

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não sômente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sômo pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes sô serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior a quello em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sômo dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (sete) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos não extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das escriptorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos gráficos offcials.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 756, de 3 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 757, de 3 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 758, de 3 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 759, de 3 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.081, de 17 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.083, de 17 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.116, de 3 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.119, de 3 de outubro de 1938.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 21 do mês findo.
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Decreto de 10 do mês findo.
 Departamento Administrativo do Serviço Público

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Comercial.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, do Serviço do Pessoal Civil, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército e da Secretaria da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 756 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Cria as funções de Secretários dos Diretores de Contabilidade e do Pessoal, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas as funções de Secretário do Diretor do Pessoal, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e as de Secretário do Diretor de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado.

§ 1.º Exercerão as funções de Secretário, criadas neste decreto-lei, os funcionários designados pelos respectivos Diretores.

§ 2.º Competirá a cada um dos funcionários designados para desempenhar as funções instituídas no presente decreto-lei a gratificação anual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000).

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000) para ocorrer, no atual exercício, ao pagamento

das gratificações a que se refere o parágrafo 2.º do artigo 1.º, correspondentes ao período de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 757 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza a permuta de um terreno da União por outro pertencente à Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a permutar o terreno da União antigamente ocupado pelo edifício do Tesouro Nacional e medindo 59 metros na Avenida Passos, 107m,30 na Travessa das Belas Artes, 56m,40 na rua Ledo e 90m,10 no Bevo do Tesouro, por outro, pertencente à Prefeitura do Distrito Federal, medindo 124 metros na Avenida Santos Dumont, 82 metros na Avenida Almirante Barroso, 124 metros na rua projetada entre a Avenida Almirante Barroso e rua Araújo Porto Alegre e 82 metros nesta última rua.

Art. 2.º O prédio destinado à instalação do Ministério da Fazenda será construído no terreno a ser incorporado ao patrimônio da União em virtude da autorização contida no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 758 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza a aquisição pelo Ministério da Guerra de um prédio em Belo Horizonte, destinado à instalação do Quartel General da Infantaria Divisionária da 4.ª Divisão de Infantaria.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir para a União, pela quantia de 327:389\$000 (trezentos e vinte e sete contos, trezentos e oitenta e nove mil réis), o prédio mobiliado e respectivo terreno de 30m x 40m, situado à rua Santa Catarina n. 1.032, em Belo Horizonte, de propriedade do Sr. José de Rezende Costa e destinado à instalação do Quartel General da Infantaria Divisionária da 4.ª Divisão de Infantaria.

Art. 2.º As despesas com a aquisição correrão por conta dos saldos orçamentários recolhidos à Caixa Geral de Economias da Guerra.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 759 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de 700:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda o crédito suplementar de setecentos contos de réis (700:000\$0) à verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 29—08, do orçamento vigente do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.081 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos à construção de um grupo de casas para fôrstar, imediato e trabalhadores da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação

Férrea Federal e de acordo com a informação prestada pela Inspeção Federal das Estradas, no ofício n. 666/S, de 18 de agosto do corrente ano, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 107:962\$738 (cento e sete contos novecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito réis), os quais com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um grupo de casas para feitor, imediato e trabalhadores da turma 49, no quilômetro 86+616m da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º Serão inscritas na conta de Fundo de Melhoramentos da Rede, de acordo com a cláusula I e item 2º, cláusula II do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, as despesas realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado.

§ 2.º Para a conclusão das obras fica estabelecido o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 6.917 — 3-10-938 — 52\$000)

DECRETO N. 3.083 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos à construção, nas oficinas da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, em Santa Maria, de tres carros-motores destinados ao transporte de passageiros.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 646/S, de 17 de agosto findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção, nas oficinas de Santa Maria, de tres carros-motores destinados ao transporte de passageiros da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de réis 326:522\$100 (trezentos e vinte e seis contos quinhentos e vinte e dois mil e cem réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º, cláusula II, do decreto número 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 6.948 — 3-10-938 — 52\$000)

DECRETO N. 3.116 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Desapropria terrenos situados em Val de Cães, necessários à construção do Aeroporto de Belém do Pará e declara a urgência da respectiva desapropriação.

O Presidente da República, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, n. 4, e 5º do regulamento aprovado pelo decreto número 4.956, de 9 de setembro de 1903; art. 590, § 2º, n. 2, do Código Civil e art. 122, n. 14, da Constituição, e atendendo ao que propôs, em ofício n. 4.087, de 17 de setembro do corrente ano, o Departamento de Aeronáutica Civil, decreta:

Artigo único. Ficam desapropriados, por utilidade pública, os terrenos, com a área total de 2.357.700m², representados nas planilhas, que com este baixam, rubricadas pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, necessários à construção do aeroporto de Belém, no Estado do Pará. As respectivas despesas correrão pela verba 5, consignação IV, sub-consignação 09, inciso 07, do anexo 8 do orçamento para o exercício vigente, sendo declarada a urgência da desapropriação, nos termos do art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.119 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro (4) cargos excedentes da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 21 do mês findo, tendo em vista o que consta do processo S. P. 1.218-38, do Ministério da Agricultura, foi readmitido João Quirino do Nascimento para exercer o cargo da classe "II", da carreira de oficial administrativo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Júlio Bica de Freitas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Decreto de 10 de setembro de 1938

O Presidente da República resolveu:

Designar o Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, engenheiro Cristovão Leite de Castro, para estudar na Europa as condições da impressão da Carta Geográfica do Brasil, ao milionésimo, e participar do V Congresso e Exposição Internacional de Fotogrametria, a realizar-se em Roma, de 24 de setembro e 10 de outubro próximos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DFI 130 — Em 26 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No propósito de moralizar a administração pública, tem o Governo, por várias vezes, tomado, junto às diferentes repartições, providências tendentes a extinguir e evitar o abuso do afastamento de funcionários das respectivas funções, afastamento esse proibido por lei e que consiste, na quasi generalidade dos casos, em serem os servidores da Nação postos, graciosamente, à disposição de outras autoridades.

2. Ainda recentemente, atendendo a uma sugestão do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovada por Vossa Excelência, a Secretaria da Presidência da República, a 16 de agosto findo, expediu a circular n. 7/38, em que ficou determinado aos Ministérios que ninguém possa ter exercício, "mesmo eventual, em gabinete de ministro de Estado, de diretor ou chefe de serviço, ou ficar à disposição de qualquer autoridade, sinão para o desempenho de funções privativas do gabinete e expressamente enumeradas em lei, regulamentos ou regimentos, estes quando aprovados por decreto".

3. Além da finalidade moralizadora e extintora de privilégios que redundam em prejuízo para os interesses dos funcionários desprovidos de amparo, que só por motivos legais se afastam do exercício de suas funções, tem, ainda, a circular em apreço o objetivo de remover as dificuldades que esses afastamentos de exercício tanto trazem à perfeita lotação das repartições.

4. A lotação das repartições é questão que está sendo encarada de frente, neste momento, e, dentro das normas aqui traçadas, para tal fim, iniciou este Departamento investigações sobre o cumprimento das determinações da aludida circular n. 7-38.

5. O resultado dessas primeiras investigações vem, entretanto, revelar que as ordens de Vossa Excelência não estão sendo prontamente e uniformemente cumpridas e que a lei e a circular em apreço continuam e continuarão a ser burladas, si providências energéticas e imediatas não forem tomadas para pôr cobro ao velho e arraigado abuso que se pretende extinguir.

6. Assim é que, ao iniciar as investigações em questão pela Recebedoria do Distrito Federal, verificou este Departamento que cinco dos funcionários do quadro dessa repartição se acham afastados de suas funções, em desacordo com a circular n. 7/38.

7. Como que para compensar esse desfalcamento, servem, entretanto, na mencionada repartição, vinte outros funcionários pertencentes a quadros diferentes, em desacordo, também, com a mesma circular.

8. Quer uns, quer outros, cujos nomes, categorias e quadros, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, na relação anexa, devem ser desligados das repartições em que se encontram servindo e regressar às suas funções efetivas.

9. A medida que se forem apurando mais inobservâncias da circular de que se trata, este Departamento as levará ao conhecimento de Vossa Excelência, para efeito do que prescreve o item 10 da mesma circular, redigidos nos seguintes termos:

"As comunicações de inobservância do disposto na presente circular serão imediatamente apuradas, para responsabilidade do infrator".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 28 de setembro de 1938. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relação dos funcionários da Recebedoria do Distrito Federal que se acham afastados, em desacordo com a circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, e que devem ser mandados voltar à sua repartição:

Antônio da Costa e Silva, oficial administrativo, classe "K" (A disposição da Diretoria G. Fazenda Nacional — Ordem n. 13, de 25/7/1934).

Demosthenes Oliveira da Veiga, oficial administrativo, classe "J" — (A disposição do Gabinete do Sr. ministro — Ordem n. 150, de 5/8/1938, do Serviço do Pessoal).

Ananália Nunes Freire, escriturário, classe "G" — (Serve no 2º Conselho de Contribuintes — Ordem n. 133, de 19/5/1937).

Arlindo Soriano Pupe, agente fiscal no Distrito Federal — (Serve no Gabinete do Sr. ministro em diligências especiais concernentes a impostos internos — Portaria n. 9-A, de 1/2/1937, do Ministro da Fazenda).

Narciso Lara de Araújo, agente fiscal em São Paulo — (Designado como medida excepcional para auxiliar inspetor fiscal nesta capital, sem prejuízo das atribuições que lhe estão afetas no Estado a que pertence — Ordem n. 55, de 27/7/1938, da Diretoria Geral F. Nacional).

Relação dos funcionários de outras repartições que servem na Recebedoria do Distrito Federal, e que em face da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, devem ser desligados.

QUADRO I

Abúcio Alves Dantas de Araújo, oficial administrativo, classe "J".

QUADRO III

Eduardo Seixas Duarte, oficial administrativo, classe "J" (Rec. F., São Paulo).

QUADRO IV

Inauini da Silva Caldas, encadernador, classe "F".

QUADRO V

Alvaro Joaquim de Andrade, perito, classe "I".
Renato Monçores Filho, mecânico, classe "C".

QUADRO VII

Eusébio José Eugênio, trabalhador, classe "C".
José Luiz de Moraes, servente, classe "D".
José Antônio Machado, servente, classe "D".

QUADRO XI

Renato Augusto da Mata, agente fiscal no Amazonas.
Luiz Gonzaga Fernandes Cunha, agente fiscal no Amazonas.
Jacinto Cesar Botelho, agente fiscal em Pernambuco.
Francisco José de Moura Filho, agente fiscal no Paraná.
José de Lima Cardim, agente fiscal no Rio Grande do Norte.
Augusto da Costa Ferreira, agente fiscal no Rio de Janeiro.
Mário Lopes de Mesquita, agente fiscal no Rio de Janeiro.
Hilibrando Falcão, agente fiscal no Rio de Janeiro.
Eufrásio da Cunha Filho, agente fiscal no Rio de Janeiro.
Ernani Arantes, agente fiscal no Rio de Janeiro.
José Renato Ribeiro Carneiro, agente fiscal no Rio de Janeiro.
José Carlos da Silva Rocha, agente fiscal no Rio Grande do Sul.

SA-142 — Em 28 de setembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Para o estudo de assuntos de caráter industrial e outros, ligados à administração, que exigem pessoal especializado, ca-

rece este Departamento de certo número de funcionários que não se encontram nos Ministérios ou si neles existem não devem ser afastados das suas funções.

2. Assim sendo, tenho a honra de solicitar a V. Ex., nos termos do artigo 21 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a necessária autorização para admitir, nos três últimos meses do corrente ano, o engenheiro civil João Pereira de Lemos Neto, como extranumerário mensalista, com a categoria de assistente técnico de 1ª classe e a remuneração mensal de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), correndo a despesa por conta da verba 1 — Pessoal — Título II — Pessoal extranumerário, número 2, do orçamento vigente, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, que passou a este Departamento em virtude do disposto no artigo 26, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado. Em, 29-9-38. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

PORTARIA N. 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 1938

O diretor da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve designar o funcionário do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, oficial administrativo, classe H, Gilberto de Paula e Silva, atualmente à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer as funções de seu secretário, a partir desta data.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1938. — *Moacyr R. Briggs*.

Divisão do Funcionário Público

PORTARIA N. 1, DE 1 DE OUTUBRO DE 1938

O diretor da Divisão do Funcionário Público, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve designar o funcionário do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, escriturário classe G, Miguel Teodoro de Paiva Elvas, atualmente à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer as funções de seu secretário, a partir desta data.

Rio de Janeiro, em 1º de outubro de 1938. — *Paulo Lyra*.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 606 — Ministério da Agricultura — Proposta de Admissão de Eduardo Lacerda Camargo, Rosberge de Barros Bueno, Antônio Macário dos Santos e Klam — Despacho: De acordo. Luiz Simões Lopes. O parecer com o qual concordou o despacho supra é o seguinte: Estando justificada a necessidade e tendo sido observados os dispositivos legais, nada há a opor às admissões propostas.

Processo n. 515 — Ministério da Agricultura — Proposta de admissão de Olegário Ramos, Elpidio Ramos do Carmo e José Pereira de Abreu. Despacho: De acordo. Luiz Simões Lopes. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: As indicações de Elpidio Ramos do Carmo e José Pereira de Abreu foram excluídas da proposta apresentada em junho último, por não terem os mesmos apresentado os documentos exigidos pelo art. 18, do decreto-lei número 240. Agora, porém, foi satisfeita essa exigência. Quanto ao Sr. Olegário Ramos está plenamente justificada no processo a sua indicação. Nada há a opor ao atendimento do pedido.

Processo n. 767 — Ministério da Educação e Saúde — Proposta de admissão de José Ribamar Avelino — Despacho: De acordo. Luiz Simões Lopes. O parecer com o qual concorda o despacho acima é o seguinte: Torna-se necessário o encaminhamento do processo a C. E. do Ministério da Educação e Saúde para os esclarecimentos indicados. Bittencourt Sampaio.

Processo n. 142 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Admissão de diaristas. Despacho: De acordo. Submeta-se ao Sr. Presidente da República. Luiz Simões Lopes. O parecer com o qual concorda o despacho supra é o seguinte: Acham-se revogados pelo artigo 67 do decreto-lei n. 240 de fevereiro último os decretos de números 871, 872 e 873, de 1 de junho de 1936, mantidas, entretanto, as tabelas aos mesmos anexadas, até a expedição das que virão substituí-las.

2. O art. 2º do decreto n. 873, citado, impedia admissão de "empregados extranumerários e extraordinários" nos serviços da E. F. G. B. com diária superior a \$80. Necessariamente, as tabelas para esses diaristas foram elaboradas sem que pudesse ser esquecido aquele dispositivo: Ora, essas tabelas se acham em pleno vigor por força

do parágrafo único do art. 67 do decreto-lei n. 240, e, para elaborá-las, foi básico — é lógico que o tenha sido — aquela limitação de diária em 8\$0 para os então denominados "extranumerários e extraordinários". Invocar-se o fato das tabelas se referirem exclusivamente aos mensalistas, não parece razoável, porquanto, do critério que presidiu a elaboração das remunerações devidas a estes, decorreu o salário inicial do pessoal em questão, isto é daqueles necessários a determinados trabalhos eventuais ou de faltas.

3. Hoje, portanto, e até que sejam baixadas novas tabelas para os extranumerários diaristas, deve ser observada a mesma orientação anterior, não sendo permitidas admissões com diárias superiores àquele limite então fixado em 8\$0 para os antigos "extranumerários e extraordinários" hoje extranumerários-diaristas. Bittencourt Sampaio. Diretor de Divisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1938

Miguel Gouveia dos Santos (M-70.743-38). — Ateste-se.
Manuel Fernandes (M-70.747-38). — Ateste-se.
Vitorino Rizzi Lippi (M-70.746-38). — Ateste-se.

Dia 15

José Eduardo Gonçalves (M-70.745-38). — Ateste-se.

Dia 16

Alfeu Pereira Gurgel (M-70.744-38). — Ateste-se.

Dia 17

Isnar Gomes (M-70.742-38). — Ateste-se.
Felipe Santiago da Costa (M-70.741-38). — Ateste-se.

Dia 21

Cláudio Francisco Barbosa (M-70.740-38). — Ateste-se.

Dia 29

Nicomedes da Silva Pinheiro (M-70.749-38). — Ateste-se.

Dia 4 de outubro de 1938

Asterio Dias (M-70.748). — Ateste-se.
Castro Sobral & Cia. (P-61.187-38). — Selem o documento de fls. 2 e requeiram em separado.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1938

Associação Osvaldo Cruz, de Fortaleza (Ceará), apresentando prestações de contas dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas. (S. E. 27.341-38).

Asilo de Orfãos João Emilio, de Juiz de Fora (Minas Gerais), comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 22.055-38).

Sociedade Hospital de Caridade — Santa Rosa (R. G. do Sul), apresentando comprovações dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas. (S. E. 22.054-38).

Sociedade Beneficente União e Progresso, de Porto Alegre (R. G. do Sul), apresentando comprovação do auxílio de 5:000\$000 recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.486-38).

Cruz Vermelha Brasileira, do Distrito Federal, apresentando comprovações dos auxílios recebidos em 1937. — Aprovadas. (S. E. 26.473-38).

Escola Pádua Soares, do Distrito Federal, comprovando o auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.632-38).

Casa de Caridade, de Paraisópolis (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 35.095-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1938

Casa de Saúde Santa Inês, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Complete a comprovação com documentos referentes ao exercício para o qual foi concedido o auxílio. — (S. E. 28.488-38).

Pensionato N. S. Auxiliadora, de Belo Horizonte (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar faturas e não recibos. (S. E. 26.436-38).

Academia de Comércio, de Alfenas (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Apresente faturas correspondentes aos fornecimentos. (S. E. 22.058-38).

Orfanato N. S. Auxiliadora, de Cachoeira do Campo (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A exigência anterior ainda não está completa. (S. E. 27.346-38).

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 29 de setembro de 1938

D.E.C. 2.418-37 — Antônio Augusto da Lima. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 2.554-38 — Nicolau Antônio Torlani. — Deferido, pagas as taxas.

D.E.C. 710-37 — Wadih E. Cúri. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 1.921-38 — Antônio Policarpo de Almeida. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 21.806-38 — Domingos Agnelo. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 21.697-38 — Paulino Diâmico Júnior. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 35.785-38 — Antônio Carlos Batista. — Certifique-se pagas as taxas.

S.C. 14.978-38 — Oto Azevedo. — Deferido, pagas as taxas e na forma do parecer.

S.C. 34.819-38 — Didier Anastácio Alves — Deferido, mediante traslado.

S.C. 27.165-38 — Flordoaldo M. Coelho. — Indeferido; o estabelecimento que expediu o diploma não goza das prerrogativas do reconhecimento oficial.

S.C. 30.386-38 — Santo Bocalini. — Deferido, por equidade.

Ofício:

N. 2.165 — Inspetor Carlos Neumann.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1938

Requerimento n. 787, de Valdir Pinto da Cunha. — Deferido.
Requerimento n. 3.140, de João Pacheco. — Dada a natureza da infração e a reincidência nela, é mantida a penalidade imposta.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico

Aprovado em análise prévia de acordo com o art. 5º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-7-934 (2ª qualidade):

Manteiga, marca "Baby", fabricada por Francisco Testes Filho, em Piauí, município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias com ressalva das declarações dadas pelo fabricante, visto o regulamento sanitário não definir especificadamente o produto de carne, "ex-vi" dos arts. 983 a 987:

Presunto tipo italiano, presunto especial tipo espanhol e salame comercial, todos com a marca "Oderich", fabricados pelos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovados em análises prévias:

Péçegos marca "Oderich", fabricados pelos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; biscoito, marca "Trigena", fabricado por Biscoitos Almoré Limitada, à rua da Gamboa n. 3; geléia de mamão, marca "Arrebol", fabricada por Becker & Hesse, em Jaraguá, Estado de Santa Catarina; geléia de laranja, marca "Arrebol", fabricada por Becker & Hesse, em Jaraguá, Estado de Santa Catarina; geléia de banana, marca "Arrebol", fabricada por Becker & Hesse, em Jaraguá, Estado de Santa Catarina; geléia de carambola, marca "Arrebol", fabricada por Becker & Hesse, em Jaraguá, Estado de Santa Catarina; biscoito, marca "Mimo de moça", fabricado por Maria L. Senra, à rua Moura Brito

n. 66; Café marca "Caravela", fornecido por José de Cuiua, à avenida Automovel Clube n. 1.505; óleo de algodão, marca "Pyunga", fabricado pela Companhia Pontenovense de Óleos Vegetais S. A., em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Tolerados em análises prévias:

Kumel, marca "Imperator", fab. por Robert Fried, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; Nectar de Jurubeba, marca "Guaroba", fab. por Silva Lima & Cia., à rua Pilar n. 45, Capital do Estado da Bahia; Vinho de Cajú, marca "Fidalgo", fab. por Horácio Barbosa em Maragogipe no Estado da Bahia; Licor, marca "Imperator", fab. por Robert Fried, em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo; Licor Cordeal Flip, marca "Imperator", fab. por Robert Fried, em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo; Pimenta em Pó, marca "Lorena", fab. por Antônio Gonçalves de Carvalho Júnior, no bairro de Olaria, Lorena, São Paulo.

Condenados em análises prévias:

Manteiga, marca "Supremo", fab. Alex Thosing Sorensen, em Encruzilhada, Município de Baependi, no Estado de Minas Gerais; Licor Cherry Brandy, marca "Imperator", fab. por Robert Fried, em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo; Licor Piepermint, marca "Imperator", fab. por Robert Fried, em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo; Graxa Comestível de Osso Caracá, marca "Swift", fab. pela Cia. Swift do Brasil, S. A. Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 2

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

- N. 35.564 — 2-8-938 — José Batista Brito da Silva. — Arquivar-se.
- N. 35.400 — 20-7-938 — Antônio R. Rocha Liso (2º termo). — Arquivar-se.
- N. 35.341 — 27-1-938 — Emílio de Almeida Nunes. — Arquivar-se.
- N. 35.380 — 6-7-938 — Maria dos Anjos Braga. — Arquivar-se.
- N. 36.601 — 28-8-938 — Manuel Ferreira dos Santos. — Arquivar-se.
- N. 36.614 — 30-8-938 — Valdino Pose. — Arquivar-se.
- N. 36.612 — 28-8-938 — Manuel Max. — Arquivar-se.
- N. 36.610 — 26-8-938 — Mateus Guedes. — Arquivar-se.
- N. 36.603 — 26-8-938 — José B. — Arquivar-se.
- N. 36.609 — 26-8-938 — A. Costa Sol. — Arquivar-se.
- N. 36.611 — 26-8-938 — Manuel Pax. — Arquivar-se.
- N. 1.274 — 23-9-938 — Anselmo M. L. Gimenez. — Pode habitar.
- N. 1.272 — 22-9-938 — José Amaral. — Cumpra as exigências.
- N. 1.282 — 24-9-938 — Joaquim Coelho Campos. — Cumpra as exigências.
- N. 1.275 — 23-9-938 — Costa & Robalinho. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.
- N. 1.256 — 17-9-938 — M. A. Firmo — Providenciado.
- N. 1.265 — 21-9-938 — Pode habitar.
- N. 1.290 — 24-9-938 — José Gonçalves de Oliveira. — Pode habitar.
- N. 1.289 — 24-9-938 — José Gonçalves de Oliveira. — Pode habitar.
- N. 1.288 — 24-9-938 — José Gonçalves de Oliveira. — Pode habitar.
- N. 1.287 — 24-9-938 — José Gonçalves de Oliveira. — Pode habitar.
- N. 1.285 — 24-9-938 — José Gonçalves de Oliveira. — Pode habitar.
- N. 1.286 — 24-9-938 — José Gonçalves de Oliveira. — Pode habitar.
- N. 1.283 — 24-9-938 — Joaquim Monteiro de Castro. — Cumpra as exigências.
- N. 1.284 — 24-9-938 — Dr. Rocha Fragoso. — Pode habitar.
- N. 1.281 — 24-9-938 — Anacleto Serafim. — Cumpra as exigências.
- N. 1.291 — 24-9-938 — Anacleto Serafim. — Certifique-se.
- N. 1.282 — 24-9-938 — Joaquim C. Campos — Pode habitar.
- N. 1.272 — 22-9-938 — José do Amaral. — Pode habitar.
- N. 1.295 — 27-9-938 — Amadeu Pereira da Silva. — Pode habitar.
- N. 1.293 — 26-9-938 — M. Costa de Oliveira. — Cumpra as exigências.
- N. 36.419 — 25-8-938 — Braga Coutinho & Comp. — Arquivar-se.
- N. 1.192 — 3-9-938 — Providenciado.
- N. 1.292 — 25-9-938 — Alexandre Altberg. — Cumpra as exigências.
- N. 1.296 — 27-9-938 — José de Azevedo Marques. — Pode habitar.
- N. 1.293 — 24-9-938 — Jorge Martins. — Pode habitar.
- N. 1.300 — 29-9-938 — Joaquim Coelho. — Pode habitar.
- N. 1.297 — 28-9-938 — S. Nogueira. — Certifique-se.
- N. 1.298 — 28-9-938 — S. Nogueira. — Pode funcionar.
- N. 1.303 — 29-9-938 — S. Nogueira. — Certifique-se.

CENTRO DE SAUDE N. 11

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 5 de setembro de 1938

N. 1.858 — Valga e Maciel. — Certifique-se o que constar.

Dia 6

N. 1.662 — Francisco Ribeiro. — Satisfaca as exigências.

N. 1.790 — Antônio Pina. — Deferido.

Dia 8

N. 1.872 — Marcelino Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

N. 1.878 — Antônio Pinho Rente. — Deferido.

N. 1.836 — Armindo da Silva Ferreira. — Pode habitar.

N. 1.747 — Andrade & Laranjeira. — Satisfacam as exigências.

N. 1.861 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 1.862 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 1.863 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 1.864 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 1.866 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 1.868 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.

Dia 9

N. 1.886 — Gonçalves Capistrano. — Deferido.

N. 1.887 — Sebastião Moreira Couto. — Deferido, cumpre as exigências.

N. 1.777 — Augusto Couto Magalhães Filho. — Pode funcionar.

N. 1.754 — Augusto Marques dos Santos. — Registre-se.

N. 1.614 — Custódio Pereira Lima. — Pode habitar.

N. 1.791 — Antônio Pina — Certifique-se o que constar.

N. 1.633 — Manuel Rodrigues dos Santos. — Satisfaca as exigências.

N. 1.855 — Carlos Strub. — Pode funcionar.

N. 1.816 — Domingos da Costa Parente. — Pode habitar.

Dia 10

N. 1.778 — Augusto Couto Magalhães Filho. — Certifique-se o que constar.

N. 1.885 — Julieta Vieira Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 1.905 — Marcelino Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

N. 1.890 — João de Jesus. — Certifique-se o que constar.

N. 1.897 — Antônio Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 1.891 — João de Andrade. — Pode habitar.

N. 1.857 — José Jorge. — Pode ocupar.

N. 1.798 — Albino Isidoro da Silva. — Deferido.

N. 1.873 — Cailda Pereira da Luz. — Pode ocupar.

N. 1.895 — A. L. Correia & Comp. — Indeferido em vista de serem reincentes.

N. 1.869 — Euclides de Carvalho. — Precisa aterrar o poço.

N. 1.892 — Epaminondas de Sousa Melo. — Pode habitar.

N. 1.893 — Epaminondas de Sousa Melo. — Pode habitar.

N. 1.879 — Manuel Carvalho. — Pode habitar.

Dia 12

N. 1.888 — Adalberto Campos. — Pode habitar.

N. 1.894 — Pedro Crispim Pereira. — Deferido; concedo 30 dias.

N. 1.903 — Pedro Cristovão. — Certifique-se o que constar.

N. 1.976 — José Alves Correia. — Indeferido à vista da informação.

N. 1.744 — Manuel Pereira dos Santos. — Pode habitar.

N. 1.874 — Abel Rodrigues Segundo. — Pode funcionar.

N. 1.875 — Abel Rodrigues Segundo. — Certifique-se o que constar.

Dia 13

N. 1.729 — Couto de Magalhães. — Certifique-se o que constar.

N. 1.851 — Augusto dos Santos — Pode habitar.

N. 1.354 — Antônio Cerqueira Casanova — De acordo.

N. 1.391 — Altamiro de Lima Gusmão — Pode habitar sem prejuízo do cumprimento das intimações.

Dia 14

N. 231 — Eduardo Assunção Gonçalves. — Pode habitar.

N. 1.442 — João Pinto de Araújo. — Pode habitar.

N. 1.904 — Pedro Cristovão. — Certifique-se o que constar.

N. 1.921 — Juvenal Francisco Barreto — Deferido.

N. 1.881 — Onofre Gonçalves Santana. — Deferido

Dia 16

N. 1.871 — Martins de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.914 — Luiza Alvarenga Fernandes. — Pode habitar.

N. 1.896 — Joaquim Pereira Coutinho. — Pode habitar.

N. 1.933 — Saturnino da Costa Bezerra. — Certifique-se o que constar.

N. 1.755 — José Lopes da Silva. — Pode ocupar.

N. 1.915 — Alexandre Norberto Ferreira. — Pode habitar.

N. 1.898 — Nami Calux. — Satisfaca as exigências.

N. 1.899 — Nami Calux — Satisfaca as exigências.

N. 1.931 — João de Andrade. — Pode habitar.

N. 1.725 — Antônio Preira Davi. — Satisfaca as exigências.

Dia 17

- N. 1.919 — Almerinda Gomes. — Satisfaça as exigências.
 N. 1.900 — Noel Singel. — Satisfaça as exigências.
 N. 1.901 — Nami Calux. — Satisfaça as exigências.
 N. 1.902 — Nami Calux. — Satisfaça as exigências.
 N. 1.923 — Camilo Monteiro dos Santos. — Pode habitar.
 N. 1.935 — João Batista. — Pode habitar.
 N. 1.824 — Anibal Barros. — Pode ocupar.
 N. 1.889 — Anibal Barros. — Pode habitar.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente:

Foi concedida ao auxiliar de Consulado Raul Ribeiro da Silva a licença especial de seis (6) meses, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 77 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 63.197, de 1938, em que Coates, Scotto e Companhia, Ltd., na qualidade de representante da "Universal Postal Frankers, Limited", de Londres, pedem autorização para importar as máquinas multi-valor, para estampagem de selo federal, do tipo n. 1, ns. 140 e 149, de fábrica, e ns. 40 a 49, de matrícula, que, depois de desembarçadas por essa Alfândega, serão depositadas na Casa da Moeda, proferiu, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, em face dos pareceres".

Os pareceres emitidos por essa Diretoria e pela Diretoria de Rendas Internas, foram acordes com a informação prestada pelo agente fiscal do imposto de consumo, Telmo Elísio de Gusmão Neves, nos seguintes termos:

"Coates, Scotto & Cia. Ltd., representantes da "Universal Postal Frankers Ltd.", de Londres, tendo em vista o disposto no art. 6º das Instruções que acompanharam a circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936, alteradas pela de n. 24, de 20 de dezembro de 1937, ambas do Ministério da Fazenda, pedem que lhes seja concedida a necessária licença para importar dez (10) máquinas multi-valor, tipo n. 1, de ns. 140 a 149, de fábrica, e de ns. 40 a 49, de matrícula, sob o fundamento de que, das importadas daquele tipo, somente uma existe para efeito de negociação de venda.

Realmente, das importações até agora efetuadas, em número de 39, máquinas, si, quanto às de tipo n. 2, ainda oito se encontram em depósito na Casa da Moeda, para as quais não foram iniciados processos de autorização para uso, no tocante às de tipo n. 1, apenas uma, como, aliás, se vê da relação junta pelos requerentes, acha-se dependente de aquisição.

Em tais condições, não vejo inconveniente no deferimento do pedido, desde que versa sobre máquinas de tipo n. 1, observando-se no despacho dos aparelhos as disposições dos arts. 8º, 9º, 11 e 12 das instruções expedidas."

No mesmo sentido, idêntico ofício foi expedido à Casa da Moeda.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 1º de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 367 — Transmitindo o ato que designa o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

N. 368 — Transmitindo o ato que dispensa o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, da comissão em que vinha servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, por isso que foi designado para servir, em comissão, no quadro da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Dia 30

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 363 — Comunicando que o Sr. ministro da Viação, atendendo ao que solicitei em ofício n. 28, de 5 de agosto pretérito, já determinou que, durante o corrente exercício, seja aceita como oficial a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, Afonso Fleuri da Silva e Sousa.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 262 — Comunicando que o Sr. ministro da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser concedida, durante o corrente exercício, em objeto de serviço, franquia postal e telegráfica para o escriturário da classe E, quadro VIII, Flaviano Barbosa Ferraz, que foi designado para inspecionar o Serviço de Encomendas Postais, anexo à Alfândega de Corumbá.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 364 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Rede Mineira de Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, concedeu, na mesma Rede, franquia telegráfica ao coletor Oscar Fernandes Aleixo.

N. 365 — Comunicando que o Sr. ministro da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de que, no corrente exercício, seja concedida franquia telegráfica, em objeto de serviço, ao coletor das rendas federais em Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais, Francisco José Brasil.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 367 — Transmitindo o ato que designa o oficial administrativo, classe I, quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), bacharel Fernando de Medeiros, para servir em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

N. 370 — Transmitindo o ato que designa o escriturário da classe F, quadro VII (Delegacia Fiscal em S. Paulo), Sízínio da Silva Campos de Siqueira, para exercer as funções de secretário da 2ª Câmara do Conselho Superior da Tarifa.

— Ao Sr. diretor do Serviço:

N. 366 — Transmitindo o ato que dispensa o oficial administrativo, classe I, quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), bacharel Fernando de Medeiros, das funções de secretário da 2ª Câmara do Conselho Superior da Tarifa, por isso que foi designado para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 378 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 24 do corrente mês.

N. 379 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 24 do corrente mês.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 9 — Comunicando que, por despacho de 24 do corrente mês, exarado no processo n. 68.187, de 1938, autorizou, nos termos da solicitação constante do aviso n. 2C-283, de 7 de outubro de 1937, desse ministério, a entrega à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, das apólices a seguir discriminadas:

Cento e noventa e cinco, do valor de um conto de réis, cada uma, de números 364.153 e 364.207; 368.600 a 368.644 e 369.632 a 369.726; (6) seis, do valor de quinhentos mil réis, de números 1.315, 1.316, 1.318, 1.319, 1.326 e 1.341; (10) dez, do valor de duzentos mil réis, de números 4.736 a 4.739, 4.746, 4.752, 4.753, 4.757 a 4.759, no montante de 211 apólices, das quais foram vendidas as dezoito (18) de números 364.153 a 364.170, em 21 de agosto de 1939, por alvará do doutor juiz de Direito da 2ª Vara Cível e as trinta, de números 364.171 a 364.200, em 6 de outubro de 1931, por alvará do doutor juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Ditas apólices foram depositadas no Tesouro Nacional pela Sociedade Anônima de Seguros sobre a Vida "Vera Cruz", ora em liquidação.

Idêntico ofício ao Sr. r. João Simplicio Alves de Sarvalho, presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILA

Nos decretos de 31 de agosto último, promovendo, por merecimento, Nilo Gomes Maciel, José de Oliveira Melo, José Dias de Lima, e nos de 1 de setembro, por antiguidade, Secundino Francisco da Costa, Antônio Fabriciano de Queiroz e Augusto Guimarães de Lima, do cargo da classe C, da carreira de marinheiro, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago, conforme consta das tabelas anexas a referida lei, foi feita a seguinte apostila:

"O serventuário a quem se refere este decreto pertencia à classe B, da carreira de marinheiro, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, e não à classe C, sendo promovido a essa classe e não à D, como por equívoco se acha no mesmo declarado."

Serviço do Pessoal, em 4 de outubro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor.

Nos decretos de 10 de setembro próximo findo, promovendo, por antiguidade, Antônio Francisco da Silva, José Marques, Alcino dos Santos e Dorval Rodrigues, e nos de 31 de agosto último, por merecimento, Paulino Soares de Carvalho, Antônio Cícero dos Santos e José Ribeiro, do cargo da classe B, da carreira de marinheiro, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita a seguinte apostila:

"O serventuário a quem se refere este decreto pertencia à classe A, da carreira de marinheiro, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, e não à classe B, sendo promovido a essa classe e não à classe C, como por equívoco se acha no mesmo declarado."

Serviço do Pessoal, em 4 de outubro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

LICENÇA

Por portaria de 30 de setembro último, o Sr. diretor geral resolveu conceder sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe F, do quadro VII, deste ministério, Carlos Alberto de Oliveira Leite, como exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Romero Estelita*, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

No decreto de 25 de agosto último, aposentando Arquimedes Trajano, no cargo de engenheiro, da classe J, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, na forma da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário aposentado por este decreto é intendente da classe K, e não da classe J, engenheiro, quadro I — Tesouro Nacional."

Serviço do Pessoal, em 3 de outubro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor.

Contadoria Central da República

CIRCULAR N. 299

O contador geral da República, tendo em vista a necessidade de dirimir dúvidas que se tem apresentado no uso do novo impresso de "Somas Seccessivas do Razão" — modelos C-53 e C-53-A — às suas delegações nesta Capital e nos Estados recomenda:

- a) que a conta "Restos a Pagar" constitua título geral no Razão com desdobramento no c/c — modelo C-36 — no qual os credores serão individualizados, de acordo com as ordens em vigor;
- b) que no movimento centralizador, onde não há individualização, o desdobramento por exercício, do título Restos a Pagar, seja feito no modelo C-4, quanto à conta de saldos e no próprio modelo C-94, quanto à do Movimento;
- c) que no rosto dos balanços da Receita e Despesa figure apenas o título geral "Restos a Pagar", constando no corpo dos mesmos balanços o desdobramento, por exercício.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Expediente do dia 28 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.424 — Transmittindo cópia do officio n. 1.940, de 23 de setembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 73.650-38, relativo ao registro do crédito especial de 75:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 657, de 1 do cadente, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.426 — Comunicando a anulação do empenho n. XII, de 20 de julho último, extraído como adiantamento preciso para atender às despesas miudas e de pronto pagamento, na estimativa de 475\$000, que reverte a verba própria.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.425 — Solicitando informações quanto a data da posse do Sr. José Barreto Ferreira Chaves Júnior, nomeado guarda-livros da classe E, do Quadro I, deste ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.423 — Transmittindo cópia do officio n. 1.940, de 23 de setembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 73.650-38, relativo ao registro do crédito especial de 75:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 657, de 1 do cadente, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.427 — Comunicando a anulação do empenho n. XII, de 20 de julho último, extraído como adiantamento preciso para atender às despesas miudas e de pronto pagamento, na estimativa de 475\$000, que reverte a verba própria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.428 — Comunicando a anulação do empenho n. XII, de 20 de julho último, na estimativa de 475\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.430 — Transmittindo cópia do officio n. 1.941, de 23 do cadente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 73.652-38, relativo ao registro dos créditos no total de réis 560:848\$000, sendo 330:248\$000, especial e 230:600\$000, suplementar, abertos pelo decreto-lei n. 666, de 5 de este mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.429 — Transmittindo cópia do officio n. 1.941, de 23 do cadente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 73.652-38, relativo ao registro dos créditos no total de 560:848\$000, sendo 330:248\$000, especial, e 230:600\$000, suplementar, abertos pelo decreto-lei n. 666, de 5 de este mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.436 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.433 — Remetendo processo n. 69.684-38, do Tesouro Nacional relativo a transferência de importância recolhida ao Banco do Brasil, na conta "Receita da União".

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiás:

N. 2.431 — Respondendo telegrama de 20 do cadente mês, declara que ao Sr. delegado fiscal, deve ser dirigido o seu pedido relativo ao número deficiente de funcionários.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.432 — Remetendo processo n. 6.243-38, desta Contadoria, relativo à consignações descontadas a favor do Instituto Nacional de Previdência.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.434 — Restituindo para os devidos fins, a "Demonstração da rubrica 179 — Produto da Cobrança da Dívida Ativa", que acompanhou o balanço de agosto último.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 2.435 — Remetendo processo n. 6.098-38, desta Contadoria relativo à aquisição de material de expediente.

Dia 30

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.438 — Transmittindo cópia do officio n. 1.492, de 23 de setembro cadente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 73.654-38, relativo ao registro do crédito especial de 715:717\$600, aberto pelo decreto-lei n. 650, de 25 de agosto último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.437 — Transmittindo cópia do officio n. 1.492, de 23 de setembro cadente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 73.654, de 1938, relativo ao registro do crédito especial de 715:717\$600, aberto pelo decreto-lei n. 650, de 25 de agosto último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.442 — Solicitando providências, quanto à confecção e distribuição de livros.

N. 2.443 — Solicitando providências, quanto a confecção e distribuição de livros.

N. 2.444 — Solicitando providências, quanto à confecção e distribuição de livros.

N. 2.445 — Solicitando providências, quanto à confecção e distribuição de livros.

N. 2.446 — Solicitando providências, quanto à confecção e distribuição de livros.

N. 2.447 — Solicitando providências, quanto à confecção e distribuição de livros.

N. 2.448 — Solicitando providências, quanto à confecção e distribuição de livros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Estadual de Estatística — Niterói:

N. 2.439 — Acusando o recebimento do officio n. 1.004, comunica que não pôde atender a solicitação constante do mesmo, por não dispôr de elementos, uma vez que é da competência exclusiva do Serviço do Pessoal, a elaboração das fichas dos funcionários.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Paranaguá:

N. 2.440 — Respondendo officio n. 86, que comunica o recebimento de máquina de escrever "Remington", recomenda que informe se a mesma está funcionando satisfatoriamente.

Na Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 2.449 — Remetendo processo n. 4.608-38, relativo à escripturação da taxa de 2% para obras do porto.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.452 — Apresentando o contador da classe "J", do quadro I, deste Ministério, Romualdo Rodrigues Fortes, designado para exercer as funções de chefe da Contadoria Seccional junto à mesma Recebedoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.454 — Comunicando que o contador da classe "K", do quadro I deste Ministério, Moacir Alves da Silveira, chefe da Contadoria Seccional naquela Delegacia Fiscal, foi designado para chefiar a contabilidade junto à Polícia do Distrito Federal, sendo designado para substituí-lo o contador da mesma classe, quadro e Ministério, Raimundo de Azevedo e Sousa.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.450 — Declarando ter sido designado o contador da classe "J", do quadro I deste Ministério, Romualdo Rodrigues Fortes, para a chefia da Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.451 — Declarando ter sido designado o contador da classe "J", do quadro I deste Ministério, Romualdo Rodrigues Fortes, para a chefia da Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.453 — Declarando que foi autorizado o pagamento da gratificação por serviços extraordinários.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.455 — Remetendo portaria que o designa para exercer as funções de chefe da Contadoria Seccional na Polícia Civil do Distrito Federal.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 30 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 894 — Em aditamento ao officio n. 859, de 20 deste mês, que acompanhou o Boletim de Frequência, de setembro corrente, do pessoal que serve nesta Procuradoria Geral, comunica que as 6 faltas do official administrativo da letra H, classe VII, Delegacias Fiscais, José Teófilo Ferreira, que apparecem na columna "sem vencimentos" do aludido Boletim de Frequência, foram consideradas justificadas.

— Ao Sr. Procurador da República:

N. 895 — Atendendo à solicitação constante do officio n. 38-2.212, de 15 de agosto último, comunica que a dívida pela qual é responsável o tabelião Júlio de Castilhos Penafiel foi inscrita no Registro da Dívida Ativa sob n. 2.716, série G. S., tendo sido encaminhada a certidão correspondente à cobrança executiva com o officio n. 832, de 15 de setembro próximo passado.

— Ao Sr. 3º Procurador da República:

N. 896 — Remete para cobrança executiva, nove (9) certidões de dívida, de números 2.902 a 2.909 e 2.911, da série H. A., no total de 348\$400.

— Ao Sr. Procurador da República na Secção do Estado de São Paulo:

N. 897 — Remete para cobrança executiva, 1 certidão de dívida, de n. 2.910, da série H. A., na importância de 2:000\$000.

— Ao Sr. 3º Procurador da República:

N. 898 — Remete para cobrança executiva, 24 certidões de dívida, de ns. 4.953 a 4.976, da série F. X., no total de 8:610\$000.

N. 899 — Remete para cobrança executiva, 10 certidões de dívida, de números 2.891 a 2.900, da série H. A., no total de 1:196\$200.

— Ao Sr. Procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 900 — Remete para cobrança executiva, uma (1) certidão de dívida, de n. 2.901, da série H. A., na importância de 133\$800.

— Ao Sr. 3º Procurador da República:

N. 901 — Remete para cobrança executiva, as certidões números 14.096 a 14.572, série G. T. do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1934, na importância total de 101:329\$100.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 902 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro, sob número 79.791-37, formado em consequência do executivo fiscal número 4.792, série H. B. em nome de Henrique B. Hoger, solicita os esclarecimentos, formulados no parecer da Dívida Ativa.

— Ao Sr. delegacia fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 903 — Pelo officio n. 370, de 5 de maio de 1937, esta Procuradoria solicitou informações sobre o resultado das providências tomadas pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte contra os invasores de terrenos da União sob a guarda da mesma Estrada, assunto tratado no officio n. 1.092, de 23 de março de 1934, dessa delegacia.

Reitera o pedido formulado no aludido officio n. 370.

Dia 3 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 904 — Solicita a retificação da publicação inserta no "Diário Oficial", de 1 de setembro, às folhas ns. 17.627 e 17.628, referente ao termo de aforamento assinado pela Companhia União, conforme processo número 38.587, de 1937, afim de que no final do mesmo termo, onde se lê: Artur Loureiro Ferreira Chaves — foreiro

responsável e Charles Hue Júnior e Pedro Vivaqua, duas testemunhas, leia-se: "Artur Loureiro Ferreira Chaves — presidente e Carlos Hue Júnior — gerente; Mário Linz, Pedro Vivaqua, duas testemunhas".

— Ao Sr. Dr. Procurador da República:

N. 905 — Solicita as providências no sentido de serem canceladas as dívidas fundadas nas certidões ns. 2.601, 2.620 e 2.715, da série F. Z. Je vês que se trata de indenizações, por particulares, de estragos causados em postes telegráficos, cujas inscrições, "ex-vi" dos decretos ns. 10.902, de 1914 e 24.036, de 1934, escapam da alçada da Procuradoria.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 907 — Restitue os processos que vieram com os officios números 2.458, 2.560 e 3.091, de 13 e 15 de julho último, referentes às indenizações oriundas de estragos causados, por particulares, em rdes e postes telegráficos.

Acompanham-no cópia do parecer da Secção da Dívida Ativa, pelo qual se evidencia em face dos dispositivos contidos nos decretos ns. 10.902 de 1914, e 24.036, de 1934, não ser a inscrição dessas dívidas da alçada desta Procuradoria

O parecer é o seguinte:

O Sr. Orlando Costa, em sua representação de fls. 2, põe dúvida sobre a competência da Procuradoria da Fazenda, em inscrever as dívidas dos processos juntos, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O Dr. Procurador Geral conforme despacho de lauda retro, mandou ouvir esta secção sobre a legalidade da inscrição das dívidas, em face dos decretos ns. 10.902, de 20 de maio de 1914, e 24.036, de 1934.

O decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, no art. 77 diz: que compete ação executiva para as dívidas do Estado, as que forem certas e líquidas e provenientes: a) dos alcances dos responsáveis; b) dos tributos, impostos contribuições lançadas e multas; c) dos contratos ou de outra origem, posto que não sejam rigorosamente fiscais, quando disposição expressa de lei ou contrato assim autorizar.

O decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, no art. 177 diz, que compete a secção da Dívida Ativa: apurar, quando decorrer de processos a exatidão das dívidas remetidas à cobrança executiva pela Recebedoria do Distrito Federal, pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela Diretoria do Imposto de Renda e demais repartições federais, antes de se inscrever no Registro de Dívida. Art. 108 — A exatidão da dívida será apurada pelos processos originários remetidos pelas repartições respectivas, depois do estudo neles feitos pelos adjuntos do procurador.

No caso vertente trata-se de indenizações de prejuízos sofridos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, nos postes das linhas telegráficas, por danos causados por particulares.

Os postes das linhas telegráficas são bens do Domínio Privado da União, de maneira que, os estragos ou danos causados aos mesmos, são avaliados para a devida indenização.

Não sendo recolhida a importância avaliada para a indenização, aquele Departamento tem remetido os processos originais para a devida inscrição e cobrança executiva.

A jurisprudência seguida, é que a União e os Estados têm contra os seus responsáveis por dívidas, multas, pagamentos de impostos, contribuições de serviços prestados, o executivo fiscal, ação pronta e eficiente contra os devedores remissos.

Outros são de opinião, que tratando-se de indenizações por danos causados, os processos devem ser remetidos diretamente à Procuradoria, para seguirem o seu curso ordinário.

Cogita-se entretanto saber, si em face dos decretos citados, a Procuradoria Geral da Fazenda tem competência para inscrever as dívidas.

Parece-me, salvo melhor juízo, que em face do decreto número 10.902, de 20 de maio de 1914 e art. 118 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, esta Procuradoria não é competente para inscrever as dívidas provenientes dos danos causados nos postes das linhas telegráficas do Departamento dos Correios e Telégrafos, devendo os processos juntos serem devolvidos, para os fins de direito.

Secção da Dívida Ativa, em 16 de setembro de 1938. — Samuel Valença, official administrativo, classe J.

— Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 908 — Em officio n. 1.501, de 9 de dezembro de 1936, a Recebedoria do Distrito Federal solicitou da Diretoria da Receita dessa Prefeitura informações no intuito de saber si, em 1930, existia lançamento, para os efeitos da cobrança do imposto predial, pela avenida Grenough n. 83, na freguesia da Lagôa.

Não tendo a resposta desejada, até ao momento, aquela Recebedoria passou o processo a esta Procuradoria, razão por que tomo a liberdade de insistir junto a V. Ex. para que a mesma seja fornecida.

DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

Processo n. 69.755/38 — Andersen Clayton & Comp. — Exija-se a prova da publicação official do contrato.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 51 — Restituindo o auto de infração n. 6, de 1936, lavrado contra A. V. Chagas, estabelecido à avenida Nhamundá n. 103, nessa Capital, para, os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 49.474, de 1938, em que o mesmo autuado solicita permissão para efetuar em prestações o pagamento da multa de 2:500\$000 imposta em virtude do auto em apreço, proferiu, em data de 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Indefero o pedido, por isso que o impetrante, com a simples demora verificada na cobrança da dívida, foi praticamente atendido. Restitua-se o auto à Delegacia Fiscal no Amazonas, para prosseguir". (Processo n. 49.474/38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 do mês de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.024, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Viçosa, nesse Estado, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança do tesoureiro da filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e com observância do disposto na parte final do aviso 48, de 20 de fevereiro de 1931, deste Ministério ao da Viação. (n. 69.034/38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 87 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 de setembro último, proferido no processo fichado sob n. 69.032, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Cascavel, nesse Estado, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, uma vez que a média diária da arrecadação é inferior à fiança da tesoureira da agência postal telegráfica local e não existe na mesma localidade filial do Banco do Brasil, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do artigo 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e com observância no disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1931, deste Ministério ao da Viação. (Processo número 69.032/38).

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 140 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 41.101, de 1938, em que Adalberto Lossio Seiblit, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvedor à Fazenda Nacional da quantia de 401\$400, proveniente de lançamento "ex-officio" do imposto de renda, relativo ao exercício de 1931, solicita lhe seja relevada a multa respectiva, de vez que deseja efetuar o pagamento de uma só vez, exarou, em 2 de setembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido." (n. 41.101/38).

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 141 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.877, de 1938, em que a firma João Ferreira Filho & Comp., estabelecida em Campos, nesse Estado, solicita lhe seja permitido recolher, parceladamente, a importância total de multas que lhe foram impostas, em virtude dos autos de infração juntos, exarou, em 20 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pela requerente e, ainda, tendo em vista o vulto do seu débito, permito que, recolhido de uma só vez o imposto declamado (auto n. 15, de 1937), na importância de réis 6:331\$500, sejam as multas respectivas (autos n. 15, de 1937 e n. 2, de 1936, anexos) no total de 11:331\$500, solvidas em dez prestações mensais do mesmo valor, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo.

Faça-se a restituição dos autos à Delegacia Fiscal no Estado do Rio, para os fins convenientes. (P. 45.877/38).

— Ao senhor diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 567 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 57.006, de 1938, referente à restituição de adicionais às firmas Sabbado D'Angelo, Companhia Castelões e Companhia Sousa Cruz, nas importâncias de 470:175\$000, 50:825\$150 e 130:089\$800, respectivamente, exarou, em 27 de setembro último, o seguinte despacho:

"Aprovo os atos do diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, aos quais se refere o presente processo." (N. 57.006/38).

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 570 — Transmiso o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.555, de 1938, em que Anderson, Clayton & Comp. Ltda., faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 224 — Devolvendo o auto de infração n. 28, de 1936, lavrado contra E. Piccini & Irmão, estabelecidos no município de Estrela, e comunicando, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 52.095, de 1938, em que aquela

firma solicita permissão para efetuar em prestações o pagamento da quantia de 8:556\$000, a que foi condenada, em virtude do auto em apreço, proferiu, em data de 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Indefero o pedido.

a) Porque o exame das peças que constituem o processo mostra que houve a intenção de sonegar o pagamento do imposto devido e, principalmente;

b) Porque a alegação da requerente, quanto à sua situação econômica, está desacompanhada de qualquer documentação que justifique a concessão do favor.

Restitua-se o auto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para prosseguir na cobrança da dívida." — Processo 52.095-38.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 374 — Comunicando, que a Rede Mineira de Viação, atendendo ao que solicitou a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, já providenciou no sentido de ser concedida franquias postal telegráfica, ao Coletor das rendas federais em Borda da Mata.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 375 — Comunicando, que, tendo presente o processo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 68.479, de 1938, em que o coletor federal em Pouso Alegre, nesse Estado, consulta, por telegrama, se "notas promissórias emitidas prefeituras municipais estão isentas selos?", proferi, em 28 do mesmo mês, o seguinte despacho:

Aprovo o despacho de fls. Comuniquem-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolveu aprovar, foi acorde com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Fiscal, junta à mesma nos seguintes termos:

"As notas promissórias emitidas pelas Prefeituras Municipais são isentas do imposto de selo, ex-vi do disposto no art. 35-b do reg. anexo ao decreto 1.137, de 7-10-1936, de vés, ainda, que a importância necessária teria que ser retirada da renda do município, o que contraria o disposto no art. 32-c da Constituição de 1 de novembro vigente S. M. J." — N. 68.479-38.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 54 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 8.891, de 1938, em que submeteis à aprovação o ato pelo qual designa o agente fiscal no interior desse Estado, Marinho dos Santos, para substituir o nessa capital Domércio Leocádio da Rosa, durante seu impedimento, exarou, em 21 de setembro último, o seguinte despacho:

"A sugestão constante do parecer de fls. 3 não pôde ser aceita porque o decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, então vigente, e o decreto-lei n. 618, de 16 de agosto último, a isso se opõem.

Atendendo, porém, a que a fiscalização não pode deixar de ser exercida, aprovo o ato de que dá conta o ofício de fls. 2, observada, entretanto, a restrição indicada no parecer de fls. 2 v."

O parecer em questão foi emitido por essa Diretoria, acorde com o de autoria do inspetor-superintendente Antônio Peixoto de Azevedo, assim formulado:

"O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Mato Grosso, Domércio Leocádio da Rosa, está licenciado por seis (6) meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (Licença-prêmio).

Trata-se do único agente fiscal da capital do Estado.

A substituição, no caso citado, com vantagens pecuniárias, só é possível, na forma da legislação vigente, nos cargos de chefia.

Deante do exposto e em face da impossibilidade da nomeação de um funcionário interino, proponho, por exceção, a aprovação do ato da Delegacia Fiscal oficiante, ressaltando-se, no expediente a fazer, que nenhuma vantagem pecuniária advirá do exercício do cargo na capital pelo funcionário designado (diferença da parte fixa dos vencimentos).

O presente processo deve ser submetido à autoridade superior."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 419 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 54.453, de 1938, em que Nunes de Sousa & Comp. Ltda. estabelecidos nesta capital, invocando o princípio de equidade, solicitam lhes seja permitido solver, parceladamente, seu débito na importância de 2:750\$, proveniente de lançamento do imposto de indústrias e profissões, relativo ao exercício de 1936 ao 1º semestre do corrente ano, inclusive multa, resolveu indeferir o dito pedido, por despacho de 27 de setembro último.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 198 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda por despacho de 29 de setembro último, resolveu aprovar a tabela inclusa, por cópia, organizada por esta Diretoria, para os serviços de classificação e avaliação de pedras preciosas, devendo a renda respectiva ser escriturada como "Renda Extraordinária — Ministério da Fazenda — 185 — Todas e quaisquer rendas eventuais.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 187 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 63.322, de 1938, em que Manuel Maria Lobato, funcionário, aposentado, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicita permissão para efetuar em prestações o pagamento da quantia de 203\$200, referente ao imposto de renda do exercício de 1935, proferiu, em data de 23 de setembro último, o seguinte despacho:

"Não tendo o impetrante outra renda que os proventos do seu cargo, e tratando-se de dívida de exercício encerrado, já inscrita

como dívida ativa, permito, com fundamento no artigo 18, letra "h", do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que o débito seja solvido em (4) quatro prestações mensais do valor de (50\$800) cincoenta mil e oitocentos réis, cada uma".

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 568 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 73.624, de 1938, em que a Sra. Ermita de Oliveira Neves, residente em Palmeira, Estado da Bahia, requer autorização para comprar pedras preciosas, em todas as zonas de garimpagem, e solicitando audiência a respeito. (P. 73.624-38).

N. 531 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. inspetor chefe do Serviço Permanente da Inspeção de Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 485, G. D., de 20 de setembro último, da Diretoria do Serviço do Pessoal, resolveu mandar ter exercício na seção sob sua chefia, o escriturário padrão F, do Quadro III (Recebedoria Federal em São Paulo), Demétrio Galvão de Romasanta, que serve no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1938

N. 68.735-1938 — Casa Bancária Imigratória Limitada. — Deferido, de acordo com os pareceres e informação. Expeça-se a necessária carta patente de autorização.

N. 67.793-1938 — Banco Mercantil Agrícola de Minas Gerais. — Deferido, à vista dos pareceres. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1938

O diretor das Rendas Aduaneiras tendo em vista o ofício n. 488, de 1 de outubro corrente, do Serviço do Pessoal, comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido dispensar da comissão em que vinha servindo nesta Diretoria, o oficial administrativo da classe "I", do quadro VIII, deste Ministério, Paulo Rocha Teixeira, nomeado por decreto de 15 de setembro findo para exercer, em comissão, as funções de inspetor da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, resolve dispensar o referido funcionário da comissão de inspeção ao Armazem de Encomendas Postais a cargo da Delegacia Fiscal em S. Paulo e desligá-lo do quadro desta mesma Diretoria. Aproveita a oportunidade para agradecer ao aludido funcionário o bom desempenho que sempre deu às incumbências que lhe foram cometidas, tanto nesta Diretoria como nas comissões junto às repartições aduaneiras nos Estados.

N. 225 — O diretor das Rendas Aduaneiras tendo em vista o ofício n. 489, de 1 de corrente, da Diretoria do Serviço do Pessoal, comunicando ter o Sr. diretor geral resolvido dispensar, a pedido, o oficial administrativo da classe "J", quadro VIII, Altino Dávila Melo, que vinha servindo, em comissão, nesta Diretoria, resolve, nesta data, desligá-lo dos serviços da mesma e agradecer os bons serviços prestados.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 547 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob número 91.088, de 1937, em que D. Elza de Trinas Freitas, viúva do ex-corretor de navios Rubens Saddock de Freitas, pede relevação da multa de 2:500\$ imposta por essa inspetoria, de acordo com o artigo 25 do decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, proferiu, em data de 21 de setembro findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso de folhas para anular a decisão recorrida, de acordo com os pareceres."

Os pareceres a que alude o despacho ministerial são os que foram emitidos pelos Srs. procurador e adjunto do procurador geral da Fazenda Pública, nos seguintes termos:

"Autorizados escritores, entre os quais Merlin, Sourdat, Carano-Donvito, Vignale, Jeze, Zanobini, V. de Castro, sustentam com razão que a sanção administrativa ou fiscal tem caráter punitivo.

Ainda quando seja de natureza pecuniária, a sanção tem por objetivo punir e não ressarcir dano.

"O escopo direto das multas e sanções pecuniárias — ensina Zanobini — não é procurar um lucro à Fazenda Pública, que a integre na riqueza a que tem direito, mas o de fazer sofrer ao transgressor um mal, uma pena, um dano, que seja a compensação jurídica de sua conduta ilícita." (Sanzioni amministrative, pag. 88.)

Já observava Bourdat que a multa não deixa de ser estabelecida para punir os infratores e que ela, desde que se acumule com o pagamento dos direitos, não representa uma simples reparação de prejuízo, que muitas vezes não existe (Traité general de la responsabilité, apud Viveiros de Castro, o Contrabando, pag. 294.)

E' o que também sucede em nosso sistema legal, pois ou a multa se impõe no caso de mera contravenção e visa somente, não indenizar

dano, mas preveni-lo ou evitá-lo no futuro, ou se aplica no caso de sonegação ou falta de pagamento do imposto e, nessa hipótese, além da pena, se exige em regra a satisfação do tributo, não tendo, portanto, a sanção o escopo de indenizar prejuízo.

Também no caso do contrabando, a multa não é reparadora de lesão, por isso que, além de sofrê-la, o infrator perde, em favor do Fisco e dos funcionários, que fazem a apreensão ou intervêm no processo, a propriedade dos objetos e mercadorias, que pretendia subtrair aos direitos.

A jurisprudência administrativa acolhe em parte essa doutrina, bem como o princípio da personalidade da pena, e tem decidido que não se deve mais impôr multa ao transgressor da lei, depois de seu falecimento.

Na decisão constante da ordem n. 915 à Delegacia Fiscal de São Paulo, no Diário Oficial de 1 de dezembro de 1917, se declara que, morto o autuado, não deve prosseguir o processo de infração.

No arresto comunicado à Delegacia de Minas pela ordem n. 128, no Diário Oficial de 5 de junho de 1923, se diz que, desaparecido o infrator por falecimento, a multa não pode ser imposta a seu espólio. No mesmo sentido: ordem n. 278 à Recebedoria do Distrito Federal, no Diário Oficial de 25 de agosto de 1923 e 111 à Delegacia da Bahia, no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1925.

E' certo que o art. 4º do decreto n. 2.295, de 19 de julho de 1933 estatue que as multas administrativas constituem dívida ativa da União Federal e dos Estados.

Mas é preciso entender em termos essa disposição.

Ao que penso, a multa fiscal ou administrativa só pode ser encarada como dívida ativa, depois de imposta ao infrator ainda vivo e depois de se tornar irrecurível, ou passar em julgado a decisão, que a comina.

No caso, a pena, além de ser meramente disciplinar, foi aplicada antes da vigência do mencionado decreto n. 2.295, de 1933 e depois da morte do infrator.

Por tais fundamentos, concordo com o parecer de folhas."

"Requerido o levantamento da fiança prestada a favor de um corretor de navios, por este haver falecido em 5 de dezembro de 32, mandou publicar a Alfândega do Rio de Janeiro um edital para satisfazer a determinação do art. 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.009.

Decorridos seis meses dessa publicação, não surgiu qualquer reclamação, segundo se informou a fls. 13.

2 — Mas havia sido intimada a viúva do ex-corretor para apresentar os livros usados na escrituração dos atos da profissão do afiançado, e ela, pela petição de fls. 5 declarou não poder cumprir a determinação porque "o livro não foi escriturado, achando-se, portanto, com as suas folhas em branco e sem estar legalizado nessa repartição", pelo que "julgando-o desnecessário em seu poder e tendo se apresentado uma pessoa interessada pelo mesmo, resolveu cedê-lo."

3 — Entendeu a Alfândega que se verificara a transgressão do art. 25 do regulamento citado, e impôs "ao infrator" a multa de 2:500\$000.

4 — Houve recurso para o Ministério da Fazenda, interposto pela viúva. Mas a Alfândega negou-se a encaminhá-lo por achar que a interessada cabia recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes. Obedecida a decisão, o novo recurso foi encaminhado mas na instância coletiva dele não se conheceu, e a Alfândega determinou que a recorrente se dirigisse ao Conselho Superior de Tarifa. Este proferiu o julgamento constante do acórdão n. 2.748, de fls. 30 a 33, e com fundamento nos arts. 22 e 30 daquele regulamento, não conheceu do recurso, por ser da competência do ministro da Fazenda.

5 — Agora, está em estudo o quarto recurso interposto pela interessada, igual ao primeiro que, oferecido na conformidade legal, entretanto não fora encaminhado pela Alfândega, que entendia caber o julgamento à instância coletiva.

6 — No Tesouro, recebeu o processo o parecer do diretor das Rendas Aduaneiras, que assim se manifestou:

"O Código Penal em seu art. 71 declara que a ação penal se extingue com a morte do criminoso.

No caso do presente processo a multa fora imposta por infração regulamentar depois de haver falecido o infrator.

Desse modo, a penalidade foi além da pessoa culpada, quando a responsabilidade penal é exclusivamente pessoal e esta desapareceu com o falecimento do corretor.

Nestas condições, a pena imposta é insubsistente e não deve atingir o montante da fiança."

Sugeriu por fim a Diretoria das Rendas Aduaneiras à audiência da Procuradoria Geral e encaminhado o recurso ao gabinete do ministro da Fazenda, foi adotado o alvitre desse parecer.

II

7 — Pelo art. 4º do regulamento de 27 de novembro de 29, aprovado segundo o decreto n. 19.009, daquele ano, "o corretor não poderá entrar em exercício, sem satisfazer, previamente, as seguintes exigências":

3º, registrar o título de nomeação na Alfândega do Rio de Janeiro;

4º, legalizar os livros relativos ao exercício do ofício."

8 — Dispõe o art. 25 do mesmo regulamento:

"Incidirão na multa correspondente à quarta parte da fiança, os corretores que deixarem de registrar nos seus livros quaisquer das operações, que tenham realizado."

9 — Prescreve o art. 29:

"§ 1.º Antes de qualquer deliberação sobre a aplicação da pena, deverá a inspetoria da Alfândega convidar o corretor indiciado a apresentar sua defesa, dentro do prazo de cinco dias, para o que lhe será dada vista do processo, sendo considerado revel se o não fizer por si ou procurador."

10 — Mais:

"Art. 30. Das decisões da inspetoria da Alfândega, impondo penas caberá recurso voluntário, dentro de trinta dias, para o ministro da Fazenda, com efeito suspensivo contado da intimação ou publicação do despacho."

III

11 — Não se confundem as sanções da lei penal, com as das leis fazendárias ou fiscais, nem ainda com as penas disciplinares.

12 — E' certo que extingue a morte do acusado a ação penal. *Mors omnia solvit*. Mas isto é quanto às penas privativas de direitos, e não em relação às penas pecuniárias que, persistem, após o desaparecimento do *de cujus*, podendo ser feita a sua execução contra os herdeiros do infrator multado, como em nosso Direito permite o artigo 1.526, do Código Civil, se o direito de exigir reparação e a obrigação de prestá-la se transmitem com a herança, respeitadas as exceções expressas em lei.

IV

13 — Carece de fundamento, entretanto, a decisão recorrida.

14 — Podia entrar em exercício o corretor sem legalizar os livros relativos ao seu officio?

Não. Não o permitia o inciso 4º do art. 4º do regulamento. Logo, ele devia ter esses livros, dos quais a sua viúva, conforme afirmou na petição de fls. 5, só encontrou um não escriturado e sem estar autenticado, tanto que o cedeu a um interessado.

Podiam existir esses livros, podiam estar escriturados regularmente, sem que o soubesse a viúva do corretor, cujas declarações traduzidas na referida petição nada adiantam.

15 — Mas teria entrado em exercício o corretor?

Certamente; todavia nada se averiguou a tal respeito.

16 — No decurso dos dois anos e meio que foi corretor, de junho de 30 a dezembro de 32, não teria feito uma só das transações cujo lançamento é obrigatório na escrituração desses livros?

A precariedade desse officio admite que se vacile na resposta, dada a ausência de qualquer elemento a tal respeito no processo.

17 — Quer isso dizer que agindo de officio, quando já falecido o corretor, admitiu a Alfândega que ele possuía os livros destinados à sua escrituração, regularmente autenticados mas sem os escriturar.

E' isso uma presunção, se no processo não há notícia de qualquer transação na qual figurasse esse corretor e que soubesse ser registrada na sua escrituração.

18 — Mas durante dois anos e meio, não teve oportunidade a Alfândega de exigir esses livros para fiscalizar a sua escrituração?

O art. 2º do regulamento pôs esses corretores sob a jurisdição do Ministério da Fazenda, mas por intermédio da Alfândega, no Distrito Federal, e se esta repartição não pode afirmar que ele haja feito transações do seu officio e não indica a última data que os seus livros lhe foram exibidos, se lhe cabia fiscalizá-los, inexistia fundamento para a penalidade imposta.

19 — Desse geito, não se tendo agido contra o corretor quando este vivia, e se não forem encontrados os livros legalizados, sem os quais ele não podia entrar em exercício do seu officio, como prescreve o art. 4º do regulamento, não é lícito concluir que os livros não estivessem escriturados ou que no registro das transações de sua escrituração obrigatória uma ou mais tivessem sido omitidas dessa formalidade legal.

Diante das circunstâncias expostas, é de direito o provimento pedido para o recurso."

Acompanham os documentos pertencentes a essa Alfândega

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 27 de setembro de 1938

N. 28.577-38 — Júlio Valentim Gutierrez, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, visto a dívida estar prescrita.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 29

N. 64.487-38 — Almerindo da Silva Dias, pedindo cumprimento de alvará. — Esclareça melhor o assunto.

N. 68.415-38 — Franklin da Silva Cordeiro, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 70.368-38 — Georgina Siqueira Barroso, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Habilite-se na forma da lei.

N. 5.038-37 — Luiz Laranjeira da Rocha, por sua procuradora. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 52.985-38 — Elisa Augusta Fernandes da Cunha, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber por sua falecida mãe. — Mantenho o despacho de fls. A filiação prova-se com a respectiva certidão de registro ou conforme a época do nascimento com a certidão de batismo.

N. 66.201-38 — Aposentadoria de Armando Gonçalves dos Santos. — Satisfaca a exigência.

N. 32.649-37 — Raul & Heitor Mendes. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 9.122-37 — Edelweiss Ilgenfritz Rocha, viúva do tenente reformado Leopoldino de Araujo Rocha. — Satisfaca a exigência.

N. 72.587-38 — Gustavo Campelo, procurador do espólio de Virgílio Machado. — Sele convenientemente o alvará de fls.

N. 74.019-38 — Maria José dos Santos, pedindo certidão. — Revalide o selo da petição.

N. 57.286-38 — Olindo Desiderá, por seu procurador André de Albuquerque. — Sele, no prazo de 15 dias, os documentos de fls.

N. 70.152-38 — Maria da Glória Moreira Guimarães, pedindo cumprimento de alvará. — Complete o selo do alvará de fls.

N. 67.075-38 — José Nunes Vieira, sobre descontos que vem sofrendo em seus vencimentos. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 68.268-38 — Orlando Firmino Marques, pedindo providências sobre o pagamento de seus vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Tesouro do Estado de São Paulo.

Dia 30

N. 97.865-38 — Adriano Marcondes Lessa, pedindo certidão. — Satisfaca a exigência.

N. 59.850-38 — Aposentadoria de Clodoveu de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 70.872-38 — José Candido da Costa, por sua procuradora, pedindo averbação de consignação em favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Sendo terminantemente proibida pelo Decreto-Lei n. 312, de 3 de março de 1938, a intervenção de procuradores no processamento das averbações de consignações, aguarde-se requerimento do próprio interessado.

N. 70.916-38 — Petronilha Marques da Silva e outros, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por José Marques da Silva Júnior. — Habilitem-se na forma da lei.

N. 85.257-36 — Agripa Vasconcelos, por seu procurador, pedindo pagamento. — Em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, deixo de ordenar o pagamento por prescrita a dívida.

Dia 1 de outubro de 1938

N. 60.762-38 — Carlos Rocha da Silva. — Convida-se o interessado a selar o documento de fls. 11, no prazo de 15 dias.

N. 32.956-36 — The Western Telegraph Company, Limited, pedindo pagamento. — Requeira por "Exercícios findos".

N. 72.855-38 — Maria José Magalhães Calado, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 92.929-37 — Disponibilidade de Irineu Joffily, juiz federal na Secção do Território do Acre. — Apresente certidão de tempo de serviço.

N. 92.925-37 — Disponibilidade de Edmundo de Macedo Ludolph, juiz federal na Secção de Minas Gerais. — Satisfaca a exigência.

Dia 3

N. 62.825-37 — Heloisa Barbosa Lima, pedindo a reinclusão de seu nome como pensionista do montepio da Viação. — Satisfaca a exigência.

N. 67.573-38 — Alberto Juvenal do Rego Lins, pedindo uma certidão. — Declare com precisão o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 71.914-38 — Acelino Monteiro Duarte, pedindo cancelamento de averbação de consignação. — Indeferido.

N. 69.763-38 — Alberto Haas, requerendo a substituição por títulos definitivos, de 3 cautelas, representativas de 115 apólices do "Reajustamento Econômico", caucionadas no Tesouro. — A vista da informação da Tesouraria Geral, nada ha que deferir.

N. 69.710-38 — Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo seja suspensa a consignação de 11\$200 que faz à mesma Irmandade a pensionista D. Adolmira de Barros Navarro. — Satisfaca a exigência.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1938

Requerimento despachado:

N. 551-38 — Júlio Silva, solicitando arrendamento de um lote de terreno de 30 x 10, situado à rua Couto Magalhães. — Não tendo o requerente atendido a intimação desta repartição, indefiro o pedido.

Dia 4

Offícios:

- Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública,
N. 614 — Remetendo o processo n. 13.449-38.
— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro:
N. 615 — Solicitando devolução do processo n. 51.332-38.
— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Maranhão:
N. 32-D — Respondendo ao ofício n. 1.090, de 27 de setembro último.
— Ao Sr. diretor de Departamento Nacional de Portos e Navegação:
N. 1.070-DA — Remetendo o processo n. 39.855-38.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

No processo n. 17.289, série C (Paraizópolis — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Batista Pinto e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:500\$), em apólices ao credor Banco Santaritense, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.000, série B (Presidente Alves — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Rodrigues dos Santos e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$), em apólices, aos credores Irmãos Natel, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte e cinco mil e novecentos réis (225\$900), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.910, série C (Nepomuceno — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Joaquim Tavares de Andrade e sua mulher e o consequente indenização de trinta e quatro contos de réis (34:000\$), em apólices, ao credor Casa Bancária Irmãos Menicucci, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um réis, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.109, série C (Rio Pardo — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Carlos Juergens e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$) em apólices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta e oito mil e duzentos réis (138\$200), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.454, série C (Taquaratinga — S. Paulo), em que são declarantes Fiação Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet" S. A., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 59 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.135, série C (Piracaia — S. Paulo), em que são declarantes Matias Siqueira & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.137, série C (Descalvado — S. Paulo), em que é declarante o Moinho Paulista Ltda., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.651, série B (Ipaussú — S. Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 70, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.668, série B (Tatuí — S. Paulo), em que são declarantes A. Coutinho & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.738, série B (Piracicaba — S. Paulo), em que é declarante Procópio Carvalho (em liquidação), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 110, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.033, série B (Santo Amaro — S. Paulo), em que é declarante Felipe José da Silva, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.354, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais), em que é declarante o Banco de Pouso Alegre, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.375, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais), em que é declarante o Banco de Pouso Alegre, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.551, série C (Campos — Rio de Janeiro), em que é declarante Luiz Pereira da Rocha, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.378, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que é declarante Olinda Martins de Araujo Silva, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.116, série C (Canavieiras — Bala), em que é declarante José Francisco Ferreira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.089, série C (Ijuí — Rio Grande do Sul), em que é declarante João Lais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.598-C (Descalvado — S. Paulo), resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 67 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 13:444\$013, da herança do coronel Antônio Alves Aranha, negada a indenização ao credor José de Almeida Peixe Abade, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.436-C (Garça — S. Paulo), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores A. S. Michelet & Comp. a dar quitação plena a Américo Cariani e sua mulher do seu débito verificado (95:559\$), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (47:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.853-C (Cotia — S. Paulo), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Sociedade Comercial Aduhos "Fortuna" Ltda. a dar quitação plena a Tokuo Ywakura do seu débito verificado (3:967\$700), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.707, processo 25.845-B (São Fidelis — Rio de Janeiro), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 27 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável de 1:860\$, de Mário José de Seixas e a correlata indenização de quinhentos mil réis (500\$) em apólices, aos credores Ribeiro, Junqueira Irmão & Botelho S. Fidelis Ltda., continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 430\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.782, processo 4.426-C (Rio Casca — Minas Gerais), resolveu manter a decisão lançada a fls. 70, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.905, processo 26.772-C, resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.881, processo 27.308-C (Aranha — S. Paulo), resolveu, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 98 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.911, processo 17.203-C, resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.912, processo 17.327-C, Ouro Fino, Minas Gerais, resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.935, processo 25.725-B (Pirajá — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 42 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 10:484\$ — do espólio de Sebastião Roque da Silva e a correlata indenização de cinco contos de réis (5:500\$), em apólices ao credor Antônio Latanzio, continuando a cargo do espólio devedor a fração irrealizável de 242\$, de referência ao crédito orundo da escritura de fls. 4. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.936, processo 8.853-C (Camacuru — Rio Grande do Sul), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 61 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 3:903\$400 — de João Francisco Santana e a correlata indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) em apólices, aos credores Pinto Vilariño & Comp., continuando a cargo do devedor a fração irreajustável de 451\$700. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*.

No pedido de reconsideração n. 3.953- processo 29.791-B (São Manuel — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 51 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*.

No pedido de reconsideração n. 3.073, processo 17.179-C (Ouro Fino — Minas Gerais), resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Ranghel*.

Expediente do dia 4 de outubro de 1938

Foram mandas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.597 e 28.860.

No requerimento de Procópio Carvalho em liquidação referente ao processo de n. 29.913, foi proferido o seguinte despacho: "Informe a secretaria a fase em que se acha o processo".

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.551, 29.738, 29.912, 29.622 e 28.791, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.861, 29.753, 29.711 e 8.077.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 20.538

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 20.003-38 — A. F. Faria & Cia. Ltd. — Altere-se a classificação para "licores e outras bebidas" no lançamento para o corrente ano.

N. 22.760-938 — Lojas de Fazendas Cearenses Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 18:000\$000 sem prejuízo da revisão, no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 28.242-938 — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei. Recomende-se, outrossim, ao agente fiscal informante que em tais casos os processos devem ser informados separadamente.

N. 28.081-938 — Manuel Ferreira de Moraes. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 197\$800.

N. 31.450-938 — Jorge Chame. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 1:067\$900.

N. 34.418-938 — B. C. Carvalho. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 35.714-938 — J. Soares de Azevedo. — Idem.

N. 35.997-938 — Monteiro Guimarães & Cia. — Idem

N. 26.813-938 — Pedro Alves Camargo. — Idem.

N. 27.102-938 — Fernando Figueiredo. — Idem.

N. 31.620-938 — Luiz Gonçalves Segundo. — Idem

N. 32.890-938 — Alberto Trindade. — Idem.

N. 34.220-938 — João Barbosa Ferreira. — Idem.

Processo sem número — Fiel de Carvalho Fontes. — O consulente declara que pretende abrir nesta Capital uma filial onde centralizará a sua escrituração comercial e que autorizará embarques de mercadorias do estrangeiro para outros Estados do Norte e Sul da Paiz, onde serão despachadas e vendidas pelos seus agentes nos diversos Estados e onde igualmente serão emitidas as respectivas duplicatas e pergunta se neste caso e pelo fato de serem por sua ordem vendidas as ditas mercadorias, estará também sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações nesta capital.

Em solução, responda-se negativamente à vista do disposto no Decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro do ano passado.

Auto n. 337-1936 — Contra o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais e outros, foi, com fundamento nos arts. 12 e 13, parágrafo 3º, combinado com a tabela A, parágrafo 1º, ns. 26 e 29, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, lavrado o auto de infração de fls., que se faz acompanhar de farta documentação apreendida e destinada a comprovar as infrações arguidas.

Dentre os papéis e documentos que ao autuante foram fornecidos pelo referido estabelecimento de crédito, para exame, estavam cinquenta e três cartas em que, solidariamente com os aceitantes de notas promissórias e de letras de câmbio, assinavam pessoas que se comprometiam a responder, — caso os títulos originários não fossem quitados amigavelmente e no seu vencimento, precisando, assim, o Banco ingressar em Juízo para a cobrança judicial, — por determinadas cláusulas penais, tais como a majoração dos juros combinados, as despesas judiciais e outras. Além das cartas citadas, foram ainda apre-

endidas uma letra de câmbio, acompanhada de uma carta entregando ao Banco, como garantia, duas mil apólices do Empréstimo Mineiro de Consolidação, e uma nota promissória, acompanhada também de uma carta autorizando o Banco a levar a seu crédito determinado do pósito do aceitante do título referido, caso o mesmo não solvesse oportunamente o seu débito. Os documentos referidos, ou seja, as cartas já indicadas, se achavam todas seladas com o selo federal de 1\$20 quando, segundo afirma o autuante, trata-se de cartas de garantia e fiança, sujeitas, consequentemente, ao selo proporcional.

"De meritis":

No nosso instituto jurídico se distingue a fiança (art. 1.431, d Código Civil Brasileiro), da solidariedade passiva (arts. 904 e 915). No primeiro caso, determinada pessoa se obriga por outra, para com o seu credor, a satisfazer a obrigação, caso o devedor não a cumpra no segundo existe uma obrigação conjunta e solidariamente assumida por duas pessoas que, desse modo, se tornaram co-devedoras. São como se vê, figuras distintas, sob o ponto de vista jurídico, as que se exprimem por garantia ou fiança e as solidariedade passiva.

Quanto, porém, aos documentos cujas cópias conetam a fls. 54 e 58 e 61, em virtude dos quais os emitentes das notas promissórias e da letra de câmbio descontadas pelo Banco entregaram a este, apólices da dívida pública e cadernetas de contas correntes bancárias, com caução ou garantia daquelas obrigações assumidas, estão aqueles atos sujeitos ao selo proporcional, "ex-vi" do disposto no art. 13, parágrafo 3º, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e conforme doutrina já assente pacificamente sobre a matéria, com se poderá ver dentre outros pelo despacho desta Recebedoria no processo 19.240-36, publicado no "Diário Oficial" de 15 e 19 de outubro desse ano e na "Revista Fiscal" de Tito Resende, — seção do selo pag. 169 e no prontuário do Selo Federal, de F. Moreira dos Santos pag. 112, disposição que o atual regulamento n. 1.137, de 1936, modificado pelo de n. 1.287, de 23 de dezembro do mesmo ano ("Diário Oficial" de 29-12-1936), esclareceu no seu art. 19.

Isto posto, eu julgo, em parte, procedente o auto de fls. e imponho ao Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais, a Eurico Rosa, Antônio Ferreira de Matos e Valentim Vedfe, a cada um, a multa de 100\$, além da revalidação do selo devido, nos precisos termos do art. 13, parágrafo 3º e art. 50, n. 1, e parágrafo 1c, letra "b", do citado regulamento 17.538, de 10 de novembro de 1926, não podendo o valor da caução ser superior ao dos títulos para esse efeito, nos termos do art. 13, parágrafo 3º, referido, e improcedente o mesmo auto quanto aos demais atingidos pela ação fiscal.

Intimem-se as firmas autuadas para o recolhimento das quantias devidas, no prazo amigável de 30 dias da intimação, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, na forma do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto deste ano; e encaminhe-se o processo, oportunamente e para os devidos fins, em grau de recurso "ex-officio", ao Colendo Primeiro Conselho de Contribuintes.

Auto n. 1.149, de 1938, contra Ferreira de Abreu & Cia. — A infração capitulada no auto que serve de fundamento ao processo está provada, e pouco importam, no caso, as alegações de defesa aduzidas pelos autuados, a vista do que se apura do feito e da defesa da firma emitente da duplicata em questão, comprovando a sua não devolução no prazo regulamentar.

Nestas condições, julgo procedente a acusação fiscal e imponho aos autuados, os Srs. Ferreira de Abreu & Cia., negociantes em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, a multa de 285\$700, nos termos do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se, na forma regulamentar, enviando se, para isso, o processo à coletoria federal da mesma localidade.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1938

Offícios expedidos:

Ns. 464/465 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recurso em que são interessados Ch. Lorrilleux & Cie. e Antônio Machado Torres.

N. 490 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Alfrido Machado de Miranda, 1º sargento.

N. 491 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo por intermédio daquela diretoria uma petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Otávio Monteiro Reis, o prestando informações.

N. 987 — Sr. diretor geral do Pessoal da Armada — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 988 — Sr. presidente da Corte de Apelação — Sobre objeto de serviço.

N. 570 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 571 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessada Maria Augusta Gouveia da Nóbrega.

N. 1.594 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Solicitando a devolução de um processo em que é interessada a Cia. Brasileira de "Força Elétrica".

N. 1.595 — Sr. chefe da Seção de Pernambuco — Reiterando officios solicitando informações.

N. 1.596 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo em que é interessada Cordélia Barros Campelo.

N. 1.597 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Reiterando officio solicitando informações.

Telegrama expedido:

N. 154 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Solicitando informações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de outubro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 4.866 — Olavo de Andrade & Comp. e Standard Oil of Brazil — taxa de selo de educação e saúde — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 6.894 — Companhia Cervejaria Brahma (filial de S. Paulo) — V. mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 6.942 — João Pinerolli — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.068 — Centro de Indústria Fabril no Rio Grande do Sul — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão secreta)

N. 330-R — Herm Stolz & Comp. — Imposto de renda (Pedido recons. ac. 4.611-4.879) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 436-R — Hermann Weege — Imposto de renda (Ped. recons. ac. 5.581 — rec. 5.704) — Sec. Imp. Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 5.375 — Angela Martinez Auler — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 6.837 — Marta Niederberger (espólio) invent. Kurt Niederberger — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 6.912 — João Soares Leite — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 6.930 — S. A. Fábrica São Luiz — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 6.936 — Antônio da Silveira Rezende — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 6.973 — Companhia Industrial Itanunense — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 6.987 — Jales Machado de Siqueira — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Goiás — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.002 — Regnier & Comp. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.008 — Elias J. Haddad — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.034 — Agenor Cunha do Nascimento — Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Paraná — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.041 — The Liverpool & London Globe Insurance Co. Ltd. — Imp. renda — Diretoria Imp. de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.042 — Almeida Marques & Comp. — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.047 — Antônio de Azevedo Maia — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.069 — Angelo Panini — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

Comissão Central de Compras

PORTARIA N. 26

Aos senhores fornecedores.

A Comissão chama a máxima atenção dos senhores fornecedores de materiais para o *officio* n. 3.672, recebido da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em seguida transcrita, sendo que esta Comissão faz extensivo a todo o material requisitado por qualquer outra repartição, o aviso acima.

Sr. Dr. Otto Schilling, M. D. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.672 — Como é do vosso conhecimento, os materiais requisitados pela Central a essa Comissão, *devem ser entregues até o dia 31 de dezembro*, e as respectivas contas podem ser processadas e pagas até o dia 15 do mês de janeiro do exercício seguinte.

Estando esta Diretoria obrigada ao fiel cumprimento dessas determinações, solicito vossa colaboração no sentido de serem, desde já, avisados os fornecedores dos materiais requisitados por esta Estrada a essa Comissão, afim de que a sua entrega se possa concluir até o dia 31 de dezembro deste ano, de forma a poderem as respectivas contas ser desembaraçadas e pagas até o dia 15 de janeiro

do ano vindouro, quando os saldos de verbas do exercício, não utilizados, terão de ser recolhidos, na conformidade das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. Saudações. — Waldemar Luz, diretor. — Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

No decreto de 3 de junho de 1938, que concede transferência para a reserva do Exército ao 1.º tenente de Engenharia Paulo de Castilho Gurjão, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço, foi lavrada a seguinte apostila:

"O Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 26 do corrente mês, mandou se fizesse constar que a transferência para a reserva do 1.º tenente Paulo de Castilho Gurjão, de quem trata o presente decreto, também se enquadra na letra "c", do § 1º, art. 15 da citada lei n. 197.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — Eurico G. Dutra". No decreto de 29 de julho de 1938, que concede reforma ao 3.º sargento Adelardo de Albuquerque Queiroz, nos termos das alíneas "a" e "d", respectivamente, do art. 15 e de seu § 1º, da lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço, foi lavrada a seguinte apostila:

"A reforma de Adelardo de Albuquerque Queiroz, de quem trata o presente decreto, se enquadra na letra "e", do § 1º, art. 15, da lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e não letra "d", como se fez constar.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — Eurico G. Dutra

PORTARIA

Por portaria n. 231, de 4 de outubro de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu conceder sessenta dias de licença ao escrevente da classe "F" da 4.ª Região Militar Pedro de Albuquerque Cavalcante, em prorrogação da que obteve, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de setembro de 1938

ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento da quantia de 226\$100, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, ao soldado do Exército Geraldo da Costa Machado (aviso n. 1.103).

Comunicando que a transferência de pagamento de que trata o aviso n. 890, de 25 de julho do corrente ano, se refere ao 2.º tenente convocado João Cavalcante de Albuquerque Tabajara e não José Cavalcante de Albuquerque Tabajara (aviso n. 1.104).

Pedindo que o pagamento da quantia de 78\$300 ao sargento ajudante Valdemiro Dominoni, de que trata o aviso n. 935, de 11 de agosto do corrente ano, se efetue pela Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Paraná e não pela Delegacia Fiscal de Santa Catarina, como foi solicitado no referido aviso. (Aviso n. 1.105).

Pedindo que o pagamento da quantia de 66\$000 ao 1.º cabo José Cordeiro Benevides, de que trata o aviso n. 922, de 4 de agosto do corrente ano, se efetue pela Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro e não pela Delegacia Fiscal de São Paulo, como foi solicitado no referido aviso. (Aviso n. 1.106).

— Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que, à conta da verba 2ª Material — II Material de consumo — S/c n. 15-01, lubrificante para armamento, do atual orçamento deste Ministério, deve ser distribuído à Unidade Escola Moto Mecanizada o quantitativo de 1:000\$000 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A mencionada despesa corre à conta de saldo existente na referida subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 727);

Que o capitão reformado José Elias de Paiva, designado, por aviso n. 125, de 26 de fevereiro do corrente ano, para efetuar a transferência da fazenda Ipanema, da Diretoria de Material Bélico para o Ministério da Agricultura, é dispensado dessa comissão em virtude de haver já cumprido a ordem que recebera. (Aviso n. 728);

Que deve ser anulada a distribuição das importâncias abaixo mencionadas, feita à conta da verba 2ª Material de consumo — S/c n. 16-01, Forragens, etc., do atual orçamento deste Ministério, por intermédio do Serviço de Fundos da 8ª Região Militar, às seguintes unidades:

24º Batalhão de Caçadores	5:598\$000
25º Batalhão de Caçadores	3:805\$450
26º Batalhão de Caçadores	7:635\$000
8ª Bateria Independente de Artilharia da Costa.....	2:635\$200
Núcleo Colonial da Clevelandia	3:504\$000

Fica sem efeito o Aviso n. 697 de 22 do corrente, a essa Diretoria. (Aviso n. 729);

Que, à conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da verba 2ª Material — S/c n. 16-01, Forragens, etc., do atual orçamento deste Ministério, deve ser distribuído ao 27º Batalhão

da Caçadores a importância de 2:315\$200 (três contos trezentos e quinze mil e duzentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar. (Aviso n. 730)

Ao Sr. diretor de Saúde do Exército declarando que é autorizado o funcionamento da Escola de Saúde do Exército nos cursos de médicos, farmacêuticos, banipuladores de farmácia e radiologia e enfermeiros no próximo ano de 1939. O número de vagas nos diversos cursos, será oportunamente fixado (Aviso n. 16).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938 — Aviso n. 726.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas — Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de majoração de quantitativos, à conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da verba 2ª Material — III Diversas despesas — S/c. n. 27 — 01, Iluminação, força motriz e gaz, do atual orçamento deste Ministério, a unidades administrativas constantes da mesma tabela. — General Eurico G. Dutra.

Tabela de majoração de quantitativos das unidades abaixo discriminadas, por conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Subconsignação 27 — Iluminação, força motriz e gaz — 01 — Serviço de Engenharia, do orçamento deste Ministério para o corrente ano.

Distribuição:

Saldo "em ser" na D. F. E.....	30:019\$600
Total desta proposta	6:500\$000
Saldo restante	23:519\$600

Serviço de fundos da 1ª R. M.:

Serviço Técnico de Av.	1:500\$000
1º Batalhão de Caçadores	4:500\$000

Serviço de Fundos da 3ª R. M.:

3ª Companhia de Infantaria Montada.....	500\$000
---	----------

Recapitulação:

S. F. da 1ª R. M.....	6:000\$000
S. F. da 3ª R. M.....	500\$000

Soma 6:500\$000

Emilio Lucio Esteves, general de brigada, diretor de Engenharia.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de setembro de 1938

Foi transferido do Quadro Rádio do Exército da 9ª Região Militar para o 3º Regimento de Aviação, o 1º sargento rádio-telegrafista Romualdo Pinto do Rego, sendo em consequência excluído do Quadro de Rádio-Operadores Regionais.

Ria 3 de outubro de 1938

Foi aprovado o ato do general diretor de Engenharia, concedendo a exoneração pedida pelo tenente-coronel da reserva João Cândido de Araújo Oliveira, do cargo de chefe da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Armando Alves de Assunção, 1º tenente farmacêutico, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido.

Alcibiades Simões Pires, tenente-coronel intendente de guerra, pedindo mais seis meses, em prorrogação, à licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo dois meses, de acordo com o laudo

Bernardo de Azevedo Martins, capitão, pedindo contagem de tempo, como operações de guerra, em sua fé de ofício, quando operou contra bandidos no sul de Mato Grosso. — Indeferido.

Clovis Vieira do Vale, sargento ajudante, do 10º Regimento de Infantaria, pedindo validade do Curso de Cmt. de Pelotão para a Reserva, para efeito de nomeação ao posto de sub-tenente. — Indeferido.

Clotilde Silveira de Oliveira, pedindo apostila na carta-patente de seu filho, major aviador, Atila Silveira de Oliveira, vitimado em serviço. — Deferido. A Secretaria da Guerra para os devidos fins.

Estrada de Ferro Sorocabana (2 processos), pedido o pagamento das seguintes quantias 70\$200 e 12\$800. — Reconheço a dívida.

Galdina Gonçalves das Neves, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem para seu marido, o 1º sargento José Carlos das Neves, da 4ª Formação de Intendência, adido ao 1º Regimento de Infantaria. — Deferido, à vista da informação da Diretoria de Saúde do Exército.

Isaac Viegas Pereira, capitão, pedindo retificação de grafia de nome. — Como pede.

João Frederico da Costa e Martins Viana Filho, reservistas, pedindo certidão. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei.

João de Oliveira Pimentel, 2º tenente farmacêutico, pedindo retificação do despacho mandando arquivar o processo n. 13.120-36, em que pediu pagamento de um terço de ajuda de custo. — Indeferido, à vista das informações do S. F. E.

José Vieira Neto, ex-músico reservista do 4º Batalhão de Caçadores, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

José Filleti, pedindo licenciamento para seu filho Angelo, soldado do 13º Batalhão de Caçadores. — Como pede.

Luiz Gonzaga Marques, sargento ajudante do Contingente da Escola das Armas, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, à vista das informações.

Luiz Rodrigues de Melo, ex-sargento ajudante, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Mário Ovídio Rolim, 2º tenente da reserva de 1ª classe, pedindo averbação de tempo de serviço. Indeferido.

Nagib José, pedindo exclusão das fileiras do Exército, por conclusão de tempo, para seu filho o soldado Elias Antônio, do 1º Regimento de Artilharia Montada. — Como pede.

Oldemar Campelo Nogueira, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo apostila de quotas em sua carta patente. — Deferido, à Secretaria para os devidos fins.

Oscar Canteiro de Castilhos, 2º tenente da Reserva de 1ª linha, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro para melhoria de reforma. — Indeferido.

Pedro Pierre da Silva Braga, tenente coronel da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo lhe seja concedida passadeira de platina. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Recrutamento.

Pedro Marques da Silva, ex-soldado, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Como pede.

Rodolfo de Castro, 2º sargento adido, do 4º Regimento de Infantaria, pedindo reforma do serviço ativo do Exército. — Indeferido.

Tiago Gomes de Oliveira, 2º cabo enfermeiro-veterinário do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, por exercícios findos. — Deferido, à vista das informações.

Vladimir Fernandes Bouças, capitão ajudante, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido.

Zenaide Castelo Branco de Oliveira, esposa do 3º sargento Bernardino de Oliveira Neto, do 14º Regimento de Infantaria, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem para seu marido. — Seja reincluído no Exército e reformado de acordo com a letra "e" do § 1º, do art. 15, combinado com a letra "i" do art. 29, tudo do decreto 197, de 22-1-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de setembro de 1938.

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército comunicando que o cabo reformado do Exército Paulo Isaac de Alcantara declarou optar pelos vencimentos do cargo de servente da classe "E", do Departamento de Aeronáutica Civil. (Ofício n. 2.273).

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de setembro de 1938

Foi contratado para servir como guarda de primeira classe do Depósito de Material Bélico da 9ª Região Militar, mediante as condições constantes da portaria n. 145, de 12/6/1937, o sargento ajudante reformado Alcides Rodrigues de Anunciato.

Foi aprovado o ato do diretor da Fábrica de Estojo e Espoletas de Artilharia demitindo, a 2 de junho corrente, o diarista Alexandre Gomes do Nascimento, do quadro da referida Fábrica, em face do parecer emitido pela Junta Militar de Saúde, da Quarta Região Militar.

Dia 30 de setembro de 1938

Foi aprovado o ato do general diretor do Material Bélico designando para servir adido à Fábrica de Cartuchos de Infantaria, até segunda ordem, o escriturário da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, Cesário Álvaro de Santiago, de acordo com as informações e resultado de inspeção de saúde.

Requerimentos despachados:

Henrique de Melo Muller de Campos, auxiliar de ensino do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior em que solicitara efetivação no cargo de adjunto de catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Mantenho o despacho anterior. O petiçãoário só em 3/4/1935 foi designado para as funções de auxiliar de ensino.

Oswaldo Lontra, operário da classe A, da Oficina de Correios e Seleiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, pedindo para regressar à sede do Estabelecimento Central de Material de Intendência, de onde foi transferido para o Estabelecimento de Material de Intendência Regional. — Indeferido, à vista das informações.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Requerimentos despachados

Davi Andai, servente da Diretoria de Engenharia, pedindo constar de seus assentamentos o tempo de serviço prestado nas fileiras do Exército e no Serviço Central do Transportes. — Arque-se neste S.P.C., na pasta do requerente, de acordo com o aviso n. 293, de 18/4/1938, publicado no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês, página 2.492.

Foi mandado publicar:

Dia 3 de outubro de 1938

O falecimento em 15 de setembro próximo findo, do servente da classe C, Delfino Alves de Alencar, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

A dispensa, por abandono de emprego, do diarista José Marçal, da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, a partir de 24 de setembro próximo findo.

A demissão, a pedido, do diarista Aprígio Genésio dos Santos e, por abandono de emprego, do diarista Jorge de Sousa Vidal, por estar faltando ao serviço, sem causa justificada, desde 25 de agosto último, ambos pertencentes ao quadro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Estado Maior do Exército

INSPECTORIA GERAL DO ENSINO DO EXÉRCITO

Requerimentos despachados por esta Inspeção

Dia 26 de setembro de 1938

Odete Rondon Campos, irmã e responsável pelo ex-aluno do G. M. It. J., da classe dos gratuitos orfãos — Oligarca Cabalista Rondon, solicitando a matrícula do referido menor. — Indeferido, em face das informações do Colégio Militar do Rio de Janeiro. O ex-aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128 do Regulamento dos Colégios Militares em vigor.

Ataide da Costa Galvão, coronel da Reserva, pedindo 4 meses de licença prêmio. — Concedo na forma do artigo 1º do decreto número 42, de 15 de maio de 1935, a contar de 12 do corrente.

Dia 27

Francisco D'Avila Garcez, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, solicitando licença prêmio em prorrogação. — Aguarde oportunidade à vista do artigo 4º, parágrafo 2º, do decreto n. 42 de 15 de maio de 1935.

Bento Borges, 3º sargento veterinário, do Contingente da Escola de Veterinária do Exército, pedindo reengajamento por dois anos. — Concedo de acordo com a letra "g" do § 2º do artigo 42 do R.S.M. modificado pelo decreto n. 19-507, de 18 de dezembro de 1930, e artigo 2º do decreto n. 1.593, de 29 de abril de 1937.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR DIRETOR

Por ato de 29 de setembro de 1938:

I — Requerimento despachado:

Alberto Barbedo, major Intendente de Guerra, da D.F.E., baixado ao H.C.E., pedindo ser abatidos de suas férias regulamentares os dias em que permanecer no hospital. — Deferido, de acordo com o pedido e a informação n. 975, de 28 de setembro de 1938, da S.1 e até o limite de 60 dias no corrente ano, nos termos das instruções baixadas com a portaria n. 38, de 11 de fevereiro de 1937.

Dia 30

II — Requerimento despachado:

Alberico Ravedutti Bulcão, 2º cabo do Contingente Especial desta Diretoria, pedindo 10 dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-los em São Paulo, juntamente com as férias regulamentares, relativas ao ano findo. — Concedo, de acordo com a informação do comandante do Contingente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Senhor Presidente da República:

O Senhor Chefe do Governo Provisório, por sugestão deste Ministério anulou pelo decreto número 19.843, a concessão outorgada à Sociedade Anônima Agência Americana para a execução de serviços rádio-telegráficos e rádio-telefônico, por contrair ao interesse público.

Esse decreto, de 10 de abril de 1934, estatuiu:

"Art. 1º — Fica anulada, por contrair ao interesse público e a moralidade administrativa, a concessão outorgada à "S. A. Agência Americana" com fundamento no artigo 2º do decreto legislativo número 4.262, de 13 de janeiro de 1921; no artigo 74 do decreto legislativo número 4.555, de 10 de agosto de 1922; no artigo 237 da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924; no artigo 2º do decreto legislativo número 5.186, de 9 de junho de 1927, tudo substanciado nos termos de 13 de janeiro de 1923, celebrado "ex-vi" do decreto número 15.841, de 14 de novembro de 1922; de 14 de outubro de 1924, e de 6 de agosto e 7 de novembro de 1927.

Art. 2º — O Ministro da Viação e Obras Públicas providenciará oportunamente com relação às instalações da "S. A. Agência Americana" que estiveram sob a guarda da Repartição Geral dos Telégrafos, e, bem assim, para que seja promovida, pelos meios legais, a cobrança da dívida da mesma sociedade para com a União".

Decorridos cerca de seis anos, resolveu o Governo restituir a Sociedade Anônima Agência Americana, o material que lhe fora sequestrado.

A restituição entretanto, tornou-se difícil por isso que grande parte do material de instalações da dita Sociedade já não mais se encontrava em depósito, por ter sido parte empregada nos serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos, e parte se deteriorado pela ação do tempo.

Dada a impossibilidade de restituição, e avaliado aquele material, abriu o Governo pelo decreto número 1.621 de 7 de maio de 1937 o crédito especial de 2.567:900\$000 para atender a indenização devida à Sociedade, indenização efetuada com a ordem de pagamento dirigida ao Ministério da Fazenda em o aviso número 1.046, de 18 de maio daquele ano.

Examinado novamente o assunto que motivou a expedição do decreto número 19.843, o Departamento dos Correios e Telégrafos prestou as seguintes informações que foram por mim aprovadas:

"1. A concessão outorgada à Agência Americana, pelo decreto número 15.841, de 14 de novembro de 1922, compreendia duas espécies de serviços:

a) estações rádio-telegráficas ultrapotentes, para comunicações internacionais;

b) estações rádio-telefônicas, para comunicações dentro dos limites do território nacional.

2. A cláusula V das instruções que baixaram com o dito decreto estabelecia que a concessionária deveria submeter à aprovação do governo; no prazo de 6 meses, contados da data do registro de seu contrato pelo Tribunal de Contas, as plantas, especificações e orçamentos. Por sua vez, a cláusula VI exigia que as obras deveriam ser iniciadas três meses após a aprovação e ficar concluídas no prazo de 3 anos.

3. Na hipótese de serem excedidos aqueles prazos, teria lugar a aplicação de multas e até a caducidade da concessão, se o Governo não os houvesse prorrogado.

4. Em 2 de outubro de 1923, pelo decreto número 16.158, foi prorrogado o prazo da cláusula V, por mais seis meses.

5. Em 7 de janeiro do ano seguinte foi concedida à Agência Americana nova prorrogação, por mais 2 anos (Lei número 4.793 artigo 237).

6. Pelo decreto número 17.361, de 23 de junho de 1926, foi concedida uma terceira prorrogação, também por 2 anos, sob a condição de se tornar intransferível a concessão.

7. Três anos e meio haviam decorrido, desde a data da concessão, sem que a Agência Americana se aparelhasse para explorá-la, limitando-se a solicitar sucessivas prorrogações de prazo.

8. Em 9 de junho de 1927 foi promulgado o decreto legislativo número 5.186 o qual, no seu artigo 2º permitiu:

a) o emprêgo da rádio-telegrafia, em lugar da rádio-telefonía pelos concessionários deste serviço;

b) o uso de estações de qualquer potencialidade, pelos concessionários de serviço internacional de rádio-telegrafia.

9. Pelas disposições contidas no citado artigo 2º do decreto número 5.186, ficou a concessão de que era titular a Agência Americana profundamente modificada, não só porque já não lhe era exigida a instalação de estações ultrapotentes, para o serviço internacional, como ainda, por ter sido transformada a parte relativa ao serviço interior, o qual passou de "rádio-telefônico para rádio-telegráfico".

10. Releva notar que o Governo jamais havia dado a quem quer que fosse, concessões para explorar serviço rádio-telegráfico interior, de modo que a disposição contida no artigo 2º do decreto número 5.186 constituiu uma verdadeira novação do contrato da Agência Americana, feita, aliás, em inteiro desacordo com o espírito, que, na época, dominava o Governo, isto é, de não se permitir a exploração do serviço rádio-telegráfico interior por particulares, para não ser criada uma concorrência aos serviços da então Repartição Geral dos Telégrafos.

11. Cumpre ainda salientar que o decreto número 5.186, permitindo à Agência Americana a execução de serviço rádio-telegráfico interior, sem obrigação de pagar ao Governo qualquer percentagem das taxas cobradas ao público, veio encontrar em execução a portaria de 7 de abril de 1927, pela qual esse Ministério havia permitido a exploração de serviços idênticos, por particulares, mediante porém a contribuição de cerca de 30% da receita bruta arrecadada do público.

12. Em tais condições, a concorrência feita ao Telégrafo do Governo não era tão danosa, porque este, sem despesa alguma, percebia uma parte das taxas arrecadadas pelos permissionários.

13. Além disso, os serviços executados de acordo com a dita portaria não tinham o caráter de concessão, porém de mera permissão, a título precário, revogável em qualquer tempo.

14. Pelo exposto, verifica-se que a alteração introduzida na concessão da Agência Americana, pelo decreto n. 5.186, era altamente prejudicial à Nação não devendo pois ser estabelecida.

15. Cogitando-se, presentemente, de restabelecer a concessão constante do decreto n. 15.841, julgo não se dever, de modo algum,

renová-la, com as alterações do decreto n. 5.186, na parte referente ao serviço interior, por que isso representaria um verdadeiro atentado contra os interesses da União.

16. A dispensa da alta potência, para as estações radio-telegráficas destinadas ao serviço internacional, é razoável, tendo em consideração o estado atual da rádio-telegrafia, que permite o alcance de longas distâncias, com pequeno potencial. A faculdade porém de execução do serviço radiotelegráfico interior não é de modo algum aconselhável, justamente no momento em que o Departamento está se aparelhando para executar o serviço em condições de satisfazer plenamente às necessidades do público.

Submetendo o assunto à consideração de V. Ex. faço acompanhar as aludidas informações, do memorial da Sociedade Anônima Agência Americana de 16 de abril último, e, bem assim, de um folheto titulado "O Caso da Agência Americana".

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: "Aprovado". Em 16-9-938. — *GETÚLIO VARGAS.*

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1938

Avisos:

N. 3.396 — A Inspetoria das Estradas — Autorizando a mudança da denominação, para Figueirinha da parada Herculanô de Freitas. (21.265-38).

N. 3.397 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 730, de 22 de setembro do corrente ano, autorizando este Ministério a destacar da sub-consignação n. 6, Consignação II, verba 5, do orçamento vigente, a importância de 100:000\$000, para custear os serviços de adaptação do prédio em que deverá ser instalada a agência postal-telegráfica n. 7, do D. C. T. (21.988-38).

N. 3.398 — A Procuradoria da República — Solicitando seja habilitada como credora da Cita S. A. a Fazenda Nacional, em virtude da apreensão, procedida por intermédio do Gabinete de Identificação e Perícias do D. C. T., de 13 apólices do Estado de São Paulo remetidas em sobrecartas fechadas pela Casa Moneró à Cita S. A. nesta Capital, nos termos dos arts. 80 e 82 do decreto número 5.746, de 9 de dezembro de 1929. (19.390-38).

N. 3.399 — Ao Ministério da Educação — Comunicando que, relativamente à carta na qual o Sr. Salomão Cuelmann pede uma parada, na fazenda que possui, não é possível a pretensão, mediante informações prestadas pela R. V. Paraná Santa Catarina. (21.225, de 1938).

N. 3.400 — Ao Conselho Federal do Comércio Exterior — Comunicando que, relativamente ao telegrama dirigido a esse Conselho pelo secretário da Câmara de Propaganda e Expansão Comercial do Estado do Paraná, a propósito da situação afliitiva dos exportadores do Estado, em virtude da crise de transporte existente na R. V. Paraná Santa Catarina, que é dolorosa a falta de meios de transporte na Estrada de Ferro Paraná Santa Catarina, sendo pois, da maior urgência a aquisição de carros e locomotivas, para conveniente aparelhamento da Rede. (21.649-38).

N. 3.402 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, a importância de 900\$000, proveniente do aluguel de casa do escritório do Posto Meteorológico da Capital do referido Estado. (21.680-38).

N. 3.403 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao guarda-chaves da E. F. C. B., Singelfredo do Espírito Santo, a importância de 179\$500, proveniente de diárias no ano de 1934. (19.764-38).

N. 3.404 — A Rede de Viação Cearense — Aprovando a concorrência celebrada nessa Diretoria para a aquisição de material rodante e de tração. (20.841-38).

N. 3.405 — Ao Sr. general Isauro Reguera, diretor da Aeronáutica do Exército — Remetendo cópia do ofício em que a D. A. C. presta informações relativas à queixa levada à Diretoria de Aeronáutica do Exército pelo Sr. coronel Cordelino, a propósito da dificuldade de transporte dos engenheiros do D. A. C. para atenderem os campos de pouso da rota Tocantins. (21.724-38).

N. 3.406 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do decreto-lei n. 692, de 15 de setembro próximo findo, que abre, por este Ministério, o crédito de 1.061:640\$000, suplementar às verbas 2, sub-consignação n. 20-06), e 5, sub-consignação n. 1-01), letra e. 22.186-38.

N. 3.407 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, a importância de 2:456\$200, proveniente de serviços telefônicos ao D.N.P.N. 20.811-38.

N. 3.408 — Ao consultor geral da República, solicitando seja devolvido a este Ministério a processo que acompanhou o meu aviso n. 417, de 9 de fevereiro do corrente ano, referente ao pagamento pretendido pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pela ocupação de suas linhas pelo Governo Federal. 20.830-38.

N. 3.409 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando sejam distribuídas às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais, as importâncias de 75:000\$000, 41:000\$000 e 12:000\$000, respectivamente, no total

de 128:000\$000, para as despesas por conta da sub-consignação número 3 da verba 3, do orçamento vigente deste Ministério. 14.840-38.

N. 3.410 — Ao mesmo, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao guarda extranumerário da E.F.C.B., Valdemar d'Avila Gonçalves, a importância de 48\$800, proveniente de gratificação adicional no ano de 1936. 20.782-38.

N. 3.411 — Ao mesmo, idem, a D. Luiza de Simas Vasconcelos, viúva do agente do correio do DCT, Agnelo Pinto de Vasconcelos, a importância de 1:051\$600, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931, ao de 1932. 20.486-38.

N. 3.412 — Ao mesmo, idem, ao sub-diretor de Expediente, do DCT, Genésio Curvelo de Mendonça, a importância de 820\$400, proveniente de gratificação adicional no ano de 1933. 29.965-38.

N. 3.413 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais, ao guarda-fios, aposentado, do DNT, Messias Moreira, a importância de 718\$100, proveniente de gratificação adicional no ano de 1933. 20.252-38.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 4.608 — Ao Tribunal de Contas, comunicando que a 2ª via do empenho de despesa global de n. 49, na importância de 820\$400, foi enviada a esse Tribunal com o ofício n. 664, de 17 de fevereiro do corrente ano, do D.N.P.N. 21.071-38.

N. 4.609 — Ao mesmo, remetendo, informado, processo referente ao pagamento de 953\$200, em que é interessada a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. 19.700-38.

N. 4.610 — A Inspetoria das Estradas, prestando esclarecimentos a respeito do ofício n. 741°/S. de 14 de setembro findo, dessa Inspetoria. 4.610-38.

N. 4.611 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando que foram solicitadas providências ao Sr. procurador geral da República, afim de ser promovida a habilitação da Fazenda Nacional na falência da CITA S.A. 19.790-38.

N. 4.620 — A Despesa Pública, remetendo processo referente ao pagamento de 12:809\$400 em que é interessada a firma Jorge Pereira & Cia. 19.657-38.

Dia 3 de outubro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

N. 3.401 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja remetido o processo n. 26.978-38, desse Ministério, ao Tribunal de Contas, tendo em vista as considerações expedidas pelo Serviço do Pessoal, deste Ministério. 18.033-38.

Dia 3 de outubro de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios

N. 4.591 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo, acompanhada de documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Raimundo de Faria Abreu, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV deste Ministério. 19.696-38.

N. 4.592 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público, remetendo processo relativo ao aproveitamento de candidatos classificados em concurso, realizado no DCT. 10.636-38.

N. 4.593 — Ao mesmo, remetendo processo relativo ao pedido de transferência de Manuel Teles de Oliveira e Rodolfo Osterberg Norat. 15.494-38.

N. 4.594 — Ao Lloyd Brasileiro, comunicando que o Sr. ministro exarou despacho relativo ao ofício n. DJ-186/2.110, de 16 de setembro de 1938, dessa Companhia. 21.26-38.

N. 4.595 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo, acompanhada de documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Antônio Gomes Correia Júnior, no cargo da classe E, da carreira de carteiro, Quadro XXII deste Ministério. 19.281-38.

N. 4.598 — Ao mesmo, idem, Graciliano da Cunha Melo, no cargo da classe F, da carreira de telegrafista, Quadro III deste Ministério. 19.576-38.

N. 4.599 — Ao mesmo, idem, João Batista Gonçalves, no cargo da classe F, da carreira de carteiro, Quadro XIV deste Ministério. 19.667-38.

N. 4.600 — Ao mesmo, idem, Hugo Hildebrando dos Santos Lessa, no cargo da classe E, da carreira de carteiro, Quadro XXII deste Ministério. 19.672-38.

N. 4.601 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro concedeu a prorrogação do prazo para prestação de fiança solicitada por Virgínio Figueiredo. 21.189-38.

N. 4.602 — Ao Departamento de Portos e Navegação, solicitando providências afim de que o engenheiro Sidney Campos Herketh compareça a 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar. 21.677-38.

N. 4.603 — A Central do Brasil, remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa, no cargo da classe M, da carreira de engenheiro, Quadro II deste Ministério. 17.039-38.

— A Inspetoria de Secas:

N. 4.604 — Comunicando que o Sr. ministro designou o engenheiro Edgard Autran Dourado e o escrivão Gilson Amado, para representarem este Ministério na Comissão Organizadora do Exposição Comemorativa do Primeiro Aniversário da Implantação do Estado Novo, a realizar-se em 10 de novembro do corrente ano. (20.704, de 1938.)

- Ao Departamento de Portos e Navegação:
N. 4.605 — Comunicando a designação supra.
— A Despesa Pública:
N. 4.606 — Remetendo requerimento, em que Valentim José Pereira da Silva, curador do incapaz Omar Valente Pereira da Silva, pede benefícios em favor do curatelado. (20.978-38.)
N. 4.607 — Remetendo processo, em que Rodolfo Forniga pede expedição de seu título de inatividade. (21.606-38.)
— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 4.612 — Remetendo, informado, decreto relativo à nomeação de Pedro Antônio da Silva Culmant para o cargo da classe E da carreira de escriturário, Quadro III. (21.648-38.)
— A Central do Brasil:
N. 4.613 — Idem, relativos à nomeação de Anibal Faler e Francisco de Assis e Melo, para o cargo da classe G da carreira de Ensaeador, Quadro II. (21.648-38.)
— Ao Sr. engenheiro Luiz Alberto Whately, chefe da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana:
N. 4.614 — Confirmando solicitação anterior constante de telegrama expedido por este Serviço do Pessoal.
— A Inspetoria das Estradas:
N. 4.615 — Prestando informações relativas à aposentadoria de Estácio de Lima Brandão Filho. (19.201-38.)
N. 4.616 — Devolvendo, apostilada, portaria de admissão do mensalista de E. F. R. G. Norte, Antônio Pedro. (20.946-38.)
N. 4.617 — Idem, Josias Ribeiro Van Sohten. (20.945-38.)
— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 4.618 — Autorizando a inspeção de saúde do carteiro da classe B da D. R. C. T. de Minas Gerais, Sinval de Macedo. (19.575, de 1938.)
— Ao Sr. engenheiro Luiz Alberto Whately, chefe da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana:
N. 4.619 — Confirmando telegrama desta data.

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

Nos avisos publicados à página n. 19.838, do *Diário Oficial* de 1 do corrente, atendam-se às seguintes retificações relativas exclusivamente à numeração:

- Onde se lê: 3.360, leia-se: 3.361.
Onde se lê: 3.361, leia-se: 3.362.
Onde se lê: 3.362, leia-se: 3.363.
Onde se lê: 3.363, leia-se: 3.364.
Onde se lê: 3.364, leia-se: 3.365.
Onde se lê: 3.365, leia-se: 3.366.

Nos ofícios publicados à página n. 19.921, do *Diário Oficial* de 3 do corrente, atendam-se às seguintes retificações relativas exclusivamente à numeração:

- Onde se lê: 4.457 — 4.458 — 4.459 — 4.460 — 4.461 — 4.462 — 4.463 — 4.464 — 4.465, leia-se, respectivamente: 4.557 — 4.558 — 4.559 — 4.560 — 4.561 — 4.562 — 4.563 — 4.564 — 4.565.

SEÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª do circular n. 7/38, expedida pela Secretaria da Presidência da República, a 16 de agosto último, dos funcionários do Quadro I deste Ministério, lotados na Secretaria de Estado, que têm direito a outras vantagens além dos seus vencimentos mensais, no período de 10 de março do corrente ano a 31 de setembro último:

- | Nome | Cargo | Vantagens | Importâncias: mensal, total |
|---|------------------------------------|-----------|-----------------------------|
| Sebastião Adolfo Carneiro da Fontoura, | oficial administrativo, | | |
| classe K — Gratificação de função pelo exercício da Chefia da Seção Financeira — 400\$000 — 2:671\$000. | | | |
| José de Nazaré Teixeira Dias, | oficial administrativo, classe J — | | |
| Gratificação de função pelo exercício da Chefia da Seção Administrativa — 400\$000 — 2:671\$000. | | | |

Dispositivo legal:

- Art. 15 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.
Ary Ministerio, escriturário, classe F. Visto. — *Kilza de Salles Abreu*, oficial administrativo, classe I, pelo chefe de Seção. Visto.
Pittencourt de Sá, diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1938

Dispensando Egon Rudolf Lang, praticante de escriturário da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 130, número 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando, assim, ratificado o ato do diretor regional do Rio Grande do Sul, datado de 25 de maio do corrente ano, que dispensou o referido praticante. (Portaria 1.207, de 3 de outubro de 1938.)

Mudando a denominação da agência postal de Santo Antônio do Rio Bonito, de 2ª classe, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a de "Conservatório", nome oficial da localidade onde está instalada a dita agência. (Portaria 1.208-3-10-38.)

Determinando seja paga ao serventuário Vicente Costa a importância de 375\$000, relativa ao serviço de direção e limpeza do automóvel à disposição do Gabinete da Diretoria Geral, durante vinte e cinco dias no mês de setembro próximo findo, de efetivo trabalho, na razão de 15\$000 diários.

A despesa corre pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — "Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 43 — "Pessoal extranumerário, etc.", parte à disposição da Diretoria Geral para "Tarefeiros". (Portaria 1.209-3-10-38.)

Determinando seja paga ao serventuário Valentim Maciel a importância de 1:800\$000, relativa à tarefa de limpeza e asseio que executou no edifício da Diretoria Geral durante 25 dias de efetivo trabalho em cada um dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro deste ano, à razão de 12\$000 por dia de serviço.

A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — II — "Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 43 — "Pessoal extranumerário, etc.", parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a "Tarefeito". (Portaria 1.210, de 3 de outubro de 1938.)

Afastando do exercício de suas funções, o telegrafista adjunto de 3ª classe da Diretoria Regional de Goiás, João de Lisboa Lima. (Portaria 1.213-4-10-38.)

Afastando do exercício de suas funções, o mensalista da Diretoria Regional de Pernambuco, telegrafista adjunto de 4ª classe — "Morse-Teletipo", Herculano Pinheiro de Menezes. (Portaria 1.214, de 4-10-38.)

Requerimentos despachados

Edite Maia, escriturária da classe E, com exercício na Sucursal do Meyer, na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Submeta-se à inspeção de saúde na C. M. (Processo 52.319-37).

Nilda Moreira Neri, auxiliar de 5ª classe, contratada, com exercício na Chefia Econômica da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo justificação de faltas. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria Regional. (40.002-38.)

Artur da Silva Cabral, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional da Baía, solicitando uma ajuda de custo. — Deferido, arbitrando uma ajuda de custo na importância de 300\$000. (Processo 30.419-38.)

Armênia de Campos Nicoll, agente de classe C da agência de Vila Pereira Carneiro (Urbana), solicitando a sua classificação na agência postal telefônica de Santa Rosa na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. — Nada há que deferir. (Processo 43.033-38.)

Francisco Fernandes Fanaya Filho, ex-agente do Correio de Aquidauana, pedindo para ser aproveitado em qualquer serviço da repartição. — Indeferido. (Processo 44.198-38.)

João Pinto Gonçalves, telegrafista adjunto de 1ª classe, servindo de encarregado da agência postal telegráfica de Lavras, na Diretoria Regional de Campanha, solicitando a inclusão de seu nome na relação dos praticantes diplomados e diaristas habilitados. — Indeferido. (Processo 10.742-35.)

Celso Cardão, pedindo a permissão provisória de que tratam os §§ 2º, 4º e 7º do artigo 13 da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação. — Indeferido. (Processo 35.746, de 1937.)

Manuel Teles Pita, praticante de 1ª classe, da Diretoria Regional da Baía, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Indeferido. (Processo 45.496-38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Alvaro da Silveira Duarte, servente de 4ª classe, da Diretoria Geral, pedindo certidão em vista do que alega. — Certifique-se. (Processo 54.679-38.)

Amir da Silva Reis, auxiliar do tráfego de 5ª classe, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo remessa de seu título de nomeação. — Tendo em vista o informado, nada há que deferir. (Processo 24.088-37.)

DIRETORIA TÉCNICA DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado

Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, escriturário da classe D, com exercício no tráfego telegráfico da Diretoria Regional de Goiás, pedindo para ser submetido ao exame do aparelho "Baudot". — Deferido. (44.552-38.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 30 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

Antônio Rodrigues, pedindo demissão. — Reconhecida a firma, volte, querendo. (60.131-38.)

Alfredo Carlos Pestana Junior. — Reconheça a firma. (59.226-38.)

Portaria do Sr. "Dr." 770, de 24 do corrente, dispensa o condutor de malas João Carlos Lima Moreira, incurso no art. 130, número 6 do regulamento. (21.601-38.)

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

Dia 4 de outubro de 1938

Pos despacho de 23 de setembro findo, do Sr. Inspetor, foi des-
liberado que o extranumerário-mensalista com funções de auxiliar
técnico de 1ª classe, Francisco Pereira de Matos, da Administração
Central, passará a ter exercício, provisoriamente, na Comissão de
Serviços Complementares.

Pela portaria n. 82, de 1º deste mês, do Sr. Inspetor, foi, por
conveniência do serviço, removido para a Comissão de Estudos do
Rio São Francisco, o engenheiro da classe K, José Alberto Pinto de
Castro, atualmente em exercício nesta Administração Central.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1938

ao ministro da Fazenda, n. 3.402, solicitando encaminhar a
Tribunal de Contas para posterior pagamento no Tesouro Nacional,
uma fôlha na importância de 276\$ (duzentos e setenta e seis mil
réis), referente a diárias por serviços fora da sede em favor de En-
gênio Campagnac da Silveira.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 28-9-1938

Avisos:

N. 153, ao Sr. ministro da Viação, solicitando que S. Ex. se
digne autorizar providências no sentido de ser pleiteado transporte
gratuito de plantas e sementes na Viação Ferrea Federal Leste Bra-
sileiro, quando despachadas pelo Núcleo Colonial de Ibura, Sergipe,
do S. I. R. C.

N. 154, ao sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando que
S. Ex. se digne manifestar sobre a conveniência da conservação da
marca (em virtude de tratar-se de nome estrangeiro) de um tipo de
vinho branco, fabricado pelos Srs. Carlos Dreher Filho & Comp., em
Bento Gonçalves, no Rio G. do Sul e denominado "Liebfraumilch".

N. 155, ao Sr. ministro de Educação e Saúde, solicitando que
S. Ex. se digne autorizar sejam tomadas as providências que o caso
exige, pelo Departamento da Saúde Pública, em vista de estar grá-
vando com intensidade, a malária entre a população do baixo Jagua-
rê, no Ceará, causando grande prejuízo às safras.

Instituto de Biologia Vegetal

PORTARIA N. 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 1938

O diretor do Instituto de Biologia Vegetal, designa, de confor-
midade com o disposto no art. 54, inciso "b", do Regulamento apro-
vado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, o Jardineiro clas-
se E, Filidei Nogaroli, para superintender o serviço dos jardineiros e
trabalhadores desta repartição, enquanto durar o impedimento do
jardineiro classe E, Aurelio Rizon que obteve licença especial de um
ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. encarregado do Armazem de Bagagens — Alfândega do
Rio de Janeiro:

N. 1.390 — Solicita a fineza de mandar entregar ao portador um
volume contendo mudas de palmeiras, chegado em 25 do corrente, por
avião, procedente de Miami, Florida, U. S. A., e destinado ao Ins-
tituto de Biologia Vegetal.

— Ao Sr. Inspetor do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.391 — Solicita mandar examinar um volume contendo mu-
das de palmeiras, chegado a esta capital por avião, em 25 do cor-
rente mês, procedente de Miami, Florida, U. S. A., e destinado ao
Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.392 — O Instituto de Biologia Vegetal vem, anualmente,
convidando cientistas estrangeiros, especialistas em assuntos lre-
tamente ligados a estudos que estamos empreendendo, afim de, em cola-
boração, completarmos os referidos estudos.

Este ano, aproveitando a Reunião Sul-Americana de Botânica de-
verão vir os professores A. A. Pule, F. Markgraf, G. Stahel, von
Koppel e Alberto Castelanos, aos quais endereçamos solicitação no
sentido de colaborarem conosco.

Pedimos, pois, a S. Ex., a aprovação do convite feito e bem as-
sim, que a referidos professores sejam considerados hospedes oficiais
do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao Dr. Agesilau Bitancourt:

N. 1.393 — Acusa o recebimento da comunicação de que acom-
panhando o professor A. Pule virão os senhores Von Koppel e G. Sta-
hel, este último fitopatologista e diretor do Agricultural Experiment
Station, acreditando que terá bastante êxito a 1ª Reunião Sul-Amé-
ricana de Botânica, cuja repercussão já se fez sentir não só na Amé-
rica do Sul, como nos Estados Unidos, Europa, México e Japão.

Dia 27

Ao Dr. Alberto Castelanos — Buenos Aires.

N. 1.394 — Comunicando que recebeu, ontem, uma carta do
professor Pule, na qual participa a vinda com ele dos senhores G.
Stahel e von Koppel, ambos do Agricultural Experiment Station.
Essa delegação deverá chegar ao Rio no dia 10 de outubro. No dia
5 esperamos o professor F. Markgraf e no dia 7 a senhora W. B.
Erlanson, especialista do Departamento de Botânica da Universidade
de Michigan. De Londres também deverá chegar nos primeiros dias
o senhor Gilmour, vice-diretor do Royal Botanic Garden — de Kew.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.395 — Remete a 1ª via do ponto do pessoal permanente
deste Instituto, relativo ao corrente mês, na importância de réis
54:309\$400.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Ve-
getal:

N. 1.396 — Remete a 3ª via do documento a que se refere o
ofício n. 1.395, desta data.

Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.397 — Remete a 2ª via do documento a que se refere o
ofício n. 1.395, desta data.

Dia 28

Ao Sr. Dr. Rosa Malo — Montevideu — Uruguai.

N. 1.398 — Acusa o recebimento das suas cartas deste mês
assim como das notícias dos jornais de Montevideu referentes à pri-
meira Reunião Sul Americana de Botânica e solicita os endereços
daquelles que aderiram à mesma Reunião para que lhes possam ser
enviados boletins e prospectos.

— Ao Dr. J. C. Hoehne — São Paulo:

N. 1.399 — Acusa o recebimento do seu livro *Flora Brasileira*,
que teve a gentileza de oferecer, esperando vê-lo na 1ª Reunião Sul-
Americana de Botânica.

— Ao Sr. Filidei Nogaroli — Jardineiro classe E, com exercício
no I.B.V.:

N. 1.400 — Comunica que, pela portaria n. 12, de 28-9-1938,
desta diretoria, foi designado para superintender o serviço dos jar-
dineiros e trabalhadores do Instituto de Biologia Vegetal, enquanto
durar o impedimento do jardineiro classe F, Aurélio Rizzon, que ob-
teve licença especial de um ano.

— Ao Sr. Hilário Leitão — "Correio da Manhã":

N. 1.401 — Acusando o recebimento da sua amável carta, agrá-
dece sinceramente o valioso apoio que ofereceu, no sentido de di-
vulgar, pela imprensa, os trabalhos da 1ª R. S. A. B.

— Ao Dr. Alcebiades Santa Cruz, diretor do Instituto de Bota-
nica — Universidade de Concepción — Chile:

N. 1.402 — Lastima que, por motivo de doença, não tenha po-
dido colaborar na 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica.

Agradece a sua quota de adesão que enviou, assim como os seus
interessantes trabalhos e declara que, finalizada a reunião, terá o
prazer de lhe remeter os respectivos anais, logo que forem publi-
cados.

— Ao diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca — Ministério
das Relações Exteriores:

N. 1.403 — Agradece a remessa do ofício CI-SN-692.43(30) co-
municando que o governo norueguês não participará da 1ª Reunião
Sul-Americana de Botânica.

— A Senhora Gerda Ubisch:

N. 1.404 — Acusa o recebimento da sua carta assim como do re-
sumo das conferências que pretendia apresentar à 1ª Reunião Sul-
Americana de Botânica, lastimando que não lhe seja possível estar
presente ao mesmo certame.

Caso não lhe seja mesmo de todo possível vir, poderia enviar as
suas conferências como contribuições científicas a ser apresentadas
pelo Secretário da secção de Genética, que no caso é o Dr. E. Graner,
da Escola Superior de Agricultura de Piracicaba. Deste modo não
faltaria toalmente a sua colaboração.

— Ao Dr. Herman Kleerekoper, Faculdade de Filosofia, Ciên-
cias e Letras — São Paulo:

N. 1.405 — Agradece os dados bibliográficos que enviou para
a 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, contando com a sua presen-
ça ao aludido certame.

— Ao Sr. John C. Willis — Montreux — Suisse:

N. 1.406 — Lastima profundamente a existência de motivos im-
periosos pelos quais não poderá comparecer à 1ª Reunião Sul-Améri-
cana de Botânica.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção
Vegetal:

N. 1.408 — De conformidade com o disposto no art. 54, letra
"g", do R. D. N. P. V., solicita providências urgentes no sentido de
ser imposta ao guarda de 3ª classe (extranumerário mensalista) desta

Instituto, Heraclito Fidelis dos Santos, a pena de suspensão por quinze dias, contados a partir de 18 de setembro corrente, na forma do artigo 9º, inciso "e", do supra citado Regulamento, combinado com os artigos 98 e 99 do R. S. E. N. A., por ter o serventário de quem se trata faltado oito dias consecutivos ao serviço sem participar por escrito o motivo da ausência e sem requerer licença.

— Ao Sr. Dário Tavares Gonçalves, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J:

N. 1.409 — Atendendo à solicitação constante da circular n. OG-52 de 19 de setembro corrente, do Sr. chefe do gabinete do Ministro, transmite os elementos de que dispõe esta repartição, sobre todas as realizações do Governo levadas a efeito, neste setor da administração pública, durante o período de 1930 a 1938.

Dia 30

— Ao Sr. Guarda Mór da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.410 — Devendo realizar-se nesta Capital, de 12 a 19 de outubro próximo, a 1.ª Reunião Sul-Americana de Botânica, com a presença de várias delegações estrangeiras, solicita a fidesse de conceder aos membros da Comissão de Recepção da referida Reunião, cujos nomes são citados abaixo, ingressos a bordo, de vapores estrangeiros:

Dr. Alexandre Curt Brade — Biologista do Instituto de Biologia Vegetal; Dr. Fernando Milanez, Biologista do Instituto de Biologia Vegetal; Dr. Henrique Delforge, Biologista do Instituto de Biologia Vegetal; Dr. Alvaro Barcellos Fagundes, Biologista do Instituto de Biologia Vegetal; Dr. Hildebrando Noronha, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Sra. Idalina Nascimento Curgel, Secretária do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.411 — Remete em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista deste Instituto, referente ao mês de setembro corrente, na importância de 35:910\$000.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.412 — Solicita providências no sentido de ser entregue, de uma só vez, pela Pagadoria do Ministério, ao Sr. José Augusto Campos, Almoxarife, classe H, em exercício neste Instituto, o adiantamento na importância total de vinte contos de réis (20:000\$000), de conformidade com o art. 33, inciso I, do decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938, para atender a despesas cujo pagamento correrá pela sub-consignação abaixo citada, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

As referidas despesas deverão ser atendidas pelo decreto-lei n. 407 de 27 de dezembro de 1937, anexo II, verba 3 — Serviços e Encargos, sub-consignação 2 — Recepções e hospedagens oficiais, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro, de 28 de fevereiro do corrente ano, comunicado a este Instituto pelo ofício n. 1.187, de 11 de março do ano em curso, da D. C.

Da aplicação a ser dada ao adiantamento em apreço o responsável prestará conta do prazo legal.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.413 — Atendendo à solicitação da sua circular n.º 88 V de 14 de setembro corrente, comunica que a quota de trinta e dois contos da sub-consignação 35 — Estivas, etc. destinadas ao I. B. V. ainda não foi aplicada, podendo esta repartição ceder vinte e dois contos de réis da mesma quota.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.414 — Atendendo ao pedido constante da sua circular n. 1.873, de 20 de setembro corrente, transmite uma relação completa dos funcionários que recebem seus vencimentos na folha do Instituto de Biologia Vegetal, relação essa em que figuram todas as indicações solicitadas na referida circular.

N. 1.415 — Comunica que a 24 de setembro corrente o jardineiro classe F, com exercício neste Instituto, Aurélio Rizzon, entrou em gozo da licença de um ano que lhe foi concedida pela portaria ministerial n. 443 de 14 de mês em curso na forma do disposto no art. 1º do decreto n. 42 de 25 de abril de 1935.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.416 — Idêntico ao ofício n. 1.415, desta data.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.417 — Idêntico ao ofício n. 1.415, desta data.

— Ao Sr. chefe da Quarta Secção Técnica do I. B. V.:

N. 1.418 — Atendendo à solicitação constante do seu ofício número 139, de 24 de agosto último, transmite o resultado do exame que a Secção de Fitopatologia deste Instituto procedeu na amostra de batatas "Majestic", colhidas nas culturas experimentais do Nucleo Colonial Santa Cruz, com sementes oferecidas para experiências, ao Ministério da Agricultura pelo Governo da Estônia.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.419 — Encaminha a pedido do interessado, o requerimento em que Altair Miranda, trabalhador de 2ª classe deste Instituto, so-

licita ao Sr. ministro retificação de nome por meio de apostila em sua portaria de admissão.

Em anexo remete, também, a referida portaria de admissão e a certidão de casamento do peticonário, citadas no requerimento apenso.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.420 — Remete em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal diarista, admitido de acordo com os artigos 24 e 25 do decreto n. 871 de 1 de junho de 1936, a ser paga por conta do crédito de 12:000\$ posto à disposição deste Instituto por aquele Departamento, na importância de 350\$, referente ao corrente mês.

— Ao Sr. Fernando Rosa Mato — Montevideo — Uruguai:

N. 1.421 — Acusando o recebimento de sua última carta, datada de 19 do corrente, informa que os trabalhos a que alude certamente podem ser aceitos, embora fora de data.

Pede, apenas, as suas providências no sentido de que os resumos de tais trabalhos sejam enviados até o dia 8 de outubro, o mais tardar.

— Ao Sr. diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca — Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.422 — Agradece o ofício, comunicando que o Governo da Colômbia nomeou o doutor Henrique Perez Arbelaez para representá-lo na 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica.

N. 1.423 — Agradece o ofício, comunicando à Comissão Organizadora da 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica que o Governo da Suíça nomeou o Sr. doutor Emile Traversini, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Suíça no Rio de Janeiro para representá-lo na referida Reunião.

— Ao Sr. Bunji Kitamura — Secção Agrícola do Consulado Geral do Japão — São Paulo:

N. 1.424 — Acusando o recebimento de sua carta, datada de 27 de setembro p. p., envia anexo, os prospectos referentes à 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica.

Outrossim declara que teve o prazer de saber, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, que o senhor será um dos representantes do Japão, no mencionado certame.

— Ao Sr. Dr. S. C. Harland — Campinas — São Paulo:

N. 1.425 — Declara que foi grande o prazer de receber colaboração sua para a 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, pois, o convite que lhe havia sido endereçado em abril veio devolvido por não estar o senhor em exercício no Instituto.

Aguardando, com a possível brevidade os resumos dos seus trabalhos afim de que possam ser mimeografados ainda antes da Reunião, apresenta os mais atenciosos cumprimentos.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 do corrente:

Foram concedidos:

Três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhista, classe "I", do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço Geológico e Mineralógico, do D. N. P. M., Edgar Sussekind de Mendonça.

Seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na forma do art. 1º combinado com o parágrafo 3º do art. 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao inspetor de produtos de origem animal, classe "K", do Quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional em São Paulo, do S. I. P. O. A., do Departamento Nacional da Produção Animal, Silvério Correia Cardoso.

Seis meses de licença, na forma do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente, classe "C", do Quadro único deste Ministério, com exercício no I. B. V., do D. N. P. V., Antônio Barroso, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

Seis meses de licença, a partir de 1 do corrente mês, na forma do art. 9º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo, classe "H", do Quadro único deste Ministério, Glicka de Caldas Brito.

Foram dispensados:

Por abandono de serviço, o extranumerário mensalista, Elias Moreira, trabalhador de 3ª classe, da Inspetoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, a partir de 17 de julho do corrente ano.

A pedido, o extranumerário mensalista, Argemiro Sampaio, trabalhador de 4ª classe, da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná, do Serviço de Fomento da Produção Animal, a partir de 13 de agosto do corrente ano.

A pedido, a partir de 9 de agosto último, Ari Albuquerque, auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço de Fomento da Cultura do Trigo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Relação nominal dos Tarefaíros de colheita de café, da Estação Experimental Central de Café, de Foteucati, Estado de São Paulo, para o período de 20 de julho a 30 de Setembro de 1938

Decreto Lei n. 240 — Capítulo V

Tarefaíros — Nomes	Preço	Unidade	Condições do locação				Acabamento	Pagamento	Verba
			Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução			
1 Antonio Martins de Camargo....	2\$000	Alqueire 60 litros	Colheita de café	70 dias	2 alqueires diários	Colheita em pano	30-9-938	De acordo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.	Verba I — Pessoal — Contação II — Pessoal Extraordinário — Lei n. 107, de 27-12-937.
2 Maria Luiza.....	2\$000	Alqueire 60 litros	Colheita de café	70 dias	2 alqueires diários	Colheita em pano	30-9-938	De acordo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.	Verba I — Pessoal — Contação II — Pessoal Extraordinário — Lei n. 107, de 27-12-937.
3 Bartolo Spatim.....	2\$000	Alqueire 60 litros	Colheita de café	70 dias	2 alqueires diários	Colheita em pano	30-9-938	De acordo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.	Verba I — Pessoal — Contação II — Pessoal Extraordinário — Lei n. 107, de 27-12-937.
Joaquim Dias Machado.....	2\$000	Alqueire 60 litros	Colheita de café	70 dias	2 alqueires diários	Colheita em pano	30-9-938	De acordo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.	Verba I — Pessoal — Contação II — Pessoal Extraordinário — Lei n. 107, de 27-12-937.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.241 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de 5:250\$, proveniente da gratificação a que fizeram jus Heitor Vinicius da Silveira Grilo, professor catedrático do padrão L e outros por haverem prestado serviços extraordinários, como membros do concurso para provimento da 4ª cadeira de Química Agrícola da Escola Nacional de Agronomia, à razão de 750\$ cada um.

Dia 23

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.242 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de 5:132\$300, de que são credores Angelo Alberto Murgel, engenheiro rural, classe L, e outros, da Seção de Arquitetura e Engenharia desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, referentes aos meses de julho e agosto últimos.

N. 4.245 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento da importância de 1:700\$, a ser entregue ao servente classe E Pedro Gouvêa de Almeida.

N. 4.220 — Encaminha o processo de pagamento de 1:700\$, a título de adiantamento feito ao contínuo classe G desta Secretaria de Estado, Rodrigo Pereira da Silva.

N. 4.221 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de importância de 12:000\$, proveniente de auxílio no corrente ano, concedido à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, destinado à parte pecuária da Exposição Feira Agro-Pecuária de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

N. 4.227 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de 2:533\$300, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz a esta Secretaria de Estado, durante o mês de maio último.

— Ao Sr. inspetor da Inspetoria Agrícola da 1ª Região em Belém — Estado do Pará:

N. 1.027 — Tendo verificado alguns enganos nos balancetes de crédito relativos aos meses de maio e junho últimos, encaminhados pelo vosso ofício n. 270, de 14 de julho próximo findo, incluo vos restituo os referidos balancetes para as devidas retificações.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.229 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 1:521\$400, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica à Diretoria de Estatística da Produção no corrente ano.

N. 4.231 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de 255\$, de que é credora a Panair do Brasil S. A.

Dia 26

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.233 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de 1:174\$400, de que são credores João Soares Palmeira, ajudante técnico de 5ª classe e outros, proveniente de diárias vencidas no mês de julho do corrente ano, por serviços prestados fora da sede.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.241 — Solicita providências no sentido de ser descontada em folha de pagamento de Rubem da Silva Queiroz a importância de 242\$700, referente a 1 e 1/2 passagens de 1ª classe, entre os portos de Recife e Maceió, requisitadas indevidamente em benefício do aludido funcionário.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.243 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 10:000\$000, de que é credora a S. A. Serviço Hollerith (I.T.O.C.), proveniente de serviços prestados à Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.253 — Comunico-vos que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense já providenciou no sentido de serem atendidas as requisições firmadas pelo agrônomo Mário de Oliveira, durante o corrente ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.254 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 2:302\$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.255 — Comunico-vos que a Rêde Mineira de Viação já providenciou no sentido de que o funcionário Eduardo Maria de Moraes

Melo transmita telegramas e requisite passagens e transportes, durante o corrente exercício.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.262 — Transmite o ponto dos funcionários desse Departamento, no período de 23 de agosto a 22 de setembro do corrente: Joaquim Pacheco Bastos compareceu sempre.

Anísio de Andrade e Sousa, idem.

Magdala Pereira Reis, idem.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.263 — Transmite o ponto do funcionário desse Serviço, no período de 23 de agosto e 22 de setembro do corrente:

Ari Lisboa Pacea, em gozo de licença, a partir de 1 do corrente mês.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 4.264 — Transmite o ponto dos funcionários desse Departamento, no período de 23 de agosto a 22 de setembro do corrente:

Armando Pereira Leite, compareceu sempre.

Paulo Henriques, idem.

Valter da Rocha Miranda, idem.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.265 — Transmite o "ponto" do funcionário desse Departamento, no período de 23 de agosto a 22 de setembro do corrente:

Guilhermina Bittencourt, compareceu sempre.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.255 — Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que foi descontada a importância de 90\$000 dos vencimentos do oficial administrativo Leopoldo de Maria, quando tal desconto só deveria ter sido de 30\$000, solicito providências no sentido de ser o funcionário em questão reembolsado da importância descontada a mais.

Dia 27

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.267 — Comunica, que pelo aviso n. 4.268, desta data, ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério, o Sr. ministro atendendo ao pedido constante do vosso ofício n. 4.594, de 13 do corrente, resolveu vos delegar competência para requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.268 — Declara que resolve delegar competência ao Dr. Luciano Jacques de Moraes, diretor geral do D.N.P.M., para requisitar ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério e ao diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, pagamentos e adiantamentos.

N. 4.269 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos réis (5:287\$800), de que é credora "Automóveis Santa Luzia Limitada", proveniente de concertos efetuados em dois autos, pertencentes ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal do D.N.P.V.

N. 4.270 — Encaminha para o competente registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de cento e dois mil e seiscentos réis (102\$600), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos à requisição do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.272 — Transmite o processo de comprovação de aplicação dada ao adiantamento de 300:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 5 de dezembro de 1935 pelo diretor da Diretoria de Estatística da Produção Rafael da Silva Xavier, em virtude do aviso número 5.877, de 16-11-1935, e comprovado em 29 de janeiro de 1936.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.273 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de um conto cento e um mil e quinhentos réis (1:101\$500), de que é credora a The Leopoldina Company Ltd., proveniente de transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal no corrente exercício.

N. 4.276 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatro contos e setecentos e noventa e dois mil e trezentos réis (4:792\$300), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.277 — Solicita providências para que, no Tesouro Nacional, seja entregue a André Fleury Curado, a título de adiantamento, a quantia de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$).

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.278 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e seis mil e quatrocentos réis (206\$400), de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de passagens fornecidas em proveito do Serviço de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, em janeiro do corrente ano.

N. 4.283 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de dois contos trezentos e noventa e seis mil e setecentos réis (2:396\$700), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás e luz à Secretaria de Estado deste ministério, no corrente ano.

— Sr. chefe da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, no Estado do Piauí — Paraíba:

N. 4.284 — Em referência ao vosso ofício n.º 35, de 29 de julho do corrente ano, encaminhando os documentos comprobatórios do adiantamento de 3:474\$, recebido pelo fiscal, classe E, Raimundo de Arruda Gondim, solicito providências no sentido de ser esclarecida a natureza do serviço constante do documento n. 1, passado por Antônio Diniz.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.286 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), de que são credores o oficial administrativo J. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães e outro funcionário da Diretoria da Contabilidade, proveniente da gratificação abonada pelo Sr. Ministro à razão de 200\$000 mensais, nos meses de setembro de 1938, na escrituração desta diretoria, conforme empenho global número 337, de 4 de julho de 1938.

N.º 4.287 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da quantia de duzentos e setenta e dois contos, seiscentos mil réis (272:600\$000), de que é credora a Companhia Internacional das Estacas Frankignoul.

Dia 28

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.289 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da quantia total de quinze contos e cinco mil réis (15:050\$000), de que são credores Peri Maciel e mais 27 auxiliares mensais desta Diretoria, proveniente de remuneração a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano.

N.º 4.293 — Encaminha, para o competente e registro da despesa, a incluso processo, relativo ao pagamento da importância de um conto duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$000), de que é credor o Dr. Osvaldo Quitete de Lima, proveniente de serviços clínicos prestados no tratamento do mensalista de 4.ª classe da Estação Experimental de Cana de Açúcar, José Távares Natalício.

N. 4.299 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de quinze contos de réis (15:000\$000), a ser entregue ao desenhista classe J, Antônio Gomes de Matos, afim de atender, ao pagamento das despesas com salários do pessoal das obras de construção do Entrepósito Federal da Pesca.

N. 4.302 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oitocentos e cinquenta mil réis (850\$000), proveniente de gratificação por serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Tomaz Simonds, pagador e outros funcionários da Pagadoria deste Ministério.

N. 4.303 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e setenta mil réis (270\$000), de que é credor o cinematógrafo contratado deste ministério Lafayette Fernandes da Cunha, proveniente de diárias vencidas do mês de julho do corrente ano, por serviços prestados fora da sede.

— Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 4.307 — Em referência ao vosso ofício n. 126, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 1:500\$000, recebido por Agenor Fonseca Júnior, solicito providências no sentido de ser informado se esse Serviço não possui viaturas próprias para seus trabalhos de transportes.

Rogo-vos, outrossim, informar se o Serviço não dispõe de serventes para seus trabalhos internos.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café na Baía:

N. 4.308 — Em referência ao vosso ofício n. 302, de 23 de agosto do corrente ano, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 5:850\$, recebido por Anibal Gonçalves de Oliveira, solicito providências no sentido de ser informado se esse Serviço não possui viaturas próprias para seus transportes e se as localidades a que se referem os documentos ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 não são servidas por estradas de ferro.

Sr. Inspetor-chefe da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal — Belém, Pará:

N. 4.311 — Em referência ao vosso ofício n. 273, de 14 de maio de 1937, relativamente ao recolhimento pelo responsável das importâncias de 107\$100 e 68\$000, proveniente de passagens requisitadas a The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu, reformando o ato do seu antecessor, aprovar a requisição feita.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.312 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 20:000\$000, proveniente de ajuda de custo concedida ao especialista em ecologia agrícola contratado Girolamo Azzi, de acordo com a cláusula segunda do contrato celebrado em 30-6-38, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o acima citado e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 2 do mês corrente.

Dia 29

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:
N. 4.320 — Comunica, que pelo aviso n. 4.319, desta data, ao Delegado Fiscal na Baía, o Sr. Ministro resolveu delegar competência a Aloisio Freire Portela Povoas para, no impedimento do substituto do Inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Sr. Inspetor Chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Baía:

N. 4.325 — Comunico-vos que, foram por mim aprovados os termos de morte que acompanharam o vosso officio n. 747, de 13 do mês de agosto findo.

N. 4.326 — Comunico-vos que, foram por mim aprovados os termos de morte que acompanharam o vosso officio n. 738, de 10 do mês de agosto findo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.327 — Em referência ao officio-n. 2.668, de agosto findo, comunico-vos que o Sr. Rogaciano Antunes Ribeiro, na qualidade de escriptorário do Nucleo Colonial Cândido de Abreu, só tem direito a diárias no mês de outubro de 1935.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas de Clima temperado, — Perdizes — Estado de Santa Catarina:

N. 4.323 — Tendo esta Diretoria verificado alguns enganos nos documentos ns. 9 e 13, constantes da prestação de contas de adiantamento transmitido com o vosso officio n. 4, de 7 de janeiro do corrente ano, sobre o que, uma vez feitas as devidas retificações, seja e mesmo novamente encaminhado a esta Diretoria.

Solicito-vos, outrossim, informeis si a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado julgou legal a aludida comprovação sem as aludidas retificações.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 4.334 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), do que é credora Maria Luiza Dantas, proveniente de auxilio pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, no municipio de Socorro, Estado de Sergipe.

N. 4.337 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$000), do que é credor Paulino Ponce Silveira, auxiliar cinematografista da Diretoria de Estatística da Produção proveniente de gratificação a que fez jus no mês de setembro do corrente ano.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1938

Offícios:

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.329 — Comunica, para os devidos fins, que, por despacho de 14 de setembro vigente, na exposição por cópia apenas, o Sr. Presidente da República autorizou a execução, independentemente de concorrência e por meio de adiantamento, das obras de instalação da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, Estado de Pernambuco.

Quarta Secção

Dia 27

Sr. Diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.279 — Comunica ter sido aprovada pelo Sr. Ministro, por despacho de 28 do mesmo mês, a baixa de responsabilidade do deslocador Smith, na importância de 1:390\$000 pertencente à Inspetoria desse Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte, o qual fora vendido inadvertidamente, como material agrícola.

• Dia 27

Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.336 — Atendendo ao pedido constante do officio do Tribunal n. 404, de 19 de setembro cadente, transmite inclusa a proeuração do Governo do Estado do Rio de Janeiro, competência ao Dr. Eduardo Pompeia de Vasconcelos para assinar o contrato de que tratou o Aviso deste Ministério n. 3.930, de 6 de setembro deste ano, bem como o conhecimento da caução n. 263 de 15 de agosto próximo passado.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1938

M. C. Fonseca & Comp. — Pedido de autorização para pesquisas. — "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 3.449-38.

M. C. Fonseca & Comp. — Pedido de autorização para pesquisas. — "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 3.448-38.

M. C. Fonseca & Comp. — Pedido de autorização para pesquisas. — "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 2.917-38.

Leopoldina da Câmara Lima. — Pedido de autorização para pesquisas. — "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 2.202-38.

Dia 26

Nathan Hodick Lenson. — Pedidos de autorização para pesquisas. — "Satisfaça as exigências do parecer". DGPM. 479-38

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de setembro próximo findo, foi tornado sem efeito a de n. 201, de 6 de maio do corrente ano, pela qual Henrique Mota de Rezende Cals foi contratado como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe da 6ª Inspetoria Regional, no Estado do Rio Grande do Norte, por não ter tomado posse no prazo legal.

Dia 30 de setembro de 1938

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-26 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o registro no Tribunal de Contas da transferência, na discriminação da verba I — Pessoal n. II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 do atual orçamento deste Ministério, (anexo n. 7 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937) do título — Inspetorias Regionais — para o título — Secretaria de Estado — da importância de 9:600\$000 (nove contos e seiscentos mil réis) para o do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, ora criado, da importância de 3:300\$000 (três contos e trezentos mil réis), na conformidade do decreto-lei n. 727, de 22 de setembro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, e junto por cópia, fazendo-se a mesma retificação na tabela já registrada.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1938.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-451 — Solicitando ao escriptorário classe "G" Antônio de Almeida, o adiantamento na importância de 30:000\$000, para ocorrer às despesas com os serviços de asseio, higiene e semelhantes, inclusive aquisição de material necessário, durante os meses de setembro a novembro do corrente ano. (Ref. 13.827-38).

Dia 27

— Ao Sr. Presidente do T. de Contas:

N. 1C-452 — Comunicando, em aditamento ao aviso n. 1C-242, de 8 de março deste ano, que atendendo ao solicitado pelo chefe do Escriatório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, foi resolvido a modificação para "Despesas de tradução, organização do fichário, etc." o histórico da rubrica orçamentária do referido escriptorio "Para despesas com traduções de publicações". (Ref. 245-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-453 — Comunicando que a solicitação de chefe do Escriatório de Propaganda e expansão Comercial do Brasil em Paris, foi autorizada a modificação para "Despesas de Tradução, organização do fichário, etc.", o histórico da rubrica orçamentária do referido escriptorio "Para despesas com traduções de publicações". (Ref. 245-38).

— Ao Sr. Delegado do Tes. em Londres:

N. 1C-454 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o chefe do Escriatório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, foi autorizada a modificação para "Despesas de tradução, organização do fichário, etc." o histórico da rubrica orçamentária do referido escriptorio "Para despesas com traduções de publicações". (Ref. 245-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1938.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-1.548 — Solicitando ao oficial administrativo "K" Enéas Carlos de Rezende, o adiantamento, para ocorrer, nos meses de setembro a novembro do corrente ano, as despesas com os concertos de móveis máquinas, automóveis e conservação em geral. (Ref. 14.020-38).

— Ao Sr. Diretor do S. M.:

N. 1C-1.549 — Comunicando requisição pelo officio 1C-1.548, do adiantamento na importância de 5:000\$000, solicitado para o

oficial administrativo Enéas Carlos de Rezende. (Ref. 14.020-38).

— Ao Sr. Diretor da Sec. do T. Contas:
N. 1C-1.550 — Remetendo empenho n. 5123, na importância de 5:000\$000, relativo ao adiantamento requisitado em favor do oficial administrativo Enéas Carlos de Rezende. (Ref. 14.020-38).

— Ao Sr. diretor da Sec. T. Contas:
N. 1C-1.551 — Remetendo cópia da autorização cuja referência consta do empenho n. 3, extraído em favor do professor Vicente Leite, na importância de 24:000\$000, por serviços de sua especialidade, prestados a este Ministério. (Ref. 7.410-38).

— Ao Sr. Presidente do C. H. F. P.:
N. 1C-1.552 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a proposta para execução do serviço de instalações hidráulicas no edifício do Hospital bem como para realizar com o Instituto Nacional de Previdência, uma operação de crédito na importância de reis 179:500\$000. (Ref. 6.003-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1-C-1.553 — Solicitando pagamento da conta do Sindicato Condor Ltd., na importância de 1:178\$100 referente a uma passagem de avião entre esta Capital e a cidade de Fortaleza, concedida ao inspetor regional Luiz Mezavilla. — Ref. 9.364-38.

— Ao Sr. diretor da Sec. do Tribunal de Contas:

N. 1-C-1.554 — Remetendo segundas vias dos empenhos 1-116, 2-117, 3-118, 4-119, 5-120, 5-121 e 7-122, de 23 do corrente nas importâncias respectivamente de 4:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 5:000\$, 10:000\$ e 3:000\$000, efetuados como adiantamento, em favor do escrivão classe G. Antônio de Almeida. — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor do S. M.:

N. 1-C-1.555 — Cientificando de que, nesta data pelo ofício número 1.554-38, foi requisitado o adiantamento de 30:000\$000, em favor do escrivão Antônio de Almeida. — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1-C-1.556 — Comunicando que, em 23 do corrente, de acordo com o artigo 4 do decreto-lei n. 472, de 6 de junho próximo findo, foram empenhadas as importâncias de 5:000\$ e 2:000\$ pela sub-consignação n. 22 da verba 2 — Material, do vigente orçamento. — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. I.:

N. 1-C-557 — Comunicando que, em 23 do corrente, de acordo com o disposto no artigo 4 do decreto-lei n. 472, de 6 de junho próximo passado, foi empenhada a importância de 1:000\$000 na sub-consignação n. 22 — Verba 2 — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 1-C-1.558 — Comunicando que, em 23 do corrente, de acordo com o artigo 4 do decreto-lei n. 472, de 6 de junho próximo findo, foi empenhada a importância de 5:000\$, na sub-consignação n. 22 — Verba 2 — Material. — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. P.:

N. 1-C-1.559 — Comunicando que, em 23 do corrente, de acordo com o artigo 4 do decreto-lei n. 472, de 6 de junho próximo findo, foi empenhada a importância de 10:000\$, na dotação da sub-consignação n. 22 — Verba 2 — Material. — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor do D. E. P.:

N. 1-C-1.560 — Comunicando que, em 23 do corrente, de acordo com o artigo 4 do decreto-lei n. 472, de 6 de junho próximo findo, foi empenhada a importância de 3:000\$ na dotação da sub-consignação n. 22 — Verba 2 — Material. — Ref. 13.827-38.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

N. 1-C-1.561 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 15 do corrente mês, resolveu autorizar a modificação do histórico da rubrica orçamentária do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, nos termos da solicitação feita ao chefe do mesmo Escritório. — Ref. 245-38.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1938

Mafria M. de Barbosa Rodrigues, requerendo registro como química licenciada (DNT 18.140-37 — SIP-18.797-38). — Deferido por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1938

Valdemar Frederico Cuccé, solicitando registro de diploma de químico (DNT 12.273-38 — SIP-11.011-38). — Não tendo sido satisfeitas as exigências legais, indefiro o pedido.

Josete de Oliveira Carneiro, solicitando retificação em sua carteira profissional (DNT 14.323-38 — SIP-16.535-38). — Retificado-se.

8ª Inspeção Regional — Eraldo da Cunha Antunes, solicitando registro de diploma de químico (DNT 14.190-38 — SIP-15.697-38). — Não tendo sido satisfeitas as exigências legais, indefiro o pedido.

José Pereira, requerendo certidão (DNT 14.326-38 — SIP-15.934-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 22

J. Pereira da Costa & Almeida, fazendo comunicação (DNT 10.008-38 — SIP-10.564-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, solicitando designação de um funcionário para atender aos representantes dos sindicatos filiados (DNT 13.598-38 — SIP-15.875-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Docas de Santos, remetendo relação de empregados. (DNT 43.310-37 — SIP-18.668-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 24 de setembro de 1938

Serafim de Oliveira Filho, reclamando contra a firma Continental Foto. (SIP-1.572-38). — Considero improcedente a reclamação de fls. 2, em face das informações. Alude o despacho ao seguinte:

I — Comparecendo nos locais constantes do presente processo, rua da Estrala n. 86-B, rua Itapirú n. 337, rua Riachuelo n. 215 e rua Aníbal Benévolo n. 112, esta última por informação obtida na rua da Estrela, não encontrei a firma reclamada em nenhum desses locais;

II — Em face da declaração de fls. 6, e tendo em vista que a reclamação foi feita contra a Continental Foto, a qual, ao que me parece, não tem personalidade jurídica, nem se acha localizada em lugar certo, conforme se verifica da informação do fiscal, e tratando-se de uma função pouco definida — corretor — opino pela improcedência da reclamação de fls. 2.

Dia 26

Sindicato dos Operários Estucadores, solicitando carteira profissional de um associado. (SIP-9.308-38). — Archive-se.

Porfírio Domingues e Custódio Pedro, solicitando registro de livros. (SIP-12.396-38). — Archive-se.

Ubirajara Pereira Neto, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.114-38). — Archive-se.

Oswaldo de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP-10.761-38). — Archive-se.

13ª Inspeção Regional, comunicando entrega da carteira profissional n. 57.519, da 26ª Série. (SIP-12.813-38). — Archive-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas. (SIP-10.478-38). — Archive-se.

Antônio Fiorentino de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.350-38). — Archive-se.

Júlio Marques Pereira, reclamando contra a firma Rudolf Starrens, estar inutilizada a sua carteira profissional. (SIP-12.161-38) — Termo 381. — Archive-se.

Antônio de Sousa Machado, solicitando outra carteira profissional. (SIP-10.084-38). — Archive-se.

12ª Inspeção Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP-12.573-38). — Archive-se.

Dirceu Inácio Ferreira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.172-38). — Archive-se.

Encarregado do SIP em Campos, reclamando remessa de carteiras. (SIP-15.869-36). — Archive-se em face da informação retro.

Alude o despacho ao seguinte:

A carteira 4.264 da 26ª Série, foi remetida para o Sr. Ubirajara Antunes, encarregado deste Serviço em Campos (Rio de Janeiro), pelo ofício n. 827, de 10-3-1938.

Manuel Cesário da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.505-38). — Archive-se.

Valdemar P. da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.070-38). — Archive-se.

Antônio Pereira Caldas, solicitando outra carteira profissional. (SIP-10.513-38). — Archive-se.

Diamantino Luiz Dias, solicitando outra carteira profissional. (SIP-10.159-38). — Archive-se.

Inspeção do Trabalho, Belo Horizonte, Minas Gerais, remetendo cópia autêntica do ofício que dirigiu àquela Inspeção, o Sr. João Pinto de Sousa, identificador de Jacutinga. (SIP-10.786-38).

— Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Inspeção do Trabalho, Manaus, Amazonas, remetendo carteira. (SIP-13.113-37). — Archive-se.

Pelegrino & Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP-16.996-37). — Archive-se.

Dia 27

Cia. Central Brasileira de Força Elétrica, remetendo coupons de carteiras. (DNT-13.656-38 — SIP-16.582-38). — Archive-se.

Valdemar Rodrigues da Fonte, solicitando outra carteira profissional. (SIP-15.402-38). — Archive-se.

Francisco Ferreira de Sá, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.553-38). — Archive-se.

Francisco Antônio Rocha da Fonseca, solicitando entrega de sua carteira n. 25.529, da 29ª série. (SIP-1367-36). — Archive-se.

Elias Nunes da Benta, solicitando registro de livros. (SIP-16.145, de 1938). — Archive-se.

Teodor Heuberg, solicitando registro de livros. (SIP-16.685, de 1938). — Archive-se.

Abram Meier, solicitando registro de livros. (SIP-14.004-38). — Archive-se.

Illantino Monteiro Figueira, reclamando contra a firma Laboratório Produtos Científicos Torres, anotação em sua carteira profissional. (SIP-16.189-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Júlio Veríssimo Nascimento, solicitando outra carteira profissional. (SIP-16.449-38). — Archive-se.

Manuel Duda dos Santos, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-4.798-38). — Archive-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais e 2ª via da guia n. 42. (SIP-15.962-38). — Archive-se.

Elpidio Manuel Pires, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.769-38). — Archive-se.

Hermes A. Câmara, solicitando registro de livros. (SIP-14.796, de 1938). — Archive-se.

2ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais. (SIP-15.701-38). — Archive-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 26. (SIP-15.944-38). — Archive-se.

José de Barros & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP-15.359-38). — Archive-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo segunda via da guia n. 40 (SIP-15.320-38). — Archive-se.

Cristina de Sousa Brasil, reclamando o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035 de 29/10/1932, por parte da firma Mercedes Grevet (SIP 17.004/38) termo n. 939. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

6ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais (SIP 13.198/38). — Archive-se.

Eduardo Henrique Ferreira, solicitando outra carteira profissional (SIP 16.262/38). — Archive-se.

Sebastião Antônio Cesar, solicitando outra carteira profissional (SIP 13.969/38). — Archive-se.

Acácio Morais, solicitando outra carteira profissional (SIP 16.770/38). — Archive-se.

Norberto Martins da Silva, reclamando contra a firma Pires, Santos & Comp., infração do art. 11 do decreto n. 22.035, de 29/10, de 1932 (SIP 15.893/38) termo n. 839. — Archive-se.

Aureliano Santos, solicitando outra carteira profissional (SIP 15.170/38). — Archive-se.

Stefanini Oliveira Ltd., solicitando registro de livros (SIP 14.355/38). — Archive-se.

Maria O. da Conceição, solicitando segunda via de recibo (SIP 15.500/38). — Archive-se.

Júlia Augusta Teixeira, solicitando outra carteira profissional (SIP 13.536/37). — Archive-se.

2ª Inspeção Regional, solicitando segunda via de carteira (SIP 11.763/38). — Archive-se, depois de desanexados os documentos, referidos na informação. Alude o despacho ao seguinte: Anexei ao presente processo os SIP 11.763/38 e 11.762/38. Tendo sido acusados os officios 11/SC e 18/CE, constantes das remessas dos processos anexos, bem assim os de números 1.808 e 1.831, de remessas normais, proponho que seja arquivado o presente processo, uma vez desanexados os documentos acima referidos das fls. 3 a 6.

The Royal Bank Of Canadá, remetendo cupões de carteiras (DNT 13.826/38 — SIP 16.820/38). — Archive-se.

Construtora Brandão S/A, remetendo talões (SIP 16.598/38). — Archive-se.

Construtora Brandão S/A, remetendo cupões de carteiras (SIP 16.597/38). — Archive-se.

Departamento Nacional do Café, remetendo cupões de carteiras (SIP 16.466/38). — Archive-se.

Ítalo Venturelli, encarregado do Posto Maria da Fé (Minas Gerais), remetendo relações de remessa de carteiras (SIP 18.119/38). — Archive-se.

Alfredo Haquenaser, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.038/38). — Archive-se.

Nelson Coelho de Oliveira, solicitando entrega de sua carteira (SIP 14.377/38). — Archive-se.

Banco Português do Brasil, remetendo cupões de carteiras (SIP 16.465/38). — Archive-se.

José Rainho, solicitando registro de livros (SIP 14.714/38). — Archive-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 16.672-38). — Archive-se.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 17.661-38). — Archive-se.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 17.459-38). — Archive-se.

Francisco B. Homem, encarregado do SIP, em Petrópolis, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP — 18.065-38). — Archive-se.

José Gomes de Araújo, encarregado do SIP em Porto Novo, Minas, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP — 18.068-38). — Archive-se.

Manuel Gutierrez Prado, requerendo entrega de sua carteira. (SIP — 17.897-38). — Archive-se.

8ª Inspeção Regional, remetendo telegrama 425. (SIP-18.069-38). — Archive-se.

1ª Inspeção Regional, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP — 18.178-38). — Archive-se.

Delegacia Regional de Santos, reclamando remessa de carteira. (SIP — 9.585-38). — Archive-se.

Diretoria Geral de Investigações, respondendo ao of. 4.939/S, de 11/6/1938, informando nada haver que impeça de obter cartei-

ra profissional os identificados, segundo relação anexa. (SIP — 10.637-38). — Archive-se.

Departamento Nacional do Trabalho, enviando carteiras profissionais. (SIP — 10.120-38 — DNT 14.579-38). — Archive-se.

Paulo Magalhães, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 12.270-38). — Archive-se.

Maria D'Angelo Fernandes, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 8.693-38). — Archive-se.

Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal, informando que na Seção competente daquela Diretoria Geral, nada consta a respeito de Ladislau Podgnesky (SIP — 7.632-38). — Archive-se.

José Joaquim da Silva, solicitando 2ª via de carteira (SIP — 8.444-38). — Archive-se.

Raimundo José de Sousa, solicitando entrega de sua carteira profissional, na sede deste serviço (SIP — 8.152-38). — Archive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira (SIP — 10.682-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Nelson Gomes de Oliveira, indetificador em Itajubá, solicitando recomposição de carteira (SIP — 7.499-38). — Como proposto. Recolha-se o processo ao arquivo deste serviço, onde deverá aguardar a procura da carteira pelo interessado. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude de seus dizeres, penso que deve ser o presente processo recolhido ao arquivo até que o interessado reclame sua carteira profissional. Anexei às fls. 10 a carteira profissional 5.823, 6ª série, com três fotografias do seu titular. A consideração superior.

Manuel Sales, solicitando reconstituição de carteira (SIP — 8.190-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, solicitando a entrega da carteira profissional 13.246, da 29ª série (SIP 7.076-38). — Archive-se.

Aginaldo Terra, encarregado do SIP em Terezópolis, solicitando remessa de carteiras. (SIP-1.714-37). — Archive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira 32.144 da 8ª série, encontra-se com o encarregado do SIP em Terezópolis (Rio de Janeiro), pois o mesmo acusou o seu recebimento, conforme consta das anotações feitas na declaração respectiva.

Juízo de Menores, comunicando que o menor Francisco Garcia, de 15 anos, filho de Francisco da Silva Fernandes e de Djanira Barbosa Garcia, lacados, está devidamente autorizado a requerer nesta repartição a sua carteira profissional. (DNT 10.148-38, SIP 7.378-39). — Archive-se.

Primeira Inspeção Regional, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP 18.117-38). — Archive-se.

Dia 28

Termo de infração 375, lavrado contra Flaviano Viana (SIP 13.213-38). — Não tendo sido apresentada defesa, imponho a firma Flaviano Viana, estabelecida com atelier de costura, à rua Leopoldo Fróes n. 25, 1ª A, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do artigo 11 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, em vista de ter inutilizado a carteira profissional n. 59.744, da 21ª série, pertencente a Cecília Gonçalves Fonseca, conforme ficou constatado no presente processo. Outrossim, fica essa firma intimada a custear as despesas da emissão de uma nova carteira, conforme preceitua o artigo 31 do referido decreto.

Dia 30

Alice Neuman, solicitando identificação. (SIP 18.944-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Notificações expedidas:

Dia 29 de setembro de 1938

Aos Srs. Albino Duarte & Cia.:

N. 7.121 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 7 de outubro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Rosa Campos. (SIP 17.229-38).

— Ao Sr. Antônio da Silva Júlio:

N. 7.722 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 6 de outubro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Raimunda Batista de Oliveira. (SIP 17.227-38).

— Ao Sr. A. Fernandes Vieira:

N. 7.723 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 6 de outubro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Maria Fernandes Queiroz (SIP 17.223-38).

— Ao Sr. Alfredo Pires da Fonseca:

N. 7.724 — Solicitando comparecimento, com a brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão (SIP 2.031-38).

— A firma J. Furtado & Cia. Ltda.:

N. 7.725 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 7 de outubro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Sebastião Estanislau de Ascensão. (SIP 18.931-38).

— Ao Sr. Eduardo Freire:

N. 7.726 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 7 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Augusto José Ribeiro. (SIP 18.932-38).

— Ao Sr. Antônio Rubino:

N. 7.727 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 7 de outubro, afim de substituir a carteira profissional de seu ex-empregado Henrique da Costa. (SIP 17.411-38).

— A firma Babini & Cia.:

N. 7.728 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 7 de outubro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Manuel Mendes dos Santos. (SIP 17.406-38).

— A firma S. A. "O Jornal":

N. 7.729 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 7 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Luiz Fragoso de Menezes. (SIP 18.955-38).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 53 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE SETEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria
Presentes os Srs. Ministros Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. auditores Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 21-38 de Lino de Oliveira Ramos, general, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$000 recebido em 1919 da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

N. 122-38 de Ivano da Silva Guimarães, capitão tenente, incumbido do armamento na canhoneira "Amapá", de 12 de junho a 4 de novembro de 1936;

N. 124-38 de José Paulo de Albuquerque Guilobel, capitão tenente, encarregado de navegação no cruzador "Baía", de 31 de maio a 4 de julho de 1937;

N. 125-38 de Jorge Cals de Oliveira, 1º tenente, encarregado de navegação no cruzador "Baía", de 5 de julho de 1937 a 30 de janeiro de 1938;

N. 126-38 de Laudelino Antônio das Virgens, SO-CM, em serviço no C. T. "Sergipe", de 19 de julho a 31 de dezembro de 1937;

N. 138-38 de Adauto Ornito de Faria, faroleiro, encarregado do material do Farol de São Marcos, na Capitania dos Portos do Maranhão, de 4 a 31 de dezembro de 1937;

N. 142-38 de Silvino Correia, SO-MS, incumbido de mestre na Escola Almirante Batista das Neves, de 15 de outubro a 8 de dezembro de 1937;

N. 146-38 de Francisco Pinheiro Novais, capitão tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 26 de fevereiro a 19 de maio de 1936;

N. 147-38 de Teodorico Alves de Sousa, capitão tenente, idem, idem, de 20 a 22 de maio de 1936;

N. 149-38 de Luiz Antônio de Oliveira, SO-TL, incumbido da Estação Rádio-telegráfica na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 17 de junho a 31 de dezembro de 1937;

N. 150-38 de Otávio Manuel Afonso, 1º tenente, aviador naval, incumbido do Departamento de Material na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 31 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 213-38 de Allan Kardec Pacheco, escriturário, servindo como secretário da Delegacia da Capitania dos Portos em São João da Barra, encarregado do material, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 221-38 de Telemaco Pereira Liberato, escriturário, servindo como agente da Delegacia da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Itajaí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 366-38 de João Batista Pires Almada, coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$000 recebido em 1925 da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina;

N. 386-38 do mesmo responsável, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$000 recebido em 1924, do Serviço de Fundos do Exército;

N. 396-38 de Judit Ferreira, agente do correio em Visconde do Parnaíba, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 37.575 de Teodoro Keppen Sobrinho, coletor federal em Porto União, Estado de Santa Catarina e do respectivo escrivão Abraão Pacheco dos Santos, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 104\$771, sendo 100\$983 de percentagens retiradas a menos e 3\$788 de abono provisório recebido a menos, o escrivão também em crédito pela quantia de 81\$906, sendo 67\$622 de percentagens recebidas a menos e 14\$284 de abono provisório e mandou lavrar nesse sentido o competente acordo.

N. 37.741 de Elisa Tolentino da Conceição, agente do correio em "Abaré", Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1930 a 11 de fevereiro de 1933. — O Tribunal julgou a responsável em débito pela importância de 674\$800, sendo 645\$000 de responsabilidade por extravio de registrados e 29\$400 de selo de nomeação pago a menos e mandou lavrar nesse sentido o competente acordo.

N. 33.556 de Joviano Gomes, coletor federal em "Barra do Pirai", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual está também apreciada a situação do escrivão Hildebrando da Silva Barbosa. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja junto ao processo o de número 35.042.

De comprovação de adiantamento:

De 20:000\$000 recebido em 30 de maio de 1938, no Tesouro Nacional, pelo escriturário do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Luiz Fernandes da Silva, para aquisição de material para propagando, destinado aos escritório de Propaganda do Brasil em Buenos Aires, Berlim, New-York, Milão e Praga;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 386:450\$000 em 5 de outubro de 1937, pelo escriturário da Estrada de Ferro de Goiaz, João de Deus, para aquisição de material, de agosto a outubro;

De 609\$000 em 11 de novembro de 1936, pelo auxiliar-fiscal da 7ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho no Estado da Paraíba, João Augusto Saboia, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 4º trimestre;

De 3:600\$000 em 6 de agosto de 1937, pelo classificador do Serviço Técnico do Café no Estado de São Paulo, Orioni da Silveira Camargo, para despesas de julho a setembro;

De 3:500\$000 em 26 de abril de 1938, pelo zootecnista da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Carlos de Araujo Brusque, para pagamento de despesas com os serviços de Controle Leiteiro, no 2º trimestre;

De 300\$000 em 27 de maio, pelo escriturário da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, no mesmo Estado, Aquiles Guerra de Albuquerque Diniz, para despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 22:000\$000 em 28 de maio, pelo dactilógrafo da 3ª Seção Técnica do Serviço de Fruticultura, no Estado de Pernambuco, Raimundo de Alcântara Cerveira, para despesas de pessoal e material da Estação Experimental de Fruticultura em "Itapirema", município de Goiana, de maio e junho;

De 250\$000 em 28 de abril, pelo prático rural da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Recife, Estado de Pernambuco, Euclides de Oliveira Leite, para despesas de abril a junho;

De 750\$000 na mesma data, pelo veterinário sanitista da mesma Inspeção, Guilherme Alvares de Carvalho, para despesas do mesmo período;

De 250:000\$000 recebido em 1925, da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pelo coronel Antônio Ribeiro de Rezende, para aquisição de lanchas e aprovisionamento de pessoal e material para as mesmas;

De 12:000\$000 no mesmo ano, da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, pelo 1º tenente Aécides Saldanha.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 28.715 de Paulo Prudente Nogueira, agente do correio em "São Simão", Estado de São Paulo, de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1932;

N. 39.316 de Amadeu Vieira, idem em "Ibitiúva", no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.318 de Filomena Françoise Ruoco, idem em "Igaraf", idem, idem;

N. 17/38 de Flávio Queiroz do Nascimento, major, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 25:000\$000 recebido em 4 de dezembro de 1924, da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

N. 95-38 de Anibal Luiz de Oliveira, SO-CM, incumbido de mestre na Escola Almirante Wandenkolk, de 1 de março a 26 de dezembro de 1937;

N. 397-38 de Djanira Perri, agente do correio em Vila Costina, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 398-38 de Afonso Cagliari, idem em Aramina, no mesmo Estado, de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 399-38 de Moisés Francisco da Mata, tesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

N. 406-38 de José Tomaz de Oliveira Nobrega, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Amaral, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 407-38 de Gumerindo Pires de Carvalho, agente postal-teleográfico em Belém, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 415-38 de Francisco Ribeiro de Novais, agente do correio em Aguas Belas, Estado de Minas Gerais, idem;

N. 416-38 de José Alves Cardoso, idem em Água Quente, idem, idem.

N. 447-38 de Diná Caldeira, idem em Amparo do Sítio, idem, idem;
 N. 448-38 de Maria Rodrigues de Sant'Ana, idem em Arinos, idem, idem;
 N. 449-38 de José Pereira Leite, idem em Antônio Olinto, idem, idem;
 N. 451-38 de Elvira Veloso, idem em Água Vermelha, idem, idem;
 N. 452-38 de Ugolino Borim, idem em Serrana, Estado de São Paulo, idem.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 39.376 de Gustavo Silva Nunes, coletor federal em Soure, Estado do Pará, de 1 de fevereiro de 1911 a 20 de fevereiro de 1934. — O Tribunal declarou prescritas as contas, julgou quite o responsável, autorizou a baixa da respectiva fiança e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 37.707 de Manuel Teixeira Campos Júnior, coletor federal em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936 e do respectivo escrivão Jacinto de Araujo Arantes. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 196\$200 e 130\$600, proveniente de porcentagens retiradas a menos e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 38.958 de Faustino Gentil Kovalsky, coletor da 1ª coletoria das rendas federais em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro e do respectivo escrivão Carlos Porto Dias, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 20\$000, resultante da compensação entre o crédito de 23\$600 de porcentagens retiradas a menos e o débito de 3\$600 da taxa da Lei n. 183 paga a menos e o escrivão igualmente em crédito pela quantia de 11\$800, resultante da compensação entre o saldo de 16\$500 de porcentagens recebidas a menos e o débito de 4\$700, sendo 1\$100 de abono provisório e 3\$600 da taxa da Lei n. 183 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 29.796 de Honório Henrique Coelho, agente postal-telegráfico em Lapa de Capivari, Estado do Rio de Janeiro. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, em virtude de alienação administrativa da respectiva fiança, a importância de 552\$300, correspondente ao alcance a cujo pagamento foi condenado o responsável de que se trata, por acordão de 20 de março de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De baixa de fiança:

Requerimento de Hortência Navarro Calça, datado de 18 de agosto deste ano, pedindo seja autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal-telegráfico da "rua São Luiz Gonzaga", nesta capital. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança da importância de 3:000\$000, deixando de autorizar o mesmo expediente quanto à parte prestada no regime do Código de Contabilidade, por independer a mesma de sua autorização.

Ofício n. 56, de 22 de abril último, da Coletoria Federal em Iguaçu, Estado de Pernambuco, encaminhando um requerimento de Cândida Lira Ramos, datado de 4 de abril citado, acompanhado do Ofício da Diretoria de Tomada de Contas n. 1.162, de 26 de novembro de 1937, sobre o alcance de 343\$634, verificado no processo de tomada de contas relativas ao período de 15 de agosto de 1917 a 31 de março de 1934, do seu falecido marido Amaro Acioli Ramos, ex-escrivão da coletoria federal citada. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do requerimento, visto nada haver a deliberar sobre o assunto.

De comprovação de adiantamento:

De 70:000\$000 recebido no Tesouro Nacional em 8 de dezembro de 1937, pelo engenheiro de minas do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Nero Passos, para despesas com pesquisas de petróleo nos Estados de Alagoas, Baía, Pará e Território do Acre, de novembro e dezembro.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 750\$000, em 4 de março de 1938, pelo fiscal da Comissão de Classificação do Algodão do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará, Francisco Coutinho de Moura Filho, para despesas de abril a junho;

De 1:760\$000, em 27 de maio, pelo escriturário da Segunda Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Pará, Fernando da Costa Guedelha, para despesas de abril a junho;

De 696:212\$400, em 18 de novembro de 1937, pelo escriturário da Estrada de Ferro de Goiás, João de Deus, recebido na Delegacia Fiscal em São Paulo, para despesas de outubro a dezembro;

De 1:000\$000, em 10 de setembro, pelo prático rural da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal no Estado de São Paulo, Henrique da Costa Carvalho, para despesas de pronto pagamento, de agosto a outubro;

De 6:280\$000, em 27 de setembro, pelo escriturário da Estação Experimental de Cana de Açúcar no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, Roberto Findlay, para despesas de setembro a novembro;

De 55:400\$000, em 17 de setembro, pelo engenheiro agrônomo do Departamento Nacional da Produção Animal, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, em exercício interino no cargo de zootecnista da Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, para pagamento de pessoal, de julho a setembro;

De 25:000\$000, em 28 de março de 1938, pelo escriturário da mesma Inspeção Regional, Antônio Calixto de Campos, para paga-

mento das mesmas despesas referentes ao período de janeiro a março.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 750\$000, em 5 de dezembro de 1934, pelo porteiro do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, Vital Maier d'Augustin, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 6:750\$000, em 8 de abril de 1935, pelo escrevente dactilógrafo do Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará, Jurandir de Oliveira Nunes, para despesas a seu cargo, de abril a junho.

— O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer do Sr. Dr. procurador.

De 250\$000, em 28 de junho de 1935, pelo contínuo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado de Sergipe, Anísio Dantas, para despesas de maio e junho. — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, afim de ser reiterado o ofício a que se refere o parecer.

De 1:000\$000, recebido em 27 de dezembro de 1925, da Caixa Militar das Forças em Operações no Norte da República, pelo capitão Antônio Alexandrino Gaia, para despesas com o movimento revolucionário. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 35:000\$000, em 1925, da mesma Caixa, pelo primeiro tenente, contador, Demostenes Bornhauser;

De 2:000\$000, idem, idem, pelo capitão Antônio de Freitas Brandão;

De 2:000\$000, em 1924, idem, pelo capitão Sebastião Pinto de Carvalho.

— O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento dos processos, para o fim a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 36.927 de Antônio Moreira de Vasconcelos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Ribeirão Preto", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.967 de Nestlabo Ramos, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, no período de 27 de julho de 1936 a 15 de janeiro de 1937, exercício de 1936;

N. 38.823 de Rosa Pinto Lima, agente do correio em "Sebastião Lacerda", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 415/38 de Josafá Padilha da Cunha, 2º tenente, contador, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 10:000\$000 recebido em 1924;

N. 416/38 de João Marcelino Ferreira e Silva, capitão, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 9:000\$000 recebido em 1924;

N. 441/38 de Ernani Reis, secretário do consultor geral da República, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:110\$000 recebido no Tesouro Nacional em 24 de agosto de 1937.

— O Tribunal julgou os responsáveis quites e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 38.956 de Antônio de Melo Dantas, coletor federal da 2ª coletoria em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e do respectivo escrivão Arlindo Pinto de Almeida, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 31\$900, sendo 25\$600 de porcentagem não extraída e 6\$300 da taxa da Lei 183 para a maior e o escrivão também em crédito pela importância de 27\$900, resultante da compensação entre o crédito de 37\$800, sendo 25\$700 de porcentagem não extraída, 7\$300 de abono provisório recebido a menos e 4\$800 da taxa da Lei 183 paga a maior e o débito de 9\$900 de abono provisório recebido a mais e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 30.441 de Mercedes Arantes Borges, agente do correio em "Patrocínio", Estado de Minas Geras. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 176\$800, correspondente ao alcance e respectivo juros da mora, a cujo pagamento fora condenada a responsável de que se trata por acordão de 26 de maio de 1937, deliberou o Tribunal seja expedida a seu favor a competente provisão de quitação.

N. 414/38 de Josafá Padilha da Cunha, 2º tenente, contador, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 20:000\$000 recebido em 1924, da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja feita a junta do conhecimento original que prove o recolhimento do saldo.

N. 39.298 de Clovis Alberto da Costa, coletor das rendas federais em "Cedral", Estado de São Paulo, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual está também apreciada a situação do escrivão Osvaldo Scavazza. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria de Tomada de Contas informe sobre a situação dos responsáveis em referência aos demais períodos de sua gestão.

De baixa de fiança:

Ofício n. 9.098 de 14 de outubro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada por Artur Gonçalves Dias, agente do correio em "Boa Vista do Tremedal", naquele Estado. — O Tribunal deixou de autorizar a baixa da fiança, visto o responsável não ter todas as suas contas tomadas.

Requerimento de Oscar Silva, datado de 22 de junho de 1938, pedindo seja autorizado o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal em "Pai-açueiras", Estado do Espírito Santo. — O Tribunal deixou de autorizar a baixa da fiança, visto independe de sua autorização.

De comprovação de adiantamento:

Recebido no Tesouro Nacional em 5 de abril de 1938, pelo porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, na importância de 2:350\$000, para pagamento de despesas a seu cargo, de março a maio:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 20:000\$000 em 20 de dezembro de 1937, pelo almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado, Estado de Pernambuco, Antônio Pais de Melo, para despesas com pequenas obras, em dezembro citado;

De 5:000\$000 em 2 de maio de 1938, pelo sub-inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipiú, no mesmo Estado, Ramiro Coutinho, para despesas dos Postos Experimentais de Criação em Soure e Cachoeira, no Estado do Pará, de abril a junho;

De 72:300\$000 em 28 de março, pelo auxiliar de ensino da Escola Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Juvenal Abreu, para pagamento do pessoal titulado, de janeiro a março;

De 150\$000 em 28 de março, pelo fiscal da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis no Estado de Minas Gerais, Antônio Guedes Cavalcanti, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 1º trimestre;

De 4:840\$000 em 28 de abril, pelo sub-ajudante da Inspetoria Agrícola da 1ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Benedito Caeté Ferreira, encarregado do Núcleo Colonial Inglês de Sousa, para despesas do 2º trimestre;

De 1:587\$500 em 4 de maio, pelo prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Estado de São Paulo, Francisco Gozolino, para despesas urgentes, de abril a junho;

De 6:500\$000 em 28 de abril, pelo agrônomo do Departamento Nacional da Produção Animal, Moisés de Sousa Monte, em serviço na Inspetoria Regional em Catú, no Estado da Bahia, para despesas do 2º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 600\$000 em 23 de maio de 1937, pelo porteiro do Tribunal Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, Homero Heredia, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2º trimestre. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

Recebidos da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

De 76:000\$000 em 1923, pelo coronel Antônio Ribeiro de Rezende, para despesas com reparos dos automóveis em serviço no Sul;

De 6:900\$000 em 1924, pelo coronel Samuel de Oliveira, para atender a despesa com o concerto no elevador do Gabinete do Ministério da Guerra;

Recebidos da Diretoria de Fundos do Exército:

De 250:000\$000 em 1924, pelo tenente coronel Ptolomeu de Assis Brasil, para aquisição de animais;

De 200:000\$000, idem, idem, idem;

De 150:000\$000, idem, idem, idem;

Recebidos da Caixa das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 30:000\$000 em 22 de outubro de 1924, pelo capitão Raul Silveira de Melo;

De 10:000\$000 em 23 de maio de 1925, pelo 1º tenente Dejóces Bonde;

De 30:000\$000 em 16 de março, pelo mesmo responsável.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 378-38 de João Batista Pires Almada, coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$000 recebido em 1924;

N. 39.311 de Luiza Guilhermina de Andrade, agente do correio em "Floresta", Estado de Pernambuco, de 8 de maio de 1917 a 18 de dezembro de 1922.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis, autorizou o levantamento da fiança da agente postal Luiza Guilhermina de Andrade e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 11.896 de Francisco Ribeiro Felix, agente do correio em "Francisco Schmidt", Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 10\$100 e 17\$500, correspondentes ao alcance e respectivos juros de móra, a cujo pagamento foi condenado o responsável de que se trata, por acordão de 30 de outubro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De baixa de fiança:

Ofício n. 170, de 31 de janeiro de 1938, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, transmitindo o relatório sobre a gestão do ex-agente embargado daquela Diretoria Regional, Gregório Taumaturgo Rosa, para efeito de levantamento da sua fiança, em face dos arts. 832 e 856 do Código de Contabilidade;

Ofício n. 34, de 30 de abril de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o processo em que Pedro Escobar e Domingos Escobar pedem, por seu procurador, o levantamento da fiança prestada para garantia da res-

pensabilidade de Antônio José Monteiro no cargo de gador da extinta Tesouraria de Fazenda naquele Estado.

— Foi proferido o seguinte despacho: "O Tribunal nada tem a deliberar, de vez que as fianças de que se trata não foram submetidas a apreciação do mesmo Tribunal."

Requerida por Manuel Joaquim Rodrigues em 10 de agosto último, por sua procuradora América Cotrim Antunes, e prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de coletor federal em Bebedouro, no Estado de São Paulo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, afim de que seja feita a juntada do processo a que se refere a informação.

Ofício n. 6.717, de 13 de agosto deste ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando melhores esclarecimentos sobre a fiança prestada pelo ex-coletor federal em Montes Claros, naquele Estado, João de Andrade Câmara. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 55:290\$000 em 30 de março de 1938, pelo engenheiro de minas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, para despesas de pessoal e material nos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, de janeiro a março.

De 18:750\$000 em 29 de abril, pelo chefe da portaria do Ministério da Justiça, José Nunes Ramalho, para pagamento de despesas a seu cargo, de fevereiro a abril;

De 4:800\$000 em 30 de abril, pelo secretário da Escola João Luiz Alves, Francisco Cesar da Cunha, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 60:000\$000 em 22 de junho, pelo chefe da Delegação Brasileira à Conferência Internacional da Lepre a realizar-se no Cairo, neste ano, Ernani Agrícola. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 750\$000 em 4 de junho de 1938, pelo escriturário da 16ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de Santa Catarina, Jugurta Nascimento, para despesas de pronto pagamento, de abril a junho;

De 250\$000 em 20 de dezembro de 1937, pelo servente do Juízo Federal na Seção do Estado de Minas Gerais, servindo como porteiro, Francisco de Pagliaminuta, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 15:000\$000 em 25 de junho de 1938, pelo escriturário do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Darci Sampaio Gusmão, para aquisição de um transformador elétrico e acessórios;

De 1:300\$000 em 21 de maio, pelo escriturário da Inspetoria Agrícola da 5ª Região, no Estado de Minas Gerais, Ari Lisboa Paca, para despesas de maio a julho;

De 500\$000 em 28 de abril, pelo prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, José Reis Guimarães, para pagamento de despesas de abril a junho;

De 3:000\$000 em 6 de outubro de 1937, pelo prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, no Estado de São Paulo, Geraldo Chaves, para pagamento de despesas miúdas, de agosto a outubro;

De 450\$000 em 23 de agosto, pelo almoxarife do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão, Estado de São Paulo, José de Camargo, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de agosto a outubro.

De 9:045\$000 em 26 de abril de 1938, pelo agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Liberalino Sales Gadelha, em serviço na Inspetoria Agrícola da 4ª Região, no Estado da Bahia, para despesas do 2º trimestre;

De 1:541\$700 em 11 de maio, pelo dactilógrafo do Campo de Sementes de Cacau, em Cametá, no Estado do Pará, Pedro Hugo Cardoso, para despesas do 2º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:600\$000 em 15 de setembro de 1932, pelo veterinário da então Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Minas Gerais, Artur Hermeto Correia da Costa, para despesas de pronto pagamento, em setembro citado. — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, para o fim a que se refere o parecer.

De 1.725:833\$200 em 17 de dezembro de 1934, na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, pelo condutor de 2ª classe, Luiz Carrilho do Rego Barros, para pagamento de despesas no 2º Distrito e nas Comissões de Reflorestamento e Piscicultura, no Nordeste. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 500\$000 em 17 de setembro de 1937, pelo dactilógrafo do Departamento Nacional da Produção Animal, Célio Braga, na Pagadoria do Ministério da Agricultura, para despesas de pronto pagamento, de setembro a novembro. — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se refere o parecer.

Recebidos da Caixa Militar das Forças em Operações no Norte da República:

De 1:000\$000 em 1925, pelo capitão Antônio Alexandrino Gaia, para despesas decorrentes do movimento revolucionário;

De 1:000\$000 em 1926, pelo mesmo oficial, para despesas de pronto pagamento;

De 1:000\$000 em 1925, pelo capitão Apolônio Augusto Seabra de Melo;

Recebidos da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 10:000\$000 em 1925, pelo 2º tenente, comissionado, Benedito Augusto da Silva Braga.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 25:000\$000 em 1925, pelo 1º tenente Duleldio do Espírito Santo Cardoso;

De 6:000\$000, idem, pelo capitão Alzir Mendes Rodrigues Lima.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

De 10:000\$000 em 5 de dezembro de 1924, da Caixa Militar de Mato Grosso, pelo coronel Péricles de Albuquerque. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que alude o parecer.

De tomada de contas n. 39.304 de Primo Stocco, coletor federal em "Viradouro", Estado de São Paulo, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Alfredo José Teixeira. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria de Tomada de Contas informe sobre as contas de exercícios anteriores, providenciando quanto às que ainda não foram tomadas, como se declara no parecer da Diretoria.

Pelo Sr. auditor Rogério de Freitas foi ainda relatado o seguinte processo de comprovação de adiantamento:

De 250\$000 recebido em 20 de maio de 1938, pelo servente da Fiscalização do Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, Antônio Cavalcante Chaves, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, do 2º trimestre. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada ao adiantamento de que se trata, com exclusão das importâncias de 22\$000 e 144\$000, correspondentes aos documentos de fls. 3 e 9, por se tratar de recibos passados pelo próprio responsável.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Oliveira Lima:

Sessão de 16 de agosto de 1938:

Ns. 37.596 de José Rosa de Aguiar, agente postal-telefônico em "Queimadas", Estado de Pernambuco; 38.531 de Mauro Balloussier, 1º tenente; 38.549 de Gastão Brasil Carmo Júnior, capitão tenente; 39.004 de Maurino Francisco de Paula Mendes, agente postal em "Ilha", Estado de Pernambuco; 39.288 de Nemisia Cavalcanti da Costa, idem em "Pedra Lavrada", Estado da Paraíba; 39.355 de Lindolfo Campos, idem em "Gaviões", Estado do Rio de Janeiro; 39.357 de Eduardo de Faria Salgado Júnior, idem em "Barra dos Passos", idem; 39.358 de Teresa de Sousa Barros, idem em "Gaviões", idem; 39.360 de Atanásio Loureiro da Silva, major intendente do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis, 190:000\$000 recebido em 1924, 39.363 de Maria José Dias Lobo, agente postal em Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, 39.364 de Guilhermina Mafalda Ferreira, idem em Conceição do Rio Acima, idem, 39.365 de Elvira Ribeiro Torre, idem em Gomes, idem, 39.366 de Maria Teresa Lara, idem em Capela Nova, idem, 39.367 de Antônio Luiz Campos, idem em Igarapé, idem 99-38 de Francisco Tomaz de Oliveira Júnior, 2º tenente, I. N., 100-38 de Olavo Cruz Mascarenhas, 2º tenente, I. N., 102-38 de Otávio Alves de Melo, 2º tenente, I. N., 203-38 de Alberto Augusto Coelho, 1º tenente, I. N., 255-38 de Moisés de Queiroz Lopes, capitão de corveta, I. N., 264-38 de Godofredo de Carvalho, 1º tenente, médico contratado, 265-38 de Antônio Mariano, 1º tenente médico, 266-38 de Otávio Santos, capitão de corveta, intendente naval, 267-38 de Mario Ferreira França, capitão-tenente, médico, 268-38 de José Maria Pinto, 2º tenente, patrão mór, 273-38 de Firmino Zanini, agente postal de Santana dos Olhos d'Água, Estado de São Paulo, 275-38 de Felsmina Mendonça de Sousa, idem em Caissara, Estado da Paraíba, 276-38 de Joana Batista da Nóbrega, idem em Aveiro, Estado do Pará e 297-38 de Raimunda Brito, idem, interina, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 6 de setembro de 1938:

N. 38.477 de João Marinho Fagundes, coletor federal em Atibaia, Estado de São Paulo e do respectivo escrivão João Alves do Amaral, considerando o coletor em crédito pela importância de réis, 2:684\$695, proveniente de porcentagens retiradas a menos e o escrivão também crédito pela quantia de 1:231\$900 resultante da compensação entre o saldo de 1:389\$930 e o débito de 158\$900 restante do selo de nomeação recolhido a menos, mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 38.503 de Euzébio Júnior, coletor federal em Salto Grande do Parapanema, Estado de São Paulo e do respectivo escrivão Adolfo Alfredo Sampaio, considerando o coletor em crédito pela importância de 1:329\$100, resultante da compensação entre o crédito de 1:753\$900 e o débito de 424\$800, escrivão também em crédito pela quantia de 1:169\$100 de porcentagens retiradas a menos e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 16 de agosto de 1938:

Ns. 37.951 de Aderbal José Ferreira, agente do correio em "Mele da Serra", Estado do Rio de Janeiro, 37.953 de Amaro José Rodrigues, idem em "Rio dos Índios", Estado do Rio de Janeiro, 38.154 de Erice Baccelar da Costa Fernandes, 2º tenente, 38.157 de Armando Junqueira Ferreira, capitão tenente, 39.006 de Leonor Afonso, agente postal em "Canindé", Estado de São Paulo, 39.007 de Durvalina Ribeiro, idem em "Espírito Santo do Rio do Peixe", no mesmo Estado, 39.009 de Madalena Barroso, idem em Vila Bomfim, idem, 39.010 de Antônio Silveira, idem em "Buenópolis", idem, 39.011 de Jeremias Guilherme, idem em "Cristais", idem, 39.012 de Amália dos Santos Faria, idem em "Canóas", idem, 39.112 de Samuel Brasilino da Silva, capitão tenente, 39.113 de Valdemar de Figueiredo Costa, capitão tenente, 39.114 de Alcides Portugal Fontes, faroleiro, 39.115 de Antônio Mauro Carvalho da Silva, 1º tenente, I. N., 39.370 de Jorge Rodrigues Barbosa, agente postal em "Monteiros", Estado de São Paulo, 75-38 de Adriano Feriani, idem em "Sales Oliveira", idem, 76-38 de Manuel José de Carvalho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Afogados de Ingazeira", Estado de Pernambuco, 77-38 de Rosália Emilia Kaustki, agente postal em "Campinho", Estado do Espírito Santo, 78-38 de Maria Qualhama de Freitas, idem em "Café", no mesmo Estado, 79-38 de Dalila de Oliveira Duprat, idem em "Bom Jesus do Norte", idem, 80-38 de Virgínia Delaqua, idem em "Estação de Baunilha", idem, 81-38 de Domingos Reineres, idem em "Baunilha" (provação), idem 82-38 de Olímpio Rodrigues de Azevedo, idem em "Araçatiba", idem, 86-38 de Lídia Ribeiro, idem em "Afonso Cláudio", idem, 91-38 de Mário Vaz Pereira, 2º tenente, farmacêutico, 92-38 de Armando Barroso Studart, capitão tenente, médico, 184-38 de Oton de Oliveira Pinto, 1º tenente, I. N., 185-38 de Edgard Oliveira de Paiva, capitão de corveta, I. N., 187-38 de João Gomes Teixeira, 1º tenente, I. N., 188-38 de João Antônio da Rocha, agente da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Cabo Frio, 190-38 de Manuel Moraes do Nascimento, 1º sargento, A. E. C. M., 191-38 de Alberto Gurgel Sales, 2º tenente, F. N. 215-38 de Irineu Vieira de Sousa, 1º tenente, cirurgião-dentista, 216-38, de Davino Matos, escriturário da Capitania dos Portos do Espírito Santo, incumbido da agência, em Guarapari, 217-38 de Antônio Gama e Silva, 2º tenente, I. N., 218-38, de Angelo Nolasco de Almeida, capitão-tenente, F. S., 219-38, de Getúlio Pinto da Luz, 3º escriturário, incumbido da agência da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Laguna, 223-38, de Severino Alves Afonso, 1º tenente, patrão mór, 224-38, de Jason Hermida, escriturário, encarregado da agência da Capitania dos Portos do Amazonas, em Itacoatiara, 269-38, de Gastão Mota, capitão-tenente, I. N., 270-38, de Mariano Bertoli, 2º tenente, patrão mór, 271-38, de Heitor José de Vasconcelos, escriturário da Capitania dos Portos do Maranhão, em Turf-Assu, 303-38, de Pedro Teixeira de Albuquerque, 1º tenente, F. N., 309-38, de Francisco Vicente Bulcão Viana, capitão-tenente, 310-38, de Augusto de Moura Diniz, 2º tenente, F. N., considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 28.576, de Pedro Batista da Gama, agente postal em Engenheiro Passos, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em alcance pela importância de 305\$700, sendo 67\$200 de imposto do selo, réis 225\$600 de responsabilidade por extravio de registrados e 12\$900 de gratificação recebida indevidamente, condenando-o ao seu pagamento, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos e mais os juros que forem devidos.

Sessão de 30 de agosto de 1938:

N. 374-38, de Frederico Alves Barbosa, tesoureiro da Sucursal dos Correios e Telégrafos de Botafogo, Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 19 de julho de 1938:

Ns. 38.150, de Gastão Monteiro Moutinho, 1º tenente, 29.034, de Francisco de Assis Araújo, agente, com funções de tesoureiro em "Malta", Estado da Paraíba do Norte, 39.041, de José de Melo Fonseca, sub-oficial, mestre, 39.043, de Luiz Otávio Brasil, capitão-tenente, Q. O., 39.044, de Laurino Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, médico contratado da Armada, 39.045, de Francisco Coelho de Matos, 2º tenente reformado, 39.046, de Ruben Saba, capitão-tenente, 39.052, de Valdemir Salém, 1º tenente, médico, 39.078, de Fábio Sanches Soares, 2º tenente, 39.096, de Fernando Machado Martins, S. O. C. O. M. A., 39.097, de Fraterno Lopes Pena, 1º tenente, I. N., 39.116, de Edgar Soares Judice, capitão-tenente, I. N., 39.117, de Aprígio Brandão de Carvalho, 1º tenente, Q. O.; 39.118, de Alberto Leite, capitão-tenente; 39.119, de Vitor de Sá Earp, capitão de corveta; 39.133, de Carlos Emílio Gonçalves da Silva, 1º tenente, I. N.; 39.135, de Leovigildo do Amaral Alves, 1º tenente, patrão-mór; 39.138, de Felício Vilanova Machado, capitão de corveta; 39.161, de José de Lemos Cunha, capitão de corveta; 39.165, de Henrique Cesar Moreira, capitão-tenente; 39.209, de Ernesto Natanson Ferreira da Silva, 1º tenente, cirurgião-dentista; 39.211, de Oscar Aires de Souza, 2º tenente, I. N.; 39.225, de Jovino Antônio de Oliveira, S. O., contra-mestre; 39.226, de Orlando Carvalho de Almeida, 1º tenente; 39.279, de Fernando dos Santos Neves, capitão de corveta, médico; 39.326, de Francisco de Paula Cabral Tito Filho, agente postal em "Camutanga", Estado de Pernambuco; 192-38, de Nelson Alves da Graça Melo, 1º tenente, I. N.; 193-38, de Adelino Ferreira Leite, médico, encarregado da incumbência da Associação de Praticagem da Barra do Rio São Francisco; 194-38, de José Maria da Silva Ca-

bral, capitão-tenente; 195-38, de Sávio Duarte Nunes, 1º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 39.324, de Marieta Pereira da Rocha, agente do correio em "Paulista", Estado de Pernambuco, considerando-a quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

Sessão de 26 de julho de 1938:

N. 39.024, de Elisa Correia Lima, agente postal em "Betânia", Estado de Pernambuco, e 450-38, de Alcebiades da Cunha, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Campina Grande", Estado da Paraíba do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as respectivas provisões.

Sessão de 2 de agosto de 1938:

N. 36.589, de Pedro Regalado A. de Souza, agente postal, inexistente, em "Souzel", Estado do Pará; 38.986, de Maria José Peixoto, agente postal em "Mogeiro de Cima", Estado da Paraíba do Norte; 39.325, de Eluiza Nary do Rego Barros, idem em "Casa Forte", Estado de Pernambuco; 205-38, de Vítor Jaime Vieira de Sá, 1º tenente, médico; 207-38, de Valdemiro Henrique Ferreira, escrivão da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em São Francisco; 208-38, de Edgar Ramos Lameira, capitão-tenente, Q.M.; 209-38, de Francisco Fluyxenck, 1º tenente, cirurgião dentista, 210-38 de José Amaral, cirurgião dentista da Armada; 211-38, de Guilherme Pedroso da Silva, 2º tenente fiel, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 9 de agosto de 1938:

N. 38.734, de Aquilino Heráclito de Lima, sub-oficial; 39.054, de Claudio Serra de Moraes Rego, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão; 39.066, de Vicente de Paula Castilho, 1º tenente, farmacêutico; 39.068, de Jurandir Chagas, capitão-tenente; 39.069, de José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 2º tenente, cirurgião dentista; 39.070, de Herman Gonçalves Martins, capitão-tenente; 39.081, de Jaime de Azevedo Pondé, 1º tenente; 39.085, de Tertuliano Correia de Melo, contínuo da Imprensa Naval; 39.086, de Mário Cristallino, mecânico da Imprensa Naval; 39.087, de Gastão Monteiro Moutinho, capitão de corveta, Q.O.; 39.088, de Raul Silva, 1º tenente, professor da Escola Almirante Vandenkolck; 39.089, de João Batista Franciscano Serran, capitão-tenente; 39.221, de Vandick Seize, 1º tenente, médico; 39.222, de Eduviges Lourenço do Sacramento, contra-mestre; 39.223, de Leandro José Alves, mestre; 39.224, de Bernardo dos Santos Quaresma, 2º faroleiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 16 de agosto de 1938:

N. 39.102, de Aderbal Moreira Cruz, capitão-tenente, I.N.; 39.103, de Ademir Lúcio Grund, sub-oficial, C.O.M.A.; 39.104, de José Costa Albuquerque Melo, 1º tenente, F.N.; 39.106, de Eurico Henrique d'Arcanhy, capitão de corveta, contador naval; 39.107, de José dos Santos Maia Júnior, sub-oficial, C.O.M.A.; 39.108, de Leônidas Marcos da Conceição, capitão de corveta; 39.109, de Leônidas Marcos da Conceição, capitão de corveta; 39.110, de Sadí Francisco Fisher, capitão-tenente; 39.206, de Lauro Frota, 1º tenente, médico; 39.210, de Aloisio Galvão Antunes, capitão-tenente; 39.372, de Euclidia da Silva Santos, agente postal em Boa Esperança, Estado do Rio de Janeiro; 39.383, de Maria Rosa Machado, idem em Nuporanga, Estado de São Paulo; 39.399, de Guilhermina Valentim Costa, idem em Andrade Araujo, Estado do Rio de Janeiro; 39.402, de Maria de Sousa Oliveira, idem em Neves, Estado de Minas Gerais; 39.407, de Lisete Coelho Lourenço, idem em Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo; 39.408, de José Maria Garcia, idem em Restinga, idem; 64-38, de João Fortunato da Rocha, em Santo Antônio d'Alegria, idem; 65-38, de Angelo Lolato, idem em Santa Teresa, idem, 66/38 de Noêmia Ludovico Ribeiro, idem em "Santa Rosa", idem, 67/38 de Joaquim Sabino Moreira, idem em Santa Rita dos Coqueiros, idem, 68/38 de Laura dos Santos, idem em Santa Cruz das Posses, idem, 84/38 de Laurinda Teixeira da Silva, idem em "Antônio Caetano", Estado do Espírito Santo, 85/38 de Carlinda de Souza Pereira, idem em "Alto Calçados", no mesmo Estado, 90/38 de Nestor Sales Lisboa, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000 recebido em 1937, na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, 101/38 de Mário Trigo de Macedo, 2º tenente, I. N., 104/38 de Joaquim Marques Barreto, porteiro do Arsenal de Marinha no Estado de Mato Grosso, 11/38 de Teodorico Silva de Souza Carneiro, 2º tenente I. N., 112/38 de Armando Junqueira Ferreira, capitão tenente, 113/38 de Tito Angelo Teles Bardí, 1º tenente, 114/38 de Cindo de Sena Santos, 1º tenente, I. N., 115/38 de Luiz Felipe de Felgueiras Souto, capitão tenente, 119/38 de Silvio Augusto Crespo, escrivão da capitania dos Portos de Minas Gerais, 120/38 de Boanerges Bezerra da Cunha, 1º tenente, I. N., 212/38 de Cicero Holanda Cavalcante, capitão tenente, patrão mór, 220/38 de Guilherme Rebelo Júnior, 1º tenente, medico contratado, 249/38 de Aureo Dantas Torres, capitão tenente, 250/38 de José Maria Lebre, faroleiro do Fárol de Santana, Estado do Maranhão, 272/38 de Joaquim Luiz Bessa, agente postal em "Sampaio Moreira", Estado de São Paulo, 311/38 de Floriano Pecanha, SO CM, 314/38 de Darcil Lopes Pimenta, 2º tenente da Reserva Naval Aérea, 221/38 de Osvaldo de Alvarenga Gaudio, capitão de corveta, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 16 de agosto de 1938:

N. 34.037 de Augusto Lopes Cançado, agente postal em "Leandro", Estado de Minas Gerais, 37.475 de Marília Gonçalves, idem em

"Candido Mota", Estado de São Paulo, 38.164 de Otávio da Silveira Carneiro, capitão tenente, Q. O. 38.809 de Bianco de Oliveira, fiel de armazem de encomendas postais da Alfândega de Recife, 38.998 de Antônio Eduarda Ferreira Martins, agente postal em "Acaiaçá", Estado de Minas Gerais, 38.999 de Alfredo Bicalho da Costa Lana, idem em "Escalvados", idem, 39.008 de Mariana Leal Schrader, idem em "Corredeira", Estado de São Paulo, 39.014 de Angelo Tornatore, idem em "Brodowski", idem, 39.040 de Beatriz Rodrigues Travassos, agente postal-telefônica em "Pacatuba", Estado de Sergipe, 39.294 de Damasceno Vieira, tenente coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$000 recebido em 1924, 39.359 de Boaventura Nazaré, major, intendente de guerra, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$000 recebido em 1924, 39.368 de Luiza Amara de Jesus, agente postal em "Itapanhoacanga", Estado de Minas Gerais, 39.369 de Noêmia Silva, idem em "Nhumirim", Estado de São Paulo, 39.373 de Maria Clara Guimarães, idem, em "Arrozal do Pirai", Estado do Rio de Janeiro, número 39.377 de Mariana Cristina Faleiros, idem em "Patrocínio do Sapucaí", Estado de São Paulo, 39.393 de Eivira Crampietro, idem em "Barão de Vassouras", Estado do Rio de Janeiro, 39.394 de Casemiro de Sousa Melo, idem em "Bacaxá", no mesmo Estado, 39.395 de Hercília de Sousa Nogueira, agente do correio em "Guandú", idem, 39.396 de Sizenando Luiz da Silveira, idem em "Coronel Joaquim Ovídio", idem, 39.398 de Isabel Neves de Almeida, idem em "Alto Imbé", idem, 39.397 de Emília Lopes Marques, idem em "Dores do Pirai", idem, 39.400 de Maria Cleto Gama, idem em "Engenheiro Alberto Furtado", idem, 39.401 de Davino de Sousa Mota, idem em "Patrocínio dos Buritis", Estado de São Paulo, 87-38 de Esmeraldina de Aguiar Santos, idem em "Cariacica", Estado do Espírito Santo, 88-38 de Antônio Augusto Brandão, idem, em "Cavalinho", no mesmo Estado, 89-38 de Benedita Abreu, idem em "Celina", idem, 83-38 de Jaime Magalhães Barreto, capitão tenente, 91-38 de Luiz Ferreira Leite, 1º tenente Gue. 1º e 2º OE.—T Leite, 1º sargento, A. E. M. A., 96-38 de Justino Nogueira Gomes, capitão tenente, médico, 97-38 de Tadeu Gratulano de Melo, prático, 98-38 de Sabino Lopes Ribeiro Júnior, 1º tenente, médico, 182-38 de Armando Zenha de Figueiredo, capitão tenente, 183-38 de Sávio Duarte Nunes, 1º tenente, 214-38 de Aristoteles Laureiro Jorge, 1º tenente, cirurgião dentista, 222-38 de André dos Reis Ferreira, patrão, 230-38 de João Marques Guimarães, escrivão da agência da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em São Mateus, 231-38 de Manuel da Silva, escrivão da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, 232-38 de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 1º tenente, I. N., 233-38 de Eliseu Cândido Vieira, escrivão da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, 237-38 de Genésio Santiago da Silva, secretário, em comissão, da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, 238-38 de Alvaro Martins, sub-oficial, mestre 239-38 de Sávio Duarte Nunes, 1º tenente, Q. G., 242-38 de Alberto Epaminondas de Sousa, 1º tenente, 262-38 de Alfredo Luiz das Neves, patrão de embarcações, 263-38 de Pedro Paulo Feitosa, 2º tenente, patrão-mór, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 27 de setembro corrente, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar passou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 54. — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE SETEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria

Presentes os Srs. ministros Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Por proposta do Sr. ministro Rubem Rosa, o Tribunal resolveu que o Sr. ministro-presidente expedisse circular aos diversos Ministérios para que nas delegações de competência, para expedição de ordens de pagamento, fosse sempre observado o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Por proposta do Sr. ministro Bernardino de Souza, o Tribunal deliberou que o processo de que foi pedida vista continue com o seu primitivo relator.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.084, de 15 do corrente, com a cópia do termo de modificação do acordo celebrado com o Estado do Maranhão para execução dos serviços de plantas textéis no território do mesmo Estado (PG-21.439). — O Tribunal recusou registro ao contrato nos termos do parecer do Sr. procurador.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 275, de 19 de abril último, solicitando seja destacada da sub consignação 11 — Para atender etc. da verba 1 — Pessoal, a importância de 8:400\$000 (P. G. 10.147). — O Tribunal resolveu que continue em diligência o julgamento do processo.

Offícios:

N. 280, de 25 de agosto último, da Escola Nacional de Belas Artes, pagamento de 7:500\$000 ao professor Arquimedes Memória e outros, de gratificação pela regência de disciplinas em mais de uma série dos cursos, no citado mês de agosto (PG-21.461).

N. 1.951, de 11 de julho último, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 5:000\$000 a Escola Pádua Sales, de subvenção (P. G. 20.256).

N. 456, de 19 deste mês, do Manicômio Judiciário, sobre o pagamento da importância de 2:008\$000 ao auxiliar acadêmico Gerson Rodrigues de Lago e outros, de diárias para alimentação no mês de agosto último (P. G. 21.697). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 9.428, de 10 de agosto último, da Comissão Central de Compras, pagamento de 680:000\$000 a Emílio Polito, por fornecimentos ao Ministério da Fazenda (P. G. 19.052). — O Tribunal ordenou o registro da despesa atendendo não só a que há autorização do senhor presidente da República, como também porque há empenho que é legislativo.

N. 11.009, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob n. 162, com Teodor Wille & Comp., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (P. G. 21.290). — O Tribunal recusou registro ao contrato de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 10.871, de 5 deste mês, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob n. 231, com Lemos-Monteiro para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG-21.260). — O Tribunal mandou juntar este aos contratos ns. 233 e 238, dando-se nova vista ao Sr. procurador para que se digno dizer sobre as cláusulas relativas ao empenho das despesas à conta de créditos existentes, de vez que já foi solicitado parecer de S. Ex. em processo da Comissão Central de Compras em que a mesma questão se apresentou sob a forma de anulação de registro de despesa já efetuado pelo Tribunal.

N. 330, de 8 do corrente, da Diretoria de Fazenda Nacional, com o processo fido no Tesouro sob n. 38.587-37 relativo ao aforamento de terrenos de marinha onde está construído o prédio n. 72 da Praia de São Cristóvão nesta Capital, termo e s. firmado em a Companhia União (PG-21.271). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Processos:

De pagamento de 25:874\$000 à Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Shuckert S. A., nos termos do decreto n. 23.298 de 27 de outubro de 1933 (P. G. 20.205). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão de aposentadoria:

A José Carlos Padilha, oficial administrativo classe "I" do quadro VII do Ministério da Fazenda (P. G. 21.372); a Pedro de Sá Munos, classe "E" do quadro I do Ministério da Guerra (P. G. 21.201). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

A Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, embaixador (P. G. 382). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento para que o título a discriminação obedeça ao art. 48 do Decreto n. 21.239, de 15 de maio de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 218, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto n. 657 de 1 deste mês, que abre o crédito especial de 75:000\$000 para aquisição de material de defesa e segurança pública para a Polícia Civil (P. G. 20.331).

N. 216, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-Lei n. 650, do dia 26, que abre o crédito especial de 715:717\$600 para atender às despesas com as obras de reparo e conservação em quartéis da Polícia Militar do Distrito Federal (P. G. 20.330). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-61-303-31, de 29 de agosto último, sobre a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 500:000\$000 aberto pelo Decreto-Lei n. 565 de 14 de julho deste ano (P. G. 21.278). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.592, de 5 de agosto último, sobre a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná do crédito de 20:000\$000 por conta da verba 2ª (P. G. 21.564). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, não só para que seja indicada integralmente a sub-consignação pela qual corre a despesa, como também para que seja enviada a autorização do Sr. Presidente da República para a aquisição de automóveis.

N. 3.113, de 10 deste mês, sobre o contrato celebrado com a Rádio Sociedade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais para estabelecer sem direito de exclusividade, uma estação destinada ao serviço de rádio difusão (P. G. 21.297). — O Tribunal recusou registro ao contrato de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saude:

Avisos ns. 631 e 647, sobre a delegação de competência ao diretor do Departamento da Administração Geral Dr. Eder Jansen de Melo (P. G. 20.067 e 21.717). — O Tribunal mandou arquivar o processo, tendo em vista o aviso n. 647 citado.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 10.982, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob n. 210 com a Companhia Cerâmica Brasileira, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G.

21.290). — O Tribunal recusou registro ao contrato pelos motivos constantes do parecer.

Processos de concessão:

De pensão especial a Abdias de Almeida e Silva, guarda-civil de 2ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal (P. G. 17.323). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por não ter havido pedido de reconsideração de sua decisão anterior.

De revisão de aposentadoria a Antônio Cândido Borges, engenheiro ajudante, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais (P. G. 12.015). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata e bem assim da despesa classificada.

O Sr. ministro Rubem Rosa proferiu o seguinte voto:

Preliminar.

Antônio Cândido Borges, engenheiro do Ministério da Viação, aposentado (por invalidez) em 1931, certa ou erradamente — não importa cogitar — não logrou a contagem do tempo de serviço indicado a fls. e fls.

Pediui reconsideração e revisão, sendo ambas solicitações desprezadas (decisões de fls. e fls. in proc. anexos).

Estava, portanto, *administrativamente preempito* o seu pretenso direito (Decreto n. 20.848, de 23-12-1931, arts. 1º e 2º; 20.910, de 19-1-1932, art. 6º).

PPromulgada a Const. de 1934, o interessado não usou da nova instância revisora dos atos do Governo Provisório (art. 18, parágrafo único das Disp. Transp., Decreto n. 251, de 1-8-35 — relevação extensiva a todos os possíveis prejudicados, a qualquer título.

Logo, em face do art. 18 D. T. cit. — que veda, até, a apreciação judiciária — *recuso registro à apostila.*

Conforme já acentuei noutra ocasião, a expressão "atos do Governo Provisório" é a mais ampla possível. Abrange todos os "atos", até os "administrativos" (não só o simples "despacho" em processo, como também o decreto ou a portaria), sem exceção de nenhum dos últimos delegados do Governo (Diário Oficial de 5-10-36, p. 21.706).

De mérito:

Apenas, o período de serviço prestado na "Revolta da Armada e Revolução de 1893" é contado em dobro. É o que declarou o Ministério da Guerra nas Ordens do dia ns. 665, 667 (apud Edmir Silveira, o tempo de serviço para promoções, aposentadorias e reformas, São Paulo, 1935, pg. 61. *ifs.*, Gitai Alencastro, Pensões do Estado, Rio de Janeiro, 1920, p. 751).

Não há que confundir o tempo de "arregimentação no Batalhão Acadêmico" (Decreto n. 242, 4-3-1890) com o "tempo de campanha" que é contado em dobro para todos os efeitos da reforma, inclusive a percepção de gratificação adicional (Decreto n. 108-A, de 30-12-1889, art. 14; 193-A, de 30-12-1890, art. 5º; Decreto n. 14.397 de 9-10-1920, art. 125; 23.125 de 21-8-33, art. 157. No Império: Decreto n. 2.655, de 29-9-1875, art. 1º, *decisões*, in Alberto Biotchini, "Manual de legislação", Niterói, 1920, vol. 1º, ps. 78 a 80).

Isto posto, *legal* foi o modo de calcular como fez a ótima *informação* de fls. 35. Os pareceres da Procuradoria da Fazenda não discriminaram o período simples do em dobro (fls. 13 e 17).

Vencido na preliminar, a apostila — computando o tempo de serviço discriminado a fls. e fls. — constitui uma revisão *corregedora* (1º) de ato praticado no regime do Governo Provisório.

Jurídica é, também, a conclusão quanto à despesa, do parecer do M. Ministério Público nesta instância. Dou-lhe o meu apoio e, assim, voto.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Offício n. 265, de 14 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, distribuição do crédito de 61:000\$000 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho último, (P. G. 20.326). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

Ministério da Educação e Saude:

N. 2.066, de 22 de julho, da Diretoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 1:700\$000, de gratificações, no mês de maio a Artur Gaspar Viana e outros (P. G. 16.302). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, tendo em vista a informação prestada pelo ofício n. 2.700, do Departamento de Administração de Contabilidade do Ministério de 12 do corrente.

N. 733, de 16 de setembro corrente, da Escola de Engenharia, sobre o pagamento de 800\$000, correspondente à gratificação concedida ao escriturário classe "G" Osório Gomes de Araújo e da classe "E" Aurino de Oliveira. (PG. 21.457). — O Tribunal resolveu manter sua decisão anterior pelos seus fundamentos.

N. 731, de 16 do corrente, da Escola de Engenharia, sobre o pagamento de 100\$000 ao servente Otelo Nogueira, de gratificação por serviços extraordinários. (P. G. 21.454) — O Tribunal manteve sua anterior decisão.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 11.123, de 13 deste mês, da Comissão Central de Compras, pagamento de 122:700\$000 a Minnich & Comp., por fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (P. G. 21.501). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

N. 10.872, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob n. 233 com a Condoril & Plaint S. A., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (P. G. 21.261). — O Tribunal mandou juntar este aos contratos ns. 226 e 234, dando-se vista ao Sr. procurador para que se digno dizer sobre as cláusulas relativas ao empenho das despesas à conta de créditos inexistentes, de vez que já foi solicitado parecer de S. Ex.

em processo da Comissão Central de Compras em que a mesma questão se apresentou sob a forma de anulação de registro de despesas já efetuado pelo Tribunal de Contas.

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto n. 196, de Janeiro último a Marie Joseph Gabrielle Dangis Monteiro de Barros (P.G. 13.843);

De melhoria de vencimentos de inatividade a Oscar Campos, assistente técnico de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação (P.G. 2.933).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3 SP. 149, de 1 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 370\$800, ao extranumerário mensalista Manuel Ferreira, de salários (P.G. 17.520). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.030, de 5 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 2.000.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 442, de 8 de junho último (P.G. 21.232). — Foi ordenado o registro.

N. 3.130, de 13 desse mês, com a cópia do decreto-lei n. 666, de 5 do corrente, que abre o crédito no total de 560.848\$000 para atender a diversas despesas. (P.G. 20.261). — Foi ordenado o registro do aludido crédito.

Ofício n. 3.063, de 9 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre o pagamento de 772\$000 ao engenheiro classe "M" Procópio de Melo Carvalho, de despesas com condução e transporte. (P.G. 21.293). — O Tribunal resolveu que continue em diligência o julgamento, para o fim de serem remetidos os documentos comprobatórios da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.290, de 19 de agosto último, da Inspetoria de Águas e Escoamentos, pagamento de 117.542\$000 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por serviços prestados. (P.G. 20.073);

N. 2.581, de 30 de agosto último, do Serviço de Contabilidade, adiantamento de 217.000\$000 ao oficial administrativo Angelo Noronha Barata, para despesas a seu cargo no período de setembro do corrente ano. (P.G. 20.099).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 9.374, de 9 de agosto último, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato n. 194, celebrado com Dias Garcia & Comp., para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral. (P.G. 21.145). — Foi ordenado o registro.

N. 10.774, de 3 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob n. 228 com Petersen Michabelles & Comp. Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (P.G. 21.224). — O Tribunal mandou juntar este aos contratos ns. 233 e 234 e dar nova vista ao Sr. Dr. Procurador para que se digne dizer sobre as cláusulas relativas ao empenho das despesas à conta de créditos inexistentes, de vez que já foi solicitado parecer de S. Ex. em processo da Comissão Central de Compras em que a mesma questão se apresentou sob a forma da anulação de registro de despesas já efetuado pelo Tribunal.

Processos:

De pagamentos:

De 175\$700 e 497\$800 à C. Telefônica Brasileira, de dívida relacionada; de 984\$500 a The São Paulo T. Light and Power Co. Ltda., e 12.075\$400 à Companhia Industrial Hocolomi, nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933; de 17.400\$800 a Antônio Bezerra, de dívidas de exercícios findos; de 180\$000 à Revista Fiscal de Legislação de Fazenda, idem, idem. (P.G. 6.412, 6.413, 18.919, 18.912, 17.406 e 18.434). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 7.200\$000 a Joaquim Anapolino Santana, de dívidas de exercícios findos. (P.G. 17.409). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

De concessão de aposentadoria a Antônio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro assistente da Diretoria do Departamento Nacional da Produção Animal e a José Vieira da Cunha, operário classe "G" do Quadro I do Ministério da Marinha. (P.G. 2.760 e 17.431). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ofício n. 109, de 14 deste mês, da Contadoria Central da República, com o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 14.319-38 referente ao destaque da importância de 25.313\$000 à conta da verba 5ª — Obras, melhoramentos, etc. — Sub-consignação n. 1 — Obras de conservação, etc. — do orçamento vigente deste Ministério, para as despesas de aquisição de material para a Diretoria do Domínio da União, na conformidade do despacho do senhor Ministro, constante do aludido processo. (P.G. 29.068). — O Tribunal ordenou que se proceda o destaque solicitado para ficar à disposição da Comissão Central de Compras.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/63/347, de 6 do corrente, sobre o pagamento de 760\$100 à Companhia Telefônica Brasileira por serviços prestados. (P.G. 21.298). — Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 520, da Comissão Construtora do Edifício, de 3 do corrente, sobre o pagamento de 121.660\$000 a M. S. Lino & Cia. Ltda., por serviços prestados (P. G. 21.340). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.036, de 5 do corrente, distribuição do crédito de réis 2.000\$000 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, por conta da verba 1 (P. G. 23.298). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Mavignier:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 340, de 8 do corrente, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo concernente ao aforamento dos terrenos no acrescidos de marinha denominados lotes 5 e 6 da quadra 1, desmembrados do de n. 813 da Praia Vermelha, à Avenida Portugal, Freguezia da Lagôa, nesta Capital, a Pedro Vivaqua (P. G. 21.272). — O Tribunal ordenou o registro do termo de aforamento de que se trata.

N. 9.821 de 17 de agosto p. findo, da Comissão Central de Compras com o termo de contrato celebrado com Hime & Cia., para fornecimento de aço comum ao carbono, à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 19.250). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 6.607, 7.058 e 7.657, de 8 de agosto p. findo e 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento das caucões de 6.000\$000, e 9.000\$000 e 8.000\$000, prestadas respectivamente, por Fonseca Almeida & Cia. Ltda. e Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. para garantia da execução dos contratos ns. 91, 65 e 58 deste ano (P. G. 17.596, 17.484 e 17.435). — O Tribunal ordenou o levantamento das aludidas caucões.

Processos:

De distribuição do crédito de 10.820\$000, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, à conta da verba 5ª — Obras etc. — sub-consignação 4 — Obras de conservação etc. do vigente orçamento da Fazenda (P. G. 21.378). — Foi ordenado o registro da despesa, como crédito distribuído.

De pagamento de 15.532\$400, a José Pedro Meira, de dívidas de exercícios findos (P. G. 21.465).

De pagamento de 106.143\$600, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de dívidas relacionadas (P. G. 20.182).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas

De concessão:

De reversão de montepio civil, a Noêmia de Assis Barreto, viúva de Carlos Barreto Pereira Pinto, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da pensão que percebia sua filha Dalva de Assis Barreto, que contraiu matrimônio em janeiro deste ano (P. G. 21.395). — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de montepio civil consistente da apostila feita no título da pensionista de quem se trata.

De aposentadoria, a Manuel de Sousa Carvalho, oficial administrativo K do quadro IV do Ministério da Fazenda (P. G. 11.597). — O Tribunal ordenou o registro da aludida aposentadoria e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.064, de 8 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de 3.000\$000, à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, à conta da verba 3ª — sub-consignação 3/01 do vigente orçamento (P. G. 20.344).

N. 3.098, de 9 do corrente, solicitando anulação nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos da Bahia e Pará, e distribuição à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, os créditos de 16.000\$000 e 14.000\$000, à conta da verba 2 — material, sub-consignação 20/07, do vigente orçamento (P. G. 20.342).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

Ns. 3.146 e 3.154 de 14 e 15 do corrente, pagamento de réis 260.250\$300 e 2.366.373\$600, respectivamente, à Companhia Carbonífera de Araranguá e à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados e fornecimentos neste ano (P. G. 21.667 e 21.470). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 de setembro de 1938, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 55 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE SETEMBRO

DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria.

Presentes os Srs. ministros Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:782\$300 a Benedita Abigail dos Santos Reis, de dívidas de exercícios findos (PG. 21.675). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de acordo com o parecer do Sr. procurador.

De 6:879\$900 a Otávio Fialho, nos termos do Decreto 23.298 de 27 de outubro de 1933 (PG 21.440). — Foi ordenado o registro da despesa.

De aposentadoria a Antônio Monteiro de Carvalho, almoxarife da Faculdade de Odontologia; a Tomaz de Aquino Falcão, marinho da Alfândega de Recife e Caetano Guimarães, coletor federal em Brejo da Cruz, Estado da Paraíba (PG. 384, 2.938 e 17.422). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões de aposentadoria e o das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo, a Dermidia Benites do Prado, viúva do marechal graduado reformado, Antônio Nubes Bueno do Prado (PG. 10.724). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, por seus fundamentos.

Idem, idem a Leonor Mendonça Molina, viúva do coronel médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Pereira de Velasco Molina (PG. 21.610). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ofícios:

Ns. 10.920 e 11.370, de 8 e 17 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os pagamentos de 23:810\$400 a Barbosa Albuquerque & Cia. e outros e de 3:600\$400 a Companhia Telefônica Brasileira, por fornecimentos ao Ministério da Educação e serviços prestados ao Ministério da Fazenda (PG. 21.625 e 21.480). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

N. 10.519 e 10.638 de 29 e 30 de agosto último, da Comissão Central de Compras, sobre os pagamentos de 49:253\$800 a S. A. Brasileira de Estabelecimentos Mestre & Biagó e outros e de 41:860\$600 ao Instituto do Alcool, por fornecimentos ao Ministério da Educação (PG. 21.102 e 21.025). — O Tribunal resolveu manter sua decisão anterior pelos seus fundamentos.

Ns. 10.870, 10.871, 10.872, 10.774, 11.099 e 11.095, de 5 e 12 do corrente da Comissão Central de Compras, com os contratos celebrados sob ns. 235, 234, 233, 228, 245 e 216, respectivamente, com Stahlunion Ltda., Lemos Monteiro, Condoroff & Paint S. A., Petersen Michales & Cia. Ltda., Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. e com Lemos Monteiro, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 21.259, 21.260, 21.261, 21.224, 21.435 e 21.430). — O Tribunal resolveu recusar registro aos contratos, visto terem sido feitos os empenhos à conta de crédito inexistente e mandou que se oficiasse ao Ministério da Fazenda, a respeito.

Ns. 11.093 e 11.292 de 12 e 16 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob ns. 158 e 198, com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. e com a Thornycroft do Brasil S. A., respectivamente para fornecimentos à Inspetoria de Águas e Esgotos e ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 21.590 e 21.151). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Avisos n. 3.972, de 9 do corrente, com o contrato celebrado entre os governos da União e o Estado de S. Paulo, para a delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do referido Estado (PG. 21.286). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.568, 2.604 e 2.606, de 28 de agosto findo e 1º do corrente, do Departamento de Administração Geral, sobre a distribuição dos créditos de 3:500\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, 2:000:000\$000 às Delegacias Fiscais no Estado do Rio Grande do Norte e outras e de 18:000\$000 às Delegacias Fiscais nos Estados do Piauí e outras, por conta da verba 2ª. Decreto 593 de 4 de agosto findo e da verba 1ª., respectivamente, para atender às despesas da Escola de Aprendizagem Artífices ao combate à malária e às despesas com o pagamento de extranumerários (PG. 21.199, 21.200 e 21.573). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 11.303 e 1.310, da Comissão Central de Compras, deste mês, sobre a restituição das cauções prestadas por Minich & Cia. Ltda. como garantia de execução dos contratos ns. 47 e 117 (PG. 21.655 e 21.652). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções.

Processos:

De pagamento de 527\$200 a Edgard da Silva Lima Pereira, de restituição (PG. 8.530). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão de aposentadoria a Oscar da Cunha Correia, engenheiro de 2ª. classe da Inspetoria de Portos Rios e Canais e a Fran-

caso Xavier Breves, correio classe "C", do Ministério da Guerra (PG. 8.170 e 6.218). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.278, de 3 do corrente, distribuição do crédito de réis 124:200\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, por conta da verba 1ª. para atender às despesas do pessoal extranumerário dos Patronatos Artur Bernardes e Venceslau Brás (PG. 21.385). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.096 e 3.155 de 9 e 15 do corrente, distribuição dos créditos de 400:000\$000 à Delegacia Fiscal em S. Paulo e de 200:000\$ à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta das verbas 5ª. e 2ª., respectivamente, para atender às despesas com a conclusão da Estação de Baurú e para pagamento de despesas de luz e energia elétrica e gás, não abrangidas pelo contrato firmado com a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. (PG. 21.531 e 21.534).

Ns. 3.160 e 3.194 de 16 e 19 do corrente, adiantamentos de 1.500:000\$000 ao escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Osvaldo Barbosa Correia e de 2.687:000\$000 ao escriturário do mesmo Departamento Jarbas Brasilião da Costa, para despesas respectivamente, nos períodos de setembro a novembro e outubro a dezembro (PG. 16.420 e 26.421). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuição e adiantamentos citados.

N. 3.203, de 19 do corrente, com o termo de ajuste celebrado entre o Departamento de Portos e Navegação e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Co Brasil", para o prosseguimento das obras de melhoramentos do canal de acesso ao Porto de Lgana. (PG. 21.704). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 3.148, de 15 do corrente, com a copia do Decreto-Lei n. 659, de 1 deste mês, que abre o crédito especial de 20:000\$ para ocorrer as despesas de pessoal com o pagamento de serviços extraordinários na Estrada de Ferro de Goiaz. (PG. 23.962). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Zacarias Gomes Lima, encadernador do Hospital Psiquiátrico da Diretoria de Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental. (PG. 6.000). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e da despesa de que se trata.

Ofício n. 8.647, de 30 de julho último, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 199 com Aços Roebling Buderus do Brasil Ltda., para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral. (PG. 16.313). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 10.600, de 30 de agosto último, da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ser anulado o registro das despesas de 299:862\$ e de 171:540\$ de que tratam os ofícios números 7.724 e 7.725, de 15 de julho último e de cujas importâncias são credoras as firmas Jorge Pereira & Comp. e Alexandre Ribeiro & Comp., por fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (PG. 21.066). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de registro da despesa, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador e que se oficiasse ao Sr. Ministro nos termos do requerimento constante do final do mesmo parecer, que deverá ser remetido por copia.

A especie:

O parecer do Sr. Procurador foi proferido nos seguintes termos: Um original pedido de cancelamento de registro de despesa dirigido ao Tribunal pela "Comissão Central de Compras".

Parecer:

Os dois contratos a que se refere o ofício de fls. 6 — de Alexandre Ribeiro & Comp. e Jorge Pereira & Comp. Ltda. contem, como devia conter, a declaração de que foi feito o empenho da despesa e de que não entrariam em vigor senão depois do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o registro fosse negado. (Vide cláusula 2ª e 5ª).

O Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no seu artigo 775, inclui essas cláusulas entre as essenciais, que não podem ser omitidas nos contratos, sob pena de nulidade.

Ambos os referidos contratos foram registrados pelo Tribunal.

As duas contas, de 174:540\$000 e de 229:862\$000, deles decorrentes, foram, também registradas.

Sob o pretexto pouco confessável de que essas contas foram prematuramente enviadas ao Tribunal, quer, agora, a "Comissão Central de Compras" que o registro delas seja cancelado.

E, à guiza de justificativa de sua solicitação, diz que os empenhos foram feitos à conta do reforço de verba pedido na conformidade do art. 240, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mas não chegou a ser aberto o crédito legalizador da operação, na forma do art. 241 do mesmo regulamento.

Estando o crédito orçamentário já empenhado por cláusula expressa não podia a Comissão Central de Compras dar-lhe outra aplicação.

Ademais, não lhe era lícito empenhar e até realizar despesas por conta de créditos inexistentes, embora pedidos.

Se assim procedeu, fê-lo criminosamente.

Em face do próprio artigo 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a "Comissão Central de Compras", cada dia mais surpreendente no exercício de suas funções, não podia processar as contas.

É verdade que o Tribunal de Contas também as processou, mas, naturalmente porque a secção competente (a Comissão Especial) verificou a existência de saldo na verba.

Esse saldo, porém, devia evidentemente já se achar empenhado por aquela Comissão para pagamento de outras contas.

Acrescenta, com razão o parecer da 1ª Diretoria, fls. 7 verso, que é gritante a irregularidade, porque, ou existia saldo por ocasião dos contratos, e o registro das contas deve ser mantido, ou não existia, e, neste caso, houve infração do art. 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não deve e, ao nosso ver, até não pode o Tribunal deferir a estranha solicitação que lhe foi feita.

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e Jorge Pereira & Comp. Ltda., tem contratos já registrados e, portanto, com força de título autêntico para todos os efeitos legais, sujeitos por isso a todas as formalidades estabelecidas pelas leis gerais para os atos públicos (Vide art. 794 do R. G. C. P.).

Podem proceder judicialmente contra a Fazenda Nacional, nos termos do art. 204 do Código Comercial.

O Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em seu art. 278, § 2º, atribui ao Ministro da Fazenda competência para sustentar o pagamento de despesas registradas pelo Tribunal de Contas sem que exista qualquer direito de reclamação fundada no registro.

Pode também S. Ex. providenciar para evitar que outras firmas, com empenho anterior, regularmente feito, tenham porventura o seu direito prejudicado pelos atos irregulares e criminosos da "Comissão Central de Compras".

Para regularizar a situação criada pela "Comissão Central de Compras", incumbe ao Governo tomar essas e outras providências, que não estão na alçada do Tribunal.

Em conclusão:

Não deve e não pode, pelos motivos expostos, o Tribunal atender à solicitação constante do ofício de fls. 6, isto é, cancelar contas representativas de contratos válidos.

Requer, porém, que se comunique ao Sr. Ministro da Fazenda o irregular procedimento da "Comissão Central de Compras".

a) lançando mão de créditos já empenhados por cláusulas contratuais para dar-lhes outra aplicação;

b) empenhando e até realizando despesas por conta de créditos inexistentes, apenas, solicitados.

Requerimento de Castro Sobral & Comp., de 15 do corrente, pedindo preferência para o registro da despesa de 433.568\$000 a que se refere o ofício n. 10.603, de 31 de agosto último, da Comissão Central de Compras (PG. 21.390). — O Tribunal resolveu que se envie ao Sr. ministro da Fazenda cópia do requerimento de Castro Sobral & Comp., da informação do Corpo Instrutivo sobre os quais se absteve de deliberar.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviões:

Ns. (224 e 254) de 15 do corrente e 14 do setembro do corrente ano, sobre o contrato celebrado com a Empresa Construtora Siemens-Paunion-Schueckert S. A., respectivamente, para execução da escanearia (obras do item A do edital) e das obras e obras (obras do item B) do novo edifício da Imprensa Nacional (PG. 20.657 e 21.427). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 4.212, de 22 deste mês, da Diretoria de Contabilidade solicitando seja alterada para 1.800\$000 a importância de 2.500\$000 a que se refere o pedido de adiantamento feito pelo ofício n. 4.166, de 20 anterior, adiantamento esse a ser entregue ao engenheiro do Serviço de Águas, classe J, Julio Otto Theodoro Lohmann, para despesas a seu cargo no período de julho a setembro do corrente ano (PG. 20.415). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.263 de 20 de agosto último, da Faculdade Nacional de Medicina, pagamento de 2.159\$200 aos professores Ernani Carlos de Menezes Pinto e outros, correspondente a remuneração por terem feito parte de bancas examinadoras no mês de julho último (PG. 17.375).

N. 588 de 18 de agosto findo, do Serviço de Transportes, pagamento de 830\$100 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados (PG. 19.714). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas pelos fundamentos constantes dos pareceres.

N. 2.743, de 15 do corrente, do Departamento de Administração Geral, sobre o pagamento de 13.074\$800 a Napoleão Simão e outros, extranumerários do Instituto Benjamin Constant, de remuneração no mês de agosto findo (PG. 21.449). — Foi ordenado o registro.

N. 189, de 22 de março último, do Serviço de Obras sobre a restituição da caução de 534\$000 prestada por José Cima Cabal, para garantia de execução do contrato. (PG. 2.039). — O Tribunal ordenou o levantamento da aludida caução.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Alfredo Pinto da Silva, agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal; a Joaquim Bogueira da Silva, foguista classe F, do Ministério da Marinha; e a

Alberto Fonseca Guimarães, operário classe G, do mesmo Ministério (PG. 14.603) (18.981 e 18.079). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ofícios:

N. 10.868, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 237, de 25 de agosto último, celebrado com Stahlunion Ltda., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 21.257). — O Tribunal recusou registro ao contrato, visto ter sido feito o empenho à conta do crédito existente e manda que se oficie ao Sr. ministro da Fazenda a respeito.

Ns. 11.476 e 11.369, de 15 e 16 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções prestadas por Dias Amorim & Comp. Ltda. e Willy Meiss, como garantia de execução dos contratos ns. 204 de 1938 e 264 de 1937, PG. 23.965 e 21.653). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

Ns. 11.096 e 11.403 de 12 do corrente, da Comissão Central de Compras, com os contratos celebrados sob os ns. 241 e 246, com a Standard Oil Company of Brasil e a S. A. Casa Lohner, para fornecimentos respectivamente, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e ao Serviço de Puericultura do Distrito Federal (PG. 21.431 e 21.436). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 931, de 15 de setembro corrente, do Departamento de Estatística e Publicidade, adiantamento de 150.000\$000 ao Estatístico auxiliar da classe II, Alberto de Magalhães, para atender às despesas a seu cargo nos meses de setembro a outubro do corrente ano (PG. 21.525). — Foi ordenado o registro.

Aviso n. 135 de 12 do corrente, comunicando que foi constituída uma comissão de inquérito para apurar a responsabilidade do Dr. Aristides Casado, que, segundo o ofício n. 2.458 de 17 de dezembro do ano próximo passado, da Contabilidade do mesmo Ministério, deixou, como diretor do Instituto Nacional de Previdência, de prestar contas do adiantamento de 100.000\$000 que lhe fora anteriormente entregue. Esta comunicação é feita em virtude do ofício que fora dirigido ao titular da pasta do Trabalho, pela Presidência do Tribunal de Contas sob n. 194, de 25 de julho do corrente ano. (PG. 20.254). — O Tribunal resolveu que se aguarde a remessa do inquérito, nos termos da informação, juntando-o oportunamente a este processo, dando-se vista nesse ofício ao Dr. procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.061, de 8 do corrente, distribuição do crédito de 3.200\$ à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Campo Grande, por conta da sub-inscrição 3/04, da verba 3ª do vigente orçamento (PG. 20.347). — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Mavignier:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.208, de 15 de agosto último, da Inspetoria de Águas e Esgotos, pagamento de 15.815\$600, à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados (PG. 17.202). — O Tribunal ordenou o registro das despesas de acordo com os pareceres.

Ns. 2.390, 2.615 e 2.624, de 16 de agosto, 2 e 3 de setembro, deste ano, do Departamento de Administração Geral, distribuição dos créditos de 120.000\$000 à Delegacia do Tesouro em Londres, 18.180\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 1.871\$ ao Tesouro Nacional, por conta das verbas 2 e 1, respectivamente, para pagamento de material fornecido ao Instituto Oswaldo Cruz, para pagamento de vencimentos a funcionários da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, e para pagamento de vencimentos (PG. 19.631, 21.383, 21.566).

N. 2.614, de 6 do corrente, do Departamento de Administração Geral, adiantamento de 210.537\$ ao Dr. Rodrigo Melo Franco Andrade, diretor, padrão "N", do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para ocorrer as despesas a seu cargo no período de setembro a novembro do corrente ano (PG. 21.447).

N. 2.542, de 26 de agosto findo, do Departamento de Administração Geral, pagamento de 111.100\$ correspondente a gratificações de fiscais regionais e de exame da Inspetoria de Ensino Comercial (PG. 17.531).

— Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 100.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 6ª — Dívida Pública — II — Dívida Flutuante — Sub-consignação 5 — Juros diversos (93) — Juros dos Depósitos, etc. (PG. 23.984).

Idem, idem, a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, na importância de 8.200\$ por conta da verba 5ª — Obras e melhoramentos, etc. (PG. 20.983).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Martins da Silva, marinho, classe "D", do Ministério da Marinha e a Nelson dos Santos Pinheiro, operário do Arsenal, classe "E" do mesmo Ministério (PG. 18.080 e 15.774).

De montepio civil a Iracema Lorena, viúva de Paulo Lorena, oficial administrativo, classe "J", do Quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 17.428).

De pensão especial a Maria Rita das Dores e outra, mãe viúva e irmã solteira do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Machado. (PG. 21.700).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar a Alcina de Oliveira e Souza e outra, irmãs solteiras do falecido sargento ajudante do Exército, Jaime de Oliveira e Souza (PG. 21.202). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, de acordo com os pareceres.

De pagamento de 7:200\$ a Joaquim Mendonça de Azevedo Junior, de dívida de exercícios findos. (PG. 25.956). — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

Ofícios:

N. 11.063, de 12 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 56:825\$, à Companhia Brasileiro de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. e outros, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu que continue em diligência anteriormente ordenada, afim de serem prestados os esclarecimentos solicitados. (PG. 21.323).

Ns. 11.216 e 11.029, de 10 e 15 do corrente, pagamento de réis 1.527:833\$400 a Petersen, Michahelles & Comp., Ltda. e de 850:520\$ à Internacional Machinery Company, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e à Baixada Fluminense. (PG. 21.751 e 21.612). — Foi ordenado o registro.

N. 11.175, de 15 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada por Roberto Kroning como garantia de execução do contrato n. 205, de 1938. (PG. 23.966). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 253, de 14 do corrente, com o contrato celebrado com Virgílio Guimarães & Comp., para diversas obras nas salas ocupadas pela Procuradoria da República. (PG. 21.428). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.062, de 8 do corrente, distribuição do crédito de 40:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 5ª, afim de atender ao pagamento de serviços executados na fixação de dunas, a cargo da fiscalização dos Portos do mesmo Estado. (PG. 20.346).

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 de setembro atual para a seguinte sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 15

DESIÇOS DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. ALFREDO DE MAVIGNIER — SECRETÁRIO, BACHAREL ALÍSIO PORTO RIBEIRO

Dia 29 de agosto de 1938

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Serviço de Contabilidade

N. 2.479, de agosto, folha de remuneração de 8:750\$, do pessoal extranumerário da Secretaria, referente ao mês corrente (16.924).

N. 2.518, de agosto, folha de remuneração de 7:623\$900, do pessoal extranumerário mensalista da D. do E. Industrial, referente ao mês corrente (20.869).

Instituto Nacional de Puericultura

N. 164, de agosto, folha de remuneração de 17:750\$, do pessoal extranumerário, no mês corrente (20.838).

Colégio Pedro II — Externato

N. 366, do corrente, folha de pagamento de 1:000\$, de julho, ao professor Raul Penido Filho (20.661).

Biblioteca Nacional

N. 148, de maio, pagamento de 9\$800 ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, de armazenagens (8.937).

N. 112, de abril, pagamento de 7\$600 ao mesmo Departamento, (também de armazenagens. (5.681).

N. 262, de agosto, folha de pagamento de 1:800\$, do corrente mês, ao ajudante técnico contratado, Arcílio de Moura Estevão e outros (16.938).

Museu Nacional

N. 336, de julho, pagamento de 105\$400 à Estrada de Ferro de Goiás, de transportes (17.679).

Colônia Gustavo Riedel

N. 284, de junho, pagamento de 2:000\$ a M. Ventura & Comp., de fornecimentos (15.637).

N. 361, do corrente, pagamento de 650\$ a Alcides Pereira Peixoto, de serviços prestados em julho (19.294).

Serviço de Puericultura

N. 464, do corrente, pagamento de 700\$ a José J. Carneiro, de aluguel de um consultório no mês de julho último (19.516).

N. 504, do corrente, folha de pagamento de 5:600\$, do pessoal extranumerário, relativa ao mês em curso (16.937).

Serviço de Assistência Hospitalar

N. 735, deste mês, folha de pagamento de 10:650\$, do pessoal extranumerário, relativa ao mês corrente (16.940).

Observatório Nacional

N. 245, de agosto, folha de pagamento de 5:787\$700, do pessoal extranumerário, relativa ao mês corrente (20.908).

Serviço de Obras

N. 464, de agosto, folha de pagamento de 4:300\$, do pessoal extranumerário, relativa ao mês corrente (20.751).

Inspetoria dos Centros de Saúde

N. 1.310, de julho, pagamento de 950\$ a Emília L. de Sá, de aluguel de casa no mês de junho (17.909).

Hospital Psiquiátrico

N. 769, de agosto, folha de pagamento de 38:025\$700, do pessoal extranumerário do Serviço de Assistência a Psicopatas, no mês corrente (17.070).

Instituto Nacional de Surdos Mudos

N. 292, de agosto, folha de pagamento de 10:238\$700, do pessoal extranumerário, referente ao mês de agosto a findar. (16.980).

Escola Nacional de Música

N. 597, de agosto, folha de pagamento de 38:367\$100, dos professores catedráticos e docente livres, relativa ao mês de agosto a findar. (20.812).

— Foram ordenados os registros das despesas.

Ministério da Justiça

Avisos:

N. S-220, do corrente, folha de pagamento de 650\$, de julho, a D. Maria do Amaral V. dos Santos, arquivista do Tribunal de Segurança (20.861).

N. S-1.139, do corrente, pagamento de 800\$ ao bacharel Maurício Pinheiro Guimarães, juiz municipal de Sena Madureira.

— Ordenados os registros.

Ministério da

Processos de

De 128300 a Raimundo Alves da Rocha (19.497), 465\$ a Raimundo C. de Moraes (18.385), 400\$ a Paulo A. Menezes (17.953), 2:075\$ a Alberto dos Santos Lisboa (18.273), 2:213\$300 a Agostinho Cajali (18.280), 120\$ a Juguria Nascimento (18.547), 303\$200 a Eduardo C. da Silva Junior (18.438), 67\$ a Estrada de Ferro Sorocabana (18.312), 663\$400 a Aguiardo Montenegro (18.220), 270\$ a Benjamin G. Silva (18.407), 2:700\$ a Jandir Galvão (18.278), 562\$100 a Alexandrino Ferreira de Melo (19.196), 2:306\$600 a João Alves Nazarete (19.495), 126\$ a Honório M. Bezerra (19.494), réis 741\$600 a José Sales (19.493), 335\$100 a Carlos Almada da Silva (19.492), 500\$ a Sociedade Missão da Cruz (19.491), 1:353\$800 a Rita de S. Andrade (19.490), 556\$700 a Gervasio N. de Pinho (19.313), 123\$ a José M. Barcelos (19.319), 1:000\$ a Antônio L. da Silva (18.646), 1:000\$ a Nilo C. L. do Nascimento (19.232), 103\$200 a S. Paulo Railway (19.322), 369\$200 a Aurelino X. de Santana (13.793), 32\$ a Alves Mendes & Cia. (9.382), 1:141\$700 a Maria B. G. Luz (610), 1:898\$106 a Juana de C. Leal (9.532), 313\$300 a Alberto Costa & Cia. (9.165), 540\$ a Fernando Hackradt & Cia. (9.177), 43\$400 a Dickson & Cia. Ltda. (9.179), 50\$100 a Alexandra E. Marsell (9.178), 3:465\$600 a Luiza V. de Melo e outra (13.131), 37\$200 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro (17.045), 475\$300 a Benedito Anselmo Pierotti (9.187), 262\$200 a José Julião Pinheiro (9.194), 2:084\$700 a Raimundo de Campos Proença (9.213), 38\$400 a S. Paulo Railway Company (17.044), 13:095\$100 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (16.983), 22\$500 a Companhia Telefonica Brasileira (17.052), 126\$ a Francisco de A. Moura (17.000), réis. 1:541\$860 a João E. Reis e Silva (17.045), 1:950\$ a Elisa A. Macedo (12.894), 1:547\$700 a F. J. Schmidt & Cia. (9.155), 540\$ a Artur Pereira Coelho (17.035), 742\$200 a "Light" (16.847), 240\$300 a Guimercindo P. de Carvalho (17.037), 47\$300 a "S. Paulo Railway Company (16.846), 100\$ a Aspino M. da Rocha (18.854), 2:277\$600 a Société Anonyme du Gaz (16.848), 80\$000 a José de Andrade (17.053), 46\$100 a Adolfo Fainsilber (9.156), 450\$ a Joaquim M. da Rocha (9.210), 790\$ a José A. Cordeiro (17.042), 3:891\$400 a S. Paulo Railway (20.379), 45\$200 a Leopoldina Railway (16.990), 323\$200 a Joaquim F. Ramos (10.617), 400\$ a Manuel F. (17.721), 9:822\$ a Emília V. Oliveira (13.326), 2:661\$700 a Jurandir Pires Ferreira (18.373), 3:600\$ a Alcibiades G. Rosa (16.843), 9:574\$200 a E. F. Sorocabana (9.305), 107\$400 a Raul Gonçalves da Silva (14.341), de exercícios findos e dívidas relacionadas; de 2:400\$ a Edite Demaria Nogueira (1.073), de pensões; de 74:945\$ a S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport (20.825), 10:325\$500 a Gabriel J. Saldanha (16.525), de dívida flutuante.

Adiantamento de 2:500\$ ao pagador Luiz Pereira de Sousa, para despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (20.264).

Folha de pagamento de 9:050\$, dos extranumerários do Serviço do Pessoal do Tesouro, relativa ao corrente mês. (20.960).

— Ordenados os registros.

Ofícios:

Casa da Moeda:

N. 406, de julho, pagamento de 30:967\$000 a Gonçalves Fonseca & Cia., de fornecimentos (19.309).

Diretoria do Imposto de renda:

N. 805, de julho, adiantamento de 5:000\$ ao oficial administrativo Nicomedes Dias, para despesas a seu cargo no 3º trimestre (26.952).

Comissão Central de Compras:

Ns. 9.211, 9.212, 9.273 a 9.279, 9.413 a 9.419, 9.514, 9.515, 9.517, 9.526 a 9.529, 9.589 a 9.606, 9.727, 9.731, 9.732, 9.734, 9.738, 9.742, 7.026, 9.280 a 9.283, 9.285, 9.518, 9.519, 9.520-A, 9.521 a 9.525, 9.612, 9.743 e 9.750, do corrente, respectivamente, pagamentos de 1:160\$ a Martins Junior & Cia. (18.775), 2:925\$ a Casa Edison (18.776), 294\$ a Martins Junior & Cia. (18.943), 570\$ a Paul J. Christoph & Co. (18.944), 2:281\$900 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (18.945), 4:133\$600 aos mesmos e outros (18.946), 4:734\$300 a Dias Amorim e outro (18.947), 33:810\$000 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outros (18.948), 38:119\$300 a "Acos Roehling do Brasil" e outros (18.949), 11:250\$ a The Caloric Co. (19.037), 14:200\$ a S. A. B. E. Mestre & Blatgé (19.039), 18:873\$800 a Comp. Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outros (19.040), 19:202\$000 a S. A. Casa Pratt (19.041), 30:250\$ a Bernardino Gomes & Cia. (19.042), 36:576\$200 a Valdemar Marques & Cia. e outro (19.043), 46\$500 a Cia. Usinas Nacionais (18.975), réis 181\$300 a Moreno Borlido & Cia. e outro (18.976), 3:726\$ a Juau de Dios Pulido (18.978), 2:060\$300 a Casa Souza Batista Ltda. e outros (18.988), 2:169\$700 a Ferreira Junior & Cia. Ltda. (18.989), 2:902\$900 a D. Aquino & Comp. e outro (18.990), 11:238\$900 a Valdemar Marques & Comp. e outro (18.991), 866\$000 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros (19.082), 896\$200 a S. Brum & Companhia e outro (19.083), 906\$900 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A. e outro (19.084), 1:109\$500 a Química Bayer Ltda. e outros (19.086), 1:476\$000 a S. Brum & Comp. (19.087), 2:000\$ a Amélia B. B. Rodrigues (19.088), 2:111\$500 a Abílio Monteiro & Irmão e outro (19.089), 2:232\$500 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outros (19.090), 3:285\$000 a Santos Martins & Comp. (19.091), 3:894\$000 a S/A. Casa Pratt (19.092), 6:989\$000 a Silva, Magalhães & Comp. (18.479), 278\$600 a J. G. Pereira & Comp. e outros (18.950), 500\$000 a C. Fuerst & Comp. Ltda. (18.951), 528\$000 a Casa Souza Batista Ltda. (18.952), 533\$500 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (18.953), 578\$000 a J. G. Pereira & Comp. (18.955), 535\$500 a Alberto de Araujo & Comp. e outro (18.979), 580\$000 a J. G. Pereira & Comp. (18.980), 672\$800 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (18.981), 774\$900 a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (18.983), 1:039\$100 a Alves Mendes & Comp. e outros (18.984), 1:067\$600 a Alves Mendes & Comp. (18.985), 1:193\$000 a A. Rodrigues Costa (18.986), 1:670\$600 a Alberto d'Almeida e outros (18.987), 80:966\$100 a S. A. Produtos Têxteis "Sapt" (9.612), 7:170\$000 a Albino Castro & Comp. (19.227) e 636\$700 a B. Herzog e outros (19.234), de fornecimentos a diversas repartições: e 8615\$00 a Companhia C. Luz e Força do Rio de Janeiro, de energia elétrica no mês de junho (19.501). — Ordenados os registros.

Dia 30 de agosto de 1938

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios:

Museu Nacional

N. 382, do corrente, folha de pagamento de 1:050\$000, de ajuda de custo, ao auxiliar de 3ª classe, Dalibor Haus (20.844).

N. 380, do corrente, folha de pagamento de 4:500\$000, de ajuda de custo, ao naturalista José Vidal (20.842).

Serviço de rádio-fusão educativa

N. 186, de agosto, folha de pagamento de 5:250\$000, dos extranumerários no mês corrente (17.077).

Instituto N. do Cinema Educativo

N. 279, de agosto, folha de pagamento de 14:600\$000, do pessoal extranumerário no mês corrente (17.078).

Escola N. de A. e O. Venceslau Braz

N. 116, de agosto, folha suplementar, de pagamento de 550\$000 do coadjuvante de ensino Patrick de Fossey, no mês corrente (20.781).

Colônia Gustavo Riedel

N. 361, do corrente, pagamento de 650\$000, a Alcides Pereira Peixoto, de serviços prestados em julho (19.294).

Biblioteca Nacional

N. 201, de julho, pagamento de 298\$000 a "Société du Gaz", de fornecimento de gás, em meio (17.677).

Escola N. de Música

N. 592, de agosto, folha de pagamento de 8:186\$500, do pessoal extranumerário, referente ao presente mês (20.810). — Ordenados os registros.

Ministério do Exterior

Aviso n. DA 551/316, do corrente, folha de pagamento de 6:818\$300, do pessoal contratado, relativa ao presente mês (20.922). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Agricultura

Diretoria de E. e Contabilidade

Ofício n. 3.668, de agosto, adiantamento de 30:000\$000 ao engenheiro de minas, José L. de Mello Júnior, para despesas a seu cargo no 3º trimestre (16.942). — Ordenado o registro.

Ministério da Justiça

Aviso n. S.1.207, do corrente, folha de pagamento de 6:197\$800 aos suplentes de pretores, de substituições em fevereiro e junho últimos (17.090). — Ordenado o registro.

Ministério da Fazenda

Ofícios:

Tribunal de Contas

N. 326, de agosto, folha de pagamento de 10:100\$000, do pessoal extranumerário, relativa ao corrente mês (19.635).

N. 233, de agosto, folha de pagamento de 174\$200 ao Bel. Flávio C. de Moraes Bastos, de serviços fóra das horas do expediente (17.066).

Diretoria do Domínio da União

N. 477, de julho, folha de pagamento de 1:950\$000 ao engenheiro Urius Cordeiro e outros funcionários, de diárias em junho (17.080).

Comissão Central de Compras

Ns. 9.429, 9.613, 9.741, 9.984 a 9.986 e 9.860, respectivamente, pagamentos de 2:776\$900 a A. Barros & Cia. Ltda. e outros (19.053), 51:421\$100 a S. A. Marvin (19.106), 759\$400 a A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (19.225), 2:589\$300 a Alberto de Almeida & Cia. e outros (20.803), 10:890\$000 a Fred Figner (20.904) e 1:551\$000 a Angelo de Luca (19.395), de fornecimentos a diversas repartições. — Ordenados os registros.

Processos de pagamento:

De 2:300\$000 ao oficial administrativo Boanerges Machado, de vencimentos por substituições (20.810): 1:500\$000 ao Dr. Francisco F. Fontona, de vencimentos de procurador fiscal interino no Paraná (20.337); 2:730\$000 a Joviano N. de Carvalho (19.568), 1:300\$000 a Euripedes de Oliveira (14.332), 113\$600 a José de Sousa (17.033), 2:752\$000 a Eusébio da C. Pais (14.700), 3:431\$700 a Alcides Amaral Barcelos (13.680), 750\$000 a Amaro E. da Silva (17.695), 265\$600 a Júlio J. de Lima (17.003), 390\$600 a Antônio A. de Noronha (18.564), 1:705\$800 a Estevam Gomes de Lima (17.001), 65\$300 a Ernani de Oliveira (17.043), 1:427\$000 a Julieta Sarmiento Seco (14.342), 279\$200 a Alvaro Mallet (12.531), 5:113\$200 a Antônio França (13.999), 1:471\$200 a Cláudio M. da Silva (17.688), 731\$000 a E. F. Sorocabana (17.034), 14:273\$500 ao Dr. M. dos Reis Meireles Filho (14.154), 1:180\$000 a Joaquim M. P. de Carvalho (17.955), 167\$800 a "Leonoldina Railway" (19.607), 120\$000 a Fariolando da S. Rosa (19.608).

Processos de pagamento:

372\$000 a Luiz G. de Sousa (19.610), 426\$600 a Arlindo P. de Brito (19.609), 240\$000 a Domicio Fraga (19.605), 1:024\$600 a Angelo de A. Dias Pinto (19.611), 210\$500 a Manuel A. F. Lima (19.602), 165\$600 a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (10.485), 548\$700 a Eufrásio T. da Costa (18.636), 858\$000 a Nuno B. D. dos Reis (19.601), 22\$100 a "The Great Western" (17.717), 1:500\$000 a Cláudio Hermelindo Lobo (16.849), 100\$000 a Ataíde de Lima Bastos (17.720), 1:890\$000 a Roberto Miller (18.561), 1:170\$400 a José Maria Alves (18.637), 602\$400 a Alfredo de O. Bastos (17.577), 68\$800 a Companhia Paulista de E. de Ferro (19.504), todos de exercícios findos; de 20:250\$000 a Lito-Tipografia Fluminense, de dívida flutuante (19.484).

Ordenado os registros.

De 1:865\$100 a Prefeitura Municipal de Porto-Alegre (10.889), 1:176\$400 a Laurindo Macedo, de exercícios-findos. — Diligência nos termos dos pareceres.

Dia 31 de agosto de 1938

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Colégio Pedro II

Ns. 291 e 292, de agosto, folhas de pagamento de 6:650\$700, do pessoal extranumerário do internato (20.974), e 23:030\$500, dos professores e funcionários do externato (20.975), referentes ao mês de agosto.

N. 294, de agosto, folha de pagamento de 4:000\$000, dos professores de linguas vivas, no mês corrente a findar (20.976).

N. 405, de agosto, folha de pagamento de 84:321\$000, dos professores de turmas suplementares, relativa ao mês corrente (19.704).

N. 411, de agosto, folha de pagamento de 37:680\$000, dos professores contratados, relativa ao mês a findar (19.705).

Museu Nacional

N. 405, de agosto, folha de pagamento de 12:700\$000, do pessoal extranumerário, no mês corrente (20.811).

Hospital Estácio de Sá

Ns. 598, 599 e 600, de julho, pagamentos de 2:098\$100, réia 1:436\$800 e 1:007\$600 a "Société du Gaz" e a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de gás, luz e energia elétrica (17.928 e 17.930).

Museu Histórico

Ns. 117 e 119, de julho e agosto, pagamentos de 141\$800 e 51\$500 a "Société du Gaz", de fornecimento de luz (15.737 e 19.513).

Serviço de Assistência Hospitalar

N. 768, de agosto, folha de pagamento de 41:992\$200, do pessoal extranumerário do Hospital Estácio de Sá, no mês corrente (17.179).

Instituto Oswaldo Cruz

N. 440, de julho, pagamento de 3:868\$700 a "Société du Gaz", de fornecimento de luz e gás (17.918).

Serviço de Radiologia Educativa

N. 178, de julho, pagamento de 941\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia elétrica (17.931).

Hospital Pedro II

Ns. 401 e 402, de agosto, pagamentos de 512\$000 à Companhia de Carris, Luz e Força (19.296) e 830\$500 à "Société du Gaz" (19.306), de fornecimentos de energia elétrica e luz.

Serviço de Água e Esgotos

N. 1.048, de julho, pagamento de 272\$900 à "Société du Gaz", de fornecimento de gás (18.490).

Serviço de Fiscalização do Leite

Ns. 95 e 163, de abril e maio, pagamentos de 355\$000 e 459\$000 à Comp. Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimentos de energia elétrica (4.472 e 8.197).

Observatório Nacional

Ns. 180 e 182, de julho, pagamentos de 314\$800 à "Société du Gaz", de fornecimento de luz e gás (17.671, e 405\$200 à Comp. Carris, Luz e Força, de energia elétrica (17.673).

Laboratório de Saúde Pública

Ns. 303 e 304, de julho, pagamentos de 3:140\$000 à Comp. Carris, Luz e Força, de energia elétrica (17.735); e 4:606\$400 à "Société du Gaz", de fornecimento de gás (15.734). — Foram ordenados os registros.

Ministério da Justiça

Aviso n. S/1.250, do corrente, folha de pagamento de 20:852\$500, dos magistrados, de substituições em junho e julho (20.970).

Diretoria de Estatística Geral

Offício n. 398, de agosto, folha de pagamento de 8:161\$300, do pessoal mensalista, no mês corrente (19.627). — Ordenados os registros.

Ministério do Trabalho

Aviso n. 1C-110, de agosto, distribuição do crédito de 3:115\$200 ao Tesouro, para pagamento de vencimentos ao engenheiro João Carlos Vital, de substituição na direção do Ministério, no período de 9 a 21 do corrente (20.953).

Departamento N. da Indústria e Comércio

Offício n. 2.034, de agosto, pagamento de 10:000\$000 ao Dr. João M. de Lacerda, proveniente de fornecimentos de livros (19.623). — Ordenados os registros.

Ministério da Viação

Aviso n. 2.851, do corrente, distribuição do crédito de 28:800\$000 à E. F. Central do Rio Grande do Norte, para atender a vencimentos de funcionários (20.980). — Ordenado o registro.

Offícios:

Departamento de Aeronáutica Civil

N. 2.948, do corrente, folha de pagamento de 181\$300 ao radio-telegrafista Herênio de Castro, de indenização (17.097).

N. 2.986, do corrente, pagamento de 81:000\$000 a "Panair do Brasil S. A.", de subvenção de junho (19.413).

N. 3.079, do corrente, folha de diárias de 17:510\$000 a que fizeram jús o Dr. Roberto L. da C. Pimentel e outros, por serviços fora da sede da repartição (17.145). — Ordenados os registros.

N. 3.155, do corrente, pagamento de 70:000\$000 à Comp. Internacional das Estações Armadas-Frankignoul, de serviços no aeroporto Santos Dumont (17.132). — Ordenado o registro, de conformidade com o despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos do Sr. Ministro da Viação.

Departamento N. de Portos e Navegação

N. 2.754, do corrente, folha de diárias de 220\$000, a que fez jús o oficial administrativo José dos Reis, por serviços prestados fora da sede de sua repartição (17.087).

N. 2.747, do corrente, folha de pagamento de 1:111\$000, do prático de engenharia Ananias F. de Carvalho, de diárias por serviços fora da sede de sua repartição (17.074).

N. 2.752, do corrente, pagamento de 1:905\$000 a Luiz A. Porto Carrero, proveniente de condução e transportes (17.076).

N. 2.758, do corrente, folha de diárias de 330\$000, a que fez jús Sebastião da Costa Filho, por serviços fora da sede de sua repartição (17.075).

Inspetoria Federal das Estradas

N. 212 E, de agosto, folha de pagamento de 14:150\$000, do pessoal mensalista, referente ao mês corrente (20.987).

Inspetoria G. de Iluminação

N. 205, de agosto, folha de pagamento de 4:909\$700, do pessoal mensalista, no mês corrente a findar.

— Foram ordenados os registros.

Ministério da Fazenda

Processos de pagamento:

De 155\$000 a Friedmar Muniz (17.041), 7:719\$700 a José Gregório Ferreira (19.563), 1:144\$100 a Manuel F. Guilherme (19.595), 401\$200 a Bernardino O. da Fonseca Filho (19.596), 610\$500 a Irene F. Leal (10.704), 1:250\$200 a Antônio A. Monteiro (9.319), 3:467\$ a João M. Rodrigues (19.600), 3:900\$000 ao Dr. Valdir de Abreu (19.346), 194\$500 à Companhia Mogiana (19.344), 193\$900 a Gonçalo Teodorico (19.342), 126\$000 a Osório L. de Lima (19.340), 42\$000 a José O. Bomfim (19.338), 600\$300 à Leopoldina Railway (19.192), 300\$000 a José Ribeiro Cardoso (13.200), 170\$000 a Gabriel G. Pessoa (13.191), 380\$000 a José P. de Sá (13.193), 126\$000 a Hilário Martins (19.336), 139\$200 a Ivan de N. Farias (13.201), 524\$600 a Bertolino Pizzato (13.319), 1:872\$500 a João da C. Guimarães (19.604), 821\$300 a Manuel de S. Azevedo (19.603), 476\$800 a Carlos R. de Oliveira (19.606), 3:487\$600 à Companhia E. Elétrica da Baía (19.612), 314\$500 a Raimundo N. P. do Amaral (14.606), de exercícios findos; 10:624\$800 a Willmann Xavier & Companhia, Ltda. (17.073), 1:917\$600 a Monteiro & Ferreira (16.956), 9:540\$000 a Willmann Xavier & Comp. Ltda. (17.072), de dívida flutuante; 3:862\$400 a funcionários da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal na Baía, de serviços extraordinários (16.928); e 7:570\$800 à Société du Gaz, de fornecimento de luz elétrica a diversas dependências do Ministério da Fazenda (19.500).

— Ordenados os registros.

De 257\$300 à Leopoldina Railway Company, Ltd. (9.372), de exercícios findos. — Diligência para o fim indicado no parecer.

Comissão Central de Compras

Offícios:

Ns. 9.516, 9.843, 9.844, 9.846 a 9.848 e 10.073, respectivamente, pagamentos de 761\$800 a Martins Junior & Comp. e outros (18.977), 36\$000 a A. Ramada & Comp. Ltda. (19.378), 56\$400 a Equipamentos Científicos, Ltda. (19.379), 241\$000 a Alberto Martins e outros (19.381), 348\$800 a Heitor Ribeiro & Comp. e outro (19.382), 392\$200 a J. G. Pereira & Comp. (19.383) e 67.369\$000 a Minnich & Comp., Ltda. (19.443).

— Ordenados os registros.

Dia 1 de setembro de 1938.

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Serviços de Assistência Hospitalar

N. 734, do mês findo, folha de pagamento de 2:650\$000, do pessoal extranumerário do Hospital São Francisco de Assis, em agosto (16.941).

Serviço de Transportes

Ns. 611 e 612, do mês findo, folhas de pagamento de 150\$500 e 20:853\$300 do pessoal extranumerário, referentes a julho e agosto (17.140 e 17.141).

— Ordenados os registros.

Ministério do Trabalho

Departamento N. de Seguros P. e Capitalização

Offícios:

N. 1.090, do mês findo, adiantamento de 5:500\$000 ao continuo Aristides Ferreira da Silva, para despesas a seu cargo em setembro e novembro (17.134).

Serviço de Pessoal

N. 56, do mês findo, folha de pagamento de 322\$600 ao continuo Hermenegildo S. do Amaral, por serviços prestados fora das horas do expediente (17.094).

N. 69, do mês findo, folha de pagamento de 2:196\$900 a Enéas de Rezende, por serviços extraordinários (17.093).

N. 86, idem, folha de pagamento de 3:000\$000 ao oficial administrativo Hugo M. de Abreu, de ajuda de custo (20.981).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça

Aviso n. S-234, de agosto findo, folha de pagamento de 4:000\$, das datilógrafas, referente ao citado mês de agosto (19.633).

Diretoria de Estatística Geral

Ofício n. 399, idem, folha de pagamento de 5:316\$, do pessoal laureado, no referido mês de agosto (19.626).

— Ordenados os registros.

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

Ofícios:

N. 2.221, de agosto findo, folha de pagamento de 450\$, ao auxiliar-técnico Hilmar de Castro Rego, referente ao citado mês (21.067).

Diretoria do Imposto de Renda

N. 124-T, idem, folha de pagamento de 22:883\$300, dos extranumerários, referente ao mês de agosto (17.161).

Tribunal de Contas

N. 237, idem, pagamento de 600\$ ao oficial administrativo Pomplio da S. Paiva, de gratificação por tomada de contas fora das horas do expediente (17.131).

Delegacia Fiscal em Mato Grosso

N. 206, de junho, distribuição do crédito de 100\$, para pagamento ao Dr. Antônio de C. P. Leite, de honorários médicos (20.948).

N. 166, de maio, distribuição de crédito de 100\$, para pagamento ao Dr. Antônio de C. P. Leite, de honorários médicos (20.928).

— Ordenados os registros.

Processos de pagamento:

De 2:500\$ a Frederico Azambuja (1.837), 3:172\$900 a Ulisses & Comp. (19.594), 1:872\$400 a Francisco M. Damasco (17.964), 1:322\$500 a Hipólito E. Pinto (7.132), 112\$500 a D. Clarice de A. Góis (18.320), 5\$400 a "Leopoldina Railway" (20.950), 1:341\$800 a Companhia Great Western (20.951), 583\$ à Rede Viação Paraná Santa Catarina (20.984), 19\$700 a Companhia Mogiana de Estrada Ferro (20.995), 50\$ a Companhia Indústria de Cabo Frio (19.613), 3:127\$900 à Rede de Viação Paraná e Santa Catarina (20.952), 600\$ a José J. de O. Cardoso Júnior (16.831), 400\$ a Newton Santos (13.199), 180\$000 a João T. de Oliveira (16.834), 300\$ à Sociedade Marítima de Beneficência (19.335), 1:000\$ a Anália C. de O. Guimarães (13.632), 132\$ a Benedita Amaral Santos (13.688), 450\$ a Clarice de A. Góis (16.888), 650\$ a Afonso Castellano (17.719), 154\$800 a Vital Bezerra Cavalcanti (18.841), 5:000\$ ao Asilo São Vicente de Paula (18.243), 766\$ à Companhia Industrial de Cabo Frio (19.614), 22:093\$ a Claro C. Pinto (20.994), 1:066\$400 a Maria Cabral (18.552), 258\$ a Nicolau Geneci (13.181), 373\$300 a Nassim Jabur (13.180), 3:119\$300 a Francisco C. de Albuquerque (17.896), 163\$300 a João B. Rinaldi (19.348), 36\$ à Companhia Cantareira (20.949), 1:573\$300 a Francisco G. Bessa (18.202), 800\$ a Manuel R. de Castilho (13.196), 2:736\$600 a Manuel A. Martins (17.722), 1:300\$ a Aristides F. Ramôa (18.323), 125\$800 a Companhia Energia E. da Baía (18.322), 6:105\$700 a Odílio de O. Polari (18.315), 276\$800 a José Fonseca da Silva (18.319), de exercícios findos; 525\$ à Companhia de Transportes e Carruagens (16.747), 28\$400 a Companhia Ferroviária Este Brasileiro (18.812), 1:024\$ a mesma (18.813), 1:600\$ a Joaquim de M. Pinto (16.927), 20:000\$ a S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Batagé, de dívida flutuante.

Comissão Central de Compras

Ofícios ns. 8.520, 9.262, 9.286 a 9.291, 9.702 a 9.726, 9.734, 9.751, 9.755, 9.756, 9.894 e 9.850, pagamentos de 830\$ à Liga de Proteção aos Cegos (18.350), 1:460\$ à Companhia Usinas de Sergipe e outros (9.262), 720\$ a Carção, Cardim S. A. (18.956), 3:078\$600 a Serafim Ferreira & Comp., Ltda (18.958), 5:378\$600 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia e outro (18.959), 9:288\$300 a Curt. Ltda e outros (18.960), 14:017\$ a Santos Seabra & Comp. Ltda e outros (18.961), 25\$600 a Minnich & Comp. Ltda e outro (19.187), 108\$ a R. Veiga & Comp. Ltda e outros (19.188), 120\$ a Homero & Comp. Ltda. 9.189, 181\$200 a Granado & Comp. e outros (19.190, 223\$800 a Companhia Comércio e Indústria Freitas Soares e outro (19.191), 318\$900 a J. G. Pereira & Comp. e outros (19.192), 327\$400 a M. Ventura & Comp. e outros (19.193), 342\$600 a J. G. Pereira & Comp. (19.194), 356\$600 a "The Caloric Company" e outros (19.195, 415\$400 a J. G. Pereira & Comp. e outros (19.196), 432\$600 a Heitor Ribeiro & Comp. e outro (19.197), 454\$500 a B. Saraiva & Comp. e outros (19.198), 488\$200 a Cardinale & Comp. e outro (19.199), 492\$900 a Luiz Pestana & Comp. e outro (19.200), 406\$600 a J. G. Pereira e outros (19.201), 517\$ a Homero & Comp., Ltda. e outro (19.202), 518\$100 a Mário Amado & Comp. e outro (19.203), 936\$000 a Lula, Ferrando & Comp., Ltda. (19.204), 937\$100 a Dias, Amorim & Comp. Ltda. e outros (19.205), 947\$400 a Albino, Castro & Comp. e outros (19.206), 1:020\$000 a Cardinale & Comp. e outro (19.207), 1:220\$600

a Granado & Comp. e outros (19.208), 1:531\$800 a Heitor, Ribeiro & Comp. e outros (19.209), 2:233\$300 a Valdemar Marques & Comp. e outros (19.210), 2:461\$000 a Wilmann, Xavier & Comp. Ltda. e outro (19.211), 23:453\$900 a M. Ventura & Comp. e outros (19.222), 1:294\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (19.235), 6:860\$600 a Companhia N. de Máquinas Comerciais S. A. e outros (19.239), 7:895\$900 a Fred Figner (19.240), 410\$100 a Santos Martins & Comp. (19.384) e 526\$900 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outro (19.385) e 1:900\$000 à Casa Souza Batista Limitada (18.957), de fornecimentos a várias repartições.

Folha de pagamento de 900\$000 a Angela Ferreira Boldrine e outro, de serviços extraordinários (21.069).

— Ordenados os registros.

Pagamento de 10:000\$000 à Massa Falida de Francisco José de Freitas, de exercícios findos (21.069). — Diligência para o fim indicado nos pareceres.

Ministério da Viação

Avisos:

N. 2.872, de agosto findo, pagamento de 60:000\$000 à Comp. N. de Navegação Costeira, de subvenção (20.988).

N. 2.875, idem, pagamento de 31:573\$200 à Comp. N. de Construções Cíveis e Hidráulicas, de serviços prestados em proveito da Diretoria de S. da Baixada Fluminense (21.030).

Departamento N. de Portos e Navegação

Ofícios:

N. 2.789, de agosto findo, pagamento de 820\$000 a Carlos F. de L. Campos, de condução e transporte (17.144).

N. 2.923, idem, folha de pagamento de 1:200\$000, do mensalista Lafaiete B. R. Pereira, referente ao citado mês de agosto (21.020).

— Foram ordenados os registros.

Dia 2 de setembro de 1938

Ministério da Educação

Serviço de Contabilidade

Ofícios:

N. 2.579, de agosto findo, folha de remuneração de 13:074\$800, do pessoal extranumerário do Instituto Benjamin Constant, referente ao citado mês (19.701). — Ao plenário.

Serviço Gráfico

N. 153, de agosto, folha de remuneração de 6:250\$000, do pessoal mensalista, referente ao citado mês.

Biblioteca Nacional

N. 247, de agosto, folha de pagamento de 600\$000, de auxílio para fardamento a serventes contratados (17.157).

Serviço de Água e Esgotos

N. 1.230, de agosto, adiantamento de 8:000\$000, ao oficial administrativo Gaspar da S. Guimarães, para despesas de pronto pagamento nos meses de agosto a outro (20.934).

Instituto Oswaldo Cruz

N. 563, de agosto, folha de pagamento de 72:850\$000, do pessoal extranumerário, referente ao citado mês (17.074).

Escola N. A. O. Venceslau Braz

N. 115, de agosto, folha de pagamento de 12:500\$000, do pessoal extranumerário, referente ao citado mês (20.780).

Escola N. de Belas Artes

N. 279, de agosto, folha de pagamento de 4:700\$000, do pessoal extranumerário, referente ao citado mês (21.044).

— Ordenados os registros.

Ministério da Justiça

Avisos ns. S/1.171, 1.172 e 1.175, de agosto, pagamento de 680\$000 a Carlos L. de V. Dantas (19.671, 700\$000 a Rosa Tavares (19.670) e 900\$000 a Francisco R. de Araújo (19.674), de alugueres de casas ocupadas pela polícia civil.

— Ordenados os registros.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Domínio da União

Ofícios:

N. 532, de agosto findo, folha de pagamento de 33:077\$600, do pessoal extranumerário, no citado mês (19.843).

Tribunal de Contas

N. 227, de agosto, pagamento de 3:001\$500 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria (19.732).

Diretoria de Estatística e Finanças

N. 16-A, de agosto, adiantamento de 750\$000 ao estatístico Amácio de Lóiola Chaves, para pagamento de assinaturas de revistas do 2º trimestre.

Diretoria das Rendas Internas

N. 188, de agosto, folha de pagamento de 4:800\$000, aos sub-assistentes técnicos Otacilio Fialho e outros, relativa ao citado mês (17.175).

Caixa de Amortização

N. 207, de agosto, pagamento de 1:011\$600 a "S. A. do Gás" de fornecimento de energia elétrica (17.188).

Casa da Moeda

Ns. 507 e 508, de agosto, pagamentos de 2:175\$400 a Companhia Telefônica Brasileira (17.187) e 13:750\$800 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (17.189), de serviços telefônicos e energia elétrica.

— Ordenados os registros.

Processos de pagamento:

De 17:950\$000 a Manuel Roiz, de dívida flutuante (19.399). — Ao plenário.

De 6:250\$000 a Antônio J. de Vasconcelos e outros, de dívida flutuante (19.287); 34:181\$800 a Companhia B. de Artefatos de Borracha (17.036) e 522\$000 a Mário Romulo Linhares (10.338), de exercícios findos. — Diligência nos termos dos pareceres.

De 2:865\$000, 14:930\$000 e 33:000\$ a "Serviços Hollerith, S. A.", de serviços prestados na forma de seus contratos, à Receptoraria Federal em São Paulo (19.729), à Diretoria de Estatística E. e Financeira (19.731) e D. de Rendas Aduaneiras (19.730); 72\$000 a Rosita de A. Rocha (13.325), 126\$000 a Otaviano L. Pereira (21.080), 3:705\$200 a Companhia Cantareira (17.241), 8:484\$800 a Rede Mineira de Vição (17.243), 168\$000 a Hairton da Gama Jorge (16.839), 126\$000 a Carlos M. da Cunha (19.339), 2:200\$000 a Altair da S. Ether (21.078), 682\$200 a Companhia Telefônica Brasileira (19.767), 1:121\$500 a Rede Mineira de Vição (19.768), 799\$200 ao menor Wilson Paganha (1.031), 3:191\$500 a João Amorim (17.240), 680\$000 a Olinto Guedes Pinto (18.855), 120\$000 a Revista Fiscal de Legislação de Fazenda (18.404), 140\$000 a João G. Nunes (18.549), 380\$000 a Vicente Frederico Gerbase (18.425), 320\$000 a Boabaid & Irmão (13.822), 49\$500 a Comp. Paulista de E. de Ferro (19.328), 1:500\$ a Antônio M. de Castro (13.332), 2:216\$700 a Otávio B. da Fonseca (13.409), 913\$600 a Benedito F. das Chagas (14.601), 79\$600 a E. de Ferro Central do Brasil (13.802), 102\$900 a "Great Western" (13.823), 21\$000 a E. de F. C. do Brasil (13.320), 1:065\$500 a José A. Rocha (14.356), 200\$000 ao Dr. Afonso D. Mascarenhas (19.343), 257\$700 a Companhia Telefônica Brasileira (19.341), 3:580\$000 a Vital Treu (18.204), 27\$300 a Rede M. de Vição (13.332), 450\$000 a Zilah Nunes (17.245), 1:834\$600 a Companhia B. de Artefatos de Borracha (17.024), 360\$000 a Horácio Reis & Comp (18.558), réis 1:260\$200 a João B. Bedigaray (19.177), 226\$500 a José I. da Luz (16.841), 119\$100 a Máximo L. dos Santos (17.022), 4:926\$200 a E. de Navegação do Rio Sapucaí (16.687), 283\$000 a Maurício C. de Azevedo (17.960), 485\$000 a Severino R. da Cruz (18.840), 607\$900 a Jorge D. do Nascimento (17.891), 2:630\$300 a Júlia A. de L. Freire (12.016), 12\$900 a Alfredo E. da Silva (19.769), 14\$600 a Companhia M. de E. de Ferro (19.770), 205\$200 a Fernanda de F. Neves (19.771), 1:200\$000 a Leoncio M. Maia (18.647), 400\$000 a Gustavo M. do Nascimento (19.329), 4:757\$400 a Joaquim F. de Almeida (19.598), réis 25\$000 a Emerson B. dos Santos (18.856), 266\$400 a Alcides A. da Câmara (18.551), 627\$800 a Luiz L. C. Branco Sobrinho (19.777), 1:820\$000 a João A. F. de Carvalho (19.772), 320\$000 a Eli W. P. Barreto (19.773), 1:776\$000 a Lídia da Silva (19.768), e 5:000\$000 a Silvio Romero Filho (19.765), de exercícios findos; 85:500 a Rede de V. Sul-Mineira (18.159), 2:069\$200 à mesma (17.974), 800\$000 a Fábio G. Carneiro (18.904), 285\$000 a Companhia Cantareira (18.810), 8:531\$900 a Companhia Cantareira (16.749), 12\$000 à mesma (18.804), 600\$000 a J. G. Pereira & Comp. (19.325), 540\$000 aos mesmos (19.324), 103\$700 a Adrião C. Valadares (18.153), réis 1:404\$000 a Francisco & Domingos Rett (16.953), 300\$000 a Schlick & Nogueira (18.156), 1:380\$000 a "Leopoldina Railway Co. Ltd" (17.971), 2:961\$900 a Alves Neto & Comp. (16.742), 226\$000 a Alberto Martins & Comp. (18.803), 65:438\$000 ao Banco dos F. Públicos (20.373), 225\$200 a Vição F. do Rio G. do Sul (16.957), réis 10:800\$000 a Alfredo G. Borges (16.813), de dívida flutuante e réis 16:198\$000 a A. Rodrigues Costa, de fornecimentos (17.208).

— Ordenados os registros.

Comissão Central de Compras

Offícios ns. 9.409, 9.451, 9.757, 9.758, 9.760, pagamentos de 2:646\$400 a Carl Zeiss e outros (19.033), 1:185\$000 a Castro, Gomes & Comp. e outros (5.451), 8:106\$400 a Armando Busseti & Comp. e outros (19.241), 13:700\$000 a Comp. SKF do Brasil e outros (19.242), 34:142\$200 à mesma e outros (19.244), de fornecimentos a várias repartições. — Ordenados os registros.

Ministério do Trabalho

Aviso n. 1 C-404, de agosto, pagamento de 12\$700 ao Lloyd Brasileiro, de transporte (19.751).

Départamento N. do Povoamento

Offícios:

N. 1.602, de agosto, pagamento de 803\$300, a Companhia B. de Energia Elétrica, de fornecimento de luz elétrica à Hospedaria de Emigrantes da Ilha das Flores (17.142).

N. 1.682, de agosto, pagamento de 1:363\$400, a Western Telegraph Company Ltd., de serviços telegráficos (19.753).

Instituto N. de Tecnologia

N. 527, de agosto, pagamento de 2:073\$300 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de bagagens e fornecimento de passagens (21.046). — Ordenados os registros.

Ministério da Viação

Avisos:

Ns. 2.760, 2.763 e 2.772, de agosto, pagamentos 42:368\$500 a Fernando Barata Ribeiro (19.744) e 41:136\$200 a Mário Reis Pereira (19.742), de serviços prestados em proveito da D. da Baixada Fluminense; e 5:538\$800 a Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos (19.741).

N. 2.793, de agosto, pagamento de 5:925\$000, a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., de aluguel do prédio da Inspetoria G. de Iluminação (19.736).

Offícios:

Inspetoria F. das Estradas

N. 371-Z, de agosto, pagamento de 1:387\$700 a Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos (19.738).

Departamento de Aeronáutica Civil

N. 2.757, de junho, pagamento de 57\$100 a E. de F. Sorocobana, de transportes (19.750).

N. 2.963, de agosto, pagamento de 204\$300 a S. Paulo Railway Co., de transportes (19.748).

N. 2.879, de agosto, adiantamento de 2:500\$000 ao chefe de portaria Mário de Moura, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre próximo (20.616).

N. 3.035 e 3.089, de agosto, pagamento de 7:000\$000 a Alípio C. Lima (19.740) e 4:111\$400 a Metrópole Técnica e Comercial S. A. (19.737), de serviços e fornecimentos.

N. 3.259, de agosto, folha de pagamento de 71:368\$000, do pessoal mensalista, referente ao citado mês (19.842).

Diretoria de Saneamento da B. Fluminense

Ns. 683 a 685, de agosto, folhas de pagamento de 51:418\$300 do pessoal mensalista contratado (17.265); 28:576\$500, do pessoal diarista (17.264); e 820\$000 ao pessoal hidropluviometrista (17.263), referentes ao citado mês. — Ordenados os registros.

Ministério da Justiça

Aviso n. 1.284, de agosto findo, folha de pagamento de 8:500\$ a Maria L. M. Medeiros e outros funcionários, de serviços extraordinários no citado mês. — Ordenado o registro.

E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro Semanário. — Mavignier. — Aluizio Porto Ribeiro, of. adm. J. secretário.

ATA N. 18

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 19 de setembro de 1938

Departamento Nacional do Serviço Público:

Offício n. SA/261, de 14 de setembro corrente, pagamento de réis 4:110\$000 a Fred Figner, por fornecimento neste ano (20.328);

Offício n. 11.011, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1:278\$300 a J. G. Pereira & Cia. e outro (21.594), por fornecimento feito no ano corrente.

— Deu-se registro à despesa com os dois ditos pagamentos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 363, 379, 249, 447, 1.691 e 518, de 15 de junho, 10 e 5 de agosto, 5, 6 e 8 de setembro, da Escola Nacional de Música, Colônia Gustavo Riedel, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Museu Nacional, Inspetoria dos Centros de Saúde e Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamentos de 2:739\$200 à Cia. Paulista de Artes Gráficas (12.035), 990\$000 à F. Brigueit & Cia. (17.206), 271\$700 e 580\$200 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (29.499 e 21.426), 250\$000 a Sebastião Martins Braga (21.425), 1:855\$000 à S. Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro (23.964), por fornecimentos, assinatura de jornais e revistas, fornecimento de energia elétrica, aluguel de casa, gás e luz elétrica, no ano corrente;

N. 1.753, de 22 de junho, da Diretoria de Contabilidade, idem de 100\$700 à Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes neste ano (14.016);

Ns. 10.586, 10.785 a 10.789, de 31 de agosto e 5 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 4:704\$400 a M. Ventura & Cia. e outros, 3:013\$400 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. e outros, 3:778\$800 a B. Cardoso, Soares & Cia. e outros, 3:922\$100 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. e outros, 5:768\$800 a Frei-

das Couto & Cia. Ltda. e outros, 15:059\$000 a Willmann, Xavier & Cia. Ltda. e outros, (20.034, 20.102 a 20.106), por fornecimentos feitos neste ano;

Ns. 759, 588, 4.708/C-1.733, 175 e 769, de 17 e 18 de agosto p. findo e 3 e 8 do mês andante, do Serviço de Saúde dos Portos, do Serviço de Transportes, da Reitoria da Universidade do Brasil, da Casa Rui Barbosa e do Hospital Estácio de Sá, pagamentos de 1:176\$800 à Cia. Telefônica Brasileira (19.713), 761\$400 e 229\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (19.707 e 21.441) e 1:443\$700 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (21.446), de assinaturas de aparelhos telefônicos e fornecimento de energia e força elétricas neste ano;

Ns. 559, 1.686 e 269, de 22 de agosto e 6 de setembro, do Instituto Oswaldo Cruz, Inspetoria dos Centros de Saúde e Observatório Nacional, pagamentos de 12:312\$000 ao Dr. Alcides Godoi e outros, folha de julho último, de porcentagens sobre produtos patenteados (17.528), 250\$000 a Luiz dos Santos Maia, de aluguel de casa (21.442), 740\$300 ao observador Claudio Chaves Umbuzeiro e outros, de gratificação por serviços extraordinários em agosto (21.391).

— Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos.

N. 2.424, de 17 de agosto, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 5:000\$000 ao diretor do Observatório Nacional, Dr. Sebastião Sodré da Gama, como adiantamento, para despesas de agosto a outubro (20.936). — Foi mandado dar cumprimento à diligência, para o fim de ser ouvida a Comissão Central de Compras.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 93:600\$000 à Estrada de Ferro Sorocabana (20.317), 297\$600 a cada um dos seguintes: Inácio Luiz Pinto (20.319), a Celso Magalhães de Araujo (20.320), João de Albuquerque Belo (21.404), José Bueno Brandão dos Santos (21.405) e Daniel Cardoso (21.406), 328\$400 a Guido Della Giustina (20.323), 409\$200 a Manuel Borges de Araujo (21.417), 864\$000 a Euclides Albuquerque Bezerra (21.416), 228\$000 a Américo da Silva Ferreira (20.312), réis 1:992\$200 a Manuel Severo de Castro Barreto (21.421), 7:200\$000 a Cândido de Abreu e Sousa (21.408), 1:800\$000 a Cristóvão da Silva Maia (20.316), 924\$157 a Manuel Antônio de Oliveira (21.413), 5:418\$200 a Fábio Decleciano Arguello (21.559), 326\$800 a Olívio de Paula Inácia (21.419), 330\$000 a Odete Barbosa (21.418), réis 2:564\$900 a Raul Heitor Mendes (21.420), 1:051\$700 a Antônio Sarandy Machado (20.313), de dívidas de exercícios findos:

De 334\$900, 9:777\$800, 316\$200, 70\$400, 122\$400, 405\$200, 71\$300, 1:070\$300, 81\$200, 4\$000 e 93\$200 à Viação Férrea Rio Grande do Sul (20.004, 20.007, 20.175, 20.172, 20.174, 20.193, 20.174, 20.179, 20.173, 20.015 e 20.010), 12\$300 e 40\$800 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (20.014 e 19.893), 4:816\$900 e 581\$100 à Rede de Viação Sul-Mineira (16.746 e 18.908) 10:008\$300 à Companhia Nacional da Navegação Costeira (17.472) 1:219\$800 a Pio Raul das Chagas (21.396) 19:500\$000 a Pedro dos Reis Pires (20.202) 64\$000 a Antônio Giavarine (23.938) 222\$300 à Companhia Estradas de Ferro Vitória a Minas (16.745) 1:120\$000 a Domingos Pereira das Neves (16.744) 6:294\$200 aos herdeiros Rogério João Moreira (16.748) 3:386\$900 à S. Anônima do Gás de Rio de Janeiro (18.830) 200\$000 a Alvaro Gomes Carneiro (18.905) 200\$000 a Maria Pinto do Nascimento (20.012) 231\$400 a Dias Garcia & Comp. (20.244) 1:200\$000 a Felisberto Rodrigues dos Santos (20.243) 300\$000 a Oscar Soares Machado (20.187) 180\$000 a Luiz Serafini (20.009) 7:500\$000 a Emílio de Medeiros (16.911) 240\$000 à Companhia Armazens Gerais de S. Paulo (20.186) 1:661\$500 a Comercial dos Chauffeurs do Brasil S. A. (18.906) 550\$000 a Vítorio Bringheni (20.165) 4:887\$000 a Jacó Lohmann (20.005) 73:334\$000 a Miguel e Otacílio Meireles Brochado (20.167) 19:500\$000 a Virgílio Machado (20.088) 550\$000 a D. Estevina Romão (20.011) 1:444\$900 à S. A. "A Noite" (20.013) 400\$000 a Gina Romagnoli, condessa Davidowski (21.379) e 14:260\$000 a João Gomes Abascal (20.200), de dívidas relacionadas de acordo com o Decreto n. 21.581, de 29 de junho de 1932, apuradas pela Comissão Encarregada da liquidação da dívida flutuante;

De 200\$000 ao contador da Contadoria Central da República, Cesar Machado, de gratificação por serviços extraordinários em agosto p. findo (23.976);

Ofícios ns. 10.438, 10.852, 10.853, 10.854, 10.856, 10.714, 10.790 a 10.793, de 27 de agosto p. findo e 6, 3 e 5 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 14:409\$500 a Dias Amorim & Comp. Ltda. e outros (19.830) 1:469\$000 a A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (20.132) 2:691\$600 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (20.133) 5:522\$300 a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e outros (20.131) 8:450\$000 a Fred Figner e outro (20.136) 70\$000 a The Texas Company (South America) Ltd. (21.250) 1:078\$500 a Martins Junior & Comp. e outros (20.107) 3:552\$900 a Liga de Proteção aos Cegos no Brasil e outros (20.108) 3:753\$800 a Linotipo do Brasil S. A. e outros (20.109) 3:800\$000 a Fred Figner (Casa Edison) (20.110), por fornecimentos feitos no corrente ano.

— Foi proferido despacho mandando dar registro às despesas com os pagamentos acima.

Processos de pagamento de 7:360\$000 a Olindo Desiderá (19.581) 2:495\$000 D Companhia Segurança Industrial (20.176) e 4:350\$000

a Fidelis José de Andrade, (20.212) de dívidas relacionadas apuradas pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União. — Foi mandado dar cumprimento à diligência proposta.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.118, 1.215, 1.240, 1.241, 1.281, 1.279 e 1.287, de 4, 18, 24 de agosto p. findo e 3 de setembro corrente, pagamentos de réis 9:337\$700 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (16.948) 500\$000 a Manuel Gomes da Nobrega (17.088) 3:107\$000, 42:641\$400 e 405\$500 à Companhia Telefônica Brasileira (17.215, 17.216, 20.222) 2:107\$200 e 11:151\$000 à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (20.223 e 20.220), por fornecimento de energia elétrica, ajuda de custo e serviço telefônico no ano corrente;

Ns. 1.154 e 1.258, de 10 e 27 de agosto p. findo, idem de réis 7:250\$000 ao Dr. Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Setembro, como adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, água e azeite, de agosto a outubro (20.642);

Ofícios ns. 10.602, 10.794, 10.795 e 10.796, de 31 de agosto p. findo e 5 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 4:026\$600 a Soares Lavrador & Comp. e outros (20.041) 1:922\$500 a Otis Elevator Company e outros (20.111) 2:002\$900 a Alves Mendes & Comp. e outros (20.112) e 3:376\$500 a Casa Sousa Batista Limitada e outros (20.113) por fornecimentos feitos no ano corrente. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-564-303.97 e 586-321, 6, de 2 e 9 de setembro corrente, pagamentos de 449\$600 à Companhia Hotéis Palace, por serviço de hospedagem neste ano (17.536) e 10:000\$000 ao consul Nestor Marins de Braga Melo, como adiantamento para aquisição de livros, documentos, etc., para a Biblioteca, no quarto trimestre do ano em curso (20.339). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 514 e 523 da Comissão Central de Compras, de 1 e 6 do corrente, da Comissão Construtora do Edifício, pagamentos de 1:569\$000 a A. Barros & Comp. Ltda. (21.304) e 20:700\$000 a Cavalcanti, Junqueira S. A. (20.219), por execução de trabalhos, neste ano;

Ns. 181 e 226, de 5 e 10 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamentos de 541\$900 a Dora Taborda e outra (17.521) e 1:936\$000 ao patrão João Pedro de Alcântara e outros (23.959), de gratificação por serviços extraordinários e auxílio para alimentação em agosto próximo findo.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 3.037 e 3.041, de 6 do mês atual, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamentos de 280\$000 ao escriturário Manuel da Silva Godoi (20.349) e 380\$000 ao prático de engenharia José Lins Fialho (20.348) de diárias em julho último;

Ns. 4.048 e 3.367, de 13 e 8, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 6:000\$000 ao assistente técnico de 3ª classe (mensalista extranumerário) Mário Raposo Bandeira, de salários de maio a agosto do corrente ano (20.262) e 16:020\$000 ao Aerolloyd Iguassú S. A., de subvenção pelas viagens realizadas nas linhas aéreas Curitiba-S. Paulo e Curitiba-Florianópolis em julho último (23.924);

N. 10.912, de 8, da Comissão, idem de 97:387\$200 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (21.369), por fornecimentos feitos no ano em curso.

— Foi proferido despacho de registro nos ditos processos.

Dia 20

Departamento Administrativo do Serviço Público

Ofícios ns. 1.266 e 1.277, de 14 e 17 do mês corrente, pagamentos de 2:700\$000 ao oficial administrativo Arnór Guapiassú e dois outros funcionários e 90\$000 ao guarda de 3ª Benjamim Ravizzini, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente em junho último e diárias no mesmo mês (20.327 e 21.671). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 272, 139, 472, 369, 286, 4.728 e 4.767, de 15, 17, 19, 20 e 23, de agosto próximo findo, do Instituto Nacional de Surdos Mudos (19.791) Serviços Gráfico (19.714) Hospital S. Sebastião (19.808) Faculdade Nacional de Odontologia (19.793) Colégio Pedro II (19.798) e Reitoria da Universidade do Brasil (19.814 e 19.816), pagamentos de 485\$600, 363\$400, 2:010\$000, 808\$100, 4:116\$800, 1:903\$400 e 714\$500 à Companhia Telefônica Brasileira por assinaturas de aparelhos e serviços telefônicos no ano corrente;

Ns. 630, 1.052, 1.242, 250, 673, 503 e 719, de 18 e 2ª de julho, 5, 19 e 23 de agosto, do Hospital Psiquiátrico (18.600) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (18.492 e 17.122) Instituto Nacional de Surdos Mudos (19.725) Serviços de Puericultura do Distrito Federal (19.810) Escola Nacional de Engenharia (19.795)

Hospital Estácio de Sá (19.806) idem de 11:588\$100, 5:956\$500, 261\$300, 256\$300, 2:394\$200 e 2:056\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 1:509\$000 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimentos de gás e luz elétrica no ano corrente;

N. 184, de 16 de agosto, do Serviço de Radiofusão Educativa, idem de 870\$400 a esta última Companhia, por fornecimento de força elétrica (17.195);

Ns. 343 do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e 4.796/C-1.767 da Reitoria da Universidade do Brasil, de 6 do mês atual e 23 de agosto próximo findo, idem de 2:000\$ a João José Rescala, beneficiário do prêmio de viagem ao país do Salão Nacional de Belas Artes de 1937, correspondente à pensão de agosto referido (23.949) e 1:900\$000 a D. Berta Lucile Pullen, diretora da Escola Ana Neri, de vencimentos do mesmo mês de agosto (17.533);

Ns. 10.487, 10.734, 10.735, 10.736, 10.738, 10.849, 10.850, 10.851, 10.852, 11.043, 11.044 e 11.045, de 28 de agosto findo e 3.6 e 12 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 10:866\$500 a Alberto d'Almeida & Comp. e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros 1:867\$900, 4:065\$800, a Soares Lavrador & Comp. e outros, 5:285\$900 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros, 7:695\$900 a Soares Lavrador & Comp. e outros, 1:307\$500 a Companhia Usinas Nacionais (Suc. de A. P. Oliveira & Comp.) e outros, 1:506\$200 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, 3:330\$800 a J. G. Pereira & Comp. e outros, réis 1:894\$300 a B. Herzog e outros, 3:615\$600 a M. Ventura & Comp. (Casa Saldanha) e outros e 3:678\$ a Abílio P. Magalhães & Comp. e outros (19.861, 20.240 a 21.242, 21.244, 20.129 a 20.131, 20.271 a 20.273), por fornecimentos feitos no ano em curso.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 513\$600 a Clodoaldo Carlos de Lima (21.422) 580\$600 a D. Deolinda da Silva Falle (21.424) 355\$200 a D. Emília Gital de Albuquerque (21.423), da dívidas de exercícios findos;

De 490\$000 a Matos Pragana & Cia. (20.511) 12:000\$000 a Pedro Nolasco Crespo (16.908) 8:900\$000 a Pedro Bayer (20.201), 439\$000 à Prefeitura Municipal de Araxá (23.937), e 12:120\$000 a Alexandre Casch (21.398), de dívidas relacionadas, apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante;

Ofícios ns. 10.855 e 10.857, de 6 do mês atual, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 6:075\$000 a Olímpia Máquinas de Escrever Ltda., (20.135) e 9:926\$000 a Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros (20.137), por fornecimentos feitos no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 84\$600 a João Jorge Cordeiro, de dívida de exercícios findos (122\$000). — Foi mandado dar registro à despesa, fazendo-se o desentranhamento das folhas 11 a 20, por não interessarem ao processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.150, 1.193, 1.194, 1.219, 1.233, 1.245, 1.246, 1.248, 1.249, 1.251, e 1.271, de 10, 18, 24 e 27 de agosto p. findo, pagamentos de 12:500\$000, ao contabilista do Departamento da Produção e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Geomai, como adiantamento para despesas de agosto a outubro (20.612), 1:010\$000 à Liga de Proteção aos Cegos no Brasil (19.699), 5:185\$000 a Soares Lavrador & Cia. (17.210), 290\$100 a The Rio de Janeiro City Impr. Co. Ltda. (19.760), réis 10:800\$000 a Conrado Sorgenicht Filho (17.211), 554\$200 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (17.219), 1:840\$000 a Virgílio Guimarães & Cia. (17.220), 11:300\$000 a International Business Machines Co. of Delaware (17.221), 3:000\$000 ao Dr. João Felipe Pereira (17.222), 650\$600 ao Lloyd Brasileiro (17.223), 1:370\$000 a Raimundo Pereira Caldas Junior (20.054), por fornecimentos, trabalhos executados e aluguel de casa no ano corrente;

Ofícios ns. 10.797, 10.798, 10.799, 10.858, 10.860, e 10.861, de 5 e 6 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 4:429\$100 à S. A. Bras. Estabelecimentos Mestre & Blatgé e outros (20.114) 6:690\$000 a The Caloric Co. e outro (20.115), réis 26:061\$400 a Paul Christoph Co. e outros, (20.116), 2:144\$200 a M. Ventura & Cia. (Casa Saldanha) e outros (20.138), 2:929\$100 a Dias, Amorim & Cia. Ltda. e outros (20.140), 2:997\$860 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros (20.141), por fornecimentos feitos no ano corrente.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Avisos:

N. 1.161, de 18 de agosto p. findo, pagamento de 1:800\$000 a Agostinho Marques Fernandes, de aluguel de casa (19.757). — Foi ordenada diligência para ser apresentada a 2.ª via do empenho.

N. 1.272, de 27, idem de 1:200\$000 ao bacharel Paulo Câmara da Mota e outro funcionário, de diferença de vencimentos por substituição em março (17.377). — Foi mandado dar cumprimento à diligência proposta.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício ns. 247, 258 e 285, de 15 e 16 do mês atual, do Serviço de Pessoal, pagamentos de 1:682\$300, 8:666\$100 e 25:916\$100, das folhas de agosto p. findo do pessoal extranumerário mensalista do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (21.456) Junta de Conciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo (21.453) e Departamento de Estatística e Publicidade (23.987). — Deu-se registro às despesas.

Avisos:

N. 3 S. P. 14, de 2 do mês atual, distribuição do crédito de 6:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, para pagamento ao escriturário Alvaro Duarte Monteiro, de diferença de vencimentos à conta da sub-consignação 16 — Substituições (23.927). — Foi convertido em diligência para o fim de ser esclarecido o motivo da substituição.

N. 10.422, de 8, idem de 7:500\$000 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, para pagamento de ajuda de custo ao auxiliar do Escritório de Propaganda do Brasil em Nova York, José Hughes de Oliveira (23.923). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser informado qual o dispositivo legal que fundamenta a despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.124, 12 do mês corrente, pagamento de 3:000\$000 ao chefe da Portaria, Manuel Marcos, como adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, de agosto a outubro (21.638);

Ns. 3.057 e 3.131, de 6 e 12 de setembro corrente, pagamento de 4:580\$000, ao oficial administrativo Luiz Viriato da Fonseca Galvão e 29 outros funcionários, gratificação por serviços extraordinários em agosto p. findo (23.973);

N. 3.149, de 24 de agosto p. findo do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 32\$200 à Estrada de Ferro Maria, por transportes neste ano (23.978). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 216-13, de 31 de agosto p. findo, da Inspetoria Federal das Estradas, pagamento de 2:015\$000 a João Ferreira de Sá e Benvides e outros oito engenheiros, de diárias nos meses de março, abril, junho, julho e agosto do ano corrente (23.958). — Foi convertido o julgamento em diligência para o fim de ser atestada a prestação do serviço.

Dia 21

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.555, 2.609, 2.622, 2.693, 2.695 e 2.660, de 29 de agosto p. findo, 1, 2, 3, 9 e 12 de setembro corrente, do Serviço de Contabilidade do Departamento de Administração Geral, pagamentos de 6:300\$000, 13:673\$700, 1:850\$, 3:000\$ e 8:250\$000, de folhas do pessoal extranumerário do mês de agosto p. findo, da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância (17.168), do Departamento Nacional de Educação (21.11), da Divisão do Ensino Secundário (17.331) da Divisão de Educação Física (20.251) e Divisão Comercial do Departamento Nacional de Educação (17.267) e 930\$000 ao confiado Felipe Benício da Costa e 9 serventes, diárias como correios, também em agosto (23.948);

Ns. 423, 648 e 408, de 31 de agosto p. findo, 9 e 20 de setembro corrente, do Manicômio Judiciário, da Escola Nacional de Música e do Laboratório de Saúde Pública, pagamentos de 825\$000 ao zelador Gustavo Soares Santana (17.515) 1:000\$000 ao oficial administrativo Zaul Ferreira (23.951) e 2:000\$000 ao escriturário Vicente Ferreira Rodrigues de Fróes (21.025), todos como adiantamento para despesas, o segundo de outubro e dezembro e os dois outros no terceiro trimestre deste ano;

Ns. 943, 944 e 587, de 12 e 18 de agosto p. findo, do Hospital São Francisco de Assis (2) e Serviço de Transportes, idem de réis 1:605\$700 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (17.204), 3:016\$600 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (17.203) e 157\$700 à Cia. Telefônica Brasileira (19.712), por fornecimento de gás e luz elétrica e assinatura de telefones, no ano corrente;

Ns. 398 e 463, de 16 e 20 de agosto p. findo, do Museu Nacional e Hospital São Sebastião, pagamentos de 1:450\$500 e 1:837\$100 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro por fornecimento de energia elétrica (19.714 e 19.811);

Ns. 717, 718, 466 e 285, de 23 e 20 de agosto, dos Hospitais Estácio de Sá (19.805 e 19.804) e São Sebastião (19.809) e do Colégio Pedro II — Internato (19.797), idem de 899\$600, 2:149\$700, 1:288\$800 e 608\$200 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz e gás neste ano;

Ns. 720 e 674, de 23 de agosto, do Hospital Estácio de Sá e Escola Nacional de Engenharia, idem de 2:997\$400 e 2:490\$700 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos (19.807 e 19.796);

N. 432, de 29 de agosto, do Hospital D. Pedro II, idem de 775\$000 da folha de diárias de pernoite dos médicos no dito mês (17.189);

Ns. 10.737, 11.017, 11.018 e 11.019, de 3 e 10 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 6:854\$500 a M. Ventura & Comp. e outros (21.243) 7:184\$900 a Santos Martins & Compa-

maia e outros (21.600) 10:742\$000 a Alves Mendes & Companhia e outros (21.601) e 29:553\$800 a Magalhães Cunha & Companhia e outros (21.602), por fornecimentos feitos no ano atual. — Foi ordenado o registro da despesa relativa aos ditos pagamentos.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 102\$700 a Isolina Ferreira Coelho, de dívida de exercícios findos (23.990) 5:790\$000 ao Dr. Carlos Malinverno, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de restituição de imposto de renda (5.766) e 1:050\$000, pela mesma Delegacia Fiscal, ao guarda livros da Contadoria Central da Republica, Jiro Gonçalves e outro, de gratificação por serviços extraordinários em julho último (21.706) — Mandou-se registrar a despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. DC/1ª S/1.216, de 18 de agosto p. findo, pagamento de réis, 600\$600 a Maria Botelho Alves, escriturária da Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, de ajuda de custo de preparativos e despesas de viagem (21.033) — Foi convertido em diligência e pagamento para o fim de ser junta a relação de família.

N. 1.235, de 24, idem de 600\$000 ao escrivão do Juízo de Menores Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, para despesas de transportes de menores nos meses de agosto a outubro — Foi também convertido em diligência para ser completada a classificação da despesa, de acordo com o parecer e retificação quanto à indicação de verba.

Ns. 1.166, 1.238 e 1.239 de 18 e 24 de agosto, pagamentos de 1:000\$000 a João Alves Chaves (19.693), 2:387\$100 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (7.213) e 19:156\$800 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (17.214), proveniente de aluguel de casa em maio e fornecimento de energia elétrica e gás neste ano — Deu-se registro à despesa.

Ns. 10.859, 11.051 a 11.057, 10.968, 11.020 e 11.021, de 12, 9 e 10 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:995\$400 e 4:837\$600 a J. G. Pereira & Comp. (20.139) e 20.279, 5:145\$600 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros, 4:753\$600 a Pereira Júnior & Comp. e outros, 7:000\$000 a C. Fuerst & Comp. Ltda., 9:248\$000 a Alberto Martins & Comp. e outros, 11:332\$500 e E. Guimarães & Irmão e outros, 11:356\$800 a Serrão Pereira & Comp. Ltda. e outros (20.280 a 20.285), 899\$100 a A. Hamada & Comp. Ltda. (Casa Tubarão) e outros (20.299), réis, 3:011\$400 a Casa Lohner S. A. e outro (21.603) e 6:195\$700 a Valente Macques & Comp. e outros (21.604), por fornecimentos feitos neste ano. — Foi mandado dar registro à despesa com os mencionados pagamentos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 10-145, de 17 de setembro corrente, pagamento de réis 10.000\$000 ao auxiliar do Gabinete Antônio Argenteiro Swenson, para despesas com a propaganda das leis trabalhistas e sociais do País, de setembro a novembro (21.703) — Deletou-se o registro da despesa como adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.153, de 15 de setembro atual, pagamento de réis, 33:571\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo serviço de iluminação elétrica nas novas áreas, em agosto (21.469).

Idem n. 3.117, de 10, idem de 21:870\$000 a Genil R. Vasconcelos, por serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, neste ano (21.021) — Deu-se registro à despesa com os dois pagamentos acima.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Da Comissão Central de Compras:

N. 10.906, de 8 do mês atual, pagamento de 30:185\$300 a Hyington & Comp. e outros por fornecimentos feitos no ano corrente (21.363) — Foi mandado dar cumprimento à diligência proposta.

Ns. 10.902 a 10.905, 10.969, 10.901, 10.907, 10.909, 10.910, 10.911, 11.022 a 11.028, de 8, 9 e 10, idem de 6:087\$000 à Cia. Expresso Federal e outros, (21.359), 9:139\$200 a Alves Mendes & Cia. e outro (21.360), 16:133\$600 a Roberto Kronig (21.361), 28:515\$300 à Companhia Aga do Brasil S. A. (21.362), 879\$600 e 3:303\$500 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (20.300 e 21.358), réis 33:875\$500 a Alberto Martins & Cia. e outros (21.364), 72:300\$000 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (21.366), 51:520\$400 à Usina Queiroz Junior Ltda. (21.367), 86:975\$000 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (21.368) 3:040\$000 a A. Rodrigues Costa e outro, 7:285\$300 a Fabio Bastos & Cia. e outros, 17:559\$900 a Abilio F. Magalhães & Cia. e outro, 33:745\$000 à Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares e outro, 41:005\$000 a Armando Bussati & Cia. e outro, 60:686\$400 a A. Ramada & Cia. Ltda (Casa Tubarão) e outros e 70:566\$500 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outro (21.605 a 21.610), por fornecimento feitos no corrente ano:

N. 418-Z, de 31 de agosto, da Inspeção Federal de Estradas, idem de 233\$900 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de luz elétrica fornecida em junho (21.022).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 22

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 401, 4.759-C, 1.759, 1.276, 506, 590 e 370, de 19, 20 e 26 de agosto p. findo e 8 e 9 do corrente, do Museu Nacional (19.813), Reitoria da Universidade do Brasil (19.817), Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal (20.078), Hospital S. Sebastião (21.508 e 21.510) e Hospital-Colônia de Curupaiti (21.507), pagamentos de 1:465\$400, 278\$900, 986\$700, 2:733\$100, 1:288\$800 e 2:310\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica e gás neste ano;

Ns. 248, 371 e 503, de 15 de agosto p. findo e 8 e 9 de setembro corrente, da Biblioteca Nacional (19.819), Hospital-Colônia-Curupaiti (21.511), idem de 640\$100, 569\$200 e 1:992\$200 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., idem de energia elétrica em junho e julho;

Ns. 2.548, 2.566 e 2.658, de 26 e 29 de agosto p. findo e 9 de setembro atual, do Serviço de Contabilidade do Departamento de Administração Geral, idem de 7:200\$000 ao Dr. Egoard Roquete Pinto, diretor do Instituto Nacional de Cinema Educativo (17.317), 500\$000 a auxiliar de escrita de 5ª classe, contratada, Maria Pacheco e Chaves (17.180) e 5:000\$000 ao oficial administrativo, Mucio Jansen Vaz (23.952), adiantamento para assinaturas de jornais e revistas, despesas de azeite, miúdas e de pronto pagamento de julho a setembro, remuneração de julho e adiantamento para auxiliar a caravana de lanchonetes da Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre, em excursão nesta Capital;

Ns. 181, 430 e 792, de 9, 13 e 15 do mês atual, do Instituto de Puericultura (21.509) Colégio Pedro II — Externato (24.001) e Hospital Estácio de Sá (21.773), idem de 2:000\$000 à Companhia Industrial de Minas Gerais, de aluguel de agosto das salas 608 a 611 do 6º andar do edifício Regina, 2:932\$000 a quatro professores contratados, por atas no mesmo mês e 2:001\$000 a General Electric, S. A., por trabalhos executados;

N. 2.564, de 13 do mês atual, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, idem de 4:000\$000 ao Dr. Herminio de Moraes Brito Conde, médico adjunto de 5ª classe, extranumerário, dos vencimentos de janeiro a agosto deste ano (20.592);

Ns. 310 e 341, de 6 do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, idem de 525\$000 e 825\$000 à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., de aluguel de agosto das salas 712 e 710-11, do edifício Nilomex (21.512 e 21.515);

Ns. 2.540, 1.348 e 1.418, de 26 de agosto, e 17 de setembro, do Serviço de Contabilidade de Aguas e Esgotos do Distrito Federal (2), idem de 7:000\$000 a José Calheiros da Silva, chefe de Portaria do Ministério, como adiantamento para despesas miúdas de agosto a outubro (17.338), 600\$000 a Joaquim Leandro da Mota, de aluguel de casa em agosto (21.513) e 9:665\$000 ao engenheiro chefe de divisão Marcelo Teixeira Brandão e 30 outros funcionários, de diárias no mesmo mês (21.539).

— Foi mandado dar registro às despesas relativas aos mencionados pagamentos.

N. 314, de 9 de setembro corrente, do Colégio Pedro II — Internato, pagamento de 986\$100 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica em julho (21.505). — Mandou-se fazer a diligência proposta.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 79\$500, a Artur Muniz Barreto de Carvalho, pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais (8.511); 210\$600, a Antônio Hahn, pela em São Paulo (7.004); 444\$200, a Leão & Comp., pela em Pernambuco (9.168); e 3:131\$900, à S. A. Brasileira Estabelecimentos Motta & Blatgé, pela Alfândega do Rio de Janeiro (6.140), de restituição de imposto de renda pago a mais em 1926 e direitos aduaneiros pagos também a mais em 1933 e 1932;

De 1:181\$900 e 2:998\$500 a Hermes Alves Pereira, de vencimentos de inatividade, correspondendo ao corrente ano a primeira importância (17.163);

De 3:510\$700, a Norberto Teodoro dos Santos (5.685), de dividendos de exercícios findos;

De 992\$000 e 186\$000 a Fontes Garcia & Comp. Ltda. (21.674 e 23.991); 366\$000, a Bastos, Langano & Comp (19.889); 828\$000, à Companhia Industrial Pitanguense (23.993); 17:854\$300, a Antônio Ascari (21.641); 1:197\$900, a Manuel Pinto de Azevedo (21.664); 120\$000, a Alexandre Lago (23.939); 346\$000, a Bueno, Isler & Berthier (21.642), e 582\$500, a Germano Genchr (21.645), de dívidas relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União;

De 36:500\$000 e 26:865\$000, a Serviços Hollerith S. A., de trabalhos executados de acordo com o contrato de 23 de outubro de 1934, em proveito da Diretoria das Rendas Internas, em junho, e de Recebedoria Federal em S. Paulo, em julho do corrente ano;

De 6:944\$000, a A. Rodrigues Costa (21.754); e 140\$700, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (21.756), por fornecimentos de uniformes e de energia elétrica no ano corrente.

— Foi ordenado o registro das ditas despesas

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Atos:

Ns. 1.200, 1.240, 1.213, 1.214, 1.223, 1.237, 1.244, 1.222 e 1.243, de 10 e 24 de agosto próximo findo, pagamentos de 290\$800, 307\$000 e 1:381\$300 à Companhia Telefônica Brasileira (21.052, 19.763, 19.762); 768\$100, 389\$100, 22:770\$600 e 9:513\$400, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (19.761, 19.758, 17.212 e 17.218); 561\$200 e 484\$700, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (19.759 e 17.217), por assinatura de aparelhos e serviços telefônicos, fornecimento de gás e luz e energia elétrica e trabalhos executados neste ano;

Ns. 11.046 a 11.050, de 12 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 330\$500, à Sociedade Anônima Casa Pratt e outros; 1:097\$000, a J. G. Pereira & Comp., e outros; 1:353\$500 a Renato Alves de Sá e outros; 1:523\$900 a Lopes Correia & Comp., e outros; e 3:088\$500, a Martins Júnior & Comp., e outro (20.274 a 20.278), por fornecimentos feitos no ano atual.

— Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Offícios:

Ns. 315 e 317, de 19 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 24:890\$100 e 10:428\$500 das folhas de agosto próximo findo, do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (21.723 e 21.714);

N. 320, da mesma data, do mesmo Serviço, idem de 124\$000 de diárias, em agosto, de dois serventes (21.479);

Ns. 2.257, 2.295 e 2.305, de 12, 17 e 19 do corrente, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; idem, de 4:825\$000, a Soares Sobrinho & Comp. (24.023), e 9:555\$000, a Adolfo Botelho (21.737), for fornecimentos feitos neste ano; e, 3:000\$000, ao escriturário Pedro Paulino da Fonseca, como adiantamento, para aquisição de material para mostruários de produtos brasileiros destinados à propaganda no exterior (21.738).

— Mandou-se dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 216-E, de 31 de agosto próximo findo, da Inspeção Federal das Estradas, pagamento de 2:015\$000, de diárias a nove engenheiros nos meses de março, abril, junho, julho e agosto (23.058).

— Deu-se registro à despesa.

Dia 23

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Ns. 1.684, 1.687, 1.688, 1.689 e 1.692, de 6 de setembro corrente, da Inspeção dos Centros de Saúde, pagamentos de 1:400\$000 a Antônio José Luiz de Queiroz Júnior (21.523); 925\$000, a João Lúcio Marins (21.522); 2:000\$000, a Antônio Manuel Lopes (21.521); 2:200\$000, a Antônio Carlos da Rocha Fragozo (21.520); e 430\$000, a DD. Iracema e Marieta Teles Dantas (21.519), de aluguel de casas ocupadas por vários Centros de Saúde em julho, sendo de junho e julho o do ofício 1.638;

Ns. 1.340, 1.342 e 1.354, de 5 e 8 do corrente, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 296\$600 ao Departamento dos Correios e Telégrafos, pela instalação de 1 aparelho telefônico (21.757), 420\$000 a Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência (21.758) e 600\$000 a D. Ermelinda Alves Ferreira Flores (26.316), de aluguel da sala 114 do Edifício Ouvidor e do prédio n. 19 da rua Marques Leão, em agosto p. findo;

Ns. 342 e 346, de 6, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, idem de 162\$500 à Companhia Imobiliária do Castelo (21.516) e 248\$200 à Companhia Telefônica Brasileira (21.517) de aluguel da sala 706, em agosto e serviço telefônico de janeiro a 5 de junho deste ano;

Ns. 189, 767, 1.352, 748-C/145 e 695-C/126, de 2, 8, 14 de setembro atual e 26 de agosto p. findo, do Serviço de Radiodifusão Educativa, Hospital Estácio de Sá, Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e Faculdade Nacional de Direito (2), idem de 887\$900 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (21.524), 2:113\$500 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (21.518), 6:307\$000 a Fonseca Almeida & Cia. (21.514) e 20:698\$200 a deztoito professores (20.100) e 3:833\$200 a dois professores (24.003), proveniente de fornecimento de força e luz elétricas em julho, fornecimento de material neste ano e remuneração de regência pelo desdobramento de turmas em agosto p. findo e desdobramento em cursos equiparados, também em agosto;

Ns. 480 e 274, de 27 de agosto e 6 de setembro, do Serviço de Obras e Biblioteca Nacional, idem de 4:000\$000 a Santos & Gonçalves Ltda., por trabalhos executados (20.227) e 180\$000 ao chefe da portaria João Gomes Brasil, de auxílio para aluguel de casa (23.950);

Ns. 10.959, 10.960, 10.961, 11.012 a 11.015, de 9 e 10 de setembro atual, da Comissão Central de Compras, idem de 5:270\$000 ao Instituto Pinheiros Ltda. e outros (20.290), 14:050\$600 a Antonini, Ribeiro Ltda. e outros (20.291), 14:806\$000 a Augusto Marques e outros (20.292), 1:186\$600 a Mário Amado & Cia. e outros,

1:336\$300 a Martins Júnior & Cia. e outros, 1:886\$200 a Alves Mendes & Cia. e outros, 2:564\$500 a Casa Sousa Batista Limitada e outros (21.595 a 21.598), por fornecimentos feitos no ano corrente.

Ns. 257, 1.044, 1.045 e 634, de 31 e 30 de agosto p. findo e do corrente, do Observatório Nacional, Hospital S. Francisco de Assis (2) e Serviço de Transporte, idem de 356\$700 e 1:748\$100 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (21.760 e 21.762), 1:505\$400 a 699\$100 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (21.761 e 21.759), por fornecimento de luz e energia elétricas;

Ns. 2.424 e 2.661, de 17 de agosto e 9 de setembro da Diretoria de Contabilidade e do Serviço de Contabilidade, idem de réis 5:000\$000 ao Dr. Sebastião Sodré da Gama, diretor do Observatório Nacional (20.936) e 100:000\$000 ao Dr. Otávio Gonçalves de Oliveira, médico sanitário (23.953), ambos como adiantamento, para aquisição de livros técnicos e científicos, de agosto a outubro e despesas com o material de laboratório, medicamentos, etc., de outubro a dezembro;

Ns. 429 e 436, de 13 e 15 do mês atual, do Colégio Pedro II — Externato, idem de 3:762\$000 ao professor contratado Optino Aires Ferreira, remuneração de abril a julho (24.000) e 2:920\$000 a Nuno Lupo Smith de Vasconcelos e tres outros professores de línguas vivas, de remuneração dos meses de maio a agosto, do primeiro e de agosto dos demais (24.002).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos.

Ofício n. 749-C/146, de 14 de setembro atual, da Faculdade Nacional de Direito, pedindo o pagamento de 20:698\$200 a 18 professores por terem lecionado turmas desdobradas em agosto p. findo (24.004). — Foi convertido em diligência o julgamento para o fim de serem prestados os devidos esclarecimentos pela Repartição, visto já ter sido ordenado, hoje, o registro de despesa idêntica, requisitada pelo ofício n. 695-C/126, de 26 de agosto referido.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:258\$600 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (24.046), 2:480\$400 a Alfredo Severiano Vieira Lopes (24.030), 1:753\$500 a Osvaldo Nunes Direito (24.032), 450\$000 a Marcos Manuel Cordeiro (24.029), 2:180\$100 a João Climaco Pereira (24.031), 2:500\$000 à Escola Noturna de S. Vicente, de Fortaleza, Estado do Ceará (24.033), 1:231\$000 a São Paulo Railway Co. (24.038), réis 685\$000 a Benedito João da Silva (26.328), 3:043\$800 à Rede Mineira de Viação (24.056) e 1:569\$400 à Estrada de Ferro Sorocabana (24.058);

De 10:834\$000 à S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Biatge, pela Alfândega do Rio de Janeiro (2.009), 1:203\$700 ao Dr. Sebastião Sodré da Gama (24.045), de restituição de direitos pagos a maior em 1934 e aluguel de casa de setembro a dezembro de 1936;

De 600\$000 ao oficial administrativo Carlos Augusto Guimarães Domingues, de diárias em junho último (21.793), 220\$500 à Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrópolis a Teresina, de consignações descontadas a seu favor em 1931 e 1932 (2.569);

De 720\$000 a D. Maria Lassalete, como distribuição ao Tesouro Nacional, de pensões de julho a dezembro do ano corrente (1.111);

De 50:473\$500 a Minnich & Comp. Ltda., por fornecimento feito em proveito da Casa da Moeda, por intermédio da Comissão Central de Compras, ofício n. 11.291, de 16 do mês atual (26.344);

De 14:375\$400 a D. Carolina de Melo e Sousa Andrade, de vencimento de inutilidade de dezembro de 1934 a 31 de dezembro de 1938, sendo 10:833\$900 como dívida de exercícios findos (18.352);

De 105\$000 à Prefeitura Municipal de Contagem, Minas Gerais, 3:328\$000 a Oscar Guimarães & Comp., 1:051\$700 a Florindo Cardelin, 152\$000 a Polibio de Freitas Mourão, 250\$000 a Calisto Dias Ferreira (20.245 a 20.249), 13:882\$000 a J. G. Siqueira & Comp., 500\$000 a João Américo de Sousa Filho, 1:000\$000 a Afonso Antunes, 32:464\$000 a Silvestre Iarto (21.555 a 21.558), 182\$000 a Henrique da Silveira & Filho (21.170), 450\$100 à Rede de Viação Sul Mineira (20.177), 481\$800 à Estrada de Ferro Sorocabana (20.178) 276\$000 a Reinaldo Jacobs (20.183), 800\$000 a João Rabelo (20.188), 101\$800 a Ismênio de Araújo Tameirão (20.189), 28:626\$000 a Inácio Dutra (20.190), 360\$000 a Marco Alves (20.191) 125\$000 a D. Ester Fialho (20.192) 2:706\$000 à Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros (20.197), 23:610\$000 a Rolando Davids & Comp. (20.266), 32:692\$000 a Antônio Grandini (21.026), 160\$000 a Campolin Terres (21.397), 600\$000 a Eloi Alvares Ferreira (21.736) e 648\$000 a Mauro e Marina Vasconcelos Fleming (21.643), de dívidas relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União. — Foi mandado dar registro às despesas com os pagamentos referidos.

De 874\$900 a Carlos Rosa da Silva, de dívidas relacionada, e apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante (23.938). — Foi proferido despacho mandando cumprir a diligência para o fim de ser selado o documento de fis. 11 e declarando que a despesa não poderá ser registrada por ter sido liquidada em empréstimo maior que a devida.

De 375\$000 a João Lazzarin, de dívida de exercícios findos (24.041) e 6:000\$000 a José da Silva Noronha, de dívida relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União (20.267). — Foi proferido despacho mandando cumprir a diligência proposta.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.253, 1.273, 1.260, 1.268, 1.282 e 255, de 27 de agosto e 3 e 4 de setembro, pagamentos de 1:500\$000 ao porteiro da Pretoria, João Pedro Lopes, como adiantamento (17.339), réis 551\$800 a Companhia Telefônica Brasileira, por assinaturas de telefones (20.052), 609\$600 e 9:786\$900 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, por fornecimento de energia elétrica e aluguel de transformador (24.013 e 21.014), 551\$200 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela concessão da passagem (20.221) e 90\$300 ao enfermeiro de 5ª classe, Henderson Sá de Alencar Simões, de remuneração em agosto p. findo (20.332).

Ofícios ns. 9.284, 9.611, 11.117, 11.122 e 11.215, de 8 e 12 de agosto, 13 e 5 de setembro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 547\$400 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (18.954), 2:738\$700 a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (19.104), 1:169\$500 a Alberto d'Almeida & Comp. e outros (21.495), 7:912\$500 a Barbosa Albuquerque & Comp. (21.500) e 411\$700 a Magalhães Cunha & Comp. e outro (21.750), por fornecimentos feitos neste ano. — Foi ordenado o registro dessas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-575-303.97 e 579, de 6 e 8 do corrente, pagamentos de 6:000\$000 a Schlick & Nogueira (24.016) e 2:595\$000 a R. do Couto Almeida (24.015), por fornecimentos no ano atual. — Deu-se registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.551, de 30 de julho e ofício n. 4.201, de 22 de setembro corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil (21.277 e 21.821), pagamento de 18:000\$000 ao escritório do Departamento. José Joaquim Fonseca, para despesas de julho a setembro à conta das sub-contratigações 2, 4 e 7 do material da verba 2;

Ofício n. 4.057, de 14 do mês corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 20:514\$000 ao Sindicato Condor Limitada, da subvenção pelas viagens realizadas em julho último na linha Parnaíba-Florianópolis (21.535). — Foi ordenado o registro da despesa com os dois mencionados pagamentos.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de aforamento que assina a Sra. Euridice da Silva Pessoa, conforme processo sob n. 27.053, de 1938.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a senhora Euridice da Silva Pessoa, devidamente autorizada por alvará do Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, e disse que, em virtude do despacho de 30 de julho de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 27.053, de 1938, de acordo com a letra b do art. 3º, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual, se obriga ao pagamento anual da quantia de 72\$200, que fará adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, multa de 20 % sobre o valor da dívida nos termos do art. 3º, letra c, da lei n. 741, citada, e pena de comisso, pelo aforamento do terreno denominado por lote n. 445, da quadra 18, constituído por terreno de marinha, desmembrado do 813, da Praia Vermelha, à rua Manuel Niebel, na 2ª seção da Urca — Praia Vermelha, freguesia da Lagoa, Distrito Federal e bem assim a não vender ou escambiar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudemio de 5 %. O referido terreno está quitos de laudemio e fóros e tem a área de cento e trinta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados; forma retangular com nove metros e quarenta e quatro centímetros de frente por quatorze metros e quinze centímetros de frente a fundos. Confronta, pela frente, com a rua Manuel Niebel, pela direita com o lote 446; pela esquerda, com o 444; pelo fundo com o 445-A, todos do mesmo quarteirão 18, e foi havido pelo citado despacho de 30 de julho de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, na conformidade da circular n. 44, de 13 de abril de 1922, e de acordo com a autorização constante do art. 3º, letra b, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. O presente termo só entrará em vigor, depois de devidamente registrado, pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele Instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr.

procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contêm, ficando sem efeito o aforamento concedido si forem, em qualquer tempo, encontrados no terreno areias monazíticas ou metais preciosos, de acordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902, e art. 11, do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assina com a senhora Euridice da Silva Pessoa, foreira responsável e duas testemunhas. Paga de selo proporcional sobre a importância de vinte anos de foro — seis mil réis e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe G, do quadro III — Recebedorias Federais do Ministério da Fazenda, servindo, em comissão, no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. Sobre estampilhas federais, na importância de seis mil réis e uma da taxa de 200 réis, de contribuição para o fundo de Saúde e Educação lê-se: Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938 — Benedito da Costa, procurador geral. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas Euridice da Silva Pessoa, foreira responsável e duas testemunhas: Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Orlando Vieira da Costa. Confere com o termo de contrato às folhas 91 a 92 do livro n. 4, de termos de aforamentos. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22-IX-1938. — Roger Pereira Pinho, of. ad, J. Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 29-9-38. — Eliomar C. da Cunha, secretário. (C. 7.028—4-10-38—91\$800)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de aforamento que assina a Sra. Euridice da Silva Pessoa, conforme processo n. 27.053, de 1938.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, Procurador Geral, compareceu a senhora Euridice da Silva Pessoa, devidamente autorizada por alvará do senhor Juiz de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes, e disse que em virtude do despacho de 30 de julho de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 27.053, de 1938, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de cinquenta e três mil e novecentos réis, que fará adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, multa de 20 %, sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3º, letra "e", da lei n. 741, citada, e pena de comisso, pelo aforamento do terreno denominado por lote n. 445-A, da quadra 18, constituído por terrenos nacional e de marinha, desmembrado do de n. 813, da Praia Vermelha, à Avenida São Sebastião — Urca — Freguesia da Lagoa — Distrito Federal, e bem assim a não vender ou escambiar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudemio de 5 %. O referido terreno está quitos de laudemio e fóros e tem a área de cento trinta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados; frente nove metros e cinquenta e dois centímetros; lado direito quatorze metros, formando com a frente um ângulo interno de noventa e sete graus trinta e dois minutos; lado esquerdo quinze metros e vinte e cinco centímetros, formando com frente um ângulo interno de 82º 28'; fundo nove metros e quarenta e quatro centímetros, normal a ambos os lados; e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho de 30 de julho de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, na conformidade da circular n. 44, de 13 de abril de 1922, e de acordo com a autorização constante do art. 3º, letra "b" da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele Instituto denegar o registro. E pelo Sr. Procurador Geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contêm, ficando sem efeito o aforamento concedido si forem, em qualquer tempo, encontrados no terreno areias monazíticas ou metais preciosos, de acordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902 e art. 11 do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assina com a Sra. Euridice da Silva Pessoa, foreira responsável e duas testemunhas. Paga de selo proporcional sobre a importância de vinte anos de foro — seis mil réis e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe "G" do quadro III — Recebedorias Federais do Ministério da Fazenda, servindo em comissão no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. Sobre estampilhas federais na importância de seis mil réis e uma da taxa de 200 réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação lê-se: Rio, 20 de setembro de 1938. — Benedito da Costa, procurador geral. — O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas: Euridice da Silva Pessoa, foreira responsável e duas testemunhas: Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Orlando Vieira da Costa. Confere com o termo constante às fls. 92 e 93 v., do livro n. 42 — Termo de Aforamento. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22-IX-1938. — Roger Pereira Coelho, oficial administrativo J. — Visto: Eliomar C. da Cunha, secretário. (C-7.029 — 4-10-38 — 91\$800).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

RETIFICAÇÃO

No termo de aforamento assinado pela Companhia União, conforme processo número 38.587, de 1937 e publicado no "Diário Oficial", de 1 de setembro do corrente ano, às fls. 17.627 e 17.628, no qual, onde se lê:

"Artur Loureiro Ferreira Chaves — foreiro responsável e Charles Hue Júnior e Pedro Vivaqua, duas testemunhas".

Leia-se:

"Artur Loureiro Ferreira Chaves — presidente e Carlos Hue Júnior — gerente, Mário Linz — Pedro Vivaqua, duas testemunhas".

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 280 — Pedido n. 1 — Requisição número 413.255 — Nota de empenho n. 22.689 — Fornecedor Minnich & Comp. Limitada — Repartição, Casa da Moeda.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida à rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 20, representada por seu sócio Sr. Luiz de Sousa Mendes Júnior, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão nos termos do decreto n. 19.537, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Papel filigranado para seios de consumo, composição de pura celulose, isenta de massa mecânica de madeira. Formato 56 x 76 centímetros. Peso 55 grs./m ² . Peso de uma resma 11,700 kgs.				
Colagem, com cola vegetal de primeira qualidade.				
Superfície, levemente calandrada, filigrana — clara, reproduzindo exatamente os dizeres: "Casa da Moeda do Brasil", como na amostra.				
Cor, branca e uniforme.				
Espessura, uniforme em todas as folhas.				
Confecção, em resmas de 500 folhas, envoltas em papel muito resistente.				
Embalagem, em caixas de madeira arqueadas, contendo cada caixa, 20 resmas (não será aceita a embalagem em fardos).				
Quantidade, resma	15.000	31\$000	465:000\$000	
			465:000\$000	

(Quatrocentos e sessenta e cinco contos de réis.)

Tolerância, 10 % para mais ou para menos na quantidade e 5 % no peso.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

C. matéria, será entregue até o dia quinze de dezembro (15 de dezembro de 1938), na Casa da Moeda.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionalizada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompa-

nhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexa à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e excludive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 14, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente de Alfandega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inciso 6, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 22.689, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão Central de Compras, o certificado n. 334, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de 47:000\$000, representado por 47 (quarenta e sete) apólices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, ns. 964.204 a 50, do decreto n. 23.533, de 1933 e 24.233, de 1934, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 413, na ata 125, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionalizada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 280, a fls. 722/724, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente. — Pelo fornecedor, Minnich & Comp. Ltda. — Testemunhas: Luiz Martins Bahiense Junior e Francisco de Paula Costa. — I. Jacques.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 3 de outubro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 2

Estações

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

S. P. Olivença	12.58	0.12
Humaitá	0.48	-0.02
Obidos	2.10	-0.10
Arumanduba	2.78	0.02
Santarém	2.86	-0.02

Bacia Itapourú (Baía)

Dia 1

Picos.	0.76	0.00
Coroatá.	0.82	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 1

Santo Antônio das Balsas.	0.77	-0.01
-----------------------------------	------	-------

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 2

Jupia (Três Lagoas).	0.55	0.02
Presidente Epitácio.	0.00	0.00
Tomazina.	0.30	0.02
Jatá.	1.08	0.04
S. Mateus.	1.32	-0.14
Rio Negro.	0.94	-0.02
S. Luiz de Cáceres.	1.34	0.04
Quilabá.	1.23	-0.02
Porto Esperança.	0.49	0.01
Porto Murtinho.	1.04	0.03

Bacia S. Francisco

Dia 2

S. Francisco.	-0.40	0.00
Jacaré.	-0.47	-0.02
Resende.	0.47	-0.01
Rio do Novo.	0.05	-0.01
Rio Branco.	1.83	—
Faria do Rio Grande.	0.50	-0.03
Resende.	0.46	0.03
Jacaré.	1.10	-0.03
Rio de Açúcar.	0.62	0.02
Propriá.	-0.56	0.02
Propriá.	0.20	0.06

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 2

Pindobassu.	0.33	-0.01
Cruz das Almas.	0.67	0.00
Queimadas.	1.15	-0.01
Cipó.	0.60	0.00
Itapicuru.	0.53	0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 2

Santana.	1.04	0.05
Minas Novas.	1.10	0.00
Ipomim.	0.72	0.01
Vigia.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Jacaré.	0.55	0.05
Cacupava.	0.86	-0.10
Pindamonhangaba.	1.58	0.06
Cachoeira.	1.03	0.03
Resende.	0.45	0.08
Paraíba do Sul.	0.63	-0.02
Bacia do Pirai.	1.17	-0.01
Ara.	0.49	-0.03
Porto Novo do Cunha.	0.31	—
S. Fidelis.	2.05	-0.02
Campos.	6.72	-0.07

Bacia Itajaí-Assu

Dia 3

Tamo.	0.46	—
Rio do Sul.	0.93	—
Nova Bremen.	0.54	—
Hamônia.	0.96	0.18
Subida.	0.67	0.07
Itaiaia.	1.56	0.46
Passo Manso.	0.85	—
Glumacau.	-0.06	10.11
Campos.	1.60	—
Itaia.	2.03	—

Estado e tendências das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 2

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, estacionário em Arumanduba e em declínio em Humaitá, Óbidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 1

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 1

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 2

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Tomazina, Jatá, S. Luiz de Cáceres, Porto Esperança e Porto Murtinho, estacionário em Presidente Epitácio e em declínio em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro e Quilabá

Bacia S. Francisco

Dia 3

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 2

Estacionário em Cruz das Almas e Cipó, em ascensão em Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Continuará em ascensão entre Jacaré e Resende e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 3

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 4 de outubro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 3

Estações

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

João Pessoa.	3.88	-0.03
Tefé.	9.82	—
Labrea.	2.30	0.13
Humaitá.	0.48	0.04
Óbidos.	1.96	-0.04
Itaituba.	1.40	-0.03
Arumanduba.	2.72	-0.04
Santarém.	2.60	-0.06
Altamira.	1.00	0.00

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 2

Picos.	0.76	0.06
Coroatá.	0.80	-0.02

Bacia Parnaíba

Dia 2

Santo Antônio das Balsas.	0.76	-0.01
Nova York.	1.33	-0.01

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 3

Jupia.	0.58	0.63
Presidente Epitácio.	0.60	0.00
Tomazina.	0.31	0.61
Tibagi.	-0.86	0.04
Jataí.	1.62	-0.06
Guaíra.	0.07	-0.01
Porto Mendes.	2.00	-0.25
S. Mateus.	1.30	-0.02
Rio Negro.	1.04	0.10
Porto União.	2.12	—
Foz do Iguassú.	0.40	0.00
S. Luiz de Cáceres.	1.36	0.02
Cuiabá.	1.24	0.00
Porto Esperança.	0.48	-0.01
Porto Murtinho.	1.06	0.02

Bacia S. Francisco

Dia 4

Porto Real.	0.48	0.00
S. Francisco.	-0.42	-0.02
Januária.	-0.50	-0.03
Manga.	0.42	-0.05
Carinhanha.	0.20	0.00
Remanso.	0.47	0.01
Joazeiro.	1.10	0.00
Cabrobó.	1.31	-0.02
Piranhas.	-0.01	-0.08
Pão de Açúcar.	0.67	0.05
Tramã.	0.60	0.04
Propriá.	0.20	0.00
Penedo.	1.00	0.10

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 3

Pindobassú.	0.25	0.00
Cruz das Almas.	0.66	-0.01
Queimadas.	1.15	0.00
Cipó.	0.60	0.00
Itapicuru.	0.58	0.00

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 4

Salinas.	0.96	-0.06
Itapicuru.	0.95	-0.03
Barra Pontal.	0.56	0.01
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.01	0.00
Itacim.	0.72	0.00
Vigia.	0.40	0.00
Rio Pardo.	0.49	-0.01

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Jacareí.	0.92	0.37
Cacajava.	1.16	0.50
Pindamonhangaba.	1.56	-0.62
Cachoeira.	1.07	0.04
Cruzeiro.	1.04	0.03
Resende.	0.51	0.06
Barra do Pirai.	1.29	0.15
Paraíba do Sul.	0.63	0.00
Atibaia.	0.40	-0.09
Porto Novo.	0.30	-0.04
S. Fidelis.	2.02	-0.33
Campes.	0.64	-0.08

Bacia Itajaí-Assú

Dia 4

Taió.	0.46	0.00
Barracão.	0.21	0.45
Nova Bremen.	0.66	0.12
Hamônia.	0.87	-0.09
Subida.	0.75	0.08
Aquidaban.	0.80	0.00
Indaial.	1.42	0.06
Blumenau.	0.02	-0.04
Gaspar.	1.50	-0.10
Ilhota.	1.92	-0.16

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 3

Em ascensão em Labrea, em declínio em João Pessoa, Obidos, Itaituba, Arumanduba e Santarém, estacionário em Humaitá e Altamira.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 2

Estacionário em Picos e em declínio em Coroata.

Bacia Paraíba

Dia 2

Em declínio em Santo Antônio das Balsas e Nova York

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 3

Em ascensão em Jupia, Tomazina, Tibagi, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, em declínio em Jataí, Guaíra, Porto Mendes, S. Mateus e Porto Esperança, estacionário em Presidente Epitácio, Foz do Iguassú e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 4

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 3

Em declínio em Cruz das Almas e estacionário em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 4

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 4

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 4 DE OUTUBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Tempo — Bom, com passagreira perturbação a princípio. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a noroeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com passagreira perturbação a princípio. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação.

Estados do sul — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes e nevoeiro passando a listável no Rio Grande e S. Catarina. Chuvas. Temperatura: Estável até S. Catarina onde declinará a em declínio no Rio Grande. Ventos: Variáveis predominando os do quadrante sul no Rio Grande e S. Catarina, rajadas bastante frescas.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(VW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)			
Manaus.....	S	2	14.0	25	98	St	As	—	9	E	6	U'mido	28	24	10	N	
Bom Vista do R. Branco (X).....	NE	3	13.4	28	75	St	—	—	7	N	7	Sêco	31	21	0.4	N	
Beliém.....	NE	2	19.8	24	98	0	0	Cl	2	B	7	Sêco	—	19	0	B	
Chapelândia (X).....	N	—	13.1	26	75	0	Ac	0	8	N	5	Sêco	37	24	0	B	
S. Luís.....	E	2	12.6	28	65	Cu	Ac	0	5	B	6	Sêco	37	22	—	B	
Barra do Corda.....	N	3	13.4	26	75	0	As	0	8	N	2	Sêco	35	21	0	N	
Caxias.....	SE	2	12.7	29	55	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	38	20	0	B	
Craxias.....	SE	3	14.6	28	—	Cu	0	—	5	B	8	Sêco	32	22	—	Chuva	
Imperatriz (X).....	SE	2	14.4	20	85	Cu-sc	0	0	5	N	6	U'mido	26	17	11	Chuva	
Terezina.....	SE	2	13.0	29	55	0	0	0	5	N	9	U'mido	—	24	0	B	
Portaleza (Porangaba).....	SE	3	—	28	55	0	Ac	0	5	B	9	Sêco	34	25	0	B	
Guaramiranga.....	SE	4	13.4	28	55	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	37	24	0	B	
Iguatu.....	E	2	15.1	27	65	Cu-sc	0	0	9	E	6	Agit.	29	25	0.1	E	
Quixeramobim.....	SE	2	16.0	24	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	28	22	0	N	
Sobral.....	SE	2	15.5	27	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	26	19	1	Chvs.	
Natal.....	SE	2	15.1	24	75	Cb-sc	0	0	7	N	7	U'mido	29	24	2	Chvs.	
João Pessoa.....	SE	2	16.4	26	75	Cb-sc	Ac	—	8	N	6	Ondas	24	17	15	Chvs.	
Arela.....	SE	2	15.2	28	65	Sc	0	0	7	N	5	Sêco	27	20	0.4	Chvs.	
Campina Grande.....	SE	2	16.4	20	85	Sc	0	0	7	N	6	U'mido	30	20	1	Chvs.	
Recife (Olinda).....	SE	3	15.6	23	65	Cb	Ac	0	7	N	6	Traçq.	29	22	4	Chvs.	
Fernando de Noronha.....	SE	3	17.7	27	75	Sc	0	0	7	N	7	Sêco	25	18	0	Chvs.	
Guaranhuns.....	SE	3	16.3	22	65	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	28	21	0.3	Chvs.	
Nazare.....	SE	3	14.2	26	75	Cb	0	0	8	N	5	Sêco	34	22	0.5	Chvs.	
Pesqueira.....	SE	3	15.5	27	75	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	
Maceió.....	SE	3	14.2	26	75	0	Ac	0	5	B	8	Sêco	28	21	0	Chvs.	
Agua Branca.....	SE	3	15.2	26	85	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	
Corripó.....	SE	3	15.5	27	75	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	
Pão de Açúcar.....	SE	3	15.5	27	75	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	
Paraná.....	SE	3	15.5	27	75	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	
Aracaju.....	SE	4	15.5	27	75	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	
Porto Alegre (X).....	E	4	15.5	27	75	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	28	24	0	Chvs.	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Maremas			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)								
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)
São Salvador	E	4	22.8	25	75	Cu-sc	0	0	5	N	6	Tranq. Sêco	36	23	0	N
Barra do Rio Grande	NE	4	11.9	28	55	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	36	23	0	B
Barreiras (X)	SE	2	13.0	21	85	Cb	0	0	5	N	2	Sêco	30	16	0	N
Cacitê (X)	NE	3	17.2	27	65	Cb	0	0	5	B	6	Calmo	28	18	0	N
Caravelas	NE	3	17.0	27	85	Cb	0	0	5	Limp	8	Agit.	23	19	0	N
Remanso	SSW	3	—	26	55	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	34	19	0	B
Rio Branco	NE	2	12.7	31	75	0	0	0	7	Limp	7	Sêco	28	11	0	B
Belo Horizonte	NE	2	14.5	20	75	Cu	0	0	7	Limp	7	Sêco	28	18	0	E
Araçá	E	2	12.9	18	85	—	—	—	—	Chvs.	4	U'mido	25	16	2	Chvs.
Cambuquira	E	2	17.0	17	93	—	—	—	—	Chuva	6	Ench.	25	16	28	Chvs.
Caratinga	NE	1	16.3	21	65	Cu	0	0	7	N	—	Sêco	28	17	0	N
Caramuru	NE	2	14.3	17	92	—	—	—	—	E	—	Sêco	27	14	11	N
Diamantina	NE	2	12.1	17	75	0	0	0	9	E	6	Sêco	27	18	0	B
Fortaleza	E	6	11.7	27	75	0	0	0	9	Limp	6	Sêco	27	17	5	Chvs.
Januária	E	2	16.6	20	85	St	0	0	9	E	6	Sêco	27	18	0	B
Luiz de Fôra	N	3	14.1	20	93	0	0	0	9	Chvs.	—	Sêco	23	17	5	Chvs.
Lavras	E	1	10.7	22	85	0	0	0	8	N	—	Sêco	25	17	1	E
Monte Alegre	C	0	19.1	20	92	St	—	—	9	E	2	Ench.	23	16	13	Chuva
Montes Claros (X)	NW	1	13.4	24	85	0	—	—	—	E	5	Sêco	34	20	0	Chuva
Muzambinho	W	3	13.4	26	55	0	—	—	—	E	5	Sêco	25	22	0	Chuva
Ourto Frio (X)	E	2	13.5	17	92	Nb	0	0	0	E	5	U'mido	22	14	21	Chuva
Paracatu	NE	3	16.1	19	85	Cb-sc	0	0	9	E	6	Sêco	25	16	0	N
Pirapora	NE	1	9.8	20	75	0	0	0	9	E	8	Sêco	29	16	0	E
Poços de Caldas	ENE	3	11.5	18	92	0	0	0	9	Chuva	4	Ench.	31	21	19	Chuva
Santos Dumont	E	2	16.7	23	75	Cu	0	0	8	E	—	U'mido	25	17	2	Chuva
S. João del Rei	C	0	10.7	23	85	St	0	0	8	N	3	Sêco	29	14	0	E
S. Lourenço	E	3	14.5	21	65	St	0	0	7	N	7	U'mido	29	17	3	Chuva
Teófilo Otoni	C	0	12.0	16	85	0	0	0	5	E	6	Sêco	33	19	1	Chuva
Uberaba	C	0	14.0	22	75	0	0	0	9	E	6	Sêco	—	24	0	E
Vigosa	NE	1	16.5	20	85	0	0	0	9	Chvs.	4	Sêco	32	18	10	Chuva
Goiânia (X)	C	0	12.4	20	92	0	0	0	8	N	8	Sêco	22	15	0	Chuva
Catalão	E	0	14.7	19	85	0	0	0	1	B	7	Sêco	25	12	0	E
Formosa	SE	2	14.7	18	75	0	0	0	5	Limp	8	Sêco	24	13	0	B
Porto Nacional	N	0	15.0	19	85	Cu	0	0	5	B	7	U'mido	19	16	0	N
Pirenópolis (X)	C	0	14.3	22	75	0	0	0	5	B	9	Ench.	22	13	1	E
Santa Luzia	SE	1	13.6	17	92	0	0	0	7	N	7	U'mido	22	15	0	B
Culaba	N	0	13.2	20	55	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B
Aquidauana	C	0	13.2	20	55	0	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B
Bela Vista	C	0	13.2	20	55	0	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B
Campo Grande	NNE	—	13.2	20	55	0	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B
Corumbá	E	1	13.2	20	55	0	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	13.2	20	55	0	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B
S. Luiz de Cáceres	C	0	13.2	20	55	0	0	0	5	N	7	U'mido	22	15	0	B

Observações realizadas de 9 horas (2 h. T. G. G.) de ontem

Vento	Direção	Força	Pressão em Mo.	Temperatura	Umidade relativa	Navens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (T.Tm)	(RR)	(W)	
						Baixas	Médias	Altas								(N)
(DD)	(FF)	(CH)	(CM)	(CT)	(N)	(CH)	(CM)	(CT)	(N)	(CH)	(CM)	(CT)	(N)	(CH)	(CM)	(CT)
Três Lagoas (20)	W	2	90.1	25	92	St	Ac	0	8	N	4	Sêco	21	0.6	Chuva	Chuva
Utiariti	N	5	17.6	26	75	Cu	0	0	8	N	6	Tranq.	26	5	B	B
Vitória	NE	3	17.5	27	65	Cu	0	0	2	B	7	Tranq.	28	0	B	B
Conceição da Barra	C	0	15.6	22	92	Nb	-	-	9	Chuva	8	Sêco	29	0	E	E
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	15.5	22	92	Nb	-	-	9	Chuva	4	P. agit.	27	0.2	Chuva	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	14.0	22	92	Nb	-	-	9	E	5	Sêco	25	38	Chuva	Chuva
Angra dos Reis	NE	5	15.8	23	92	St	Ac	-	7	E	4	U'mido	25	0	B	B
Cabo Frio	NE	4	15.7	26	65	Nb	-	-	9	E	7	U'mido	23	0	Chuva	Chuva
Campós	NE	4	15.2	18	85	Sc	Ac	-	9	E	6	Ondas	26	0.6	Chuva	Chuva
Friburgo	NE	1	16.3	24	75	Sc	Ac	-	9	Chuva	8	Sêco	24	0	E	E
Macaé	NE	1	15.4	18	85	Nb	-	-	9	Chuva	5	P. agit.	29	10	Chuva	Chuva
Petropolis	NE	4	14.6	19	92	St	Ac-as	-	7	N	4	Sêco	28	0	Chuva	Chuva
Rozende	C	0	15.0	22	75	St	-	-	9	Chuva	8	Sêco	25	0	Chuva	Chuva
Sia. Maria Madalena	NW	2	15.6	18	85	St	-	-	9	Chvs.	5	Sêco	27	0	Chvs.	Chvs.
Terézopolis	N	2	17.4	19	92	St	-	-	9	E	7	U'mido	19	0.4	Chuva	Chuva
Vassouras	NE	1	14.7	17	85	Nb	-	-	9	E	5	Ench.	19	31	Chuva	Chuva
S. Paulo	NE	1	17.2	18	85	Nb	-	-	9	E	7	Ench.	20	44	Chuva	Chuva
Avare	N	1	15.8	20	85	St	-	-	9	E	7	U'mido	18	34	Chuva	Chuva
Campinas	C	0	13.6	16	85	St	-	-	9	E	7	U'mido	22	10	Chuva	Chuva
Paxina	SE	1	14.8	18	85	St	-	-	9	E	7	U'mido	24	9	Chuva	Chuva
lau	SE	1	12.7	21	92	Nb	-	-	9	E	6	Agit.	20	25	Chuva	Chuva
Ribeirão Preto	SE	1	15.5	19	92	Cu	Ac	0	5	Chuva	5	Ench.	23	18	Chuva	Chuva
Santos	SW	4	13.5	20	98	St	Ac	0	5	Chuva	6	Ench.	22	34	Chvs.	Chvs.
S. Carlos do Pinhal	NE	1	14.7	17	98	St	Ac	0	9	E	4	U'mido	25	32	Chvs.	Chvs.
São Sebastião	CC	0	15.0	17	98	St	-	-	9	E	4	U'mido	14	18	Chvs.	Chvs.
Sorocaba	CC	0	15.6	18	98	Nb	-	-	9	E	5	Ench.	11	32	Chvs.	Chvs.
Taubaté	CC	0	15.3	14	85	Nb	-	-	8	E	6	Ench.	18	12	Chvs.	Chvs.
Curitiba	CC	0	15.5	16	92	St	-	-	8	E	6	Sêco	18	0	Chvs.	Chvs.
Castro	CC	0	18.6	13	98	St	Ac	0	7	E	8	Ench.	10	6	Chvs.	Chvs.
Guarapuava	SE	0	15.1	15	98	St	-	-	9	E	6	Ench.	17	25	Chvs.	Chvs.
Ivahi	SE	1	17.0	12	98	Nb	Ac	0	5	E	5	Sêco	19	0	B	B
Jaguariaiva	CC	3	17.5	18	98	St	-	-	9	E	6	P. agit.	20	19	Chvs.	Chvs.
Palmas	NW	0	15.6	15	98	St	-	-	9	E	6	U'mido	18	8	Chvs.	Chvs.
Paranaguá	CC	0	17.6	13	98	St	-	-	9	E	6	Ench.	16	0	Chvs.	Chvs.
Ponta Grossa	CC	0	17.4	17	92	St	Ac-as	-	9	E	8	P. agit.	19	0	Chvs.	Chvs.
Rio Negro	SE	1	17.1	16	92	St	-	-	9	E	7	Ench.	18	9	Chvs.	Chvs.
Florianoópolis	SW	3	17.1	16	92	St	-	-	9	E	7	Ench.	22	0	Chvs.	Chvs.
Araranguá	CC	0	17.0	14	92	St	-	-	8	E	7	Ench.	16	8	E	E
Flumenau	CC	0	16.3	14	75	Cu-sc	-	-	5	E	6	Tranq.	15	0	E	E
Camboriú	CC	0	17.1	17	85	Cu	-	-	7	E	8	Sêco	15	0	E	E
Campes Novos	CC	1	14.2	15	85	Cu	-	-	7	E	8	P. agit.	16	16	E	E
Laguna	CC	3	17.6	16	98	St	-	-	9	E	7	P. agit.	15	16	E	E
S. Francisco do Sul	SE	2	17.6	16	98	St	-	-	9	E	7	P. agit.	15	16	E	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Guassanga.....	C	0	17.6	16	85	S	—	—	9	E	5	Sêco	16	12	0	B
Valões.....	NE	2	17.8	15	85	St	As	—	9	E	7	Sêco	27	11	0	B
Xagxerê.....	C	0	17.8	13	85	0	0	0	0	Limp	7	Gedada	18	1	0	B
Pau Alegre.....	C	0	17.9	16	75	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	19	10	0	B
Alegrete.....	C	3	17.6	15	75	0	0	0	1	—	6	—	20	—	0	B
Boa.....	NE	2	17.9	16	75	0	0	0	—	B	9	Sêco	19	5	0	B
Prso Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....	N	1	15.5	16	65	0	Ac	Cc	5	N	6	Ench.	15	10	0	B
Santa Vitória do Palmar.....	N	2	16.2	18	65	0	—	0	1	B	9	—	22	—	0	B
São Luís Gonzaga.....	E	3	19.0	17	55	0	—	0	2	B	4	Sêco	21	7	0	B
Uruguaiana.....	S	2	17.6	14	75	0	Ac-as	—	5	—	6	—	—	—	0	E
Buenos Aires.....	W	2	18.0	15	75	St	As	0	9	E	7	—	—	—	0	E
Montevideo.....	C	0	19.1	12	85	St	0	0	9	A	5	—	—	—	0	B
Santiago do Chile.....	E	—	—	—	—	0	—	—	—	Limp	—	—	—	—	—	E
Lima.....																
Assunção.....		2	14.6	17	—	0	0	0	0							

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom. N — Nublado. E — Encoberto. V — Variavel. — Nevoeiro. — Nevoa seca. Chuva — Chuva. Chvs. — Chuviscos. — Neve. — Trovoada com relampagos. — Relampagos. — Geadas. — Orvalho. — Ventania. — Granizo. — Arco iris. h.s. halo solar. h. halo lunar. c.s. coroa solar. c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar, estações costeiras. Estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus. Cs — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu em geral instavel, com chuvas fracas a tarde. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.1 e mínima 18.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.3 e mínima 20.4, respectivamente as 11 horas 50 minutos e 5 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste f acoos com longos períodos de calma.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instavel no litoral com chuvas esparsas e bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto com nevoa seca. Os ventos predominaram do quadrante leste tresscos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Estado de M. Grosso e em geral instavel nos demais estados com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral encoberto, tendo chovido em Santos. A's 9 horas de hoje apresentava-se ainda encoberto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.6	18.6	0.3	Faquare da Tijuca.....	(X) 20.8	17.4	—
Pão de Açúcar.....	24.2	18.0	—	Saenz Peña.....	27.2	19.0	0.3	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	26.8	17.0	7.8	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.2	19.2	5.2
Ipameria.....	23.6	19.8	6.5	Observatório.....	23.4	20.4	—	Campo dos Afonsos.....	25.5	19.9	8.8

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.			
São Gabriel (X).....	ESE	14	ENE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	480 ms.
Manaus	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X).....	E	18	E	11	29	41	ESE	37	ESE	40	SE	28	SE	19	NE	24	1.500 ms.
Quixeramobim.....	SE	26	SE	36	41	SE	40	SE	23	SE	35	NE	19	W	11	—	1.500 ms.
Fernando de Noronha.....	SE	32	SE	41	SE	20	E	35	ENE	25	WSW	11	—	—	—	—	1.050 ms.
Natal.....	ESE	13	ESE	20	E	35	ENE	25	WSW	11	—	—	—	—	—	—	1.250 ms.
Oitinda	E	32	E	48	ENE	38	NNW	7	NNW	10	NNW	13	—	—	—	—	1.800 ms.
Maceió	ENE	32	ENE	38	NNW	10	NNW	13	NNW	13	NNW	13	—	—	—	—	1.700 ms.
São Salvador.....	NNW	7	NNW	10	NNW	13	NNW	13	NNW	13	NNW	13	—	—	—	—	900 ms.
Curitiba.....	NE	8	NE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Goiânia.....	NE	8	NE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2 100 ms.
Caravelas.....	NE	8	NE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	NNE	26	NNE	17	NNE	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	SE	11	SE	7	SSE	7	WNW	18	NNW	18	SW	7	S	18	SSW	40	600 ms.
Curitiba (XX).....	ESE	—	ESE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.000 ms.
Pôrto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Municipal dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938

Praças

	Oficial	A vista
		Livre
Londres	—	84\$829
Paris	—	\$459
Itália	—	\$893
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	—
Verrechnungsmark	—	5\$980
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$822
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$162
Espanha	—	—
Suíça	—	4\$040
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	—
Nova-York	—	17\$983
Montevideo	—	6\$830
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$583
Holanda	—	—
Japão	—	—
România	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Lira	98\$270
Dólar	19\$061
Franco	85\$1
Franco-suíço	48\$600
Pseudo	39\$16
Pêso-argentino	53\$00
Pêso-uruguaio	80\$00
Reichsmark	38\$15
Lira	60\$00
Yen	40\$00
Corôa-suêco	58\$00
Chile	38\$70

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	80\$500
Diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	80\$500
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	80\$500
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	80\$500
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	80\$500
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	777\$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$ 6 % (1937)	920\$000
Ferrovárias de 1:000\$ 7 % (3ª emissão)	1:010\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 8 % port. (decreto 1:933)	49\$5000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3:264)	180\$000
Empréstimo de 1931, port.	173\$500

Apólices municipais dos Estados:	
Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	33\$000
Letras da Prefeitura de São Bernardo de 1:000\$, 9 %, port.	980\$000

Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	111\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 2ª série	183\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	172\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	966\$000

Ações de Bancos:	
Funcionários Públicos	31\$000

Ações de companhias:	
Progresso Industrial do Brasil	350\$000

Debentures:	
Companhia Industrial Campista	140\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	200\$000

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

N. 212

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938

Movimento do dia 30

	Saca
Entradas	13.270
Saídas	7.012
Consumo local	509
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	398.742

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	8.993
Saídas	8.117
Existência	4.693

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	53\$000 a 57\$500
Amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas — Não houve	—
Saídas	651
Existência	8.346

Mercado de algodão

Preços por 10 quilos e/ou sacos disponíveis:

Fibra longa	—
Tipo Sertão	—
Tipo 3	42\$000 a 42\$500
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões	—
Tipo 3	40\$000 a 40\$500
Tipo 5	37\$500 a 37\$000

Fibra curta:

Paulista	—
Tipo 5	36\$500 a 37\$000

O síndico, Benê Dias Pereira

MERCADO DISPONIVEL

N. 213

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938

Movimento do dia 1

	Saca
Entradas	15.102
Saídas	1.095
Consumo local	509
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	412.339

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	4.526
Saídas.	4.526
Existência.	4.699

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	1.171
Saídas.	76
Existência.	9.435

Mercado calmo.

Mercado calmo.
Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	42\$000 a 42\$500
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões: 5

Tipo 3.	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	36\$500 a 37\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 214

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas.	18.014
Saídas.	10.421
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência.	418.932
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	9.309
Saídas.	10.599
Existência.	3.409

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	231
Saídas.	205
Existência.	9.461

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado disponível:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	42\$000 a 42\$500
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	36\$500 a 37\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1938.	1.511:122\$700	1.487:513\$400
Em 4 de outubro de 1938.	2.102:981\$700	2.038:829\$800
Total.	3.614:104\$400	3.526:342\$900
Em igual período de 1937.	2.792:271\$900	2.772:052\$300
Diferença para mais em 1938.	821:832\$500	754:290\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de outubro de 1938.	359.705:312\$700	354.642:395\$400
Em igual período de 1937.	269.317:304\$800	262.086:808\$100
Diferença para mais em 1938.	90.388:007\$900	92.555:787\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de outubro de 1938.	840:907\$000
3 de outubro de 1937.	—
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 3 de outubro de 1938.	1.697:742\$500
De 1 de outubro a 3 de outubro de 1937.	3.051:456\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	1.353:714\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 3 de outubro de 1938.	366.742:342\$300
De 3 de janeiro a 3 de outubro de 1937.	366.823:572\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	81:230\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Em papel
Receita do dia:	
29 de setembro de 1937.	3.656:311\$200
29 de setembro de 1938.	2.238:388\$600
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1937.	50.962:261\$800
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1938.	42.975:956\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	7.986:305\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de setembro de 1937.	426.354:379\$300
De 1 de janeiro a 29 de setembro de 1938.	420.727:075\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	5.627:304\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de setembro de 1937.	1.246:765\$900
30 de setembro de 1938.	1.321:151\$100
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 30 de setembro de 1937.	52.209:027\$700
De 1 de setembro a 30 de setembro de 1938.	44.297:107\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	7.911:920\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de setembro de 1937.	427.604:145\$200
De 1 de janeiro a 30 de setembro de 1938.	422.048:226\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	5.552:918\$800

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer na próxima sexta-feira, dia 7 do corrente mês, no Serviço de Biométrie Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer ministério, respectivamente:

As 11 horas:

- N. 261 — José Alves Farias.
- N. 262 — João Santana Borba.
- N. 263 — Enéas Marques Porto.
- N. 264 — José de Oliveira.
- N. 265 — Joaquim Ramos.
- N. 266 — Alberto Sanchez Teixeira.
- N. 267 — Oscar de Macedo Pimentel Filho.
- N. 268 — Avecolan Terêncio dos Santos.
- N. 269 — Artur Soares Braga.
- N. 270 — Jaime de Sousa Daltro.
- N. 271 — Luca Nazareth Ribeiro de Sá.
- N. 272 — Elógio de Almeida Costa.
- N. 274 — Geraldo Ribeiro.
- N. 275 — Osvaldo André.
- N. 276 — Aurino Almeida de Oliveira.
- N. 277 — Guilherme Belém.
- N. 278 — Pascoal Grimaldi.
- N. 279 — Leovigildo de Almeida.
- N. 280 — Aureliano Medeiros de Menezes.
- N. 281 — Teófilo Nogueira de Matos Lima.

As 13 horas:

- N. 282 — Aristóteles Pereira de Oliveira.
- N. 284 — Nilson Paranhos.
- N. 286 — Etéreo de Sousa Lemos.
- N. 287 — João Batista Soares.
- N. 288 — Valtér de Sousa.
- N. 289 — Vicente Alves Pereira.
- N. 290 — Hermenegildo Medeiros de Sousa.
- N. 291 — Davi Demóstenes Spencer.
- N. 292 — Osvaldo Cardoso Avila.
- N. 293 — Sérvulo Inácio da Silva.
- N. 294 — Antônio Vicente Ferreira.
- N. 295 — Armando Gonçalves dos Santos.
- N. 296 — Vasco Gomes.
- N. 297 — Renato de Albuquerque Lima.
- N. 298 — Vaidir Ferreira Ribeiro.
- N. 299 — Elba Silveira de Melo.
- N. 300 — Alsiro Palermo.
- N. 302 — Abel da Rocha.
- N. 303 — Hélio Salustiano de Sousa.
- N. 304 — Elói de Sousa.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em duas 2 horas que serão previamente comunicados aos candidatos, quando comparecerem no Serviço de Biométrie.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento do candidato, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 5 de outubro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N.º 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n.º 6, de 27 do corrente, publicado no Diário Oficial dessa data, e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro de 1939, de livros e impressos editados pela Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 27 de setembro de 1938. — J. Leopoldo de Albernaz, oficial administrativo da classe-K.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acabam-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n.º 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pro-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n.º 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto-lei n.º 733, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado o Banco Mineiro da Produção.

Decreto n.º 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Brechim.

Decreto n.º 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Casa Falchi S. A.

Decreto n.º 3.108, de 27 de setembro de 1938, em que é interessada a Faculdade Fluminense de Medicina.

Decreto n.º 3.109, de 27 de setembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Arte e Instrução.

Decreto n.º 3.117, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n.º 3.118, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n.º 3.120, de 3 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — Jayme de Alencar Ayraripe, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados:

Alfredo Rodrigues Almeida Filho, Afonso Martins Adegas, Antônio José Dias, José Gaspar de Sousa Lima, Felipe Boiko, Decotiano Pereira Couto, Mário Duprat Pinto, Afonso Shebech, Ernesto Carrara, Jaime Lins de Oliveira, Antônio Pacheco, Aristides Borde Fernandes, João Manuel da Cunha, José Maria Megias Molinero, Emílio Rolan Souto, Florderval Alves Pereira, Manuel de Oliveira e Derval Borges.

Reprovados, 6.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Integradores — Número e espécie do veículo — Data da infração —

Artigo — Observação

Matrícula indistinta — artigo 366:

Ônibus:

Viação Penha Ltda. ns. 323 — 834 — 998 — arts. 248 L e 248 L. Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 100 — art. 248 L.

M. P. Salgado, ns. 603 684 — arts. 248 E e 248 L. João Ferreira & Martins, n. 595 — 667 — arts. 248 L e 81. Limosine Federal Ltd., n. 633 — art. 248 L. José Correia Lopes & Comp. n. 681 — art. 248 L. Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 706 — art. 248 L. Independência Auto Ônibus Ltd., n. 898 — art. 248 L. Viação Central Ltda., n. 984 — art. 242 B.

Dia 29

Carga:

José Melo Guerra Peres, n. 7.855 — art. 102. Frederico Bul Sobrinho, n. 10.009 — art. 96. Osvaldo da Rosa Ferreira, n. 10.459 — art. 96.

Passeio:

Manuel Ferreira Couto, n. 1.939 — art. 248 L. Antônio Pina Formoso, n. 2.537 — art. 102. Euclides Ribeiro Santos, n. 3.017 — art. 102. Evaristo Rodrigues Rodriguez, n. 3.946 — arts. 100 — 81. Eduardo Bahamth, n. 3.948 — art. 248 L. Rosalvo Tavares Aquino, n. 5.283 — art. 248 L. Isaac Medina, n. 5.318 — arts. 102 — 257. Higino Tomaz Runck Silveira, n. 5.398 — art. 103. Américo Abad Panadero, n. 5.431 — art. 102. Manuel dos Santos Belé, n. 6.628 — art. 248 L. Nelson Pereira da Silva, n. 6.793 — art. 82. Francisco José Grossi, n. 7.089 — art. 248 L. Alfredo Santos Gavião, n. 7.453 — Art. 248 L.

Cândido de Oliveira, n. 7.611 — Art. 81.
 Marcel Layolli, n. 9.466 — Art. 85.
 Arturo Vecchi, n. 11.010 — Art. 248 L.
 Ivo Francisco dos Santos, n. 13.499 — Art. 81.
 José Moura Dias, n. 13.820 — Art. 248 L.
 Raul Pinto Ribeiro, n. 13.851 — Arts. 81 e 248 L.
 Joaquim de Sousa, n. 1.981 — Art. 102.
 Alvaro Fernandes Gonçalves, n. 14.215 — Art. 248 L.
 José de Sousa, n. 14.287 — Art. 102.
 João Batista Garcia, n. 15.535 — Art. 248 L.
 Manuel Gomes Esteves, n. 15.729 — Arts. 81 e 82.
 Massa Francisco, n. 15.890 — Art. 102.
 Alvaro Moreira Rebechi, n. 17.073 — Art. 284 L.
 André Artur Jansen, n. 17.661 — Art. 248 L.
 Antônio Gomes Avelar, n. 17.687 — Arts. 102 e 257.
 Alfredo Fritz, n. 20.787 — Art. 102.
 Henrique Léo, n. 22.594 — Art. 79.
 Valdemiro Loureiro Bernardes, n. 22.730 — Arts. 248 L e 102.
 Margherita Trost, n. 22.999 — Arts. 81 e 257.
 Sampson Mateus Nunes, n. 23.005 — Art. 81.
 Dionel Vieira de Sousa, n. 23.426 — Art. 257.
 José Gomes de Oliveira, n. 23.676 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Augusto Afonso, n. 24.014 — Art. 102.
 Carlos Sanmartin, n. 24.506 — Art. 102.
 Avelino O. Carvalho, n. 25.153 — Arts. 102 e 81.
 Walter Mitchell, n. 26.721 — Art. 81.
 Maximiano Galdiano, n. 27.253 — Arts. 143 e 248 L.
 Augusto Silva Araújo, n. 27.371 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão das peças do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — José Nunes Camargo, Inspetor.

Polícia Militar do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações de trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Ônibus:

Reconcega Auto Ônibus Ltda., n. 308 — Art. 248-C.
 José Correia Lopes & Cia., n. 358 — Art. 248-C.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 379 — Art. 248 L.
 Vição Central Ltda., n. 452 — Art. 248-L.
 Vição Penha Ltda., n. 877 — Art. 248-L.
 Vição Continental Ltda., n. 949 — Art. 248-L.
 Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 979 — Art. 248-C.

Carga:

José Maria Veríssimo, n. 2.385 — Art. 144.
 Antônio Silveira Vieira, n. 2.397 — Art. 144.
 Antônio José de Moraes, n. 8.616 — Art. 144.
 Viliano Barcelos, n. 10.166 — Art. 144.
 Afonso Bregalda, n. 11.371 — Art. 102.

Passeio:

Carlos Alberto Brandão, n. 450 — Art. 102.
 Augusto da Silva Santana, n. 513 — Art. 102.
 José Ferreira da Cunha, n. 971 — Art. 102.
 Ari de Andrade Costa, n. 1.074 — Art. 102.
 Clementino del Cielo, n. 1.639 — Art. 102.
 Joaquim Lourenço da Cunha, n. 1.091 — Art. 102.
 Guilherme Wood, n. 1.465 — Art. 102.
 Ana Martins G. Magalhães, n. 1.200 — Art. 102.
 Roberto Carlos de Assis Jataí, n. 1.279 — Art. 85.
 Newton Rocha da Silva, n. 3.026 — Art. 102.
 Vallee Oberlander, n. 4.603 — Art. 83, parágrafo único.
 José Alves Gouveia, n. 4.692 — Art. 102.
 Irineu Nascimento, n. 7.070 — Art. 85.
 Mário Paranhos Fontenelle, n. 7.498 — Art. 143.

APOSTILAS

José Aguerre Lourenço, 7.212 — Art. 248 L.
 Oscar Moura Muniz, 7.245 — Art. 102.
 Simplicio Ferreira Fonseca Cortes, 7.351 — Art. 143.
 J. Abiam, 7.717 — Art. 81.
 Artur Camilo Filho, 8.424 — Art. 102.
 Leopoldo Carvalho, 9.453 — Art. 248 L.
 Abel Rodrigues, 9.845 — Art. 102.
 José Fernandes Azevedo, 10.447 — Art. 79.
 Assad Elias Saad, 10.917 — Art. 102.
 Lourenço Soares da Cunha, 11.491 — Art. 248 L.
 Secundino Nunes Moraes, 11.683 — Art. 102.
 Antônio Dias de Paiva, 11.748 — Art. 82.
 Ludgero Alves Ferreira, 14.045 — Arts. 100 e 81.
 Ricardo de Oliveira, 16.410 — Art. 102.
 José Polônio, 16.448 — Art. 86.

Diogo Moreira, 17.453 — Art. 248 L.
 Alvaro Gonçalves Ferreira, 18.016 — Art. 83, parágrafo único.
 Cary Barbosa Boekel, 18.199 — Art. 102.
 Antônio Fonseca, 19.141 — Art. 102.
 Otávio Rodrigues de Barros, 19.633 — Art. 102.
 Joaquim Vasconcelos, 20.075 — Art. 102.
 Mário Vilas Boas, 20.992 — Art. 248 L.
 Israel Sasandes, 21.062 — Art. 85.
 Afonso de Castro Sampaio, 21.298 — Art. 102.
 Arlindo Rodrigues Pinheiro, 21.531 — Art. 102.
 Edmundo Vidal, 22.660 — Art. 81.
 José de Oliveira Pereira de Albuquerque, 23.094 — Art. 102.
 Joaquim Vieira, 23.199 — Art. 102.
 Ari Teles Coelho da Rosa, 23.283 — Art. 102.
 Antônio Correia Marques, 23.327 — Art. 102.
 Mário Campelo de Castro, 23.367 — Arts. 102 e 257.
 Heitor Dias Pahiães, 23.860 — Art. 176.
 Pedro Paulo Pais de Carvalho, 24.153 — Art. 112.
 Eduardo Castro Mac-Clene, 24.389 — Art. 102.
 Donald Del Moore, 24.420 — Art. 102.
 João Augusto Matos Pimenta, 24.984 — Art. 85.
 Teodoro Ed. Duvivier, 25.412 — Art. 248 L.
 Eugênio Fresman, 25.730 — Art. 102.
 Vitorino José Sousa Magalhães, 26.068 — Art. 102.
 Lúcia Colim Abel, 26.116 — Arts. 257 e 102.
 Pierre Silva, 26.229 — Art. 81.
 Flávio Porto Barroso, 26.337 — Art. 83 parágrafo único.
 Francisco Maria de Sousa, 26.526 — Art. 79.
 Oscar Rosa, 26.781 — Arts. 79 e 83, parágrafo único.
 Alfredo Albertoli, 26.952 — Art. 102.
 Vicente Leal, 27.262 — Art. 248 L.
 Antônio Rosa Carvalho, 27.359 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — José Alves Câmara, pelo Inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de setembro próximo findo, foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.055 — Requerido pelo autor Hildebrando Dias de Oliveira, brasileiro, com escritório à Avenida Rio Branco n. 52, nesta capital: — "This is Rio" — The first modern photographic book of Rio de Janeiro. Um volume com 64 páginas sem numeração. A obra apresenta muitas fotografias. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, na cidade de S. Paulo.

N. 6.076 — Requerido pelo autor Francisco de Azevedo Santos Moreira, brasileiro, residente à Avenida Rio Branco, Hotel Avenida, nesta capital: — "Acontecimentos matemáticos". Um folheto com 4 páginas. O texto começa na 2ª página com o título seguinte: "Resolução dos triângulos retângulos. Construção de Táboa". Impresso no corrente ano, na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia.

N. 6.057 — Requerido pelo autor Heitor da Silva Costa, brasileiro, residente à Praia do Flamengo n. 480, nesta capital: — "A Santa Missa no conceito da vida". Um volume com 22 páginas sem numeração e mais duas folhas desdobráveis. O autor usa na obra as iniciais H. S. G. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.858 — Requerido pelo autor Gustavo Saturnino da Silva, brasileiro, residente à rua Dona Maria, n. 46-A, nesta capital: — "Amor versus dinheiro". Peça teatral em três atos. Um volume com 41 folhas dactilografadas só de um lado (retrô). O autor usa na obra o nome abreviado de Gustavo Saturnino. Dactilografado no corrente ano.

N. 6.059 — Requerido pelo autor Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, brasileiro, residente à rua dos Andradas n. 84, apartamento n. 21, nesta capital: — "Noções de legislação de previdência e trabalho" — Um volume com 123 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de M. V. Cardoso de Oliveira. Impresso no ano de 1937, nesta capital.

N. 6.660 — Requerido pelo autor Alfred Julius Schmidt, alemão, residente à rua Ernesto Vieira, número 13, nesta capital: — "Kleines Deutsch-Portugiesisches. Portugiesisch-Deutsches. Wortschatz Geographischer Eigennamen. Vocabulário geográfico alemão-português — português-alemão". Um volume com 120 páginas. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.061 — Requerido pelo autor Abílio de Azevedo Caldas Branco, brasileiro, residente à rua Piratini n. 71, nesta capital: — "Vibração do concreto". Um volume com 24 páginas e mais 2 folhas desdobráveis. A obra apresenta estampas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.062 — Requerido pelo autor Abílio de Azevedo Caldas Branco, brasileiro, residente à rua Piratini, n. 71, nesta capital: — "Pervibração do concreto". Um volume com 15 páginas e uma folha

desdobrável. A obra apresenta estampas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.063 — Requerido pelo autor Heitor Spessoto, brasileiro, residente à rua Tabatinguera n. 206, na cidade de São Paulo, representado por seu procurador João Dias de Paiva, brasileiro, advogado, com escritório nesta capital: — "Tabelas de cálculos de salários na agricultura, indústria e comércio". Um volume com 116 páginas. O registro é para a 1ª edição. Impresso no corrente ano, na cidade de S. Paulo.

N. 6.064 — Requerido pelos editores cessionários Companhia Editora Nacional, estabelecida à rua dos Gusmões, ns. 118 a 140, na cidade de S. Paulo, representada por seu procurador doutor Pedro Gouvêa Filho, brasileiro, com consultório à rua Sete de Setembro n. 162, nesta capital: — "Vamos lêr?". Cartilha analítico-sintática. De autoria de Renato Sêneca Fleury, brasileiro, residente na cidade de Sorocaba, Estado de S. Paulo, que cedeu os direitos autorais à Companhia Editora requerente. Um volume com 102 páginas. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, na cidade de S. Paulo.

N. 6.065 — Requerido pelo autor Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, brasileiro, residente à rua Bandeirantes n. 46, nesta capital: — "Apreciação crítica das religiões". (Complemento do "O Mundo e o Homem"). Um volume com 298 páginas. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.066 — Requerido pela autora Júlia Correia da Silva, brasileira, residente à rua dos Andradas n. 84, 3º andar, apartamento n. 36, nesta capital: — "Hora Azul" — (Poema em prosa). Um volume com 145 páginas. A autora usa na obra o pseudônimo de Helena Maria. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.067 — Requerido pelo autor Alberto de Castro Simoens da Silva, brasileiro, residente à rua Cândido Mendes n. 28, nesta capital: — "A cor dos teus olhos..." — Comédia moderna em 16 quadros, inspirada em fatos que se repetem sempre na vida real. Um volume com 65 folhas dactilografadas só de um lado (retro). O autor usa também o nome abreviado de Alberto Castro. Dactilografado no corrente ano.

N. 6.068 — Requerido pelo autor Francisco Antônio de Oliveira, brasileiro, residente à rua Conselheiro Lafayette n. 8, nesta capital: — "Empresa Conservadora de Prédios e Assistência Predial". Um folheto com 4 páginas inumeradas. Impresso no corrente ano, nesta capital.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 1 de outubro de 1938. — O secretário, Oscar Luna Freire.

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará

CONCURSO PARA PROFESSOR DA OFICINA DE TIPOGRAFIA DE SEÇÃO DE ARTES GRÁFICAS

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de professor padrão G, que deverá ensinar o ofício de tipógrafo (composição e impressão) na seção de Artes Gráficas da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao inscrever-se, cada candidato provará, com documentos hábeis, o seguinte:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
 - c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
 - d) estar quite com o serviço militar;
 - e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.
- Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venâncio Braz";
 - b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
 - c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
 - d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
 - e) certificado de curso de operários especializados;
 - f) certificado de curso secundário;
 - g) atestado reconhecidamente idôneo, de serviços prestados em oficinas.
- Sem juntada de, pelo menos, um título, terá indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução do projeto de um trabalho gráfico relativo à respectiva oficina, acompanhado do orçamento do seu custo.

Parte prática:

Constará da execução (composição e impressão) do trabalho projetado na parte gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e lhe será pedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, na cidade de Belém ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, em Belém 17 de setembro de 1938. — Artur Seixas, inspetor, respondendo pelo expediente do diretor.

Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor, do padrão "G", para ensinar na seção de fabrico de calçados da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer moléstia infeto-contagiosa, nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quites com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida, expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venâncio Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terá indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro, contemporneo interpretado e sinônimos;
- exatidão mental;
- geometria prática
- principais fatos e história nacionais;
- tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Consistirá na execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Consistirá na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado, somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão, na cidade de São Luiz, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, ao Rio de Janeiro.

São Luiz, 23 de agosto de 1938. — *Tebyreçá de Oliveira.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. D. Otília Lameira Vasconcelos e Silva, responsável pelo prédio n. 1.086 da rua Copacabana (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 14 às 16 horas, afim de tomar ciência da intimação n. 50.510.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alvaro Antônio da Rocha, encontrado na Agência do Banco do Brasil, da Baía, Feira de Sant'Ana, responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 9.423, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TÉRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso*

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicamos:

- no "Diário Oficial" de 23 de setembro, à página n. 19.150;
- no "Diário Oficial" de 24 de setembro, à página n. 19.240;
- no "Diário Oficial" de 24 de setembro, à página n. 19.240;
- no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página n. 20.027;

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que foi reconhecido, o senhor Philip P. Williams, como Vice-Cônsul da República dos Estados Unidos, nesta Capital.

Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1938. — *Hildebrando Accioly*, secretário geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Cânio de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m², 4.121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-1938.

Processo n. 63.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 30 de novembro do corrente ano, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento de 1938, devendo ser apresentado o conhecimento anterior.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima referida, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria, 30 de setembro de 1938. — O sub-diretor, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 40 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135

Requisição — Material

- N. 101.068 — Material de expediente.
- N. 107.118 — Material de expediente.
- N. 113.131 — Material de expediente.
- N. 115.168 — Torcidas para lampadas.
- N. 117.129 — Arame parpado.
- N. 127.079 — Arquivo de aço, etc.
- N. 128.080-A — Sapolin, para limpeza de móveis.
- N. 128.086 — Algodãozinho.
- N. 129.021 — Estanho marca "Carneiro"
- N. 129.022 — Material de expediente.
- N. 204.020 — Tinta para carimbo.
- N. 223.122 — Cartazes, etc.
- N. 226.292 — Material de expediente.
- N. 236.131 — Impressos.
- N. 238.164-A — Material para máquina de costura.
- N. 238.174 — Impressos.
- N. 240.129 — Impressos.
- N. 243.089-A — Cantoneira de ferro, etc
- N. 250.034 — Refrigerador elétrico.
- N. 252.144 — Uniformes de brim, etc.
- N. 255.043 — Impressos.
- N. 255.044 — Material escolar.
- N. 259.020 — Livros.
- N. 260.052-A — Material de expediente
- N. 260.059-A — Medicamentos.
- N. 261.015 — Refrigerador elétrico, etc
- N. 301.043 — Material de expediente.
- N. 410.020 — Material de expediente.
- N. 410.021 — Material de expediente.
- N. 411.259 — Correia de sola.
- N. 413.264/5 — Máquina automática "Phoenix".
- N. 413.266 — Tintas.
- N. 415.044 — Livro caixa.
- N. 606.005 — Material de expediente
- N. 609.029 — Livro em branco.
- N. 623.035 — Ilhós.
- N. 623.036 — Algarismos em chapa.
- N. 623.037 — Material de expediente.
- N. 801.022 — Livros.
- N. 801.023 — Livros.
- N. 903.309/10-A — Medicamentos.
- N. 904.782 — Carimbos.

Rio, 4 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.160, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 254.500-A — Livros.
N. 254.175/7 — Livros e revistas.
N. 425.006-A — Livros.
N. 904.800 — Quadro de ferro com grade de tela, etc.

Rio, 4 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

LE CITACÃO AO CAPITÃO DE LONGO CURSO GABRIEL CAPPELEN, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Doutor João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, cita o capitão de longo curso Gabriel Cappelen a, no prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, apresentar defesa em o processo número duzentos e noventa e um deste Tribunal, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, cujo teor a seguir se transcreve:

"Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo: A Procuradoria Especial, no exercício de suas atribuições, vem requerer a Vossa Excelência se digne fazer citar a Alfredo Murley, comandante do vapor inglês "Natia" e prático Nicola Cerveto, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos desta representação em que são apontados como responsáveis pelo abaloamento ocorrido entre o mesmo vapor e vapor norueguês "Borga", cerca das seis horas e quarenta minutos do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Santos, no Estado de São Paulo. Segundo se verifica do inquérito a que se procedeu, demandava o "Natia" o cais do porto de Santos, quando ao subir o canal de acesso ao mesmo porto foi sobre o vapor "Borga", então fundeado, produzindo-lhe avarias. Segundo, também, se colhe do inquérito, antes do abaloamento dois outros navios, digo, outros paquetes passaram pelo "Borga" sem que o houvessem abaloado, deixando o fato veementes indícios de que houve imperícia da parte do pessoal do "Natia", o que é tanto mais razoavelmente de supor, porquê em seu depoimento o segundo suplicado revelou desconhecer as regras gerais para a navegação. Sendo assim, requer esta P. E. que recebida esta se prossiga nos ulteriores termos de direito, tudo para que afinal havidos os suplicados como culpados, imponha o T. M. A. aos mesmos as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. No curso da dilação e quando julgue útil esta P. E. apontará outros meios de prova. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício". Despacho: "Recebida em sessão de hoje para que se prossiga na forma regulamentar, ordenando, ainda, a volta do processo à P. E. para que sejam incluídos na representação o comandante e o prático do navio norueguês "Borga". Ao senhor relator. Cinco-oito-novecentos e trinta e oito — Dario, presidente". Aditamento: "Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial no exercício de seu ministério e em obediência ao que decidiu o Tribunal Marítimo a folhas sessenta e sete, vem requerer a Vossa Excelência a citação do capitão Gabriel Cappelen, comandante do vapor "Borga" e do prático a serviço do mesmo vapor. Alfredo de Carvalho Sena, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos da representação de folhas sessenta e três, a qual esta se adita. E que, segundo decidiu o Tribunal Marítimo para o sinistro a que alude a referida representação, concorreram os suplicados porque tinham seu navio irregularmente fundeado. Por isso requer que, recebida esta, se prossiga no feito sob as penas e cominações legais da representação de folhas sessenta e três. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício".

E, como esteja o citado em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo classe H. o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — João Stoll Gonçalves, relator.

Observação — O primeiro edital foi publicado no D.O. de 27-9-1938.

Conferê. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estabelecimento Regional de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA DE OTÁVIO TIAGO DE PINHO

De ordem do Sr. capitão encarregado do inquérito administrativo, convido o operário correeiro da classe "A", Otávio Tiago de Pinho a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Estabelecimento Regional de Material de Intendência desta Região Militar, afim de apresentar defesa a respeito de sua ausência, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14, de 1-2-921 e a letra c do art. 156 da Constituição Federal.

São Paulo, 21 de setembro de 1938. — Paulo de Mello Junior, 2º sargento, escrivão do inquérito.

Inspeção Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no Diário Oficial de 28 de setembro do corrente, página n. 19.700.

Quartel em Aadarai, 26 de setembro de 1938. — Hugo de Faria, capitão, secretário.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste estabelecimento, determino que compareça com urgência a este hospital o servente de classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, José Barbosa, que no dia 13 do mês corrente, completou 30 dias de ausência.

Em 27 de setembro de 1938. — Aristarcho Ramos, secretário, do Hospital Central do Exército.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

2.ª REGIÃO MILITAR e 2.ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

De ordem do Sr. tenente coronel chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, faço saber aos interessados que, na sede do Estabelecimento, à rua Conselheiro Brotero n. 475, Barra Funda, São Paulo, acha-se a venda, pela melhor oferta, o seguinte material:

- Retalhos de algodão, 7.304 quilos.
Idem de lã, 1.000 quilos.
Idem, de couro, 669 quilos.
Idem, de lona, 879 quilos.
Papeis velhos, 956 quilos.
Aparas de madeira, 20 metros cubicos.
Cantis velhos de folha.

Em 2 de outubro de 1938. — Socrates Nogueira Pinto, 1.º de adm. secretário de C. A.

Nona Região Militar

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, a página n. 20.029.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 12-1938

I — De ordem do Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército e presidente do respectivo Conselho de Administração e em aditamento ao edital n. 11, de 21, publicado no "Diário Oficial" de 23, tudo do mês próximo passado, faço público para conhecimento dos interessados que:

- a) o principal objetivo da presente concorrência é incentivar a indústria nacional e, em consequência, conforme faculta o Código de Contabilidade Pública da União, em igualdade de condições, será preferido o licitante do artigo da indústria nacional;
- b) que os preços deverão ser cotados tendo em vista fornecimentos mínimos de 15.000 (quinze mil) metros, e para entrega no Campo dos Afonsos, nesta Capital;
- c) que o prazo para a entrega pelo fornecedor a quem for adjudicado o fornecimento será acordado entre a Administração e o interessado.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Ovidio Alves Barreto, 1º tenente, secretário do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Concorrência pública para o serviço de navegação entre a Capital Federal e a cidade de Niterói, de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 558, de 13 de julho de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 11 de novembro próximo futuro, na sede deste Departamento, à praça Mauá n. 10, para o respectivo edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1938.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 3 de outubro de 1938. — *João Baptista Pereira*, pelo chefe do Expediente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO VELHO

Faço público que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1938, serão recebidas propostas, em concorrência pública, para compra de todo o ferro velho, compreendendo ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos, existente nas dependências desta Fiscalização, cujas propostas deverão ser entregues em sua sede a praça Mauá n. 10, 2º andar, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1938. Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *F. B. Galloin*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 55

De ordem da Diretoria, faço público, que às 14 horas, do dia 6 de outubro de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação de endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envoltórios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do *Codex* de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com obser-

vância das exigências do mesmo *Codex* e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do *Codex* de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo *Codex*, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspetoria, imediatamente.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Itens

N. 1 — 5.000 metros de cougoeiras de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 3" x 9", metro.

N. 2 — 10.000 metros de tábuas de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 1" x 12", metro.

Departamento do Material, 1 de outubro de 1938. — *Costa Pinto*, C. M.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do auxiliar técnico de 5ª classe, Aquilino de Souza Lima, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete da chefia da Segunda Divisão, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 29 de setembro de 1938. — *Fernando de Freitas Melo*. — *Aurelio Ibiapina*. — *Francisco de Souza Figueiró*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 14 horas do dia 10 de outubro próximo vindouro, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no "Diário Oficial" do dia 24 de setembro do corrente ano, às páginas 19.250 e 19.251.

Seção de Expediente e Contabilidade à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 26 de setembro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Faço público, de ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, que o Concurso de Veículos a Gasogênio instituído pelo decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, cujas inscrições encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mês, será iniciado no dia 3 de novembro próximo, às 10 horas da manhã, partindo os concorrentes para São Paulo da praça Marechal Ancora.

No dia 30 do corrente, domingo, às 16 horas, os veículos inscritos desfilarão no recinto da Feira de Amostras, para demonstrações.

O concurso passará a obedecer ao seguinte itinerário: Rio-São Paulo-Curitiba-São Paulo-Rio-Belo Horizonte-Rio.

Além dos itens mencionados no edital publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, será levado em conta, no julgamento, como condição principal, o menor custo de transporte, por tonelada-quilômetro.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Contabilidade

CONCORRÊNCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, à página 19.154, que abre concorrência para a execução da cobertura das dependências do Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no Palácio do Ministério do Trabalho, na sobreloja esquerda da rua da Imprensa, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 26 de setembro de 1938. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo DNT 18.664/35 (SIP 17.622/38), foi a firma Gaspar Lourenço, estabelecida com botiquim e leitaria, à praça Agassiz n. 8, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do arts. 11 e 31 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma anotado indevidamente e recusado a indenizar a carteira profissional n. 32.819 da 24ª série, pertencente ao seu ex-empregado Fernando Ferreira Pedrais, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 30 de setembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em Comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A firma Antônio Gonçalves Campos, estabelecida com fonte extrativa de águas denominada "Nazareth", à rua Conselheiro Ferraz, nos termos do art. 3 do Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Edifício do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por ter anotado indevidamente a carteira profissional n. 76.285 da 21ª série, pertencente ao empregado João Borges de Freitas, conforme ficou apurado no processo DNT 8.565-35 (SIP 17.625-38), infringindo assim o disposto no art. 11 do Dec. n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio, 30 de setembro de 1938. — *Antonio Bento*, Intendente em Comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 5.688-38, foi a firma A. Mendes Dias, estabelecida com fábrica de artefatos de cimento armado, à rua Franco de Almeida n. 72, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10 do Decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional n. 29.982, da 29ª série, pertencente a Antônio de Souza Reis, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias, para o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio, 30 de setembro de 1938. — *Antonio Bento*, Intendente em Comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP. 9.112/38, foi a firma Chindler & Adler, estabelecida com agência de automóveis, à rua Figueira de Melo n. 313, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma inutilizado a carteira profissional n. 17.935, da 27ª série, pertencente a Dilermando da Costa Peixoto, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 30 de setembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional de Povoamento

Em cumprimento ao despacho do Senhor diretor geral, fica convidado a comparecer a este Departamento o Senhor José Maria Moreira, de nacionalidade portuguesa, afim de prestar esclarecimentos sobre o seu pedido de restituição de documentos.

Em 30 de setembro de 1938. — *Francisco de Moura Brandão*, diretor de secção.

Departamento Nacional de Povoamento

Em cumprimento ao despacho do Senhor diretor geral, fica convidado a comparecer à 1ª Secção (Imigração) deste Departamento, o Senhor Antônio Modiconore Senugulia, afim de prestar esclarecimentos sobre o seu pedido de certidão.

Em 30 de setembro de 1938. — *Francisco de Moura Brandão*, diretor de secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da "Mar" Sociedade Anônima, em 3 de outubro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o nº 13.996, os seguintes documentos: a) ata da primeira assembleia de constituição, realizada em 15 de agosto de 1938, que nomeou e louvados e marcou data para a realização da segunda assembleia; b) ata da assembleia geral de constituição definitiva realizada em 22 de agosto de 1938, que aprovou o laudo de avaliação, os estatutos e demais atos de constituição da sociedade; c) laudo de avaliação; d) estatutos, com a constituição da diretoria, conselho fiscal e suplentes; e) lista dos subscritores do capital; f) pública forma de recibo do depósito da décima parte do capital em dinheiro, em favor do Banco Industrial Brasileiro; g) guia com o pagamento do 5% proporcional ao capital, feito na Recebedoria do Distrito Federal; h) certidão expedida pelo cartório do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta Capital, com respeito à matrícula de oficiais impressores, que futuramente terá a citada sociedade; i) folha do "Diário Oficial", de 10 de setembro de 1938, com a publicação de todos os atos de constituição da sociedade. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Vitor Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão, lavada com 100\$200. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. *Walter Barbosa*, escrivão. Visto. *Mário Soares Pinheiro*, chefe administrativo K, no impedimento do diretor da Secção, Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 6.850 — 4-9-38 — 408800)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria das Obras Públicas

DIRETORIA GERAL — EXPEDIENTE

EDITAL N. 51

Concurso de ante-projetos

De ordem superior, faço público que, até às quinze (15) horas do dia dezessete (17) de março do ano de mil novecentos e trinta e nove (1939), na Diretoria de Obras desta Secretaria de Estado, serão recebidos ante-projetos para a construção de um edifício, destinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio e ao Departamento de Higiene e Saúde Pública.

Os ante-projetos deverão obedecer às seguintes condições:

1) — Plantas, cortes e fachadas serão na escala de 1:100;
2) — É facultada, aos concorrentes, a apresentação de maquetes e perspectivas externas e internas;

3) — O estilo é da livre escolha dos concorrentes;

4) — O Governo do Estado fornecerá aos interessados, na Diretoria de Obras, a planta do terreno com o respectivo nivelamento e o programa a que se deve subordinar o projeto;

5) — Não serão admitidos outros documentos, desenhos ou modelos além dos especificados neste edital;

6) — Nenhum concorrente poderá enviar variantes de um mesmo projeto, mas poderá apresentar mais de um projeto e alcançar mais de um prêmio;

7) — Os trabalhos deverão ser entregues em envólucros lacrados, sem nome ou sinal algum que permita a identificação do autor. Em envelope separado, nas mesmas condições, deverá constar o nome e endereço do concorrente;

O encarregado da recepção dos ante-projetos numerará os documentos recebidos, passando recibo, que levará indicado o número de ordem.

Ao trabalho classificado em primeiro lugar, o Governo do Estado atribuirá o prêmio de dez contos de réis (10:000\$000) em dinheiro, o qual será pago, no máximo, trinta dias depois de conhecido e publicado o resultado do concurso.

Aos trabalhos classificados em segundo e terceiro lugares, serão conferidos os prêmios de seis contos de réis (6:000\$000) e 4:000\$000, respectivamente.

Todos os trabalhos serão expostos, depois do julgamento, pelo prazo de dez (10) dias.

Os trabalhos premiados ficarão pertencendo de pleno direito ao Governo do Estado, sendo os demais devolvidos aos seus autores, depois da exposição, mediante a simples apresentação do recibo de entrega.

O Governo do Estado poderá rejeitar todos os ante-projetos apresentados, a juízo do juri julgador, sem que assista aos concorrentes, neste caso, direito a indenização de espécie alguma.

Na Diretoria de Obras prestar-se-ão, diariamente, das 14 às 16 horas, esclarecimentos e informações aos interessados.

Diretoria do Expediente em Porto Alegre, 17 de setembro de 1938. — Augusto Totta Rodrigues, 1º oficial, respondendo pelo expediente.

SOCIEDADES ANONIMAS

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Carta patente n. 1.407, expedida em 27 de outubro de 1936

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO,

EM 30 SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	9.700:246\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	368:917\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	10.390:900\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	10.302:898\$900
Empréstimos em contas correntes	36.665:072\$400
Valores caucionados	33.013:424\$300
Valores depositados	103.899:326\$200
Agências e filiais no exterior	420:900\$500
Agências e filiais no interior	26.407:806\$100
Correspondentes no exterior	23:039\$600
Correspondentes no interior	1.652:279\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	505:903\$900
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	11.523:764\$600
No Banco do Brasil	21.935:708\$100
Em outros bancos	199:946\$900
Diversas contas	3.944:635\$700
Total do ativo	270.954:820\$800

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	69.326:820\$400
Depósitos em conta corrente sem juros	18.902:503\$100
Depósitos a prazo fixo	1.032:089\$100
Títulos em caução e em depósito	136.912:750\$500
Agências e filiais no exterior	3.169:823\$400
Agências e filiais no interior	441:388\$800
Correspondentes no exterior	116:493\$900
Correspondentes no interior	346:279\$100
Diversas contas	11.012:871\$600
Letras em cobrança	20.693:798\$900
Total do passivo	270.954:820\$800

Pelo The Royal Bank of Canada, S. McAlister, gerente. — H. M. A. Eberling, contador.

(C 6.850 — 4-10-1938 — 97\$900)

CASA BANCÁRIA IRMÃOS GUIMARÃES, LIMITADA

Fundada em 15 de fevereiro de 1937

Autorizada pela carta patente n. 1.368, de 2 de julho de 1936

Rua do Ouvidor n. 50

TODAS AS OPERAÇÕES BANCARIAS

BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	3.250:896\$700
Letras a cobrança	193:771\$915
Letras em caução	879:744\$300
Empréstimos em c/ caução	1.211:603\$000
Valores depositados e em caução	2.356:600\$000
Apólices diversas	320:237\$400
Caixa:	
Em moeda corrente	238:736\$190
No Banco do Brasil	284:323\$400
Em outros bancos	65:986\$300
Diversas contas	318:611\$300
Soma	9.120:510\$505

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	75:046\$580
Depósitos:	
C/c com juros	984:886\$690
C/c limitadas	763:568\$850
C/c populares	219:004\$160
A prazo fixo	2.336:057\$900
Credores por letras a cobrança	193:771\$915
Credores por letras em caução	879:744\$300
Credores por valores depositados e em caução	2.356:600\$000
Apólices negociadas (vendas a prazo)	232:929\$600
Diversas contas	578:900\$510
Soma	9.120:510\$505

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — J. A. Moura, contador. — David A. O. Guimarães, gerente.

(C 6.847 — 4-10-1938 — 115\$300)

COMPANHIA SOUSA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA SOUSA CRUZ

Aos 30 de setembro de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137 (9.º andar), às quatorze horas, achando-se reunidos, por convocação feita pela Diretoria, acionistas constituindo mais de 3/4 (três quartos) do capital social, para o fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, no sentido de ser autorizada a proceder ao aumento do capital social de mais 50.000 ações de 200\$000 cada uma, no valor total de Rs. 10.000:000\$000 e do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma proposta, assumiu a presidência e a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, em exercício Sr. E. Botelho Pullen que, verificando haver número legal, convidou os Srs. Herbert Moses e Fernando de Almeida Machado para servirem respectivamente de 1.º e 2.º Secretários. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia para logo informar que o seu objeto era conhecer e deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de ser autorizada a aumentar o capital social devidamente apolada por parecer do Conselho Fiscal.

pelo que ia mandar proceder à leitura dessas duas peças, para conhecimento e deliberação da assembléa. Dada a palavra, pelo Sr. Presidente, ao Sr. 2.º Secretário, este leu os seguintes documentos: — Proposta da Diretoria da Companhia Sousa Cruz para aumento do capital da sociedade: — A Diretoria da Companhia Sousa Cruz, considerando que os negócios da sociedade continuam a ter um grande desenvolvimento determinando, em consequência, a ampliação constante dos serviços e o maior volume das operações; considerando que o capital subscrito e realizado vai se tornando insuficiente para atender a esse aumento constante de transações, por isso que já está totalmente aplicado; considerando que a realização de operações de crédito, para atender às exigências inevitáveis do desenvolvimento dos negócios da Companhia, embora fácil, atendendo ao conceito e ao crédito da sociedade, além de implicar na criação de um onus, não resolverá a situação, em virtude do seu caráter meramente transitório; considerando que, deessarte, a solução aconselhável, para aliviar essa situação e colocar a sociedade a salvo de quaisquer dificuldades ocasionais, é o aumento do capital social, nos termos exatos do que preceitua o artigo 93, n. 3, do Decreto 434, de 4 de julho de 1891; considerando, por outro lado, que segundo o seu último balanço a sociedade possui *Reservas*, em haveres da massa comercial, propõe o seguinte: — I) Que a Diretoria seja autorizada pela Assembléa Geral de acionistas, especialmente convocada para esse fim, a aumentar o capital social de mais 10.000 contos em 50.000 ações do valor nominal de Rs. 200\$000 cada uma, nos termos dos Estatutos; II) — Que essa autorização seja dada para que o aumento do capital seja efetuado na seguinte conformidade: — 50.000 ações, no valor de Rs. 10.000:000\$000, pela capitalização e conversão em ações, de Rs. 10.000:000\$000 das *Reservas*, segundo o balanço da sociedade levantado em 31 de agosto de 1938; III) — Que para a repartição das ações representativas da Capitalização das *Reservas*, o critério a adotar seja o da distribuição, pelos acionistas, de tantas ações quantas forem as ações possuídas, segundo o registro verificado no respectivo livro, em 1.º de setembro de 1938, à razão de 1 (uma) ação nova para 7 (sete) ações possuídas; IV) — Que a autorização para o aumento do capital por meio da capitalização das *Reservas* seja dada para ser exercida, ultimada, aprovada e ratificada até 31 de dezembro de 1938, ficando a partir desta data sem nenhum efeito; V) — Que o aumento do capital social, por capitalização das *Reservas* nos termos da autorização concedida, seja ratificado por Assembléa Geral. Rio, 1 de setembro de 1938. — E. Botelho Pullen. — Herbert Moses. — Fernando de Almeida Machado. — T. W. Smith Jr. e W. Leigh.

Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria da Companhia Sousa Cruz para o aumento do capital: — O Conselho Fiscal da Companhia Sousa Cruz, tendo em vista a proposta da Diretoria para que seja autorizada a aumentar o capital social de mais 50.000 ações do valor de Rs. 200\$000 cada uma, no total de 10.000:000\$000; atendendo às relevantes e procedentes considerações constantes da justificação da proposta que lhe foi submetida, "ex-vi" do disposto no artigo 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem emitir o seu parecer, opinando, como opina pela aceitação da proposta, nos termos, em que se contém, pois atende aos interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — Conselheiro João Camelo Lampraia. — Justo R. Mendes de Moraes. — R. J. Haynes.

Posto em discussão o assunto, ninguém pediu a palavra, razão por que foi submetida à votação a proposta da Diretoria, sendo unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. presidente declarou que havendo sido aprovada, como acabava de ser, a proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social, ficava a Diretoria autorizada, nos termos da mesma proposta a se desempenhar da autorização nas condições em que foi outorgada, sujeitando as suas deliberações à aprovação e à ratificação da assembléa geral. Por fim declarou o Sr. presidente que, havendo sido tomadas todas as deliberações relativas aos assuntos que motivaram a convocação da assembléa, declarava encerrados os seus trabalhos. E eu, 1.º secretário, fiz e mandei lavrar a presente ata no livro próprio, depois de lida e achada conforme, subscrivendo-a com os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — Herbert Moses. — E. Botelho Pullen. — F. A. Machado. — Comp. Continental de Cigarros Ltd., p.p., Armando Rocha. — T. W. Smith Jr. — W. Leigh. — Conselheiro Camelo Lampraia. — Justo R. Mendes de Moraes. — R. J. Haynes.

(C — 6.851 — 4-10-38 — 127\$500)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	3.180.921\$640
Empréstimos em contas correntes	218.288\$900
Letras a receber	292.351\$400
Valores caucionados e depositados	338.893\$400
Caixa: Em moeda corrente	82.022\$100
Caixa: Em bancos	97.389\$300
Diversas contas	111.420\$000
	4.320.986\$740

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	35:163\$000
Depósitos em contas correntes, com juros	438:097\$700
Depósitos em contas correntes sem juros	471\$000
Depósitos a prazo fixo	137:924\$700
Depósitos a prazo com aviso prévio	927:118\$000
Compromissos por endosso	1.236:649\$200
Dividendos a pagar	2:041\$990
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores e títulos	601:244\$800
Cheques visados	3:157\$500
Diversas contas	309:117\$650
	4.320:986\$740

Otto Morgenthaler, diretor superintendente. — Eurico Barreto, diretor-gerente.

(C 6.857 — 4-10-938 — 63\$200)

A COMPENSADORA LIMITADA

Carta patente n. 1.388

Rua da Quitanda n. 59, loja — Tel. 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	232:903\$000
Caixa, em moeda corrente e no Banco do Brasil	15:998\$450
Valores caucionados	33:975\$000
Efeitos a receber	518\$000
Diversas contas	908\$100
	284:302\$550

Capital	50:000\$000
Suprimento dos sócios	65:288\$150
Dep. de aviso	58:800\$000
Dep. a prazo fixo	1:395\$000
Dep. limitados	18:732\$250
Seção comercial	27:877\$550
Títulos caucionados	33:975\$000
Contas correntes garantidas	22:174\$500
Títulos em cobrança	518\$000
Diversas contas	5:512\$100
	284:302\$550

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — Pela "A Compensadora Limitada: Jayme Vasques de Freitas, sócio-gerente. — Ernesto Moura Brito, guarda-livros.

(C 6.856 — 4-10-938 — 63\$200)

**THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED
EM LIQUIDAÇÃO**

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Valores em liquidação	387:789\$200
Empréstimos em contas correntes	1:051\$700
Valores caucionados	39:900\$000
Valores depositados	2.586:345\$000
Depósitos com aviso prévio em outros bancos	1.800:000\$000
Agências e filiais	17\$800
Correspondentes do estrangeiro	125:810\$100
Títulos e fundos pertencentes ao banco	547:505\$000
Hipotecas	47:030\$000

Caixa:

Em moeda corrente	40:368\$700
No Banco do Brasil	2.123:581\$100
Diversas contas	6.437:068\$650
	14.136:437\$250

Passivo

Capital: para o Brasil..... 20.000:000\$000
Capital: sendo das outras filiais. 11.500:000\$000

Capital: desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (contra valores em liquidação)	368:412\$500
Depósitos em conta corrente limitada, sem juros	533:211\$300
Depósitos em conta correntes, sem juros.....	578:003\$200
Títulos em caução em depósito	2.626:245\$000
Correspondentes do estrangeiro	125:789\$200
Valores hipotecários	47:000\$000
Letras a pagar	2:315\$600
Diversas contas	1.355:460\$450
	14.136:437\$250

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Pelo
The British Bank of South America, Limited, em liquidação. —
A. H. Sharp. — C. L. P. Trapaud, p. p. liquidantes.

(C. 7.036 — 4-10-1938 — 128\$500.)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta patente n. 751,
de 22/2/1929

Capital realizado 1.000:000\$000
Caixa postal n. 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

71 — Rua Primeiro de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	5.575:661\$000
Letras em cobrança da praça e do interior	714:119\$300
Empréstimos em c/ correntes	2.236:652\$900
Valores caucionados	2.558:500\$000
Valores depositados	16.399:736\$300
Correspondentes do interior	28:411\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	50:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Hipotecas	218:000\$000
Imóveis	970:785\$200
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	1.611:925\$300
Diversas contas	214:489\$800
Total do ativo	31.215:314\$100

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	244:625\$100
Depósitos em c/ correntes com juros	1.555:677\$400
Depósitos em c/ correntes de pré-aviso	1.439:454\$400
Depósitos em c/ correntes a prazo fixo	6.000:128\$400
Depósitos em c/ correntes sem juros	18:671\$500
Depósitos em c/ cob. da praça e do interior	714:119\$300
Correspondentes do interior	70\$200
Valores hipotecários	218:000\$000
Títulos em caução e em depósitos	12.538:236\$300
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	6:340\$000
Diversas contas	419:991\$500
Total do passivo	31.215:314\$100

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — O diretor-gerente,
Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de
Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

(C. 7.031 — 4-10-1938 — 94\$900)

COMPANHIA ITECIA**RETIFICAÇÃO**

Na Demonstração da Conta Lucros e Perdas, publicadas no "Diário
Oficial" de 3 do corrente, à página n. 19.957, onde se lê:

"Armando da Costa Ribeiro, diretor" leia-se:
"Armando da Costa Ribeiro, contador".

SOCIEDADES CIVIS**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

Contadoria geral

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Contas	Devedores	Saldos Credores
Contribuição dos associados e em- pregadores	—	62.633:939\$000
Contribuição da União	—	4.500:000\$000
Rendas patrimoniais	—	105:239\$900
Receitas diversas	—	45:890\$100
Aposentadorias	1:525\$900	
Pensões	4:274\$000	
Auxílios para funeral	106:012\$600	
Despesas de administração.....	4.247:585\$800	
Organização e implantação.....	3.397:426\$900	
Despesas diversas	13:492\$600	
Soma da despesa e da receita	7.770:317\$800	67.285:669\$000
Imóveis	1.371:782\$500	
Títulos da dívida pública.....	3.153:353\$900	
Mobiliário e móveis diversos	1.359:014\$800	
Bancos c/juros e de 5 a 7%.....	26.650:672\$300	
Bancos c/de movimento.....	23.979:683\$900	
Delegacias nos Estados.....	179:443\$200	
Caixa	18:754\$100	
Diversas contas de ativo.....	2.951:877\$800	
Diversas contas de passivo	—	149:861\$300
Soma total	67.434:930\$300	67.434:930\$300

Eduardo Aziz, assistente do contador geral. — J. A. Seabra, res-
ponsando pela Contadoria Geral.

(C. 6.862 — 4-10-38 — 81\$600.)

ANÚNCIOS**Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões**

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escri-
tório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida
Rio Branco n. 137, 8º andar, o 22º dividendo, à razão de 20\$000 (vinte
mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa
de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto
sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C. 6.843 — 4-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembléia geral
ordinária a realizar-se no dia 13 de outubro, às 11 horas, na sede
social, à rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, afim de tomarem conheci-
mento e deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e
demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 30 de
junho do corrente ano e elegerem os membros do conselho fiscal
para o exercício iniciado em 1 de julho deste ano. Os senhores acio-
nistas, até três dias antes da data da assembléia deverão depositar,
no escritório da companhia, suas ações ao portador ou o certificado
do depósito delas, em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da
diretoria, de acordo com o art. 9º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C. 6.592 — 19-9-1938 — 58\$200 — 3 vezes)

Companhia Usina Cambaíba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o disposto no art. 14, § 1º, dos estatutos desta
companhia, são convocados os senhores acionistas para uma assem-
bléia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua
do Rosário n. 106, sobrado, às onze (11) horas do dia 6 do corrente,
e terá por fim a alteração dos artigos 3º, 7º, § 2º e 19, dos mesmos
estatutos, para o efeito de modificar o prazo de duração da socie-
dade e estabelecer remuneração para a diretoria, bem como tudo mais
que possa interessar aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Companhia Usina Cam-
baíba Luiz Guarani, presidente.

(C. 6.836 — 1-10-1938 — 62\$200 — 3 v.)

Companhia Industrial Cruzeiro do Sul**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Fica convocada uma assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede desta companhia, à rua Teófilo Otoni n. 44, 6º andar, no dia 7 de outubro próximo, às 14 horas, para o fim de autorizar a diretoria a vender um imóvel de propriedade da sociedade e tomar outras providências concernentes à mesma transação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.111 — 30-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

Carlos Vasconcelos de Menezes declara haver perdido seu certificado da 6ª série do Externato do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Carlos Vasconcelos de Menezes.

(C 7.125 — 3-10-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo de existência desta sociedade e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., Guilherme G. Montes.

(C 7.122 — 3-10-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 20 do corrente, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta cidade, no dia 10 de outubro próximo futuro, às 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital.

Rio de Janeiro 23 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.114 — 30-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 44º dividendo, à razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.842 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Companhia Sousa Cruz**CONVOCAÇÃO**

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, às 14 horas do dia 20 de outubro, para tomarem conhecimento do aumento do capital da companhia, realizado pela diretoria, de conformidade com a autorização dada pela assembléia geral extraordinária, realizada aos 30 de setembro.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.844 — 1-10-1938 — 71\$400 — 5 vezes)

Companhia Aliança Industrial**RUA 1º DE MARÇO N. 101 — TÉRREO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos estatutos a ser apresentada pela diretoria e de outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia ora convocada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.861 — 4-10-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Casa Bancária Marques Júnior S. A.**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

Convida-se aos senhores interessados a comparecer à rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1º (sala dos fundos), no dia 15 de outubro às 16 horas, afim de tomarem parte na assembléia constituinte, desta sociedade. — O incorporador, Domingos Marques Joe.

(C 6.956 — 3-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se segunda-feira, dia 17 de outubro próximo, às 11 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, afim de procederem à eleição para provimento do cargo de diretor-secretário, criado com a reforma dos estatutos sociais, e deliberarem sobre demais assuntos de interesse da companhia.

(C 6.951 — 3-10-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral, no dia 8 de outubro corrente, às 15 horas, na sede social para o fim de se proceder à eleição da nova administração do sindicato (diretoria e conselho fiscal), para o biênio de 1938 a 1940. Se não houver número legal, fica desde já convocada pela segunda vez a mesma assembléia para às 16 horas do referido dia 8. — A diretoria.

(C 6.848 — 4-10-1938 — 11\$200)

Cupons de juros

Octaviano Peres de Macedo declara, para os efeitos de direito, que foram extraviados 21 cupons de juros das apólices da Dívida Pública sob ns. 185.470 e 185.525/527, de sua propriedade, conforme comunicação feita ao diretor da Caixa de Amortização.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Octaviano Peres de Macedo, Hotel Vera Cruz.

Reconheço a firma Octaviano Peres Macedo.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público), da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor.

(C 6.849 — 4-10-1938 — 15\$300)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os senhores acionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 20 de outubro corrente, às 2 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembléia geral ordinária

Ordem do dia

- 1º aprovação de contas;
- 2º, eleição de membros da diretoria;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.852 — 4-10-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Banco Israelita Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede do Banco, à rua da Candelária n. 26, às 16 horas do dia 17 de outubro corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria e respectivo parecer favorável do conselho fiscal, com referência ao aumento de capital do Banco, em virtude de se terem reunido as assembléias de 16/4/38 e 18/7/38, com preterição de formalidades legais.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.858 — 4-10-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**RUA 1º DE MARÇO N. 101 — TÉRREO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 13 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da proposta de reforma dos estatutos a ser apresentada pela diretoria e de outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia ora convocada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.860 — 4-10-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República" pelo Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição foi de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 6 de agosto de 1935.

A

Atos da Junta Governadora e do Governo Provisório — 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, regulamentados por A. L. Ribeiro — 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 28 de 28 de outubro de 1898, que altera a ação penal por homicídio, decreto n. 3.477 de 1 de novembro de 1898, que acrescenta o art. 3º da Lei n. 28 de 28 de outubro de 1913) 2\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.696 de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 3.630 de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão de água no Distrito Federal) — Decreto número 20.961, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (I) — 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tratados que a Holanda fez com os moradores do Rio Grande — 1º ano 1\$000

Cad. sobre a prosopopeia de Lopo de Alente e Pedregal da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Martinho Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadito (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$000

idem, idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.493, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637 de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.159, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 3\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 220

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA N. 17

Em 4 de outubro de 1938

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o pedido formulado pela Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve designar o oficial administrativo, classe K, Antônio de Almeida Manhães, para servir como elemento de ligação entre aquele Instituto e este Departamento.

Cumpra-se, dando conhecimento ao interessado.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em 4 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 3 de outubro de 1938

Privilégios de invenção

Colgate Palmolive Peet Company. — Aperfeiçoamentos em alambiques para a destilação de ácidos graxos e respectivo processo (termo n. 18.837). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Door Company Inc. — Aperfeiçoamentos no tratamento de matéria de esgotos (termo n. 18.952). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de obtenção de imagens fotográficas a preto e branco isentas de prata (termo n. 19.793). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Clayton E. Wyrick — Aperfeiçoamentos em meios de propulsão mecânica (termo n. 19.941). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

N. V. Organon — Processo para a obtenção de derivados saturados e não saturados da pregnan 301-20 Ona (termo 20.422). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo — Novo tipo de ladrilhos de madeira destinados ao revestimento de paredes (lambris) e a pisos e de um processo para a sua obtenção (termo n. 20.485). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Rhurchemie Aktiengesellschaft S. A. — Processo para obtenção de hidrocarbonetos pela entreação catalítica de monóxido de carbono e hidrogênio (termo n. 20.505). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo para a produção de matérias corantes azoicas sobre a fibra (termo n. 20.572). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Eduardo Moreira de Azevedo — Aperfeiçoamentos em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes (termo número 20.905). — Indeferido de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Gilberto Hoschauer — Aperfeiçoamentos em saúdólias (termo n. 20.936). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Sebastião Silveira — Escova de dentes dupla (termo n. 20.943). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gustavo Mueller — Aperfeiçoamentos em fogão para cozinhar a carvão, lenha e semelhantes (termo n. 19.614). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do dec. n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

(*) Olivar de Campos Côrtes e José Inácio do Carmo Vieira. — Novo modelo de torneira de registro, ou passagem de líquido (termo 49.636). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Abraão Toga Machado. — Coluna para exibição de notícias, reclames e fins semelhantes (termo 2.020-L). — Indeferido por não satisfazer os requisitos exigidos pelo art. 1 do decreto 24.507, de 1934.

Melhoramentos

N. V. Organon — Processo para a preparação de derivados da pregnandiona que são substituídos em posição 21 por oxigênio — que faz objeto do termo 20.437 — (termo 20.444). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Humberto Dorsa — BEATOL — classe 3 (termo 43.090). — Registre-se.

João Donato — GUANABARA — classe 41 (termo 49.518). — Registre-se.

J. Simões Dias — LISBONENSE — Classe 36 (termo 52.837). — Registre-se.

Silveira & Magalhães Limitada — PODOLEINA — classe 3 (termo 55.052). — Registre-se.

Laboratório Poços de Caldas Ltda., — FONTE DOS AMORES — classe 48 (termo 55.666). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil S. A., — SWFIT — A PRIMEIRA — classe 41 (termo 55.746). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil S. A., — SINHA — classe 41 (termo 55.747). — Registre-se.

Casa Sotero Ltda., — ANDORINHA — classe 17 (termo 55.842). — Registre-se.

Henrique & Irmão — TANOIRO — classe 41 (termo 56.509). — Registre-se.

Ferreira & Abrantes — SANTA LUCIA — classe 42 (termo 56.619). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

A. J. Renner & Comp., — POLAR — classe 36 (termo 56.728). — Registre-se.

A. J. Renner & Comp., — RENNER — classe 36 (termo 56.729). — Registre-se.

Hortência B. Lisboa — HL — classe 48 (termo 56.833). — Registre-se.

Silva, Costa & Comp., — SILCO — classe 8 (termo 56.871). — Registre-se.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco — RIBEIRÃO — classe 41 (termo 57.158). — Registre-se.

Américo Botelho & Comp., — PALMEIRA — classe 41 (termo 57.297). — Registre-se.

Instituto Terapêutico Romano S. A., — ITR — classe 3 (termo 57.304). — Registre-se.

Instituto Biocert Ltda. ERUCTYL — classe 3 (termo 57.373). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda., — VITAMINICUM — classe 3 (termo 57.405). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

J. Moreira & Comp. — REGIO — classe 23 (termo 57.429). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Lino Material Company — L M — classe 4 (termo 57.445). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 35.179.

(*) Repoduz-se, por ter sido publicado com incorreções.

Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo e Júlio Medeiros — LABOR JOURNAL — classe 60 (termo 57.467). — Registre-se.

Irmãos Paciornik — TIGRE — classe 46 (termo 57.496). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 24.620.

J. Lobarinhas & Comp., Ltda. — SANTA CRUZ — classe 46 (termo 57.511). — Registre-se.

J. Lobarinhas & Comp., Ltda. — BORBOLETA — classe 46 (termo 57.512). — Registre-se.

Marte Del Carlo — PATUCA — classe 42 (termo 57.514). — Registre-se.

Antônio José de Carvalho — AMERICAN MOP — classe 53 (termo 57.527). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264 de 1923.

Companhia Industrial Comercial e Agrícola S. A. — C. I. G. A. — classe 41 (termo 57.544). — Registre-se.

Bunzl & Biachi A. C. — RECORD — classe 38 (termo 57.545). — Registre-se.

Leonel Tedesco — GRANULINA — classe 43 (termo 57.546). — Registre-se.

Sabbado d'Angelo — TUPI — classe 44 (termo 57.556). — Registre-se.

Leonardo Vitor de Figueiredo e Dario Ferreira da Silva — RE VISTA FLUMINENSE DE MEDICINA — classe 60 (termo 57.566). — Registre-se.

Alfredo de Magalhães Queiroz — ANACOLIT — classe 3 (termo 57.580). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Busi & Comp. — PASTILHAS PEPPERMINT — classe 41 (termo 57.588). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Sociedade Anônima Moinho Santista — CARDEAL — classe 41 (termo 57.605). — Registre-se.

Júlio Marques de Sousa — N. 1 — classe 36 (termo 57.618). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Orozimbo Otávio Roxo Laureiro — MAY FLOWER — (Flor de Maio) — classe 36 (termo 57.620). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

José dos Santos da Silva Bira — NEWORKYR — classe 48 (termo 57.633). — Registre-se.

R. Monteiro & Comp. — IMPERIAL — classe 29 (termo 57.636). — Registre-se.

Hilgenberg & Comp. — HILGENBERG — classe 41 (termo 57.637). — Registre-se.

Tiago R. Pereira — EDEN — classe 49 (termo 57.640). — Registre-se.

Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda. — HERMANNY — classe 41 (termo 57.642). — Registre-se.

Laboratórios Verny S. A. — PENTAHORMONIOS — classe 2 (termo 57.645). — Registre-se.

Ferreira, Filipe & Comp. — FLA-FLU — classe 36 (termo 57.646). — Registre-se.

American Bantam Car Company — AMERICAN BANTAM — classe 21 (termo 57.648). — Registre-se.

Antônio Acioli Lins — CRITICA SPORTIVA — classe 60 (termo 57.649). — Registre-se.

Manuel Alves Correia — HIDROCERA — classe 55 (termo 57.654). — Indeferido por colidir com a marca internacional número 87.489.

Companhia Produtos Pilar S. A. — COOPERATIVA — classe 41 (termo 57.660). — Registre-se.

Caleffi, Menegotto & Comp., — FLORESTA — classe 41 (termo 57.674). — Registre-se.

Transferência de marcas

Dr. Augusto de Campos Carvalho Vidigal (6.327-38 — transferência para o seu nome da marca "Biohippo", registrada sob o n. 40.798 por Joaquim Pereira da Fonseca Vidigal), Fábricas Fontana, Limitada (8.284, 8.283, 8.282, 8.281-38 — transferência para o seu nome das marcas "Fido" (n. 30.009), "Guarany" (n. 36.043), "Fontana" (n. 36.043), e "Independência" (n. 36.046), de Da Veiga & Companhia, Purificadora de Produtos Alcoólicos Ltda., (2.954-38 — transferência para o seu nome da marca "Choro de Canna" (número 39.979), de Domingos José Martins, Oficina Farmacêutica Limitada (28.476-36 — transferência para o seu nome da marca "Polucaleina Cortes" (n. 18.780) de F. P. Cortes), e H. Ferrari & Comp., (19.622-38 — transferência para o seu nome da marca "Ira" (n. 41.978) de Egídio Ferrari). — Anotem-se as transferências.

Alterações de nomes

Perfumaria Prada Limitada (14.219-38 — pede para ser anotada na marca "Palmarosa" (n. 37.962) a alteração do nome da firma), Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Limitada (16.778-38 — pede para ser anotada no título "Instituto de Pesquisas Médicas Limitada", (n. 56.190) a alteração do nome). — Anotem-se as alterações de nomes dos titulares.

Levi, Almeida Limitada (18.552-38 — pede para ser anotada no título "Pharmacia e Drogaria Ultramar" (n. 53.777) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da firma proprietária do título.

Desistência de marca

Fernando Hackradt & Comp., (20.455-38 — declaram a desistência da marca "Pertiphos" depositada sob o n. 49.222). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquiem-se as marcas internacionais ns. 87.326 (Refiscal), 87.327 (Estroval), e 87.329 (Prófiscal), para o artigo reivindicado, uma vez que o seu titular satisfaz a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquiem-se as marcas internacionais ns. 87.169 (Encynorm), 87.187 (Chinin-Calcium-Sandoz), e 87.188 (Quinino-Calcium-Sandoz), para assinalarem todos os artigos reivindicados inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que os seus titulares comprovaram a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquiem-se, também, as marcas internacionais números 87.177 (Fotacol), 87.179 (Spascul), 87.180 (Asthmocut), 87.185 (Sal de Reginen del Doctor Vellve), 87.211 (Oligo), e 87.212 (M G) para assinalarem todos os produtos reivindicados — excepto quanto às especialidades farmacêuticas, uma vez que deixaram os seus titulares de satisfazerem a exigência do art. 119, do dec. 20.377, de 1931. — Nego arquivamento à marca internacional, n. 87.215 (Golaz), para assinalar produtos farmacêuticos, visto não ter o seu titular comprovado a exigência do art. 119, do dec. 20.377, de 1931.

Exigências

Companhia Luz Steárica (termo n. 57.453). — Apresente novas vias descritivas com a restrição proposta pela Secção.

Pedro Baldassarri & Irmãos (termo n. 55.829). — Prestem esclarecimentos quanto à caducidade da marca internacional número 69.249.

F. M. Coutinho & Cia., (termo n. 56.613). — Mantenho a exigência.

Sociedade Industrial Tetracap, Ltda., (18.298-38) e Vitorina Alves Lamas (17.547-38). — Requeiram a restituição da patente nos termos do dec. lei n. 614, de 1938.

Diversos

Luckhaus & Guenther (termo n. 57.369). — Aguarde-se solução do termo n. 53.027.

Rafael Croce (termo n. 57.591). — Aguarde-se solução do termo n. 57.135.

Romeu Rodrigues (6.915-38). — Nada ha que deferir, uma vez que o titular da marca internacional n. 50.190 desiste de sua proteção no Brasil.

Companhia Usinas Nacionais (14.474-38 junto a marca 19.428). — Aguarde-se o processo da marca n. 32.959.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 3 de outubro de 1938

Exigências

Empresa Elétric Hidráulica Limitada (termo n. 21.543). — Cumpra a exigência da Secção.

International Latex Processes Limited (termos n. 20.998 e 20.999). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Naamlooze Vennootschap W. A., Scollten's Chemische Fabrieken (termo n. 21.555) e Ruhrchemie Aktiengesellschaft Soc. An., (termo n. 21.554). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 3 de outubro de 1938

Exigências

Fedescchini & Irmãos (termos 57.669 e 57.668). — Proven que pode usar as medalhas que figuram na marca, e regularizar as vias

descriptivas, de acordo com o art. 89, § 2º, do decreto n. 16.264, de 1923.

Joaquim Vieira dos Santos (termo 57.803). — Prove que pode usar o nome "S. Vieira".

Companhia Melhoramentos de S. Paulo (termo 57.808). — Preste esclarecimentos quanto ao uso do nome "Weizsloz Irmãos Inc."

Walter Braun (termo 57.687). — Regularize a procuração, que se refere a Carlos Braun.

Pacific Northwest Fruit, Inc., (termo 50.439). — Pague a taxa devida.

Carlos Costa & Comp. (termo 52.104). — Apresente procuração outorgada ao signatário da petição de fls. 9.

C. Vinhas Ltda. (21.747/38, junto à marca 28.173), Barceios, Bertaso & Comp. (termo 50.921), Companhia Produtos Pilar S. A. (termos 57.534, 57.532, 57.533 e 57.531) e A. B. Astra (termos 56.590 e 56.593). — Satisfaça as exigências da informação.

Teófilo Celestino de Grand Pré (termo 55.424). — Pague a taxa de prorrogação.

Wilson, Sons & Co., Ltd. (termo 48.407). — Pague a taxa de prorrogação.

Luiz Otília da Rocha Lima (termo 53.317). — Cumpra a segunda parte do despacho de fls. 7.

Aktiebolaget Elektrolux (termo 60.424). — Apresente novas descrições, discriminando as máquinas e aparelhos.

Instituto Sul Riograndense de Carnes (termo 57.813). — Apresente novos exemplares da marca, discriminando os artigos.

J. Pirillo & Filho (termo 57.842). — Apresente novos exemplares da marca, classificando-a devidamente.

J. Pirillo & Filho (termo 57.841). — Apresente novos exemplares da marca, reivindicando o artigo de uma só classe.

Yerma Consignaciones Y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada (termos 57.765 e 57.764). — Apresente novos exemplares, classificando-os devidamente.

Luber-Finawr Incorporated (termo 57.838). — Preste esclarecimentos, tendo em vista a informação do Arquivo.

Anciens Etablissements Goldenberg & Comp., S. A. (termos 57.893, 57.892 e 57.891). — Apresentem novos exemplares da marca, exclusão das raspadeiras para escritório (classe 17) e os compassos (classe 12).

Leonídio Dutra (termo 57.833). — Apresente novos exemplares, reproduzindo nitidamente todos os elementos da marca.

Leonídio Dutra (termo 57.832). — Apresente novos exemplares, reproduzindo nitidamente todos os elementos da marca.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os titulares das marcas internacionais ns. 87.327 (Sanagol), 87.357 (S. 8), 87.376 (Idrofedrine), 87.377 (Idrofedryl), 87.378 (Idrofedrase), 87.379 (Idrofedrene), 87.380 (Idrofedrese), 87.391 (Ortakol), 87.392 (Eldoral), 87.394 (Neorpol), 87.383 (Intelix), 87.384 (Hydrolux), 87.385 (Medosater), 87.396 (Rota), 87.404 (Seilloral), 87.426 (Europident), 82.084 (Capsules antinausiques Sealadair), 82.085 (Cholis), 82.089 (Der Zinsserkopf), 82.090 (figura de homem), 82.097 (Seaxulin), 82.101 (Map.), 82.105 (Silphoscalin), 82.115 (Aquintol), 82.119 (Epilombo), 82.120 (Tonilombo), 82.121 (Quiniobleu), 82.130 (Polyvitam), 82.143 (Trapehine), 82.145 (Ompin), 82.146 (Jpan), 82.147 (Dibon), 82.169 (Lymphodor), 82.180 (Risulform), 88.011 (Regulaxane), 88.012 (Prosvelta), 88.013 (Sisistex), 88.014 (Arthroy), 88.018 (Perpulmon), 88.019 (Videx), 88.020 (Cardoveryl), 88.041 (Hybridine), 88.076 (Vin de Frileuse), 88.080 (Dragées Daction), 88.088, (Simphosympaticotoline), 88.103 (Diginatis), 88.129 (Rétropituite), 88.156 (Sedomensolo), 88.200 (Doutor Beether-Tabletton), 88.207 (Forsanose), 88.208 (Redunal), 88.209 (Emissiv), 88.210 (Purifrice), 88.017 (Sural), 88.021 (Peremion), 87.022 (Lutocrescin), 88.024 (Derletine), 88.025 (Derletta), 88.032 (Hostipil), 88.043 (Intrait), 88.083 (Dévorantine), 88.098 (Mécanolax), 88.109 (Stropuris), 88.111 (Laxaveges), 88.112 (Phonodiose), 88.118 (Vireen), 88.119 (Perviren), 88.120 (Perandron), 88.137 (Kernactan), 88.181 (Fahrex), 88.182 (Betadorn), 88.183 (Trivinum), 88.249 (Blendax), 88.250 (Flyrol), 88.251 (Autolax), 88.260 (Sander) e 88.271 (Rufus), a satisfazerem a exigência do artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1934, dentro do prazo de 120 dias.

É convidada a Société des Marques Robin (Société à r. l.), (20.638-38 junto ao termo 55.789) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração referente ao recurso da marca "Iodonase", dentro do prazo de trinta dias.

É convidada Iolanda Porto a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição de fls. 30 do termo 54.312.

É convidada a firma Fourton, Patriarche & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Dyspneihal", termo 44.254.

É convidado o Instituto Bioterápico Americano Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Murrhyl", registrada sob o n. 51.956.

São convidados os titulares abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Arnaldo de Oliveira Freire (7.410-38) — Wilfranc), Tomaz Pimentel (6.079-38 — Phylanol), Instituto Bioterápico Americano Limitada. (5.364-38 — Tarakthyl), Laboratório Pelosi, Ltda., (4.112, de 1938 — Pedogine), e Instituto Bioterápico Americano Limitada, (5.363-38 — Bismoxyl).

CADUCIDADE DE MARCA

Laboratório Imex Ltda., (21.225, de 9 de setembro de 1938) requereu a caducidade da marca "Uronovan", registrada sob o número 25.475 por Heyl & Co. Chemisch-pharmazeutische Fabrik Aktiengesellschaft.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto 16.264 de 19-12-25. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 4º, letra b do decreto 22.999, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

18.539. Maurits Ernest Bronenberg e Lothar Sempell.
18.916. Jean, dito Henry Estoup.
19.071. Vitorino José da Silva.
19.117. Dr. Eduardo de Sousa Colrim.
19.769. Frederico Guilherme Alberto Strahsboon.
19.872. Deutsche Gold & Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler.
20.105. General Electric S. A.
20.401. E. I. du Pont de Nemours and Co.
20.402. E. I. du Pont de Nemours and Co.
20.409. Demétrio Vassilic.
20.441. The Peace Button Hole Machine Co.
20.515. Associated Electric Laboratories Inc.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Estão convidados os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados, a comparecerem afim de satisfazer o pagamento da taxa final para expedição do certificado (dec. n. 614, de 12 de agosto de 1938):

T. 40.832 — Loma-Hanns H. Lohmann.
T. 44.623 — Tablosol E. Merck.
T. 46.071 — Renascença — Jacob Voloch.
T. 47.789 — Horticultura Monteiro — Manuel Almeida Monteiro.
T. 49.269 — Flor de Jacaré — Viúva Amâncio Dias.
T. 49.356 — Bucco — Pharingosan — Dr. Italo Petterele.
T. 49.517 — Pradex — Boanerges Ferreira Guimarães.
T. 49.697 — Feroral — Instituto Brasileiro de Microbiologia.
T. 49.699 — Sorostático — Instituto Brasileiro de Microbiologia.
T. 50.119 — Alekini — Dr. Almeida José Brochado.
T. 50.386 — Norma — Jorge Silva.
T. 50.403 — Destex — Warner International Corporation.
T. 50.453 — Betabion — E. Merck.
T. 50.528 — Lojas Paulistas S.A. — Lojas Paulistas Sociedade Anônima.
T. 50.649 — Palmolive-Colgate-Palmolive — Peet Company.
T. 51.239 — Rapidus-Wanderer Werke Vorm. Winkhofer & Jaenicke. Akt. Ges.
T. 51.242 — Rapidus-Wanderer & Werke Vorm. Winkhofer & Jaenicke. Akt. Ges.
T. 51.371 — Marca Emblemática — Almeida Land & Comp. Ltda.
T. 51.740 — Nipioderma — Vasconcelos, Carneiro & Companhia.
T. 51.824 — Nu-Top-Interwoven Stocking.
T. 51.826 — Air -King — Jacob P. Lieberman.
T. 52.146 — Ruth — Manuel Marques Gomes.

T. 52.215 — Sen — Instituto Terapêutico Sen Ltda.
 T. 52.308 — Portela Sinto Portela.
 T. 52.311 — Inflico-International Filter Company.
 T. 52.318 — Marca Emblemática-Standard Braus Incorporated.
 T. 52.575 — Piteira — Antônio Carneiro Garcia.
 T. 52.659 — Tarzan-Sayad & Abdo.
 T. 52.951 — Gonoral — A. Guido Buffarini S/A.
 T. 53.066 — Cabelfix — Luiz Pires Fernandes.
 T. 53.079 — Stoptono — Barros, Hollnagel & Comp.
 T. 53.237 — Bento — Bento de Sousa & Comp.
 T. 53.484 — Jong — Jong & Comp.
 T. Bensouza — Bento de Sousa & Comp.
 T. 53.560 — Leite-Rico — Elísio Garcia.
 T. 53.612 — Bento 1.865 — Bento de Sousa & Comp.
 T. 53.790 — Ferragens Metalarte — Aires & Son.
 T. 53.880 — Pulvules — Eli Lilly and Company.
 T. 53.924 — Eniacromo — Estabelecimento Nacional Indú-
 tria de Anilinas Ltda.
 T. 53.978 — Chá Carioca — Granado & Comp.
 T. 54.016 — Sininbú — Antônio dos Santos Cardoso.
 T. 54.18 — Agência de Publicidade Sul Americana Ltda. —
 Agência Sul Americana Limitada.
 T. 54.161 — Marca Emblemática — Rafael de Lorenzo
 T. 54.288 — Indiana — Alberto de Araújo & Comp.
 T. 54.333 — Hygeo — Morais & Comp.
 T. 54.336 — Stanley — The Stanley Works.
 T. 54.500 — Saciri — S/A., Comércio e Indústria Rebelo Lou-
 renço.
 T. 54.652 — Fábrica de Calçados União Fabril — J. Fernan-
 des Rosa.
 T. 54.791 — Niemeyer — Dr. Armin Niemeyer.
 T. 54.808 — Meu Creme-Nosso Creme — Antônio Monteiro
 Soares Neto.
 T. 54.816 — Sydney — Gratuliano Glasner & Comp. Limi-
 tada.
 T. 54.878 — Urganol — J. Adolfo H. Kraemer.
 T. 54.880 — Vacina Anti-infectuosa I. B. M. — Instituto
 Brasileiro de Microbiologia.
 T. 54.963 — A Razoavel — Albagli & Comp.
 T. 54.977 — Savator-Aktiengesellschaft Paulanerbrau Salvator
 brauerei und Thomasbrau.
 T. 54.978 — Salvalor-Aktiengesellschaft Paulanerbrau Salva-
 torb brauerei und Thomasbrau.
 T. 55.057 — Basanthine-Société des Usines Chimiques Rhone
 Poulenc, S/A.
 T. 55.144 — Lider — Cofres Lider, Ltda.
 T. 55.191 — Bon Ami — The Bon Ami Company
 T. 55.230 — Gardenia — Milanesi & Namur.
 T. 55.252 — Dextron — Eli Lilly and Company.
 T. 55.276 — Vesipateno — Leoncio Zambel.
 T. 55.277 — Quinomalan — Leoncio Zambel.
 T. 55.313 — Mandelsan — Moura Brasil & Comp.
 T. 55.328 — Iodastetil — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.333 — Anhanguera — S/A Fábricas Orion
 T. 55.334 — Cometa — S/A Fábricas Orion.
 T. 55.367 — Calplury — Roberto Lopes Leal.
 T. 55.368 — Calmuly — Roberto Lopes Leal.
 T. 55.397 — Chronometro Perfecta — S/A Casa Masetti.
 T. 55.401 — Basochin — Domingos Calderazzo.
 T. 55.423 — Lovel — V. Marques Rosa & Comp.
 T. 55.455 — Sunrisa — Companhia "Gessy" S/A.
 T. 55.457 — Stheno — Canfera — Instituto Científico Brasi-
 leiro Ltd.
 T. 55.463 — Florestyl — J. Aubry & Comp. Ltda.
 T. 55.467 — Vaerinan — Jaime Torres.
 T. 55.472 — Procion — Instituto Quimioterápico Ltda.
 T. 55.515 — Osvit — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.517 — Opothemol — Farias & Pimentel Ltda.
 T. 55.522 — Pomada Withers — Elisa Santos Withers
 T. 55.527 — Velas Brasil — José Rodrigues Bueno.
 T. 55.543 — La-Menor — Rolf Luz Wetzel.
 T. 55.544 — No Prado do Rio — Rolf Luz Wetzel.
 T. 55.547 — Examin — Glaxo Laboratories, Limited.
 T. 55.548 — Highflex — The B. F. Goodrich, Company.
 T. 55.581 — Xarque Romarques — Rocha, Marques & Comp.
 T. 55.612 — Atlas — Atlas Supply Company.
 T. 55.613 — Kraepyo — Pedro F. Kraemer.
 T. 55.623 — Cellosit — Engenheiro Mário Enrietti.
 T. 55.643 — Orthoforma — A. J. Renner & Comp.
 T. 55.663 — Marrohidry — Instituto Biocert Ltda.
 T. 55.702 — Acisoltan — Laboratório Imex Ltda.
 T. 55.738 — Renner — Qualidade — A. J. Renner & Comp.
 T. 55.753 — Gonoleb — Estabelecimentos Eduardo Bezerra
 S/A.
 T. 55.755 — Magrisan — Laboratório Oferens S/A.
 T. 55.805 — Tibasina — J. Monteiro da Silva & Comp.

T. 55.833 — Macani — Nicolino Guimarães Moreira.
 T. 55.849 — Borlido — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
 T. 55.859 — Laboratório de Farmacologia Geral — Rheigantz
 & Franco Limitada.
 T. 55.861 — Diodeli — Diógenes de Menezes.
 T. 55.863 — Marca Emblemática — Costa, Pena & Comp
 T. 55.869 — Choro — Urio Beccato & Irmão.
 T. 55.874 — A Corporação — Nelson Gomes Lourenço.
 T. 55.917 — Intava — Standard Oil Company of Brazil.
 T. 55.935 — Homeogorja — De Faria & Companhia.
 T. 55.974 — Marta — Varam, Gasparian & Comp.
 T. 55.994 — Look — Look Inc.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de re-
 ceberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de
 estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencio-
 nados:

N. 57.282 — Silva Liberato & Comp., marca "PASTILHAS
 PRINI", (t. 50.944).
 N. 57.283 — Canabarro & Comp. Ltda., marca "HEMOPATOL",
 (t. 52.891).
 N. 57.284 — Luiz Alves & Companhia, marca "BRASIL",
 (t. 54.003).
 N. 57.285 — Luiz Alves & Companhia, marca "BRASIL",
 (t. 54.004).
 N. 57.286 — Luiz Alves & Companhia, marca "BRASIL",
 (t. 54.005).
 N. 57.287 — Silveira & Arruda Ltda., título FARMÁCIA SÃO
 BENEDITO, (t. 54.145).
 N. 57.288 — Alvarenga & Companhia, título "DESTILARIA CA-
 NADA", (t. 55.761).
 N. 57.289 — Giorgi, Picosse & Comp., marca "BRASIL", (t.
 56.697).
 N. 57.290 — Braga Irmão & Companhia, marca "MANON", (t.
 57.465).
 N. 57.291 — Norberto Fernandes Trindade, marca "UTER-
 OOLINA", (t. 58.800).
 N. 57.292 — Alves de Brito & Comp., marca "AÇORES", (t.
 58.808).
 N. 57.293 — Suerdieck & Comp., marca "SUERDIECK-HAVANA
 FLOR", (t. 59.013).
 N. 57.294 — Suerdieck & Comp., marca "SUERDIECK-HAVANA
 EXTRA", (t. 59.014).
 N. 57.295 — Suerdieck & Comp., marca "SUERDIECK-HAVANA
 PUROS", (t. 59.016).
 N. 57.296 — Suerdieck & Comp., marca "SUERDIECK-HAVANA
 FINOS", (t. 59.017).
 N. 57.297 — Suerdieck & Comp., marca "SUERDIECK-HAVANA
 MÉDIOS", (t. 59.018).
 N. 57.298 — J. de Sousa & Comp., marca "ELITE", (t. 60.021).
 N. 57.299 — Paulo Menegassi, marca "VASCO", (t. 40.715).
 N. 57.300 — Dr. Giovanni Infante, marca "CEFALOPINA",
 (t. 48.004).
 N. 57.301 — Alberto Lopes, marca "LOBELIA COMPOSTA",
 (t. 49.305).
 N. 57.302 — L. Liscio & Comp., marca "CAMA PATENTE",
 (t. 59.889).
 N. 57.303 — A. Mendel, marca "AMBRETTE", (t. 34.410).
 N. 57.304 — The Columbus Dental Manufacturing Company,
 marca "STEEL'S", (t. 49.581).
 N. 57.305 — Araujo, Barbosa & Comp., título "CASA TUPAN",
 (t. 49.953).
 N. 57.306 — The Porcelain Enamel & Mfg. Co., marca "PEMCO",
 (t. 51.014).
 N. 57.307 — Sonavel Ltda. (Sociedade Nacional de Vendas e
 Transportes Ltda., título "SONAVEA LTDA. (Sociedade Nacional
 de Vendas e Transportes Ltda.)", (t. 51.747).
 N. 57.308 — J. Ciuffi & Comp., marca "LIC-LIC-LE", (t.
 52.560).
 N. 57.309 — Rea Manufacturing Company, Inc., marca emble-
 mática, (t. 52.848).
 N. 57.310 — Companhia Cervejaria Brahma, marca "A B C",
 (t. 53.235).
 N. 57.311 — Francisco Pütz & Comp. Ltda., marca "PASTILHO",
 (t. 53.235).

N. 57.312 — M. J. Tavares, marca "DERMODEX", (t. 54.032).
 N. 57.313 — J. Aubry & Comp. Ltda., marca "ISOTANYL", (t. 54.273).

N. 57.314 — Daimler-Benz Aktiengesellschaft, marca "DIESEL", (t. 54.295).

N. 57.315 — Dantas & Dantas Limitada, marca "D & D", (t. 54.493).

N. 57.316 — Helio de Azevedo, marca "HITACHI", (t. 54.501).
 N. 57.317 — E. Jacques & Comp., marca "ESPADA", (t. 54.527).

N. 57.318 — E. Jacques & Comp., marca "ESPADA" (t. 54.529).
 N. 57.319 — Gerard Madieu, marca "TRIBOULET", (t. 54.602).
 N. 57.320 — Dry-Zero Corporation, marca "DRY-ZERO", (t. 54.504).

N. 57.321 — M. Ventura & Comp., marca "AGUA SANTA", (t. 57.966).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Termo 21.584, de 24-9-38.

Irmãos Lamas & Cia. — Rio.

Pontos característicos da invenção para "um puxador-fecho para portas de móveis, gavetas e similares". Priv. Inv.

1º — Um puxador-fecho para portas de móveis, gavetas e similares, compreendendo essencialmente: um corpo metálico, constituindo o puxador propriamente dito, e outro corpo metálico, ligado solidamente por um suporte ao primeiro constituindo o fecho ou ferrolho, propriamente dito, que completa o sistema do puxador-fecho.

2º — O puxador-fecho de acordo com o ponto 1, em que o corpo do puxador é escavado longitudinalmente até meio da sua altura, e maciço na parte restante, servindo esta parte como cama para uma mola enrolada; em que o mesmo corpo tem uns rasgos oblongos, correspondendo à sua parte escavada; em que nestes rasgos entram e se deslocam uns pequenos tubos filetados de modo a receberem uns parafusos; em que a extremidade inferior destes tubos, metida no corpo do puxador, tem cabeça flangeada de diâmetro superior à largura dos correspondentes rasgos, para que os tubos não saiam do mesmo corpo do puxador, podendo, porém, deslocar-se ao longo dos rasgos; em que um destes tubos se prolonga na altura do corno do puxador, prendendo na sua extremidade inferior uma das pontas da mola enrolada, cuja outra ponta é presa à parede interna de uma das cabeças do mesmo corpo e em que a extremidade dianteira do corpo do puxador é formada com uma projeção achatada, a que se prende solidamente uma extremidade do fecho ou ferrolho, sendo a outra extremidade, livre, cortada em bisel ou chanfro.

3º — O puxador-fecho de acordo com os pontos 1 e 2, compreendendo uma chapa amovível que se intercala entre o corpo do puxador e a face exterior da porta ou similar a que o dispositivo se aplica, tendo esta chapa uns furos correspondentes aos tubos filetados do corpo do puxador, para dar passagem aos parafusos que fixam o dispositivo na porta, e tendo um rasgo oblongo, correspondente ao suporte do ferrolho, formado no mesmo corpo do puxador, permitindo assim o recuo do ferrolho para fechar ou abrir a porta ou similar a que o puxador-fecho se aplica.

4º — O puxador-fecho de acordo com os pontos anteriores, que se aplica por meios convenientes à porta ou similar em que tenha de servir, de modo que o puxador propriamente dito assenta externamente na mesma porta ou similar, ao passo que o suporte e o ferrolho montado neste suporte ficam pelo lado de dentro da mesma porta ou similar podendo o ferrolho avançar ou recuar para entrar ou sair num encaixe ou baivento montado na face interna da humbreira ou ilharga da porta, ou similar.

5º — O puxador-fecho de acordo com o ponto 4, adotado para dispensar as fechaduras e chaves exteriores, usuais, podendo a porta ou similar ser fechada por simples impulso, mas só podendo ser aberta depois de imposto determinado movimento ao puxador propriamente dito.

6º — O puxador-fecho de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, com referência ao desenho junto.

Termo 21.585, de 24-9-38.

Oto Guilherme Rathsam — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aproveitamento como adubo e como combustível dos lodos provenientes de instalações decantadoras de águas cloacais e industriais" (priv. de inv.)

1º) "Aproveitamento como adubo e como combustível dos lodos provenientes de instalações decantadoras e digestoras de águas cloacais e industriais", caracterizado pelo fato de serem os lodos misturados com turfa triturada, fazendo a turfa saturar-se com a água contida nos lodos e desidratando, assim, a lama, até esta revestir

com uma camada delgada a superfície das fibras da turfa, formando-se assim uma massa fôfa e elástica, que, triturada ou não, poderá ser aproveitada como adubo de bons proveitos agrícolas.

2º) Aproveitamento, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato de adicionar-se à mistura dos lodos com a turfa triturada pequenas quantidades de cal comercial triturada, na proporção de mais ou menos 1 %.

3º) Aproveitamento, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato de misturar-se a composição obtida pela mistura de lodo e turfa com carvão mineral ou outro material combustível, triturando a nova composição assim obtida e solidificando-a depois em forma de briquetes ou outra forma apropriada para servir de combustível econômico.

4º) Aproveitamento, como em reivindicação 1, caracterizado pelo fato de fazer-se a desidratação dos lodos por simples secagem sob a ação do sol, dispensando assim a turfa, e misturar-se, então, o lodo desidratado, triturado ou não, diretamente com carvão mineral ou outro material combustível.

5º) "Aproveitamento como adubo e como combustível dos lodos provenientes de instalações decantadoras de águas cloacais e industriais", em conformidade com as reivindicações 1 a 4, como substancialmente ficou descrito no relatório e reivindicado para os fins agrícolas e industriais especificados.

Termo 21.586, de 24-9-38.

Oto Guilherme Rathsam — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo sistema de caixa de areia ou de retenção de detritos, para a rede de águas pluviais". Priv. Inv.

1º) "Novo sistema de caixas de areia ou de retenção de detritos, para a rede de águas pluviais", caracterizado pelo fato de estar nas caixas previsto um "diadão", destinado a evitar o transbordar das caixas em casos de entupimento.

2º) Novo sistema, como em reivindicação 1, caracterizado pelo fato de prover-se as caixas com uma cesta, cujos lados afetam a forma de peneira, que detém os detritos, mas deixa passar para a canalização as águas pluviais e outros líquidos.

3º) Novo sistema, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser a cesta facilmente removível para facilitar a rigorosa limpeza das caixas.

4º) Novo sistema, segundo reivindicações 1 a 3, com o característico de serem as caixas providas de sifão, o qual evita que a canalização exale mau cheiro, impedindo ao mesmo tempo a criação, dentro das caixas, de baratas e outros animais daninhos.

5º) Novo sistema, segundo reivindicação 4, caracterizado por considerável economia na desinfecção das caixas, por ficar o material desinfetante convenientemente diluído na bacia do sifão.

6º) "Novo sistema de caixas de areia ou de retenção de detritos, para a rede de águas pluviais", em conformidade com as reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de ter as suas peças construídas, dispostas e adaptadas para funcionarem como substancialmente ficou descrito com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 21.587, de 24-9-1938.

Edoardo Ferlito — Itália

Pontos característicos da invenção de "Processo para temperar chapas de vidro, sob exclusão dos vestígios provenientes dos meios de suspensão usados na tempera, mediante separação de determinadas partes da chapa após a sua tempera" (Privilegio de invenção):

1 — Processo para fabricar chapas e objetos de vidro temperado principalmente folhas delgadas, caracterizado pelo fato de se obterem sobre as chapas de vidro, de qualquer forma conveniente, uma ou várias linhas de fratura, destinadas a destacar, da chapa temperada, uma ou várias zonas, é isto, tanto com o fim de remover as partes que apresentam os vestígios da suspensão das chapas durante a sua tempera, como para conseguir o corte da chapa para qualquer fim e em quaisquer logares.

2 — Processo para fabricar chapas de vidro temperado, principalmente chapas ou folhas grandes ou delgadas, com exclusão das partes que apresentam os vestígios da suspensão das chapas durante a sua tempera, mediante separação, imediatamente após a execução da tempera e em qualquer momento posterior, de uma ou várias zonas ou tiras aonde se aplicaram os instrumentos da suspensão das chapas, caracterizado pelo fato de que, antes ou durante o seu aquecimento, porém, sempre antes da tempera, são aplicadas ranhuras a um ou a ambos os lados da chapa, e, quando aos pares, correspondentes uma à outra, convenientemente aprofundadas, ou com zonas de tempera diferente, executada de tal forma que se facilita a separação de uma ou várias zonas após a tempera, sem provocar a fatura da chapa inteira ou enfraquecer a sua resistência total.

3 — Processo para aplicar uma ou várias linhas de fratura sobre chapas de vidro temperado, caracterizado pelo fato de se produzirem ranhuras sobre a chapa, tanto antes da têmpera mediante lapidação ou processo semelhante, como durante o aquecimento para a têmpera, isto é, sobre a chapa em estado pastoso, mediante pontas, facas e eventualmente com o auxílio de líquidos inflamados ou aquecidos, ou meios semelhantes.

4 — Processo para aplicar linhas de separação sobre chapas de vidro temperado, caracterizado pelo fato de que, em um ou em ambos os lados da chapa — neste caso em correspondência uma com a outra — são aplicadas uma ou várias ranhuras, mediante lapidação, antes da têmpera, sendo a chapa suspensa pelas partes acima dos vasos e exposta, neste estado, à têmpera, destacando-se, em seguida, as zonas existentes por cima das ranhuras, sendo, se for necessário, retificadas as bordas.

5 — Processo, segundo a reivindicação 4, caracterizado pelo fato de que a contração ou estrangulamento produzido pelas ranhuras, aplicadas à chapa pelos meios que atuam mesmo durante o estado pastoso do vidro, divide exatamente as tensões de têmpera das duas ou mais partes delimitadas.

6 — Processo, segundo as reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de se poderem empregar garras ou dispositivos de guia, eventualmente aquecidos (f, figura 3), para segurar as chapas de vidro durante a ação dos estampadores ou do líquido, bem como para a retificação das deformações já existentes da chapa ou das que foram provocadas pelo aquecimento e a ação dos meios estampadores, bem como também para guiar os meios destinados à estampa no forno.

7 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, caracterizado pelo fato de que as ranhuras e os subsequentes estrangulamentos ou contrações mecanicamente aplicadas, são obtidos imediatamente após o aquecimento da chapa a ser temperada e antes do seu resfriamento.

8 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, caracterizado pelo fato de que, para a execução das ranhuras e subsequentes estrangulamentos ou contrações mecanicamente aplicadas, pode ser empregada, ao mesmo tempo, uma ação térmica direta mediante gases ou líquidos incandescentes.

9 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, no qual se podem empregar, convenientemente, durante o processo, duas ou mais garras rigorosamente retilíneas, capazes de agarrar a chapa simultânea e simetricamente em ambos os lados de tal maneira (figuras 4 e 5), que são aplanadas as duas faces, sendo as garras preferentemente aquecidas até a temperatura da chapa.

10 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, caracterizado pelo fato de que as cabeças das garras são construídas de tal forma que as mesmas executam um estreitamento ou estrangulamento com corte e produzem uma saliência (h, figuras 6 e 7), de modo que a chapa é agarrada e segura pelas garras.

11 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, caracterizado pelo fato de se aplicarem à chapa, preferentemente em ambos os lados e em correspondência uma com a outra, várias séries de ranhuras retilíneas ou circulares, que se cruzam, de tal forma, que se obtêm diversas linhas separadoras sobre a chapa, existindo, portanto, a possibilidade de subdividir uma chapa de vidro temperado em várias seções, produzindo-se também o esfriamento por zonas de intensidade variada.

12 — Processo para fabricar lotes de chapas de vidro temperado a serem cortadas após a sua têmpera, caracterizado pelo fato de se empregar, para a têmpera, apenas o calor acumulado pela chapa durante a sua fabricação, saindo a chapa, do forno, sob a forma de uma fita de vidro, em si conhecida, e estando providos meios para produzir impressões nos determinados logares da fita de vidro, durante o seu avanço e temperando-o em seguida.

13 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a fita de vidro é levantada mediante meios em si conhecidos, passando então por entre cilindros estampadores ou impressores e cilindros sopradores.

14 — Processo, segundo as reivindicações antecedentes, caracterizado pelo fato de que a fita de vidro passa primeiramente entre dois rolos de guia, em seguida, entre dois cilindros estampadores ou impressores e, por fim, entre dispositivos que produzem o primeiro esfriamento, passando então a chapa novamente entre cilindros estampadores dotados de elevações idênticas aos primeiros, sendo então conduzida por entre cilindros sopradores e exaustores.

15 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a fita de vidro, a determinada distância do forno, é agarrada por dois dispositivos estampadores que estampam a chapa, preferentemente em ambos os lados, no fecho desejado, acompanhando-a durante certa distância, afastando-se em seguida os estampadores e voltando à sua posição inicial, afim de acompanhar outra zona da chapa durante a sua subida, afastando-se em seguida novamente, enquanto que a fita estampada e livre dos estampadores passa por entre dispositivos sopradores para produzir a têmpera, e assim por diante.

16 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que uma fita de vidro em movimento horizontal recebe as

impressões das desejadas linhas de separação em determinados lugares, sendo em seguida a fita, munida das ranhuras destinadas à divisão da chapa, temperada por sua passagem entre duas caixas providas de sopradores.

17 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, sobre um plano dotado de elevações, se despeja vidro fundido, sendo este produto laminado, por meio de um cilindro que apresenta elevações correspondentes às primeiras, sendo a chapa temperada por meio de ar fornecido pelas câmaras e cilindros sopradores, dispostos por baixo da chapa.

18 — Processo, segundo as reivindicações 1 e 6, caracterizado pelo fato de que a chapa formada horizontalmente pode ser retirada do plano, afim de passar para um plano horizontalmente deslocável estando providos meios e um jacto de ar para produzir a têmpera da chapa.

19 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se poder despejar o vidro fundido sobre um plano ou uma matriz estampadora ou impressora, sobre a qual se acha disposta uma grade regulável, podendo ser colocada outra grade sobre o vidro fundido, de maneira que, após a retirada dos estampadores, o vidro adere à grade, obtendo-se pelo esfriamento, a têmpera das partes livres, enquanto que as partes que se acham em contacto com a grade estão sujeitas a uma têmpera diferente, formando, portanto, lugares de separação ou de fratura; em seguida a chapa é virada e conduzida verticalmente por entre dois dispositivos sopradores. Em seguida, a chapa pode ser aplanada, por lapidação, em ambos os lados.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades correspondentes ao presente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália em 25 de setembro de 1937 e 24 de dezembro de 1937, respectivamente, sob os números 358.856 e 362.175, respectivamente.

Termo n. 21.588, de 24 de setembro de 1938.

Pedro Ceresa — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Cinto com dispositivo de expansão". Modelo de utilidade.

Cinto com dispositivo de expansão, caracterizado por se constituir de duas tiras de couro ou similares, as quais, entrelaçadas nas duas pontas livres, opostas ao fecho frontal do cinto, por meio de uma lingueta numa delas e uma abertura correspondente na outra, são prolongadas nestas suas pontas por tiras elásticas, tiras estas que por sua vez são reciprocamente presas na parte interna da tira oposta do cinto, permitindo assim, por meio da lingueta e dos dois prolongamentos elásticos certa expansão do mesmo, acompanhando os movimentos do abdômen substancialmente como descrito e de acordo com os desenhos e amostras juntos.

TERMOS ANTERIORES

Termo 21.501 de 10-9-38.

F. L. Smidht & Co. A. S. — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de cimento".

1º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima apropriada pela eliminação de certa proporção da matéria silicosa, por sujeitar-se a calda feita com o material à operação de flutuação por espuma em presença de um reagente que tem poder de incorporar e selecionar a matéria silicosa, separando-se os concentrados de espuma e procedendo-se à recuperação dos resíduos daquela operação.

2º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima quando contém pelo menos excesso de matéria silicosa por sujeitar-se a calda feita com o material à operação de flutuação por espuma em presença de um reagente que tem poder de incorporar e selecionar a matéria silicosa, usando-se a quantidade mínima desse reagente necessária apenas para concentrar o excesso na espuma, separando-se os concentrados e procedendo-se a recuperação dos resíduos.

3º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima quando contém pelo menos um silicato mineral, limitando-se à quantidade mínima necessária do reagente para concentrar o excesso, separando-se os concentrados e procedendo-se a recuperação dos resíduos.

4º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima quando contém pelo menos um silicato mineral em que é deficiente a sílica cristalina, sujeitando-se a calda feita com o material à operação de flutuação na presença de um reagente que tem poder gradativo de incorporar

selecionar a matéria silicosa, limitando-se a quantidade desse reagente ao mínimo necessário para reunir a matéria mineral em excesso na espuma e a sílica cristalina, desviando-se os concentrados e procedendo-se a recuperação do resíduo da flutuação.

5º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima quando contém proporções excessivas de matéria mineral micacea, mas em que há deficiência de quartzo, sujeitando-se a calda formada com o material à operação de flutuação em presença de um reagente que tem poder gradativo de incorporar e selecionar a matéria silicosa, limitando-se a quantidade desse reagente ao mínimo necessário para reunir a matéria micacea em excesso na espuma e quantidade também muito pequena ainda para reter o quartzo, abandonando-se os concentrados e procedendo-se a recuperação dos resíduos.

6º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima composta de calcários argilosos, marnas e giz, quando contém proporções excessivas de um mineral silicoso, sujeitando-se a calda formada com o material à operação de flutuação em presença de um reagente que tem poder de incorporar e selecionar a matéria silicosa mineral, empregando-se a quantidade mínima necessária do reagente para concentrar o excesso na espuma, descarregando-se os concentrados e recuperando-se nos resíduos pelo menos a maior proporção para mistura final formada com a matéria prima.

7º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, quando contém em excesso matéria micacea mineral, mas em que há deficiência de quartzo, sujeitando-se a calda à operação de flutuação em presença de um reagente com poder gradativo de incorporar e selecionar a matéria silicosa, empregando-se a quantidade mínima de reagente apenas necessária para reunir o excesso de mica e ainda muito pequena para reter em sensível proporção o quartzo, descarregando-se nos resíduos da flutuação a maior quantidade possível da mistura da matéria prima.

8º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários, marnas e giz, contendo em excesso, pelo menos uma das matérias silicosas comuns, pela concentração da calda formada com o material e pela adição de um reagente que tem poder de incorporar e selecionar a matéria silicosa mineral empregando-se a quantidade mínima desse reagente para concentrar esse excesso, na espuma, e sujeitando-se a calda à operação de flutuação, descarregando-se os concentrados e recuperando-se nos resíduos a maior proporção possível da mistura de material.

9º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, contendo em excesso pelo menos um mineral silicoso, e classificar o material triturado de modo a separar a parte que compreende as frações mais finas da porção do grosso, sujeitando-se uma das partes à flutuação em presença de um reagente que tem poder de incorporar e selecionar o mineral silicoso, empregando-se a quantidade mínima desse reagente apenas necessária para concentrar a quantidade em excesso na espuma, descarregando-se os concentrados, recuperando-se nos resíduos da flutuação e misturando-se a parte recuperada com a restante, bem como utilizando-se em grande proporção para mistura final.

10º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, contendo em excesso pelo menos um mineral silicoso, e classificar o material triturado de modo a separar a fração de fino do grosso, concentrando-se a parte mínima na calda que contém a fração grossa pela adição à calda de um reagente que tem poder de incorporar e selecionar o mineral silicoso, empregando-se a quantidade mínima desse reagente apenas necessária para concentrar o excesso, na mesma, sujeitando-se a mesma calda à flutuação, descarregando-se os concentrados e recuperando-se nos resíduos da operação parte para combiná-la com a que contém as frações finas e utilizar na mistura elementar.

11º) Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, que contenham um excesso de um mineral silicoso, classificando-se o material triturado que vai ser adicionado em frações mais finas, como a pasta, concentrando-se ao mínimo a calda pela adição de um reagente com característicos de selecionador da matéria mineral silicosa, empregando-se a mínima quantidade desse reagente apenas suficiente para concentrar o excesso na espuma e sujeitando a calda à flutuação, descarregando-se os concentrados e utilizando pela recuperação os resíduos ou parte dos resíduos na mistura.

12 — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, que contenham mineral silicoso em excesso, classificando-se o material triturado para separar a pasta, concentrando-se a calda com a quantidade restante pela adição de um reagente, nas condições especificadas, empregando-se a mínima quantidade desse reagente para a concentração do excesso na espuma,

submetendo-se a calda à flutuação bruta, descarregando-se os concentrados lavados ou limpos e utilizando-se os resíduos da operação para inclusão de parte na mistura preliminar.

13 — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, com excesso de matéria silicosa, classificando-se o triturado para separar a parte de pasta mais fina, concentrando a calda restante pela adição do reagente com a qualidade de selecionar a matéria mineral, empregando-se a mínima quantidade para concentrar o excesso na espuma, limpando-se os concentrados, descarregando-os, fazendo voltar à flutuação os resíduos limpos e recuperando pelo menos uma parte para adicionar à mistura.

14 — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima da classe dos calcários argilosos, marnas e giz, na calda em que predomina a pasta fina, preparando-se a mesma em presença de um agente de dispersão para reduzir-se a floculação natural, classificando-se a calda para separar a pasta fina, concentrando-se a quantidade restante pela adição do reagente referido, empregando-o em quantidade apenas suficiente para reter o excesso na espuma e sujeitando-se a calda à flutuação, descarregando-se os concentrados e recuperando-se nos resíduos da operação pelo menos parte para adição na mistura preliminar.

15 — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria calcária argilosa, as marnas e o giz, com excesso de matéria mineral silicosa na calda formada em que há abundância de pasta, preparando-se a calda por meio de um agente de dispersão para reduzir a floculação, concentrando-se um mínimo da calda pela adição de um reagente, nas condições referidas, em quantidade mínima apenas suficiente para concentrar o excesso na espuma, submetendo-se a calda à flutuação, descarregando-se os mesmos concentrados e utilizando-se os resíduos recuperados, pelo menos em parte para composição da mistura principal.

16 — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima finamente granulada, composta de calcários argilosos, marnas e giz, com excesso de um dos minerais silicosos e abundância de material em pasta com o preparo da calda do mineral por meio do agente de dispersão para reduzir a floculação, concentrando-se, nas condições dos pontos característicos anteriores, por meio de um reagente cujo emprego é na mínima quantidade suficiente para concentrar o excesso na espuma, sujeitando-se a calda à flutuação, limpando-se os concentrados, descarregando-se os mesmos já limpos e utilizando-se os resíduos da flutuação recuperados, pelo menos, em parte para mistura principal.

17º — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima finalmente granulada composta de calcários argilosos, marnas e giz, com excesso de um dos minerais silicosos na calda que contém pastas em abundância, com o preparo dessa calda do mineral por agente de dispersão para reduzir a floculação natural, concentrando-se o mínimo da calda pela adição de um reagente, nas condições anteriormente estipuladas, na quantidade apenas suficiente para concentrar o dito excesso na espuma submetendo a calda à flutuação bruta, limpando-se os concentrados brutos pela flutuação e utilizando os recuperados como parte da mistura principal.

18º — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima finalmente granulada composta de calcários argilosos, marnas e giz, com excesso de um dos minerais silicosos na calda em que há abundância de pastas, com o preparo da mesma calda do mineral por meio de um agente de dispersão para reduzir a floculação natural, concentrando-se o mínimo de calda por sujeitar-se a mesma flutuação com espuma na fase de "oleificação" do circuito e na presença de um reagente nas condições especificadas que se utiliza em quantidade mínima, suficiente para concentrar o excesso na espuma, descarregando-se os concentrados da flutuação e utilizando-se os resíduos recuperados como parte da mistura principal.

19º — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima finalmente granulada composta de calcários argilosos, marnas e giz, com excesso de um dos minerais silicosos na calda em que há abundância de pastas, com o preparo da mesma calda do mineral por meio de um agente de dispersão para reduzir a floculação, concentrando-se a mínima quantidade de calda e sujeitando-a à flutuação na fase da "oleificação" e na presença de um agente já definido, do qual se utiliza a quantidade mínima suficiente para concentrar na espuma o excesso e sendo adicionada por acréscimos gradativos a calda e por entre o circuito, descarregando-se os concentrados da flutuação e utilizando-se os resíduos recuperados pelo menos como parte da mistura principal.

20º — Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima carbonácea da classe dos calcários argilosos, marnas e giz com excesso de mineral silicoso, pela adição parcial de um agente produtor de espuma à calda do material, submetendo-se à flutuação com espuma para concentrar a matéria carbonácea e ainda os resíduos a mesma operação em presença de um agente nas condições referidas cuja quantidade empre-

gada é a mínima suficiente para concentrar o excesso na espuma descarregando pelo menos esses concentrados e utilizando o que se recuperou dos resíduos como parte da mistura principal.

21. Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima calcárea-argilosa, marna e giz com excesso de mineral silicoso, pela adição parcial de um agente produtor de espuma à calda do material, submetendo-a à flutuação para concentrar a matéria carbonácea e adicionando ainda o agente de dispersão para reduzir a floculação, submetendo-se o resto da calda à flutuação em presença do reagente da qualidade referida, em quantidade mínima suficiente para concentrar o excesso na espuma, pondo-se de parte os concentrados e utilizando o recuperado nos resíduos pelo menos como parte da mistura principal.

22. Aperfeiçoamentos dos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima calcáreo-argilosa, marna e giz, nas condições dos pontos característicos anteriores, sujeitando-se a calda à flutuação em presença de um reagente que em solução determina uma carga positiva de ion de superfície ativa, contendo um hidrocarbureto alifático com pelo menos oito átomos de carbono, na quantidade mínima para concentrar o excesso na espuma, pondo-se de parte os concentrados e utilizando os resíduos recuperados pelo menos como parte da mistura principal.

23. Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima calcáreo-argilosa, marnas e giz, com excesso de mineral silicoso, submetendo-se a calda à flutuação na presença do reagente da classe dos compostos da amônia quaternária contendo um grupo de hidrocarbureto de 12 a 18 átomos de carbono, em cuja solução os constituintes determinam uma carga positiva de ion de superfície ativa, empregando-se a quantidade mínima desse reagente para concentrar o excesso na espuma, pondo-se de parte os concentrados e utilizando os resíduos recuperados pelo menos como parte da mistura principal.

24. Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima calcáreo-argilosa, marnas e giz com excesso de mineral silicoso, submetendo-se a calda à flutuação em presença de um reagente da classe referida nos pontos característicos anteriores, em cuja solução os constituintes determinam carga positiva do ion de superfície ativa, sendo o ion negativo halogeno e a quantidade empregada a mínima suficiente para concentrar o excesso na espuma, pondo-se de parte os concentrados e utilizando-se os resíduos recuperados para juntar-se à mistura principal.

25. Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima calcáreo-argilosa, marnas e giz, com excesso do mineral silicoso, submetendo-se a calda à flutuação em presença do ácido clorídrico de amina dodecilica, empregando-se a quantidade mínima suficiente para concentrar o excesso na espuma, pondo-se de parte os concentrados e utilizando-se o recuperados resíduos para juntar-se à mistura principal.

26. Aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de cimento que consistem em beneficiar a matéria prima calcáreo-argilosa, marnas e giz, com excesso do mineral silicoso, submetendo-se a calda à flutuação em presença de uma mistura de aminas alifáticas primárias, de alto grau, nas quaes os grupos de alquila correspondem em teor de carbono e composição aos ácidos graxos que se encontram in natura no óleo de côco, empregando-se a quantidade mínima suficiente para concentrar o excesso na espuma, pondo-se de parte os concentrados e utilizando-se os resíduos recuperados para juntar-se à mistura principal.

De acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica a prioridade do correspondente pedido que foi depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 10 de setembro de 1937, série n. 163.304.

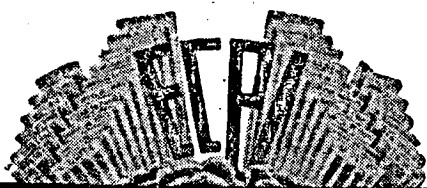
(C — 7.027 — 4-10-38 — 20\$600).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
 Fecundado único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 62.547, de 3/10/38

Empresa de Concursos e Propaganda da Imprensa (E. C. P. I.) —
 Capital Federal



EMPRESA DE CONCURSOS E PROPAGANDA DA IMPRENSA

Classe 60 — Propaganda e concurso

Termo n. 62.548, de 3/10/38

Drogaria Limitada — São Paulo



SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 62.549, de 3/10/38

Drogaria Limitada — São Paulo



Classe 48 — Carmins, almíscar, rouge, craions, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para cabelos, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados em massa, em barra, em bastões, em tubos, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em remo; amônia líquida, em pó, em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; creme e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros, pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de rosas, água de colônia, água de quina, água de maquiagem, água para beleza, água de alfazema; glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para pele.

Termo n. 62.550, de 3/10/38

Arnaldo Lopes — São Paulo

GUAPIOL

ARNALDO LOPES
 SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 62.551, de 3/10/38

Arnaldo Lopes — São Paulo

GUAPIOL

Classe 48 — Carmins, almíscar, rouge, craions, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para cabelos, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados em massa, em barra, em bastões, em tubos, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó, em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, em elixir e em pó; creme e pomada para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados, sais perfumados, extratos, perfumes, essências cheiros e pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de rosas, água de colônia, água de quina, água de maquiagem, água para beleza, água de alfazema; glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para pele.

Termo n. 62.552, de 3/10/38

Leal & Comp. Ltda. — Jacareí — Est. de S. Paulo

GASTRONESIA

LEAL & Cia. Ltda.
 JACAREÍ

Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 62.553, de 3/10/38

Leal & Comp. Ltda. — Jacareí — Est. de S. Paulo

MAGDROL

LEAL & Cia. Ltda.
 JACAREÍ

Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 62.554, de 3/10/38

H. Marelli & Comp. — Santo Amaro — Estado de S. Paulo



Classe 41 — Carnes frescas, secas, salgadas e em conservas, salames, salsichas, bacalhaus, mortadelas, linguas, presuntos, linguiças, paus, banha, manteiga, margarina, condimentos, doces, conservas alimentícias, toucinho, ovos, frutas, peixes, mariscos, molúscos, extrato de carne, geléias, legumes, gorduras, óleos animais e vegetais, ovos, pickles, molhos, óleo comestível, sal, queijo, café, canjica, passoca, arroz, farinhas, milho, amendoim, farinha de cereais, azeitonas, frutas secas, azeite, massa de tomate, chá, bombons, balas, biscoitos, chocolates, macarrão, massas alimentícias e pasteis de carne e de queijo.

Termo n. 62.556, de 3/10/38

Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

SOBERANO

Classe 4 — Oleo de linhaça parcialmente preparado

Termo n. 62.557, de 3/10/38

Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 4 — Oleo de linhaça parcialmente preparado

Termo n. 62.558, de 3/10/38

Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Manteiga vegetal

Termo n. 62.560, de 3/10/38

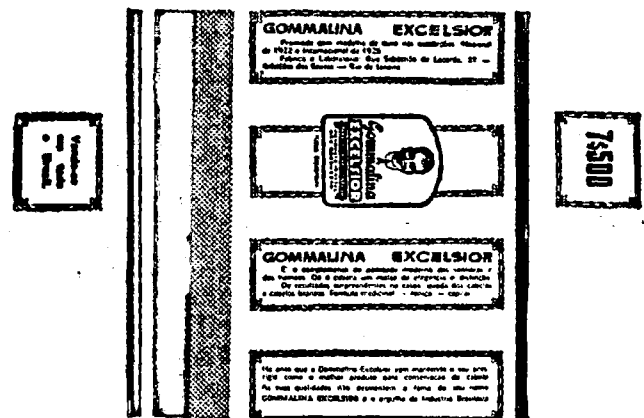
Kellogg Compressor & Manufacturing Corporation — Estados Unidos da América

KELLOGG

Classe 6 — Máquinas e aparelhos refrigeradores, unidades condensadores de refrigeração; compressores de ar, aparelhos e máquinas compressoras de ar; máquinas e aparelhos para pinturas; garages, postos de serviço e elevadores; aparelhos e máquinas para lubrificação, bombas e máquinas de bomba; aparelhos e equipamentos para aquecimento de óleo.

Termo n. 62.561, de 3/10/38

Aristides dos Santos — Capital Federal



Classe 48 — Gomalina

Termo n. 62.562, de 3 de outubro de 1938

Renato Palestino, Mammanna & Comp. Ltda. — S. Paulo

PULMOSOLVIN

RENATO PALESTINO, MAMMANNA & CIA. LTDA.

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 62.563, de 3 de outubro de 1938
Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. — S. Paulo

AMINOFAN

RENATO PALESTINO, MAMMANA & CIA. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 62.564, de 3 de outubro de 1938
M. J. d'Oliveira Graça — Itaipava — Estado do Rio



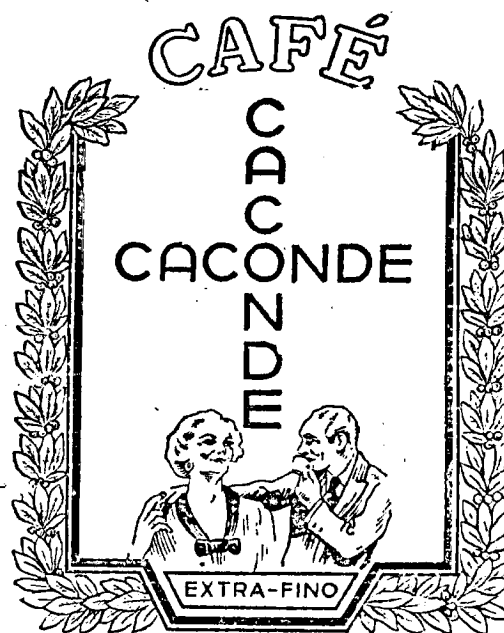
Classe 43 — Água mineral

Termo n. 62.566, de 3 de outubro de 1938
Indústria Nacional de Artefatos Textéis, Ltda. — S. Paulo



Classe 8 — Antenas para aparelhos de raio

Termo n. 62.567, de 3 de outubro de 1938
Prospero Conrado — S. Paulo



Classe 41 — Café cru ou torrado, em grãos ou moído

Termo ns. 62.568, 62.569 e 62.570, de 1938, de 3 de outubro de 1938
David Xavier & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Açúcar, caramelos, doces, geléas, gelatinas, glúcase, arru-
ruta, aveias, cevada ervilhas feijão milho, trigo, em farinha
ou em grão, azeite, azeitonas, banha, gorduras alimentícias,
manteiga, leite, queijo, óleos vegetais para fins culinários,
condimentos, massas alimentícias, café, carnes, frutas, legu-
mes, peixes em conserva ou não, bolachas, biscoitos, rosas e
pães.

Classe 42 — Aguardente, amargo, aperitivo, bitter, brandy, creveja,
cognac, fernet genebra gin, kirschm, licor, parati, rum, ver-
mouth, vinhos gazeificados ou não whiskey.

Classe 43 — Águas minerais e gasosas, naturais e artificiais, refres-
cos e xaropes para refrescos

Termo n. 62.572, de 3 de outubro de 1938
Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Capital Federal



Classe 55 — Pasta e graxa líquida, para calçado. (Renovação)

Termo n. 62.573, de 3 de outubro de 1938
J. Batista Semeraro — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico contra dores de dentes. (Renovação)

Termo n. 62.574, de 3 de outubro de 1938
A. F. Dionísio — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 62.575, de 3 de outubro de 1938
A. F. Dionísio — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.576, de 3 de outubro de 1938
Saboardia Imperial Limitada — Capital Federal

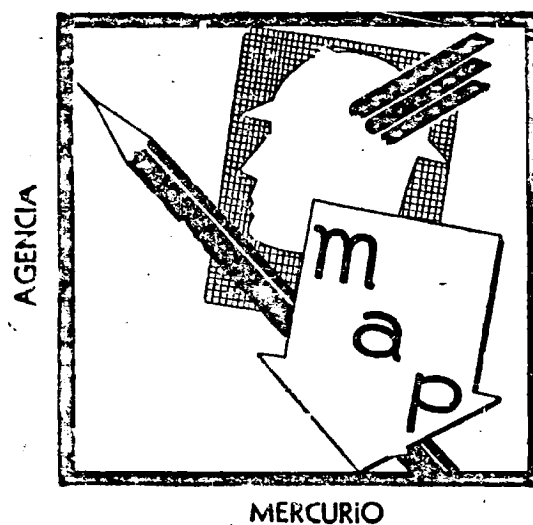


Classe 47 — Óleo de qualquer espécie para iluminação, aquecimento, lubrificação e óleo combustível

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 62.555, de 3 de outubro de 1938
João Luiz Carvalho — Capital Federal

DE PUBLICIDADE



Classe 60 — Título

Termo n. 62.571, de 3 de outubro de 1938
David Xavier & Comp. — Capital Federal

DAVID XAVIER & COMPANHIA

Nome comercial

Artigo 8º, do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, não poderá ter como relator o membro do Conselho que redigiu a respectiva decisão, (art. 22, do Dec. n. 24.763, de 14 de agosto de 1934).

§ 1.º O pedido de reconsideração poderá ser apresentado diretamente ao Conselho ou por intermédio da repartição de cujos atos tenha sido interposto recurso, procedendo-se a sua distribuição como, se fôsse novo recurso. Nos casos de recurso "ex-officio", porém, deverá ser sempre interposto por intermédio da repartição de primeira instância, para efeito de cumprimento do disposto no art. 15, do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

§ 2.º Ao Conselho não cabe tomar conhecimento dos pedidos de reconsideração de decisões das quais os Representantes tenham interposto recurso para o ministro da Fazenda. Na hipótese do Ministro negar provimento ao Recurso do Representante, poderá a parte pedir reconsideração da decisão da Câmara, contado o prazo, no Distrito Federal, da publicação no "Diário Oficial" da ata da Câmara, da qual constar a decisão ministerial, e, nos Estados, da intimação feita pela repartição de primeira instância, cujo ato motivou o recurso.

§ 3.º Os recursos dos Representantes da Fazenda, decididos pelo ministro da Fazenda, antes de serem lidos pelos Secretários no expediente das sessões ordinárias das Câmaras, deverão ir aos referidos Representantes para aporem os seus cientes.

Art. 53. Qualquer alteração deste Regimento só será observada depois de discutida e aprovada em duas sessões consecutivas.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho, em sessão plena presidida pelo presidente, com a presença, facultativa dos Representantes da Fazenda e obrigatória dos dois Secretários ou seus substitutos.

Art. 55. Os processos e as amostras existentes no Conselho Superior de Tarifa só poderão ser retirados mediante recibo às Secretarias das Câmaras.

Art. 56. No corrente ano de 1938, o sorteio a que alude o artigo 12, far-se-á na sessão em que for aprovado o presente Regimento.

Conselho Superior de Tarifa, 9 de setembro de 1938. — *Il. debrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Rodolpho Ortemberg*, vice-presidente. — *Octávio Lopes de Sá Campos*. — *Alberto Solano Carneiro da Cunha*. — *Luiz Sucupira*.

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO

MINISTERIO DA FAZENDA

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 19 — Vol. 2

Diário Oficial, 5 de outubro de 1938

ACORDAOS

ACORDÃO N. 3.909

Recurso n. 955-A — Classificação de mercadorias — Recorrente, The Sydney Ross Company — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Talco que o Laboratório Nacional de Análises dá que é purificado paga a taxa de \$520 por quilo.

Recorre a The Sydney Ross Company da decisão do Sr. inspetor da Alfândega do Rio que, em reunião da Comissão de Tarifa, considerou o talco para indústria despachado pela nota n. 59.579, de 1935, como talco purificado para uso em farmácia e perfumaria, do art. 608 e taxa de \$520 por quilo. A diferença foi paga em tempo e pedida a desclassificação por tratar-se de produto, se bem que purificado, mas importado em sacos de anagem e na quantidade de mais de 12 mil quilos.

Este Conselho já tem decidido por várias vezes sobre o assunto. O recurso foi apresentado de acordo com a lei e no prazo.

Assim:

Considerando a conclusão do laudo do Laboratório Nacional de Análises;

Considerando o decidido em vários acórdãos deste Conselho:

Acordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 23 de junho de 1938. — *Flavio Martins Penna*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator. Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 3.910

Recurso n. 3.084-A — Fatura consular — Recorrente, Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

Ocorrendo a falta das faturas consular e comercial confessada pela parte e quando findo o prazo assinado no termo de responsabilidade, como preceitua o inciso 5º do art. 55 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, a penalidade a impôr (multa de direitos em dobro) é uma única, pela ausência de ambos documentos.

Para este Conselho, no prazo e cumpridas as demais exigências legais, recorre a Companhia Brunswick do Brasil S. A. do ato da

Inspeção de Alfândega do Rio de Janeiro, que lhe impôs multa de direitos em dobro, pela falta de fatura comercial.

É o caso que o funcionário da Alfândega desta Capital encarregado do serviço de revisão de despachos, representou ao Inspetor da Aduana, em 19 de abril deste ano, nos termos seguintes:

"Levo ao vosso conhecimento que, no momento oportuno, isto é, quando notifiquei no despacho n. 75.742, de 1937, da Companhia Brunswick S. A., a falta de fatura consular que deu lugar à imposição da penalidade de direitos em dobro, deixei de assinalar a falta ora verificada, da fatura comercial."

Assim procedendo, baseou-se aquele funcionário nos acordãos ns. 1.954, de 1936, e 2.654, de 1937.

Cumprindo o despacho da inspeção, recolheu a recorrente, pela nota de recebimento de receita, n. 40.394, de 25 do referido mês de abril, a importância de 14:515\$400.

Alega a recorrente que, pelo fato de não ter sido extraída pelo exportador fatura consular para a mercadoria que importara, foi obrigada a despachá-la sujeitando-se à penalidade cominada no inciso 5º do art. 55 do decreto n. 22.717, de 46 de maio de 1933 (inexistência de fatura consular confessada pela parte no inciso de despacho), pagando, assim, a multa de direitos em dobro.

Entra em largas considerações sobre a aplicação de penalidades pelas faltas da fatura consular e comercial e conclue pedindo provimento para seu recurso.

O regulamento baixado com o decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, no seu inciso 5º, do art. 55, diz:

"A inexistência da fatura consular, quando confessada pela parte, no início do despacho, ou a falta de sua apresentação, quando findo o prazo assinado no termo de responsabilidade, será punida com a multa de direitos em dobro, a qual será distribuída na conformidade do que prescreve o art. 66 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. Igual pena será aplicada pela falta da fatura comercial."

O art. 14 do mesmo regulamento está assim redigido:

"A fatura comercial destina-se a suprir as deficiências da consular; e desde que forneça os elementos fiscais exigíveis para a perfeita identificação da mercadoria não haverá lugar para a imposição de multa, devida por enganos na fatura consular."

Constituem, assim, as faturas consular e comercial, um todo. Mutuamente se completam, e, para a perfeita identificação da mercadoria deficientemente nomeada na fatura consular é a fatura comercial o documento hábil, desde que forneça elementos fiscais capazes de suprir aquela falta, isentando, assim, o importador, de multa, pelos enganos nas faturas consulares.

Assim, a falta isolada de um ou outro documento sujeita o importador à penalidade legal. Porém, a ausência de ambos, que constituem entre si, elementos que se completam, a pena a impor é uma só, a multa de direitos em dobro, de que cogita o inciso 5º, do art. 55, do Regulamento de Faturas Consulares.

Os acordãos ns. 1.954, de 1936, e 2.654, de 1937, muito embora reconheçam a legalidade da concorrência de ambas as penalidades, foram ditadas para cobrir certos abusos, pela importação de mer-

4.º Lavar ou fazer lavar os despachos de distribuição dos processos, incluso em pauta e outros de assinatura do presidente da Câmara;

5.º Requisitar, com autorização do presidente do Conselho, o material de expediente, que for necessário à sua Secretaria, ou adquiri-lo na forma legal, dentro dos recursos do crédito ou verba apropriada;

6.º Velar pela perfeita publicação dos Acórdãos no "Diário Oficial", diligenciando pela sua rapidez;

7.º Zelar pela ordem, conservação e segurança das amostras de mercadorias enviadas ao Conselho, auxiliado, neste mister por um funcionário especializado.

Art. 48. Os serviços das Secretarias consistem no registro em livros próprios da entrada de todos os processos e mais documentos que forem encaminhados ao Conselho; na classificação dos mesmos em fichas indicativas de sua origem, trâmites que percorrerem o resumo de decisões ou despachos; na redação da correspondência do Conselho; no resumo do ponto para pagamento das gratificações de que trata o Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934 e o Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938; no preparo dos dados para o relatório do presidente; no registro das decisões do Conselho e em tudo mais que for necessário à boa marcha dos trabalhos, conforme as determinações do presidente.

Art. 49. Os contínuos ou serventes designados para servir nas Secretarias terão a seu cargo o aseo das salas e moveis, de acôrdo com as determinações superiores.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Qualquer das Câmaras, negando provimento a recurso julgado mas entendendo ser aplicável decisão por equidade, encaminha-lo-á, por intermédio do presidente do Conselho com parecer nesse sentido, ao ministro da Fazenda, a quem cabe resolver a respeito, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único, do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Art. 51. Ao Conselho, por suas Câmaras, é facultado cancelar, nos processos submetidos a seu julgamento, as expressões desporteses, ou inconvenientes, porventura usadas por qualquer das partes (art. 10, do Dec. n. 24.763, de 14 de agosto de 1934).

Art. 52. O pedido de reconsideração de decisões das Câmaras, interposto no prazo de 20 dias, de acôrdo com o prescrito no ar-

o suplente respectivo, que ocupará, na escala, o número pertencente ao presidente licenciado, para efeito da distribuição, escala e julgamento dos recursos.

Parágrafo único. Substituirá o presidente na presidência da Primeira Câmara o membro mais idoso, ainda que seja o suplente.

Art. 41. A Convocação dos suplentes será feita segundo o critério de formação do Conselho, isto é, entre suplentes dos funcionários e dos contribuintes.

Art. 42. Verificado ou declarado o impedimento no mesmo processo, de mais de um membro de qualquer das Câmaras, de acordo com o art. 38, e seus parágrafos, o presidente convocará, com antecedência, os suplentes que tomarão parte no julgamento no lugar dos impedidos.

Art. 43. Os pedidos de demissão dos membros do Conselho, dirigidos ao Presidente da República, deverão ser encaminhados ao ministro da Fazenda pelo presidente do Conselho.

Art. 44. No caso de impedimento prolongado dos Representantes da Fazenda, com causa justificada, por quatro sessões consecutivas, o presidente comunicará o fato ao ministro da Fazenda, para que este delibere a respeito.

Art. 45. Os Secretários serão substituídos eventualmente pelos auxiliares de maior categoria ou mais antigos na respectiva Secretaria, a juízo do presidente da Câmara.

CAPÍTULO VIII

DAS SECRETARIAS

Art. 46. As Secretarias do Conselho serão compostas pelos Secretários e auxiliares de que trata o art. 17, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934, funcionando diariamente das onze às dezesseis horas.

Art. 47. Aos Secretários compete:

1.º Assistir às sessões da Câmara a que pertencem, redigindo, lavrando em livro próprio e subcrevendo as respectivas atas; procedendo à sua leitura nas sessões pela forma determinada neste Regulamento e de acordo com as indicações do presidente da Câmara;

2.º Dirigir os serviços da sua Secretaria, auxiliados pelos funcionários designados para este fim;

3.º Assinar a correspondência oficial, nos casos em que tiver delegação expressa do presidente em exercício, subcrevendo as certidões lavradas a requerimento de interessados e autenticando os

cadarias de elevado valor, dadas a despacho como "bilhetes de outras", que dispensam as faturas, por não alcançar o valor da mercadoria neles mencionados a importância de vinte e cinco dólares, ouro, norte-americano (\$25,00), de acordo com a letra b do artigo do regulamento citado.

Mesmo com a agravante acima apontada, não era lícito a imposição de multas de direito em dobro, aplicadas pela falta de cada uma das faturas consular e comercial, isoladamente.

Reconhecendo, este Conselho, que a penalidade a impôr é uma só, quando ocorrer a falta de ambos os documentos, interpreta com absoluta justiça, a intenção do legislador, consubstanciada no inciso 5.º do art. 55 do regulamento acima referido.

Assim, vistos e examinados estes autos:

Considerando que as faturas consular e comercial se completam, sendo que esta, se destina a suprir as deficiências daquela, desde que forneça os elementos fiscais exigíveis para a perfeita identificação da mercadoria, como preceitua o art. 14 do Regulamento de Faturas Consulares;

Considerando que à recorrente, pela falta da fatura consular, que não foi extraída, impusera-se legalmente a pena de multa de direito em dobro, como se infere da representação do funcionário revisor e consta das razões de defesa;

Considerando que a multa de direitos em dobro a que se refere o n. 5 do art. 55 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.747, de 1933, é imposta pela falta das faturas consular ou comercial, isoladamente, ou pela ausência de ambas, como se um só documento fosse;

Considerando que ocorrendo a falta de ambas as faturas, a penalidade a impôr é uma só:

Acordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 28 de julho de 1938. — *Flavio Martins Penna*, presidente. — *Milton Barbosa Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 3.941

Recurso n. 2.940 — Redução de direitos — Recorrente, Felipe Farah — Recorrida, Alfandega de Belém.

De recurso perempto não se toma conhecimento.

Recorre Felipe Farah da decisão do Sr. Inspetor da Alfandega de Belém que, de acordo com a informação da Seção de Isenção, concedeu a redução de direitos pedida pelo recorrente para as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 220, de 1936, conforme relação de fls. 10, com exclusão do arame trançado, para o qual exigiu o pagamento de direitos integrais, sob o fundamento de "não se enquadrar nos dispositivos regulamentares".

Apesar do recurso ter sido interposto no prazo, a assinatura do termo de responsabilidade pedida em tempo, só teve lugar após terminado o prazo regulamentar.

Assim:

Considerando que o recurso apresentado no prazo não pode ser tomado em consideração, porque o termo de responsabilidade foi assinado fora do prazo regulamentar:

Considerando que assim tem sido decidido por este Conselho por várias vezes:

Acordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em deixar de conhecer do recurso por perempção.

Conselho Superior de Tarifa, 28 de julho de 1938. — *Flavio Martins Penna*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator. Fui presente. — *Leão Cacador*, representante da Fazenda Pública.

Recurso n. 4.159 — Apreensão de mercadoria — Recorrente, Osório Pires — Recorrida, Alfândega de Pelotas.

A falta de documentação habi, de que cogita o item 1º do § 1º do art. 34, do Regulamento para o Serviço de Repressão de Contrabando, sujeita o dono ou condutor à perda da mercadoria e ao pagamento da multa imposta.

No prazo e cumpridas as demais exigências legais, recorre para este Conselho Osório Pires, do ato da Inspeção da Alfândega de Pelotas que julgou procedente a apreensão de contrabando e seus auxiliares, no lugar denominado Ilha de São Luiz, em Bagé, fronteira da República Oriental do Uruguai, condenando o responsável à perda do referido gado, e impondo ainda, a multa estabelecida no art. 641, da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Do processo, que está organizado em ordem, se verifica que no dia 5 de fevereiro de 1935, foram apreendidos 32 bovinos, no lugar denominado Ilha de São Luiz, fronteira com o Uruguai, que eram conduzidos por dois tropeiros que lograram evadir-se para a República vizinha à aproximação do auxílio da Repressão do Contrabando e seus companheiros.

Registrada a parte da ocorrência, foi lavrado o auto de apreensão, de folhas, e internado o gado, na invernoada do 12º Regimento de Cavalaria Independente, sediado em Bagé.

Em 10 do mesmo mês foi publicado o edital n. 4, intimando o dono do gado apreendido a apresentar defesa, no prazo de 30 dias. Por despacho do chefe do posto de 12, foi determinada a classificação e avaliação dos 32 animais e, de acordo com o § 2º do artigo 254 da Consolidação das Leis das Alfândegas, publicado edital para a venda do mesmo gado, em hasta pública. Feita a avaliação e a classificação foi publicado o edital n. 6, para a referida venda, o que foi efetuado a 18, sendo o gado arrematado por Ivo Republicano da Silva, pela quantia de 8:004\$000.

A multa, na importância de 4:000\$000 — foi recolhida pelo talão n. 634, em 10 de julho de 1936.

No dia 11, apresentava Osório Pires, a petição de folhas — acompanhada de documentos tendentes a provar a procedência legal do gado apreendido.

Mais documentos são:

N. 1 — Declaração de Dario Jacinto Pereira, datado de 7 de fevereiro de 1936 em São Luiz — 2º distrito de Bagé, declarando que o gado apreendido é de propriedade de Francisco de Paula Pereira, e que estava invernoado na propriedade do declarante.

Está com a firma reconhecida no dia 3 de fevereiro de 1936.

N. 2 — Talão n. 261 — Certificado para Transações rurais. Município de Bagé — passado por Francisco de Paula Pereira, declarando ter vendido a Jullio Pires — 30 vacas e dois bois. Tem a data de 4, averbação do pagamento do imposto em 11 e atestado de registro de marca também de 11, tudo de fevereiro.

Art. 35. Quando qualquer das Câmaras converter em diligência algum julgamento, o relator lançará no processo, com o visto do presidente e do representante da Fazenda, o que for decidido, dando-se-lhe imediato andamento (art. 14 do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

Art. 36. Quando as decisões passarem em julgado, os Secretários as remeterão, por cópia visada pelos presidentes, juntamente com o processo respectivo, às repartições competentes, para serem comunicadas aos interessados e cumpridas na forma da lei. Nas Secretarias ficarão arquivadas a petição e todas as peças que se lhe seguirem (art. 28, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

Parágrafo único. O presidente do Conselho poderá autorizar a restituição de documentos apresentados pelos interessados, ficando traslado dos mesmos nos processos (art. 28, parágrafo único, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

CAPITULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 37. A substituição dos presidentes do Conselho e das Câmaras se fará, respectivamente, pela forma indicada nos arts. 7º, e 10, deste Regulamento.

Art. 38. Os membros do Conselho e os Representantes da Fazenda, deverão declarar-se impedidos de estado, doença e votação dos processos que lhes interessarem pessoalmente ou às sociedades de que façam parte como sócios, acionistas, interessados ou membros de diretoria ou de conselhos fiscais (art. 29, do decreto, n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

§ 1º. Subsiste igual impedimento quando no processo estiverem envolvidos interesses diretos ou indiretos de qualquer parente até 2º grau (art. 29, § 1º, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

§ 2º. No caso de impedimento do relator, o processo será distribuído ao membro da Câmara que o seguir na escala (art. 2º, parágrafo segundo, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

Art. 39. Faltando qualquer membro do Conselho e quatro sessões consecutivas, o presidente convocará o suplente respectivo.

Parágrafo único. No caso de doença ou outro motivo relevante, o presidente do Conselho poderá conceder licença aos membros do Conselho, nos termos da legislação em vigor, convocando o Suplente para substituí-lo.

Art. 40. A licença ao presidente será concedida pelo Conselho cabendo ao vice-presidente, no exercício da presidência, convocar

§ 1.º A decisão será vencedora por maioria de votos, anunciando-a o presidente depois de anotá-la na pauta.

§ 2.º Iniciada a votação com o voto do relator, não poderá o julgamento ser adiado por qualquer motivo nem a requerimento de quem quer que seja.

§ 3.º Se qualquer dos julgadores ou os Representantes da Fazenda Pública declararem, por ocasião da discussão, que necessitam de mais esclarecimentos, será adiado o julgamento por duas sessões.

Art. 30. O resumo das deliberações tomadas será enviado pelos Secretários ao "Diário Oficial" com a possível brevidade.

Art. 31. A decisão será escrita pelo relator em forma de Acórdão, até oito dias após o julgamento e terá somente a sua assinatura e a do presidente da Câmara julgadora.

§ 1.º Quando o relator for vencido, o presidente designará imediatamente para redigí-la, no mesmo prazo, um dos membros da Câmara, cujo voto tenha sido vencedor (art. 13 do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

§ 2.º Quando o relator for o presidente, será o Acórdão assinado exclusivamente por este, em sua dupla qualidade de presidente e relator.

Art. 32. A Secretaria terá oito dias para preparar o Acórdão e entregar ao Presidente para a sua assinatura e abertura de vista, em mesa, ao Representante da Fazenda Pública, pelo prazo de quinze dias para os devidos fins, fazendo-se, em seguida, a publicação no "Diário Oficial", com a sua designação numérica.

Art. 33. Os votos vencidos, quando fundamentados, deverão ser integrados na decisão, uma vez entregues nas Secretarias, dentro de oito dias da data da sessão (art. 13 § 1º, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

Parágrafo único. Caso não sejam apresentados à Secretaria dentro desse prazo, será o Acórdão publicado sem eles.

Art. 34. Os recursos dos Representantes da Fazenda Pública terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos no caso do art. 3º do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

§ 1.º Havendo recurso, será este encaminhado pelo presidente do Conselho ao ministro da Fazenda, e somente depois de decorridos oito dias da publicação do Acórdão, afim de que, dentro desse prazo, possa a parte interessada ter vista do mesmo recurso, nas Secretarias das Câmaras, para alegar o que julgar a bem do seu direito (art. 13, § 2º, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

§ 2.º As alegações da parte seguirão junto ao recurso.

N. 3 — Guia da Prefeitura Municipal de Bagé, declarando que Júlio Pires, conduz para Bagé 32 animais — data de 10 de fevereiro, em Bagé.

Com todos estes elementos foi o processo enviado à Inspetoria da Alfândega de Pelotas para o final julgamento.

Alegam os recorrentes: que Júlio Pires é seu filho, autorizado para compra de gado por sua conta, juntando uma autorização para tanto, datada de 2 de julho de 1935, com firma reconhecida em 30 do mesmo mês e ano: que pelo documento de fls. 39, fica provado que o gado é de sua propriedade (este documentos tem a data de 28 de maio de 1936); que é antigo comprador de gado para corte; que os documentos anexados estão em data posterior à apreensão porque, as grandes distâncias dos centros onde são tiradas as guias, não permite que sejam elas tomadas para cada partida; que formando um conjunto de várias compras, é tirada, englobadamente, a documentação; que o lugar de apreensão é uma estrada real, não sendo deshabitado e, assim, é obrigatório o seu trânsito, não sendo a apreensão procedente por que o gado vinha de inverno no Brasil, como prova com a declaração do vendedor, etc.

O que se conclue do processo e das provas nele anexadas é que realmente o gado apreendido fora contrabandeado.

Isto posto:

Considerando que o gado apreendido o foi em zona fronteira com a República Oriental do Uruguai.

Considerando o fato da evasão dos seus condutores à aproximação das autoridades fiscais;

Considerando que a documentação apresentada traduz evidentemente o seu preparo adrede, onde as datas, posteriores à apreensão ressaltam à primeira vista;

Considerando que tais elementos de defesa não conseguiriam fazer prova exuberante de que o gado apreendido era de procedência nacional.

Considerando que dos elementos constantes dos autos levam à convicção de se tratar, realmente, de um contrabando;

Acordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 28 de julho de 1938. — *Flavio Martins Penna*, presidente. — *Milton Barbosa Gonçalves*, relator. Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

2) - Expediente

a) — relatório, discussão e votação dos recursos em mesa para julgamento.

Parágrafo único. No expediente, serão tratados quaisquer assuntos de interesse do Conselho ou das Câmaras, que se não relacionem diretamente com os julgamentos.

Art. 26. Para boa ordem dos trabalhos, o Presidente fará organizar previamente pela Secretaria e publicar até a véspera do dia da reunião, a pauta dos processos a serem julgados em cada sessão, de acordo com a ordem cronológica ou concordância dos assuntos (art. 19, § 3º, do decreto n. 24.768, de 14 de julho de 1934).

Parágrafo único. Quando o exigirem os trabalhos, poderá ser dispensada a publicação prévia da pauta, fazendo-se, todavia, sua afiliação na Secretaria para conhecimento dos interessados (art. 19, § 4º, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934).

Art. 27. A ordem dos processos constantes da pauta será rigorosamente obedecida, salvo pedido de preferência, devidamente justificado em sessão por membro do Conselho, pelos representantes da Fazenda ou pelos interessados.

Art. 28. Anunciado o julgamento de um recurso pelo seu número e pelos nomes dos recorrentes e recorridos, o Presidente da Câmara dará a palavra ao relator. Terminado o relatório, será a palavra concedida, a pedido, ao interessado ou seu procurador legal pelo prazo máximo de quinze minutos. Em seguida, poderá usar da palavra o Representante da Fazenda Pública.

§ 1.º Nos casos de recurso "ex-officio", falará em primeiro lugar o Representante da Fazenda Pública.

§ 2.º Será cassada a palavra ao orador que usar de linguagem descortes ou inconveniente.

Art. 29. Findos o relatório e, si houver, os debates constituídos pelas orações do interessado e do Representante da Fazenda Pública, o presidente dará a matéria em discussão durante dez minutos; findo este prazo, indagará se a Câmara está ou não habilitada a decidir o recurso e, obtendo resposta afirmativa, dará a palavra ao relator para proferir o seu voto, tomando em seguida os votos dos demais julgadores na ordem adotada para a distribuição dos recursos, partindo do número do relator. O presidente votará em último lugar, dando então, quando necessário, o voto de ~~concordância~~.

§ 1.º As sessões começarão às treze e meia horas e terão a duração de quatro horas, prorrogáveis por mais uma hora.

§ 2.º Quando for feriado o dia estabelecido para a sessão ordinária, realizar-se-á esta em dia previamente fixado pelo Presidente da respectiva Câmara.

§ 3.º A partir de 2 de janeiro de cada ano e por um período de quinze dias úteis não haverá sessões, destinado, este período às férias dos membros do Conselho e dos Representantes da Fazenda Pública.

Art. 22. Cada Câmara só poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do Representante da Fazenda Pública não impede que a respectiva Câmara se reúna e delibere.

Art. 23. A hora regimental, o Presidente tomará assento à mesa, ladeado pelo Representante da Fazenda, à direita, e pelo Secretário, à esquerda.

Art. 24. As sessões e as votações serão públicas; e, iniciado um julgamento, nenhum dos membros do Conselho poderá retirar-se do recinto sem vista do presidente. Si a ausência daquele que se retirar for definitiva, os trabalhos só prosseguirão si ainda ficar número legal.

§ 1.º Os interessados, seus advogados ou representantes, só terão ingresso na parte do recinto destinada aos membros do Conselho em sessão, durante o tempo em que usarem da palavra em defesa dos seus direitos.

§ 2.º O Presidente poderá fazer retirar, do recinto ou da sala, quem não guardar a compostura devida, ou perturbar a ordem dos trabalhos do Conselho ou das Câmaras.

§ 3.º Excepcionalmente, as Câmaras ou o Conselho poderão reunir-se em sessão secreta a requerimento de qualquer dos seus membros ou dos Representantes da Fazenda Pública. Neste caso, só poderão permanecer na sala das sessões os Representantes da Fazenda e o Secretário. Esclarecido o assunto que motivou o pedido de sessão secreta, será franqueado o recinto aos interessados e às demais pessoas da assistência, procedendo-se em público à votação que poderá ser fundamentada.

Art. 25. Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem dos trabalhos (art. 19, § 1.º, do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934):

a) — verificação de número dos presentes;

b) — leitura, discussão e votação da 1.ª da 2.ª e 3.ª

REGIMENTO INTERNO

Aprovado em sessão de 9 de setembro de 1938

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1.º O Conselho Superior de Tarifa é o órgão administrativo de julgamento dos recursos sobre questões de classificação e valor de mercadorias, isenção e redução de direitos, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, apreensão de rótulos estrangeiros no ato da importação, imposto de farol, faturas consulares, revisão de despachos referentes a qualquer desses assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

Art. 2.º O Conselho Superior de Tarifa compor-se-á de oito membros, de livre escolha e nomeação do Presidente da República, sendo quatro estrangeiros ao quadro de funcionalismo da Fazenda, como representantes dos contribuintes, e quatro escolhidos dentre o mesmo funcionalismo, aproveitadas as especializações e competências.

§ 1.º O Conselho dividir-se-á em 1.ª e 2.ª Câmaras, cada uma com igual número de membros.

§ 2.º Junto a cada uma das Câmaras funcionará um Representante da Fazenda Pública, com as mesmas atribuições conferidas pelos Decretos ns. 24.036 e 24.763, de 26 de março e 14 de julho de 1934 (Art. 6.º do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938).

§ 3.º Cada uma das Câmaras terá um Secretário.

Art. 3.º Na primeira reunião que se seguir ao dia 1.º de agosto de cada ano, o Conselho, em sessão plena, sob a presidência do mais idoso, elegerá por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos dos seus membros, o Presidente e Vice-Presidente, aos quais competirá, respectivamente, presidir aos trabalhos da 1.ª e da 2.ª Câmaras.

§ 1.º Se no primeiro escrutínio não se verificar a referida maioria, proceder-se-á a novo escrutínio entre os que tiveram mais de um voto, considerando-se eleito o que tiver maior número de votos.

Em caso de empate no segundo escrutínio será considerado eleito o mais idoso dos votados.

§ 2.º Tanto o Presidente como o Vice-Presidente poderão ser reeleitos para o ano imediato.

Art. 4.º No desempenho de suas funções, o Conselho terá a assistência de dois representantes da Fazenda Pública.

Art. 5.º A 1.ª Câmara compete o julgamento exclusivo dos recursos sobre classificação e valor de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria; e a 2.ª o julgamento dos recursos sobre isenção e redução de direito, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, apreensão de rótulos estrangeiros no ato da importação, imposto de farol, faltas consulares, revisão de despachos dos assuntos de sua competência e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

Parágrafo único. A 1.ª Câmara caberá o julgamento dos recursos que envolvam a competência de ambas (Art. 5.º, do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938).

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 6.º Compete ao Presidente do Conselho:

- 1.º Presidir as sessões plenas, manter a ordem dos trabalhos, resolver as questões de ordem e apurar a votação;
- 2.º Superintender todos os serviços do Conselho, zelando pela sua ordem e regularidade;
- 3.º Distribuir os processos de acordo com o estabelecido no art. 14, deste Regulamento;
- 4.º Assinar as atas e decisões preferidas em sessão plena e encaminhar ao Ministro da Fazenda os recursos dos Representantes da Fazenda Pública;
- 5.º Corresponder-se com qualquer autoridade sobre matéria de serviço;
- 6.º Requisitar as diligências e exames deferidos pelas 1.ª e 2.ª Câmaras ou solicitados pelos relatores ou pelos Representantes da Fazenda Pública;
- 7.º Propor as autoridades competentes as medidas necessárias ao bom desempenho das atribuições do Conselho;

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

§ 3.º Estudado definitivamente o processo pelo relator, o Representante da Fazenda terá vista do mesmo pelo prazo de oito dias.

§ 4.º As diligências solicitadas pelos relatores independentem de aprovação em plenário; e as que forem determinadas em sessão independentem da lavratura do Acórdão.

§ 5.º Seja qual for a diligência requerida pelo Relator, pelo representante da Fazenda ou pela Câmara do julgamento em sessão, o processo voltará sempre ao relator e ao Representante da Fazenda Pública para apor novamente o seu visto, observados para ambos, os prazos aludidos nos §§ 2.º e 3.º.

§ 6.º No prazo de oito dias a contar da data da entrega do processo pelo Representante da Fazenda, é facultado a qualquer membro da Câmara o seu exame, nas Secretarias.

Art. 18. As Secretarias terão três dias para lançar nos processos os termos competentes e fazer ao mesmo tempo, nos protótipos, os lançamentos respectivos.

Art. 19. Enquanto o processo estiver em estudo com o relator, e no limite dos prazos do art. 17 e seu § 2.º, poderão os recorrentes, por meio de requerimento aos Presidentes das Câmaras apresentar novos esclarecimentos ou juntar documentos, no seu interesse, contanto que não seja proferido o andamento do processo.

Parágrafo único. Igual direito terão os recorridos.

Art. 20. Publicada a pauta para julgamento dos recursos, a Secretaria, sob pena de responsabilidade dos Secretários, encaminhando aos Conselheiros e Representantes da Fazenda Pública, o exame dos processos e amostras (art. 24.º, do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938).

CAPÍTULO VII

Das Sessões

Art. 21. A primeira Câmara reunir-se-á, ordinariamente, às quartas e sextas feiras e a segunda Câmara, ordinariamente, às segundas e quintas-feiras. Poderão ainda ser realizadas sessões extraordinárias, para normalização dos trabalhos em atraso ou outro qualquer fim, por proposta dos Presidentes das Câmaras, de qualquer dos respectivos membros ou dos Representantes da Fazenda Pública, dependendo estas, porém, de aprovação em sessão.

sub-numeração, aludida no § 3.º do art. 14 deste Regimento, salvo os casos de preferência e o disposto no parágrafo seguinte:

§ 1.º Poderá, entretanto, ser alterada essa ordem, a critério dos Presidentes das Câmaras, quando se tratar de recursos referentes a matéria idêntica.

§ 2.º No expediente de cada sessão ordinária, os Presidentes farão a entrega dos processos distribuídos aos respectivos relatores, contando-se daí o início do prazo de que cogita o art. 17.

Art. 16. Quando houver motivo relevante, devidamente justificado, qualquer membro das Câmaras, os Representantes da Fazenda Pública ou os interessados, poderão requerer ao Presidente preferência para distribuição ou inclusão em pauta de qualquer processo. Quando se tratar de pedido dos interessados o presidente, ouvido o Representante da Fazenda junto à sua Câmara, decidirá singularmente; o mesmo fazendo quando o pedido for formulado pelo Representante da Fazenda.

Parágrafo único. Constitue motivo relevante:

1.º — a iminência de prejuízos com a deterioração ou desvalorização da mercadoria em litígio;

2.º — ser objeto do processo uma classificação alhancira ainda não decidida ou a inteligência a ser dada pela primeira vez, na sua aplicação, a dispositivos de leis e regulamentos fiscais;

3.º — o pedido de reconsideração de julgados das Câmaras;

4.º — qualquer matéria em que a Fazenda Nacional esteja interessada.

Art. 17. O relator terá quinze dias, no máximo, para o estudo dos processos recebidos e, dentro desse prazo devolve-los-á à Secretaria, solicitando ao Presidente da Câmara as diligências que julgar necessárias ou apondo o seu visto. Findo este prazo, sem que seja o processo devolvido, o Presidente, mediante comunicação do Secretário, marcará ao relator em falta um prazo adicional de três dias que, não observado, motivará a distribuição do feito ao relator de número seguinte, da escala.

§ 1.º A devolução dos recursos às Secretarias deverá de preferência, ser feita pela ordem numérica, de modo a serem sempre julgados os mais antigos.

§ 2.º Realizada qualquer diligência, voltará imediatamente o processo ao relator, que o devolverá à Secretaria, com o seu visto, no prazo máximo de quinze dias.

8.º Apresentar ao Conselho, no termo do mandato, um relatório dos trabalhos realizados no correr do ano;

9.º Solicitar ao Diretor Geral da Fazenda Nacional os funcionários necessários ao serviço das Secretarias;

10. Propôr ao Diretor Geral da Fazenda Nacional a aplicação de penalidades aos funcionários das Secretarias que faltarem ao cumprimento dos seus deveres;

11. Conceder licença aos membros do Conselho;

12. Convocar os suplentes das Câmaras nos casos de ausência a quatro sessões consecutivas, de licença, pedido de demissão ou impedimento de qualquer membro do Conselho;

13. Comunicar ao Ministro da Fazenda a perda do mandato dos membros do Conselho ou dos Representantes da Fazenda Pública por falta de comparecimento a quatro sessões consecutivas, sem causa justificada;

14. Conceder as férias regulamentares aos Secretários e aos funcionários das Secretarias;

15. Convocar as sessões extraordinárias do Conselho que se fizerem precisas em casos de interesse geral;

16. Encaminhar ao Ministro da Fazenda as representações a que se refere o art. 30, do Dec. n. 24.763, de 14 de julho de 1934, quer feitas pela 1.ª, quer pela 2.ª Câmara;

17. Representar o Conselho nos atos oficiais, podendo delegar essa função a um ou mais membros do mesmo Conselho.

Art. 7.º Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua falta ou impedimento. Na falta ou impedimento de ambos compete a Presidência ao mais idoso dos membros presentes do Conselho.

CAPITULO III

DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS

Art. 8.º O Presidente do Conselho será o Presidente da 1.ª Câmara e, nesta qualidade, compete-lhe privativamente:

1.º Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, manter a ordem dos trabalhos, resolver as questões de ordem e apurar a votação;

2.º Superintender os serviços da Secretaria da 1.ª Câmara, vendo pela sua ordem e regularidade;

3.º Distribuir à mesma os processos de sua competência, de acordo com o estabelecido no art. 15º e seus parágrafos, deste Regimento.

4.º Assinar as decisões e as atas das sessões da Câmara;

5.º Dar vista em mesa ao Representante da Fazenda Pública dos Acórdãos assinados, para os fins do art. 34, deste Regimento;

6.º Ter sob directa inspecção o arquivo, na integra, dos Acórdãos proferidos pela 1.ª Câmara e dos que forem proferidos pelo Conselho Superior de Tarifa, antes da vigência do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938, bem como os índices determinados pelas letras a e b, do art. 25 do referido Decreto-lei;

7.º Rubricar todos os livros necessários à Secretaria da Câmara.

Art. 9.º O Vice-Presidente do Conselho será o Presidente da 2.ª Câmara e, nesta qualidade, compete-lhe privativamente em relação à mesma, todos os atos da competência do Presidente da 1.ª Câmara, exceptuados no artigo anterior.

Art. 10. No impedimento ocasional do Presidente de qualquer das Câmaras, substitui-lo-á o membro mais idoso dentre os presentes (§ 2.º do art. 2º, do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938).

CAPITULO IV

DOSS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA

Art. 11. A cada um dos Representantes da Fazenda Pública junto às 1.ª e 2.ª Câmaras do Conselho Superior de Tarifa Compete;

1.º Assistir às sessões das Câmaras onde funcionarem e às do Conselho em sessão plena, quando julgarem conveniente participar dos seus debates para esclarecê-los;

2.º Pedir adiamento dos processos, quando julgarem necessário, nos termos do § 3º do art. 29, deste Regimento;

3.º Requerer as diligências que entenderem necessárias ao Presidente da Câmara a que pertencerem, em sessão ou quando de posse do processo em vista, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º, do artigo 17, deste Regimento;

4.º Recorrer para o Ministro da Fazenda, das decisões das Câmaras a que pertencerem, no caso do art. 21, do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938;

5.º Velar pela execução das leis, decretos e regulamentos que tenham de ser aplicados pelo Conselho, promovendo junto a este as providencias que entenderem convenientes.

CAPITULO V

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 12. No primeiro dia das sessões do Conselho, em seguida à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, cada Câmara isoladamente, sorteará os nomes dos seus membros, de modo a organizar-se a escala para distribuição dos processos.

§ 1.º Esse sorteio, tanto para a 1.ª como para a 2.ª Câmara será feito alternadamente entre os membros do quadro do funcionamento e os dos contribuintes.

§ 2.º No caso de vaga isolada, o substituto ocupará na escala o lugar deixado pelo substituído.

Art. 13. Todos os processos serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior de Tarifa, que os distribuirá à Câmara que houver de julgá-los.

Art. 14. Havrá um único protocolo de entrada dos processos para as duas secretarias a cargo de funcionário designado pelo Secretário da primeira Câmara, de onde depois de tomarem número pela ordem cronológica de recebimento, serão enviados ao Presidente do Conselho para efeito da distribuição de que trata o artigo anterior.

§ 1.º Efetuada a distribuição, os recursos da 2.ª Câmara, serão remetidos, por protocolo, à sua Secretaria, com o mesmo número de entrada que tiverem e onde correrão os trâmites legais sob o dito número até passar em julgado o Acórdão proferido, depois do que, ainda por protocolo, voltarão à Secretaria da 1.ª Câmara, a fim de os remeter às repartições de primeira instância, após a devolução baixa do lançamento da entrada inicial.

§ 2.º No caso de interposição de recurso do Representante da Fazenda Pública junto à 2.ª Câmara, seguirá o processo a mesma marcha do parágrafo anterior.

§ 3.º Para uso interno do Conselho e efeito da distribuição entre os Conselheiros, cada Câmara terá uma sub-numeração para os processos a ela distribuídos.

Art. 15. A distribuição dos recursos aos relatores será feita nas duas Câmaras, pelos respectivos Presidentes, observando ambos, rigorosamente a ordem de escala de distribuição dos relatórios e a

Exato Co número 63 de 1963

INDUSTRIAL NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

A FÉVEL INDUSTRIAL NACIONAL — FÉVEL DO GALACOUÇO
